



DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 16 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 15.072, de 13 de janeiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei nº 15.072, de 13 de janeiro de 2026, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de fevereiro de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Manoel Vitorino da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

Saulo Filinto Pontes de Souza
Secretário de Infraestrutura

26.782.432.3422	Pavimentação de Rodovia na BA.120, Entroncamento da BR.101 (Teolândia) - Povoado Cocão	F	4.4.90	754	121	27.394.000,00
26.782.432.3425	Pavimentação de Rodovia na BA.414, Entroncamento da BA.130 (Povoado Poço do Quilombo) - Capela do Alto Alegre	F	4.4.90	754	121	30.464.000,00
26.782.432.3427	Pavimentação de Rodovia na BA.653, Uruçuca - Serra Grande	F	4.4.90	754	121	42.000.000,00
26.782.432.3438	Pavimentação de Rodovia na BR.496, São Felipe - Entroncamento BA.046 (Sodoma)	F	4.4.90	754	121	20.050.000,00
26.782.432.3979	Construção de Ponte	F	4.4.90	754	121	20.990.000,00
26.782.432.7911	Recuperação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	754	121	485.863.000,00
3.26.000	Secretaria de Desenvolvimento Urbano					750.000.000,00
3.26.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					750.000.000,00

Anexo I						Suplementar
						Orçamento Fiscal
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA		Em R\$ Reforço
15.453.419.7421	Implantação do Veículo Leve de Transporte	F	4.4.90	754	121	750.000.000,00
Total Reforço						2.000.000.000,00

Anexo II						Fonte de Financiamento
						Orçamento Fiscal
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA		Em R\$ Valor
Operação de Crédito do Estado						2.000.000.000,00
Lei nº 15.030/2025			754	121		2.000.000.000,00
Total Financiamento						2.000.000.000,00

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 147-B, § 2º, inciso I, do Código Tributário do Estado da Bahia, instituído através da Lei nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981,

RESOLVE

nomear **EDUARDO RAMOS DE SANTANA**, como membro suplente das Câmaras de Julgamento Fiscal do Conselho de Fazenda Estadual, da estrutura da Secretaria da Fazenda, na condição de representante da Fazenda Estadual.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de fevereiro de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso, até 31 de dezembro de 2026, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI no 011.5507.2026.0012209-84, a servidora **RENATA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 11.385.886, lotada na Secretaria da Educação, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

colocar à disposição do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna, até 31 de dezembro de 2026, à vista do que consta do Processo SEI nº 019.0839.2025.0246648-17, a servidora **INAIÁ AMORIM TEIXEIRA**, matrícula nº 19.520.942, lotada na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013, e § 2º do art. 7º da Lei nº 13.374, de 22 de setembro de 2015.

colocar à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para exercer suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta



CASA CIVIL

DO LADO DA GENTE

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado
Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil
Afonso Bandeira Florence

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral
Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico
André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo - Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos - Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações - Caderno criado em parceria com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios - Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria
ouvidoria@egba.ba.gov.br

Assinaturas Diário Oficial do Estado
71 3343-2887 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte Dool
71 3343-2887

Publicações
71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos
71 3343-2886 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital
71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística
71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado
71 3343-2817 / 2885
pesquisadirario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00 | Municípios - R\$ 136,01

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia

e cinco) dias, a contar da data de apresentação, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.4484.2026.0001438-52, o **1º Tenente PM MAURÍCIO FISHER MARQUES TAQUARI**, matrícula nº 30.299.562, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

colocar à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para exercer suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de apresentação, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.4484.2026.0001453-91, o **Subtenente PM MARCIO DUARTE DIAS COELHO**, matrícula nº 30.307.279, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alcobaca, até 31 de dezembro de 2026, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI no 001.10302.2026.0000215-62, o **Soldado PM JURACI DIAS DE CERQUEIRA NETO**, matrícula nº 309.526.151, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Canavieiras, até 31 de dezembro de 2026, à vista do que consta do Processo SEI nº 019.5120.2025.0142466-32, o servidor, **JUAREZ DAS MERCÊS RAMOS**, cadastro nº 19.551.875, lotado na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, até 31 de dezembro de 2026, à vista do que consta do Processo SEI nº 019.5348.2025.0138186-00, o servidor **CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA**, cadastro nº 19.523.260, lotado na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2026, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 019.19114.2025.0180548-14, a servidora **CÁSSIA CRISTIANE ALVES LEITE**, matrícula nº 19.276.193, lotada na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuarem exercendo suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.4484.2026.0002324-48, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar das datas respectivamente especificadas, os militares a seguir indicados, integrantes dos quadros da Polícia Militar da Bahia - PMBA, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA e da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, vinculados à Secretaria da Segurança Pública:

CARGO Graduação/CI	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO
CB PM	AGNALDO DE CERQUEIRA SILVA	30.427.558	04/03/2026
1º SGT PM	IVANILDO SOLEDADE DE JESUS	30.308.952	04/03/2026
CB PM	ELTON SILVA AGAPITO	30.481.380	15/03/2026
CB PM	JOSE RODRIGUES SANTOS JUNIOR	30.481.178	15/03/2026
SD PM	PEDRO HENRIQUE VIANA PINTO	30.646.748	15/03/2026
1º SGT PM	MARCILIO BEZERRA DE CARVALHO	30.390.782	06/04/2026
1º SGT PM	FABRÍCIO DO NASCIMENTO REDENÇÃO	30.427.525	06/04/2026
CB PM	DELEON COSTA SANTANA	30.480.436	06/04/2026
CB PM	GENILTON CONCEIÇÃO DE JESUS	30.504.904	06/04/2026
CB PM	ISRAEL SANTANA DOS SANTOS	30.480.300	06/04/2026
CB PM	DANILO LOBO DE MORAIS	30.483.961	27/04/2026
CB PM	RICARDO UBIRATAN AZEVEDO SOUZA	30.511.594	27/04/2026
1º SGT BM	MÁRCIO EMANUEL DE JESUS SOUSA NETO	30.429.200	04/03/2026
CB BM	ANDERSON ROBERTO SOUZA DE JESUS	30.541.485	04/03/2026
CB BM	DANILO DA SILVA LIVINO ROCHA	30.534.912	04/03/2026
Investigador Classe Especial/ PC	SCHEBINA RAMATIS LIMA MARINHO DÓRIA LACERDA	20.436.257	06/04/2026
Perito Criminal/ Classe Especial/ PC	JOSÉ LAZÁRO DE SÁ BARRETO FILHO	20.446.645	15/03/2026

manter à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2026, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 019.19114.2025.0179026-33, a servidora **MARIA EMÍLIA ARIANY PELETEIRO BARREIRO**, matrícula nº 92.090.877, lotada na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2026, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 019.19114.2025.0179026-33, a servidora **MARIA EMÍLIA ARIANY PELETEIRO BARREIRO**,

matrícula nº 92.090.877, lotada na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Baixo Sul, até 31 de dezembro de 2026, à vista do que consta do Processo SEI nº 019.0839.2025.0224353-90, a servidora **MAIRI CRISTINA COUTINHO CARDIM**, matrícula nº 19.230.628, lotada na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013, e § 2º do art. 7º da Lei nº 13.374, de 22 de setembro de 2015.

manter à disposição do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Ilhéus, até 31 de dezembro de 2026, à vista do que consta do Processo SEI nº 019.0839.2025.0224231-11, a servidora **LORENA COSTA ASSIS NOGUEIRA**, matrícula nº 19.533.116, lotada na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013, e § 2º do art. 7º da Lei nº 13.374, de 22 de setembro de 2015.

manter à disposição do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte - MRN, até 31 de dezembro de 2026, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 019.0839.2025.0223843-88, o servidor **FERNANDO LUIZ FAILLA**, matrícula nº 19.483.804, lotado na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013, e § 2º do art. 7º da Lei nº 13.374, de 22 de setembro de 2015.

manter à disposição do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, até 31 de dezembro de 2026, à vista do que consta do Processo SEI nº 019.0839.2025.0227286-56, a servidora **SHEYLA DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula nº 19.519.945, lotada na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013, e § 2º do art. 7º da Lei nº 13.374, de 22 de setembro de 2015.

manter à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2026, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.10302.2025.0011428-93, os servidores **AMENAIR MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 35.000.103, **MÁRCIO MONTENEGRO CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 35.000.609, e **PAULO JOSÉ FAHNING COSTA**, matrícula nº 35.000.529, lotados na Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição da Prefeitura Municipal de Gandu, até 31 de dezembro de 2026, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 019.19114.2025.0179746-26, a servidora **ALINE DAIANA MONTEIRO MACENA**, matrícula nº 19.531.207, lotada na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2026, à vista do que consta dos Processos SEI nºs 001.10302.2025.0007362-18 e 019.5348.2025.0145109-43, os servidores a seguir indicados, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013, e em conformidade com o Termo de Cooperação para Disposição dos Servidores Públicos Estaduais, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Lotação:	Matrícula nº
Secretaria da Administração - SAEB	
ANA NEIDE BATISTA DE SOUZA	59.133.379
CARLA PEDREIRA SIMÕES BIGLIA	59.600.748
CLAUDIA EMBIRUÇU CARVALHO	59.600.966
ISADORA FONSECA BARBOSA	59.134.546
LUÍS ROGÉRIO DA SILVA DUARTE	59.139.132
NAIA SOUZA DA HORA	59.133.206
STELA MÁRCIA RIBEIRO CHAQUI	59.100.259

tornar se efeito, a partir da data da sua edição, a nomeação de **JOSÉ HUMBERTO GUANAIS AGUIAR FAUSTO** para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento Científico, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.12.2025.

nomear **JOSÉ HUMBERTO GUANAIS AGUIAR FAUSTO** para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento Científico, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar **JOÃO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO NETO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Comunicação Social.

nomear **LUCAS RANGEL RODRIGUES STELLING** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Comunicação Social.

nomear **VIVALDO GONÇALVES DA PUREZA JUNIOR** para o cargo de Assistente I, símbolo DAS-2C, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício no Gabinete do Vice-Governador.

exonerar, a pedido, **CRISTINA FERREIRA DE SANTANA** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência da Agricultura Familiar, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **ISABELE SOUZA DALLAMARIA** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência da Agricultura Familiar, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **CÉLIA MARIA FREITAS DOS SANTOS TAVARES** do cargo de Assistente Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **DANIEL COSTA FERREIRA** para o cargo de Assistente Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 15.12.2025, **CARINE ANDRADE TEIXEIRA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **LILIANE ANDRADE SILVA PORTO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Operacional, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **LUANDSON DOS SANTOS ALVES** do cargo de Assistente Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA** para o cargo de Assistente Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar, a pedido, **PEDRO TAVARES RIBEIRO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda.

nomear **RITA DE CÁSSIA SILVA MENEZES** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda.

nomear **JOSEANE RODRIGUES DE SANTANA** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Fazenda.

exonerar **ALINE PEREIRA BARNABÉ** do cargo de Assessor de Comunicação Social I, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Infraestrutura.

nomear **ALINE PEREIRA BARNABÉ** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Infraestrutura.

exonerar **RAFAEL LEMOS DE ARAÚJO** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Coordenação Administrativa e Financeira, da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia, da Secretaria de Infraestrutura

nomear **RAFAEL LEMOS DE ARAÚJO** para o cargo de Assessor de Comunicação Social I, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Infraestrutura.

exonerar **ADINAEI MARTINS DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

nomear **ADINAEI MARTINS DE OLIVEIRA** para o cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

nomear **FELIPE PAZ OLIVEIRA** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

nomear **MATHEUS DOS SANTOS VERÍSSIMO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Promoção de Igualdade Racial, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

exonerar **TAMILIS BARBARA SAMPAIO DE SOUSA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

exonerar **ÁTILA SANTOS SODRÉ DE JESUS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

nomear **ÁTILA SANTOS SODRÉ DE JESUS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA HELENA SANTOS LEAL** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

exonerar **BEATRIZ MELO TEIXEIRA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Gestão do Cuidado, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **VIVIANE ALVES DE SANTANA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Gestão do Cuidado, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **WAGNER DE ANGELI FERRAZ** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Especializado Juliano Moreira, da Secretaria da Saúde.

exonerar **ERON JAMES FERREIRA PONCHET** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Especializado Juliano Moreira, da Secretaria da Saúde.

nomear **ERON JAMES FERREIRA PONCHET** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Especializado Juliano Moreira, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, com efeito a partir de 31.01.2026, a **Tenente Coronel QOPM NÚBIA GALINDO**, matrícula nº 30.337.379, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Gabinete do Comando-Geral, da Polícia Militar da Bahia.

considerar exonerado, com efeito a partir de 03.02.2026, o **Capitão QOPM ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 30.508.202, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Policiamento Tático, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar da Bahia.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 11.02.2026, **ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **EDJANE SANTANA DE OLIVEIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de fevereiro de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Retificações

No Decreto Simples de nomeação para a Secretaria da Educação, publicado no Diário Oficial do Estado de 24.12.2025:

ONDE SE LÊ:

...Djvan Vilanova Rodrigues...

LEIA-SE:

...Djan Vilanova Rodrigues...

No Decreto Simples de nomeação de Cleber dos Reis Ferreira, para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.02.2026:

ONDE SE LÊ:

...nomear...

LEIA-SE:

...considerar nomeado, com efeito a partir de 02.02.2026,...

No Decreto Simples de nomeação do Capitão QOPM Monivon dos Santos Costa, para a Polícia Militar da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 10.12.2025:

ONDE SE LÊ:

...nomear...

LEIA-SE:

...considerar nomeado, com efeito a partir de 29.11.2025...

No Decreto Simples de nomeação de para a Polícia Militar da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 28.01.2026:

ONDE SE LÊ:

...Capitão QOPM Getúlio Felipe de Souza...

LEIA-SE:

...Capitão QOPM Getúlio Felipe de Souza Barros...

No Decreto Simples de nomeação do Capitão QOPM Manoel Biluca de Andrade Neto, para a Polícia Militar da Bahia., publicado no Diário Oficial do Estado de 28.11.2025:

ONDE SE LÊ:

...para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4...

LEIA-SE:

...para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3...

No Decreto Simples de reversão ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.02.2026:

ONDE SE LÊ:

...Cabo PM Tiago Pereira das Neves de Oliveira...

LEIA-SE:

...Soldado PM Tiago Pereira das Neves de Oliveira...

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 27/02/2026

Processo SEI nº 010.2391.2026.0000186-21
Origem: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 010.2391.2026.0000199-46
Origem: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 010.2391.2026.0000058-13
Origem: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 014.1513.2025.0003774-55
Origem: Casa Civil
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 008.2147.2026.0001368-51
Origem: Secretaria de Comunicação Social
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 096.20977.2025.0000006-00
Origem: Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica - SVPONTE
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 019.4975.2026.0007976-21
Origem: Secretaria da Saúde
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 019.4975.2026.0014562-59
Origem: Secretaria da Saúde
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 020.16864.2025.0022502-81
Origem: Secretaria da Segurança Pública
Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 089.7837.2025.0049947-96
Origem: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA/SSP
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 030.0393.2025.0251602-01
Origem: Polícia Militar da Bahia - PMBA/SSP
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 035.8295.2025.0028432-24
Origem: Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR/SDR
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.5574.2026.0016164-22
Origem: Secretaria da Educação
Interessado (a): Maria Alice Coutinho Arcangeli
Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.5621.2026.0017102-34
Origem: Secretaria da Educação
Interessado (a): Tiago Fonseca Alcântara
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 073.17230.2025.0036995-76
Origem: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC
Interessado (a): Pedro Silva Correia
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 072.4372.2026.0000496-48
Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC
Interessado (a): Zoraide Santos Vieira
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 072.19766.2026.0000701-19
Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC
Interessado (a): Natalino Perovano Filho
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.3423.2025.0044571-14
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Interessado (a): Jânio Laurentino de Jesus Santos
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.3440.2025.0045005-76
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Interessado (a): Gustavo Marcelino Siquara
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.3768.2026.0001805-91
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Interessado (a): José Augusto Ramos da Luz
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.3559.2025.0053967-53
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Interessado (a): Hugo Neves Brandão
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.13618.2025.0053939-66
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Interessado (a): Clayton Queiroz Alves
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 019.8418.2026.0018807-48
Origem: Secretaria da Saúde
Interessado (a): Mônica Borges Botura Oliveira
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 020.4520.2026.0003703-26
Origem: Secretaria da Segurança Pública
Interessado (a): Egberto Vilas Boas Lemos Filho
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 017.10719.2026.0000618-12
Órgãos: Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 030 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII do art. 32 da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.10294.2026.0007252-25 na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de licença prêmio de **Lorena Miranda Santos Barreiros**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, classe especial, matrícula nº 06.408495-1, referente ao quinquênio de 10/02/2019 a 09/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 031 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII do art. 32 da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.0434.2026.0007588-29 na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias de licença prêmio de **Andréa Gusmão Santos**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, segunda classe, matrícula nº 06.424720-8, referente ao quinquênio de 16/03/2020 a 15/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 009/2026

Orienta os Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto aos prazos e procedimentos a serem observados no processo de progressão referente ao ano de 2026 dos servidores ocupantes da carreira de Analista Técnico, pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Administrativo; das carreiras pertencentes ao Grupo Ocupacional Artes e Cultura; das carreiras de nível superior pertencentes ao Grupo Ocupacional Técnico Específico (excetuando-se as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário) e da carreira de Jornalista pertencente ao Grupo Ocupacional Comunicação Social.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do inciso I do art. 25 do Decreto nº 21.451, de 09 de junho de 2022 e considerando o disposto no art. 51 do Decreto n. 19.497, no art. 48 do Decreto n. 19.496 e no art. 36 do Decreto n. 19.498, todos de 04 de março de 2020, e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0227.2026.0009794-99, **RESOLVE**:

1. Para fins do processo de progressão dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, em exercício nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, deverão ser observados os dispositivos presentes no Decreto n. 19.497/2020, bem como os prazos e procedimentos constantes do Anexo I desta Instrução.

2. Para fins do processo de progressão dos servidores das carreiras de Analista de Infraestrutura de Transportes, Analista de Registro do Comércio, Analista de Radiodifusão, Médico Veterinário, Médico, Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico; e da carreira de Jornalista, do Grupo Ocupacional Comunicação Social, em exercício nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, deverão ser observados os dispositivos presentes no Decreto n. 19.496/2020, bem como os prazos e procedimentos constantes do Anexo II desta Instrução.

3. Para fins do processo de progressão dos servidores das carreiras de Técnico em Assuntos Culturais e Técnico em Restauração, Técnico Cinematográfico, Técnico de Palco e Técnico de Produção, Analista de Assuntos Culturais, Museólogo e Restaurador, Bailarino e Diretor de Produção, Professor de Orquestra, Professor de Orquestra Assistente, Professor de Orquestra Chefe de Naípe, Professor de Orquestra Concertino, Professor de Orquestra Spalla, Regente e Pianista pertencentes ao Grupo Ocupacional Artes e Cultura, em exercício nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, deverão ser observados os dispositivos presentes no Decreto n. 19.498/2020, bem como os prazos e procedimentos constantes do Anexo III desta Instrução.

4. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

Secretário da Administração

ANEXO I - Prazos e procedimentos do Processo de Progressão da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo.

FASE/ PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 01/03/2026 a 31/03/2026	O servidor instruirá e encaminhará à Comissão de Avaliação do seu Órgão ou Entidade de exercício, processo administrativo individual, com solicitação de progressão, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) devidamente preenchido e, existindo, documentação comprobatória e justificativa fundamentada da correlação da produção técnica e/ou acadêmica com a área específica de seu exercício funcional (Arts. 9º e 11 do Decreto n. 19.497/2020). a) na ausência de Comissão de Avaliação no Órgão ou Entidade de exercício do servidor, o referido processo deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação do seu Órgão ou Entidade de lotação. b) entende-se por Produção Técnica e/ou Acadêmica, trabalhos de final de curso de graduação e/ou pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado) aprovados pela respectiva instituição de ensino; cartilhas informativas, manuais técnicos ou científicos publicados; artigos veiculados em jornais, revistas ou sites especializados; livros de autoria ou coautoria do servidor. b.1) serão consideradas apenas as Produções Técnicas e/ou Acadêmicas ocorridas após 1º de janeiro de 2004 e que não tenham sido computadas em processo anterior de enquadramento, progressão ou promoção. b.2) consideram-se documentos comprobatórios de Produção Técnica e/ou Científica: cópias do resumo/apresentação e da ficha catalográfica de cartilha informativa, manual técnico ou científico e/ou livros; cópia dos artigos, nos quais constem o nome do servidor e a data da publicação; cópia do resumo, capítulo introdutório e de documento que comprove a aprovação em trabalhos finais de conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado). b.3) os documentos referidos no item b.2 deverão ser autenticados eletronicamente por quem os acostou ao processo (Servidor, Setor de Protocolo ou Comissão de Avaliação). Para fins da atribuição da pontuação prevista no art. 6º do decreto supracitado, caso o servidor tenha exercido função de confiança, cargo em comissão, coordenação de equipe ou de unidade, fora do Poder Executivo Estadual, nos cinco anos anteriores ao início deste processo de progressão, deverá anexar ao processo documento comprobatório.



Fase 02 De 23/03/2026 a 31/03/2026	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará às Comissões de Avaliação dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, planilha que deverá ser utilizada na atribuição de pontos dos itens pontuados na Fase 4.
Fase 03 De 01/04/2026 a 06/04/2026	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de exercício do servidor encaminhará à Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor o processo de progressão devidamente instruído.
Fase 04 De 01/04/2026 a 30/04/2026	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor apreciará a correlação da produção técnica e/ou acadêmica apresentada; sua ocorrência após 1º de janeiro de 2004 e o não aproveitamento em processo anterior de enquadramento, progressão ou promoção, atribuindo à pontuação correspondente (arts. 9º e 12 do Decreto n. 19.497/2020).
Fase 05 De 04/05/2026 a 30/06/2026	SERVIDORES LOTADOS EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor encaminhará à Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, a planilha, enviada na fase 02, devidamente fundamentada contendo: a) relação completa dos servidores da carreira de Analista Técnico de lotação no Órgão, indicando os que solicitaram progressão por meio de processo; b) produção técnica e/ou acadêmica apreciada, inclusive as indeferidas; c) notas atribuídas às produções técnicas e/ou acadêmicas deferidas. A planilha utilizada contendo a consolidação de pontos referida na Fase 02 deve ser enviada para a SAEB/SRH/DPLD/CTGD, em formato digital, através de processo gerado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (conforme Decreto n. 17.983 de 24 de outubro de 2017), em formato Excel (.xls). Obs. 1: Orientação para o SEI: *Tipo do Processo - Desenvolvimento Funcional: Progressões *Classificação por Assuntos - Progressão de Servidor. *Interessado: SAEB/SRH/DPLD/CTGD. Obs. 2: Os processos individuais dos servidores, referentes a Fase 01, NÃO devem ser encaminhados à CTGD. Devem permanecer nas respectivas Comissões de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor. SERVIDORES LOTADOS EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO A Unidade de Recursos Humanos e/ou a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de lotação do servidor a fim de preparar lista de servidores aptos à Progressão, elaborará relatório devidamente fundamentado contendo: a) relação completa dos servidores da carreira de Analista Técnico lotados na entidade, indicando os que solicitaram progressão por meio de processo; b) informações sobre as produções técnicas e/ou acadêmicas apreciadas, inclusive as indeferidas; c) notas atribuídas às produções técnicas e/ou acadêmicas deferidas.
Fase 06 De 03/07/2026 a 09/07/2026	A Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Administração (SAEB/SRH/DPLD/CTGD) atribuirá pontuação correspondente ao exercício de funções de confiança ou cargos em comissão e ao tempo de efetivo exercício em cargo permanente, encaminhando a relação de pontos à Comissão de Avaliação da autarquia ou fundação de lotação do servidor (art. 8º do Decreto n. 19.497/2020).
Fase 07 De 03/07/2026 a 09/07/2026	SERVIDORES LOTADOS EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA A Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Administração (SAEB/SRH/DPL/CTGD) identificará os servidores que cumpriram interstício mínimo de 12 meses de efetivo exercício em cada nível, em 1º de julho de 2026 (art. 5º, § 2º do Decreto n. 19.497/2020). SERVIDORES LOTADOS EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO A Unidade de Recursos Humanos encaminhará à Comissão de Avaliação do respectivo Órgão de lotação do servidor a relação dos servidores que cumpriram o interstício mínimo de 12 meses de efetivo exercício em cada nível, em 1º de julho de 2026 (art. 5º, § 2º do Decreto n. 19.497/2020). Obs.: 1º de julho de 2026 será a data dos efeitos desta progressão.
Fase 08 De 10/07/2026 a 16/07/2026	SERVIDORES LOTADOS EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA A Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Administração (SAEB/SRH/DPL/CTGD) elaborará e encaminhará ao Secretário da Administração (art. 14 do Decreto n. 19.497/2020): a) lista provisória contendo o nome e o número de matrícula, classe e nível dos servidores progredidos, por ordem de classificação; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram progredidos, com as respectivas justificativas. SERVIDORES LOTADOS EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO A respectiva Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor elaborará e encaminhará ao Dirigente Máximo de sua autarquia ou fundação (art. 15 do Decreto n. 19.497/2020): a) lista provisória contendo o nome e o número de matrícula, classe e nível dos servidores progredidos, por ordem de classificação; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores não progredidos, com as respectivas justificativas.
Fase 09 De 17/07/2026 a 21/07/2026	SERVIDORES LOTADOS EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: o Secretário da Administração validará e publicará no Diário Oficial do Estado às listas provisórias descritas na Fase 08, no último dia desta fase. (art. 17 do Decreto n. 19.497/2020). SERVIDORES LOTADOS EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: o Dirigente Máximo da entidade validará e publicará no Diário Oficial do Estado às listas provisórias descritas na Fase 08, no último dia desta fase. (art. 18 do Decreto n. 19.497/2020)
Fase 10 De 22/07/2026 a 24/07/2026	Poderão interpor recurso de primeiro grau individual, e ENVIAR por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), via processo eletrônico SEI, anexando documentos que julgar necessários: - SERVIDORES LOTADOS EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, endereçados à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - endereço eletrônico SEI: SAEB/SRH/DPLD/CTGD/CCAAD; - SERVIDORES LOTADOS EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO, endereçados à Comissão de Avaliação do seu Órgão ou Entidade de lotação.
Fase 11 De 27/07/2026 a 07/08/2026	Julgará os recursos de primeiro grau: - dos SERVIDORES LOTADOS EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, a Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/SRH/DPLD/CTGD/CCAAD); - dos SERVIDORES LOTADOS EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO, a Comissão de Avaliação do seu Órgão ou Entidade de lotação.

Fase 12 De 10/08/2026 a 12/08/2026	Publicará os resultados dos julgamentos dos recursos de primeiro grau: - dos SERVIDORES LOTADOS EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o Secretário da Administração; - dos SERVIDORES LOTADOS EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO, o Dirigente Máximo do Órgão ou entidade de lotação.
Fase 13 De 13/08/2026 a 17/08/2026	Poderão interpor recurso de segundo grau individual, e ENVIAR por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), via processo eletrônico SEI, anexando documentos que julgar necessários: - SERVIDORES LOTADOS EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, endereçados ao Secretário da Administração - endereço eletrônico SEI: SAEB/GAB/ASS; - SERVIDORES LOTADOS EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO, endereçados ao Dirigente Máximo do seu Órgão ou Entidade de lotação. Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI) que interpôs o recurso de primeiro grau, no intuito de manter histórico em processo único, independentemente de sua unidade de lotação.
Fase 14 De 18/08/2026 a 27/08/2026	Julgará os recursos de segundo grau: - dos SERVIDORES LOTADOS EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o Secretário da Administração; - dos SERVIDORES LOTADOS EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO, o Dirigente Máximo do seu Órgão ou Entidade de lotação.
Fase 15 De 28/08/2026 a 01/09/2026	Publicará os resultados dos julgamentos dos recursos de segundo grau: - dos SERVIDORES LOTADOS EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o Secretário da Administração; - dos SERVIDORES LOTADOS EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO, o Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação.
Fase 16 De 02/09/2026 a 16/09/2026	SERVIDORES LOTADOS EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus, o Secretário da Administração validará e publicará as listas definitivas no último dia desta fase: a) lista definitiva contendo o nome e o número de matrícula dos servidores progredidos, observado o disposto no art. 10, parágrafo único do Decreto n. 19.497/2020, por ordem de classificação; b) lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores que não foram progredidos, com as respectivas justificativas, conforme o art. 17, parágrafo único do Decreto n. 19.497/2020. SERVIDORES LOTADOS EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO Após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus, o Dirigente Máximo validará e publicará as listas definitivas no último dia desta fase: a) lista definitiva contendo o nome e o número de matrícula dos servidores progredidos, observado o disposto no art. 10, parágrafo único do Decreto n. 19.497/2020, por ordem de classificação; b) lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores que não foram progredidos, com as respectivas justificativas, conforme o art. 18, parágrafo único do Decreto n. 19.497/2020.
Fase 17 De 17/09/2026 a 21/09/2026	As Comissões de Avaliação do órgão ou entidade de lotação do servidor ou, na sua ausência, as Unidades de Recursos Humanos dos órgãos ou Entidades da Administração Indireta, deverão encaminhar à SAEB/SRH/DPLD/CTGD, em formato digital, planilha em Excel (.XLS) contendo o nome, a matrícula, a classe e o nível dos servidores após a progressão, no Processo inaugural de Progressão 2026 pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

ANEXO II - Prazos e procedimentos do Processo de Progressão das carreiras de Analista de Infraestrutura de Transportes, Analista de Registro do Comércio, Analista de Radiodifusão, Médico Veterinário, Médico, Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, e da carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social.

FASE/ PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 01/03/2026 a 31/03/2026	O servidor instruirá e encaminhará à Comissão de Avaliação do seu Órgão ou Entidade de lotação, processo administrativo, individual, com solicitação de progressão, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) devidamente preenchido e, existindo, documentação comprobatória e justificativa fundamentada da correlação da produção técnica e/ou acadêmica com a área específica de seu exercício funcional (Art. 11 do Decreto n. 19.496/2020). a) entende-se por Produção Técnica e/ou Acadêmica trabalhos de final de curso de graduação e/ou pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado) aprovados pela respectiva instituição de ensino; cartilhas informativas, manuais técnicos ou científicos publicados; artigos veiculados em jornais, revistas ou sites especializados; livros de autoria ou coautoria do servidor (art. 9º, incisos I - IV do Decreto n. 19.496/2020). a.1) serão consideradas apenas as Produções Técnicas e/ou Acadêmicas, relacionadas à área de exercício do servidor, que não tenham sido computadas em processo anterior de enquadramento, progressão ou promoção (art. 9º, § 3º do Decreto n. 19.496/2020). b) consideram-se documentos comprobatórios de Produção Técnica e/ou Acadêmica: original ou cópia, autenticada pela Unidade de Recursos Humanos, da publicação técnica, científica ou institucional, artigos e livros em que conste o nome do servidor e a data da publicação do material; cópia do trabalho final e declaração de aprovação fornecida pela respectiva instituição de ensino (art. 9º, § 1º do Decreto n. 19.496/2020). c) os documentos referidos no item b deverão ser autenticados eletronicamente por quem os acostou ao processo (Servidor, Setor de Protocolo ou Comissão de Avaliação). c.1) a comprovação da publicação de artigo em site especializado se fará em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e mediante apresentação de declaração da comissão editorial do respectivo site (art. 9º, § 2º do Decreto n. 19.496/2020). Para fins da atribuição da pontuação prevista no art. 6º do decreto supracitado, caso o servidor tenha exercido função de confiança, cargo em comissão, coordenação de equipe ou de unidade, fora do Poder Executivo Estadual, ou em outros Poderes, nos cinco anos anteriores ao início deste processo de progressão, deverá juntar ao processo certidão comprobatória.
Fase 02 De 01/04/2026 a 30/04/2026	A Unidade de Recursos Humanos do Órgão ou Entidade de lotação do servidor atribuirá e encaminhará à sua Comissão de Avaliação pontuações referentes aos arts. 6º e 7º do Decreto nº 19.496/2020: a) exercício de função de confiança ou cargo comissionado - considerando os últimos 05 (cinco) anos anteriores ao início de cada processo de Progressão - (01.03.2026), conforme art. 6º §1º do Decreto n. 19.496/2020; b) tempo de efetivo exercício no cargo permanente entre 01/03/2025 a 01/03/2026.

Fase 03 De 01/04/2026 a 30/04/2026	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor apreciará a correlação da produção técnica e/ou acadêmica apresentada, atribuindo a pontuação correspondente. Serão consideradas apenas as Produções Técnicas e/ou Acadêmicas, relacionadas à área específica de exercício do servidor, que não tenham sido computadas em processo anterior de enquadramento, progressão ou promoção. (arts. 9º, §3º e 12 do Decreto n. 19.496/2020).
Fase 04 De 04/05/2026 a 30/06/2026	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor elaborará e encaminhará ao seu Dirigente Máximo relatório contendo pontuação (art. 13 do Decreto n. 19.496/2020) obtida pelo servidor no exercício de função de confiança ou cargo em comissão; referente ao tempo de efetivo exercício no cargo permanente; referente à produção técnica e/ou acadêmica na área específica de exercício do servidor.
Fase 05 De 03/07/2026 a 09/07/2026	A Unidade de Recursos Humanos do Órgão ou Entidade de lotação do servidor encaminhará à Comissão de Avaliação do seu respectivo Órgão relação dos servidores que, em 1º de julho de 2026, cumpriram o interstício mínimo de 12 meses de efetivo exercício em cada nível ocupado (art. 5º, §2º do Decreto n. 19.496/2020). Obs.: 1º de julho de 2026 será a data dos efeitos desta progressão.
Fase 06 De 10/07/2026 a 16/07/2026	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor elaborará e encaminhará ao seu Dirigente Máximo (art. 15 do Decreto n.19.496/2020): a) lista provisória contendo o nome e o número de matrícula, classe e nível dos servidores progredidos, por ordem de classificação; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram progredidos, com as respectivas justificativas.
Fase 07 De 17/07/2026 a 21/07/2026	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor publicará no Diário Oficial do Estado às listas provisórias descritas na Fase 06 deste anexo (art. 15 do Decreto n. 19.496/2020).
Fase 08 De 22/07/2026 a 24/07/2026	O servidor poderá interpor recurso de primeiro grau individual, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), via processo eletrônico SEI, endereçado à Comissão de Avaliação do seu Órgão ou Entidade de lotação, anexando documentos que julgar necessários.
Fase 09 De 27/07/2026 a 07/08/2026	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 10 De 10/08/2026 a 12/08/2026	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de primeiro grau.
Fase 11 De 13/08/2026 a 17/08/2026	O servidor poderá interpor recurso de segundo grau individual, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), via processo eletrônico SEI, endereçado ao Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de sua lotação, anexando documentos que julgar necessários. Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI) que interpôs o recurso de primeiro grau, no intuito de manter histórico em processo único.
Fase 12 De 18/08/2026 a 27/08/2026	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor julgará os recursos de segundo grau.
Fase 13 De 28/08/2026 a 01/09/2026	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de segundo grau.
Fase 14 De 02/09/2026 a 16/09/2026	Após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus, o Dirigente Máximo validará e publicará as listas definitivas no último dia dessa fase: a) lista definitiva contendo o nome e o número de matrícula dos servidores progredidos, observado o disposto no art. 10º, parágrafo único do Decreto n. 19.496/2020, por ordem de classificação; b) lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores que não foram progredidos, com as respectivas justificativas, conforme o art. 15, parágrafo único do Decreto n.19.496/2020.
Fase 15 De 17/09/2026 a 21/09/2026	As Comissões de Avaliação do órgão ou entidade de lotação do servidor ou, na sua ausência, as Unidades de Recursos Humanos dos órgãos ou Entidades da Administração Indireta, deverão encaminhar à SAEB/SRH/DPLD/CTGD, em formato digital, planilha em Excel (.XLS) contendo o nome, a matrícula, a classe e o nível dos servidores após a progressão, no Processo inaugural de Progressão 2026 pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

ANEXO III - Prazos e procedimentos do Processo de Progressão, das carreiras do Grupo Ocupacional Artes e Cultura.

FASE/ PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 01/03/2026 a 31/03/2026	O servidor instruirá e encaminhará à Comissão de Avaliação do seu Órgão ou Entidade de exercício, processo administrativo, individual, com solicitação de progressão, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) devidamente preenchido e, existindo, documentação comprobatória referente à participação nas atividades de capacitação e justificativa fundamentada da existência de correlação dos cursos realizados com a sua área de atuação (art. 6º, § 5º do Decreto n.19.498/2020). a) na ausência de Comissão de Avaliação no Órgão ou Entidade de exercício do servidor, o referido processo deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação do seu Órgão ou Entidade de lotação. b) entende-se por atividades de capacitação os cursos concluídos em áreas relacionadas às atribuições das carreiras do Grupo Ocupacional Artes e Cultura com carga horária de 40, 80 e/ou 180 horas; especializações com carga horária mínima de 360 horas; mestrados e doutorados (art. 6º do Decreto n. 19.498/2020). b.1) consideram-se documentos comprobatórios de atividades de capacitação cópia autenticada do atestado de conclusão, certificado e/ou diploma (art. 6º, § 4º do Decreto n.19.498/2020). b.2) os documentos referidos no item b1 deverão ser autenticados eletronicamente por quem os acostou ao processo (Servidor, Setor de Protocolo ou Comissão de Avaliação).
Fase 02 De 01/04/2026 a 08/04/2026	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de exercício do servidor encaminhará à Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor o processo de progressão devidamente instruído.

Fase 03 De 01/04/2026 a 30/04/2026	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor apreciará a correlação da atividade de capacitação realizada com a sua área de atuação e o não aproveitamento em processo anterior de progressão e promoção, atribuindo à pontuação correspondente (art. 6º, § 6º do Decreto n.19.498/2020).
Fase 04 De 04/05/2026 a 30/06/2026	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor elaborará e encaminhará ao Dirigente Máximo (art.6º, § 7º, incisos I e II do Decreto n. 19.498/2020) do respectivo Órgão: a) relatório das atividades de capacitação apreciadas, inclusive quando indeferidas; b) notas atribuídas às atividades de capacitação deferidas.
Fase 05 De 03/07/2026 a 09/07/2026	A Unidade de Recursos Humanos do Órgão ou Entidade de lotação do servidor encaminhará à Comissão de Avaliação do respectivo Órgão relação dos servidores que, em 1º de julho de 2026, cumpriram o interstício mínimo de 12 meses de efetivo exercício no nível ocupado (art. 5º, parágrafo único do Decreto n.19.498/2020). Obs.: 1º de julho de 2026 será a data dos efeitos desta progressão.
Fase 06 De 10/07/2026 a 16/07/2026	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor elaborará e encaminhará ao seu Dirigente Máximo: a) lista provisória contendo o nome e o número de matrícula, classe e nível dos servidores progredidos, por ordem de classificação; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram progredidos, com as respectivas justificativas.
Fase 07 De 17/07/2026 a 21/07/2026	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor publicará no Diário Oficial do Estado (DOE) as listas provisórias descritas na Fase 06 deste anexo (art. 8º do Decreto n. 19.498/2020).
Fase 08 De 22/07/2026 a 24/07/2026	O servidor poderá interpor recurso de primeiro grau individual, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), via processo eletrônico SEI, endereçado à Comissão de Avaliação do seu Órgão ou Entidade de lotação, anexando documentos que julgar necessários. (art. 26 do Decreto n. 19.498/2020).
Fase 09 De 27/07/2026 a 07/08/2026	A Comissão de Avaliação do Órgão ou Entidade de lotação do servidor julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 10 De 10/08/2026 a 12/08/2026	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de primeiro grau.
Fase 11 De 13/08/2026 a 17/08/2026	O servidor poderá interpor recurso de segundo grau individual, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), via processo eletrônico SEI endereçado ao Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de sua lotação, anexando documentos que julgar necessários. (art. 26 do Decreto n. 19.498/2020). Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI) que interpôs o recurso de primeiro grau, no intuito de manter histórico em processo único.
Fase 12 De 18/08/2026 a 27/08/2026	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor julgará os recursos de segundo grau.
Fase 13 De 28/08/2026 a 01/09/2026	O Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de segundo grau, conforme Decreto n. 19.498/2020.
Fase 14 De 02/09/2026 a 16/09/2026	Após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus, o Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas definitivas no último dia dessa fase: a) lista definitiva contendo o nome e o número de matrícula dos servidores progredidos, observado o disposto no art. 6º, § 2º do Decreto n.19.498/2020, por ordem de classificação; b) lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores que não foram progredidos, com as respectivas justificativas, conforme o disposto no art. 8º, parágrafo único do Decreto n.19.498/2020.
Fase 15 De 17/09/2026 a 21/09/2026	As Comissões de Avaliação do órgão ou entidade de lotação do servidor - ou, na sua ausência, as Unidades de Recursos Humanos dos órgãos ou Entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à SAEB/SRH/DPLD/CTGD, em formato digital, planilha em Excel (.XLS) contendo o nome, a matrícula, a classe e o nível dos servidores após a progressão, no Processo inaugural de Progressão 2026 pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEAP Nº 006 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 023.7648.2026.0000434-31 e cumprindo o disposto no Capítulo 1, item 1.3, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2024, do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Agente Penitenciário do quadro de pessoal da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, **RESOLVEM:** Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 11/03/2026, o prazo de validade do referido Concurso Público, homologado pela Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 001 de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11 de março de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 094 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui a Comissão de Integridade Pública (CIP), de acordo com a Portaria SEFAZ nº 136/2024, destinada a implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PIP) no âmbito da Secretaria da Administração do estado da Bahia.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o processo SEI nº 009.0166.2026.0004812-81, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Integridade Pública (CIP), destinada à implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PIP).

**Art. 2º** Compete à Comissão de Integridade Pública (CIP):

- I. promover ações visando disseminar internamente a temática da Integridade Pública;
 - II. indicar servidores com perfil, conhecimento e disponibilidade para participar do desenvolvimento dos trabalhos;
 - III. elaborar e implementar o Plano de Integridade no órgão ou entidade;
 - IV. monitorar continuamente o desenvolvimento das ações do Programa no âmbito do órgão ou entidade de modo a assegurar sua efetividade; e
 - V. reportar à AGE a implementação das ações e os seus resultados.
- Parágrafo único - a CIP é de natureza permanente sendo diretamente subordinada a este Gabinete.

Art. 3º A Comissão será constituída pelos servidores abaixo nominados:

- I. PRESIDENTE (GASEC): Ayala Oliveira Santana, matrícula 09.217.294-8, Coordenadora da Assessoria do Gabinete;
- II. MEMBRO (CCI): Marcos Britto Corrales, matrícula nº 09.581.026-6, Coordenador de Controle Interno III;
- III. MEMBRO (CGR): Wladya Loureiro Mehmeri, matrícula 09.379.949-4, Coordenadora CNCAP;
- IV. MEMBRO (APG): Sérgio Ricardo de Mendonça, matrícula 09.312.520, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG);
- V. MEMBRO (Ouvidoria): Cassiana Mascarenhas Rodrigues, matrícula 09.331.843-4, Ouvidora Titular.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

Secretário da Administração

Portaria Nº 01034911 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TANIA VIRGINIA ANDRADE LEAO, proc. 019.19560.2025.0109148-86, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19229514, proventos integrais - R\$6.241,61 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.325,44, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$860,41, VP Art 28 Lei Inc - R\$219,81, Plantao Noturno Valor Inc - R\$151,12, GID Incorporada - R\$1.987,20, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$697,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01035298 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA LUCIA PEREIRA DA CRUZ, proc. 019.15922.2024.0213901-76, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19257183, proventos integrais - R\$4.948,62 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.581,78, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$490,35, 54.08 % CET Incorp Venc Basico - R\$855,43, GID Incorporada - R\$1.704,70, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$316,36. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01035253 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LIVIA SOBRAL MONTE, proc. 019.8089.2025.0161116-98, SESAB, Farmacêutico, CLASSE 2, NIVEL G, matrícula 19219340, proventos integrais - R\$7.138,83 (sete mil cento e trinta e oito reais e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.886,59, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$584,84, Plantao Noturno Valor Inc - R\$173,58, GID Incorporada - R\$3.776,92, 38.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$716,90. A publicação do presente ato faz cessar

os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01035309 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JURANDIR DA HORA DE JESUS, proc. 011.9284.2025.0048727-96, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 3, matrícula 11128252, proventos integrais - R\$5.886,29 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.389,27, 45.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$625,17, 88.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.227,42, Produtividade Incorporada - R\$2.644,43. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01034972 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA APARECIDA ESTEVAO DE OLIVEIRA, proc. 019.9687.2025.0061260-67, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19273758, proventos integrais - R\$5.121,63 (cinco mil cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.581,78, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$490,35, Plantao Noturno Valor Inc - R\$217,05, 53.59 % CET Incorp Venc Basico - R\$847,68, GID Incorporada - R\$1.530,01, 28.75 % Adc Insalubridade Incorp - R\$454,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01033814 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 176 da Lei nº 7.990/2001 c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JURACI ROGERIO ROCHA SANTANA, proc. 030.17279.2026.0002756-15, Primeiro tenente, matrícula 30268006, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 13.622,82 (treze mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.774,80, Grat At Policial V Inc RR - R\$7.499,76, 30.00 % Adic Inat Pos Lei Inc RR - R\$532,44, 35.00 % Adic Temp Serviço Inc RR - R\$621,18, 125.00 % CET Incor Venc Basico RR - R\$2.218,50, 55.00 % Habilitacao Jud RR - R\$976,14. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01034077 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROQUE LUIS QUEIROZ NOGUEIRA, proc. 019.19459.2026.0011379-07, SESAB, Médico, CLASSE 6, NIVEL E, matrícula 19217834, proventos integrais - R\$13.341,44 (treze mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), compostos por Subsídio - R\$9.529,60, VP Artigo 25A Inc - R\$3.811,84. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 093 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR - GERAL EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria SAEB nº 294, de 03 de julho de 2023 e à vista o que consta no processo SEI nº 049.4855.2026.0010675-11,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de conversão de 90 (noventa) dias de licença prêmio em pecúnia constante do ANEXO I desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUCAS ALBIANI ALVES COSTA
 Diretor-Geral, em exercício - DETRAN/BA.

ANEXO I

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
01	47010860	JOSÉ AUGUSTO SILVA LIMA	2019/2024

Portaria nº	Assunto
094/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0011556-93, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0074153-98, em desfavor do arrematante Rafael Rodrigues Sena, inscrito no CPF sob nº 052.XXX.XX5-67, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 13/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
095/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0011676-08, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0074001-02, em desfavor do arrematante William Ferreira Goncalves, inscrito no CPF sob nº 730.XXX.XX5-49, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 12/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
096/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0011691-39, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0074488-14, em desfavor do arrematante Matheus Santiago Oliveira, inscrito no CPF sob nº 011.XXX.XX5-03, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 13/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
097/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0011695-62, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0074518-66, em desfavor do arrematante Marcio Fonseca de Almeida, inscrito no CPF sob nº 026.XXX.XX5-90, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 13/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
098/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0011698-13, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0074558-53, em desfavor do arrematante Felipe Gabriel de Jesus Santos, inscrito no CPF sob nº 092.XXX.XX5-30, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 13/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

099/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0011700-64, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0074632-87, em desfavor do arrematante Derik Marcelino de Deus, inscrito no CPF sob nº 058.XXX.XX5-07, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 13/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
100/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0011702-26, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0074644-11, em desfavor do arrematante Flávio da Cruz Santos, inscrito no CPF sob nº 807.XXX.XX5-34, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 13/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
101/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0011757-08, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0074829-15, em desfavor do arrematante GABRIELLY CUNHA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 077.XXX.XX5-08, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 13/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
102/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0011788-04, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0075332-42, em desfavor do arrematante Leonardo dos Santos Santana, inscrito no CPF sob nº 061.XXX.XX5-07, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 14/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
103/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0011807-01, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0051637-31, em desfavor do arrematante Leonardo Soares Silva Ramos, inscrito no CPF sob nº 066.998.105-29, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 09/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
104/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0011762-67, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0075289-15, em desfavor do arrematante Jadson Cesar Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 035.XXX.XX5-09, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 14/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Albiani Alves Costa
 Diretor-Geral, em exercício - DETRAN/BA.

PORTARIA Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Acrescenta os Anexos VI e VII à Portaria nº 87, de 10 de maio de 2021, que dispõe sobre a autorização de pessoa jurídica e a homologação de seu sistema de solução tecnológica, destinado à realização de gerenciamento e integração de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN-BA) e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.137, de 27 de outubro de 2006, e, com respaldo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar na Portaria DETRAN nº 87, de 10 de maio de 2021 o Anexo VI que contém os requisitos técnicos e operacionais para plataformas de gestão de pátios e leilões veiculares, e o Anexo VII que contém as especificações técnicas para a validação avançada de chassi, no âmbito do DETRAN/BA.

§ 1º O Anexo VI contém as especificações técnicas que objetivam definir os requisitos mínimos técnicos, funcionais e operacionais que deverão ser atendidos pelas soluções tecnológicas de gestão de pátios veiculares e leilões de veículos, operadas por pessoas jurídicas autorizadas, para fins de homologação e acesso à base de dados do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN/BA).

§ 2º O Anexo VII contém as especificações técnica que objetivam definir os requisitos mínimos técnicos, funcionais e operacionais que deverão ser atendidos pelas soluções tecnológicas de validação eletrônica de chassi, operadas por pessoas jurídicas autorizadas, para fins de homologação e acesso à base de dados do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN/BA).

Art. 2º O DETRAN/BA, por meio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Inovação (CTII), da Coordenação de Fiscalização e Operações para o Trânsito (CFOT) e da Comissão de Leilão, tomarão as providências para o agendamento do teste de conformidade, visando a homologação das funcionalidades do referido sistema de gestão de pátios e leilões para a o Anexo VI, e a Coordenação Geral de Veículos e a Coordenação de Victoria e Emplacamento (CVEM) tomarão as providências para o agendamento do teste de conformidade, visando a homologação das funcionalidades do referido sistema para o Anexo VII.



§ 1º Após a publicação da homologação das soluções tecnológicas, as empresas já credenciadas que prestam serviços de remoção e guarda de veículos, gestão de pátios e de suporte técnico aos leilões públicos só poderão utilizar as soluções homologadas pelo DETRAN/BA.

§ 2º Após a publicação da homologação das soluções tecnológicas, as empresas já credenciadas que prestam serviços de vistoria de identificação veicular só poderão utilizar as soluções homologadas pelo DETRAN/BA.

Art. 3º As empresas já credenciadas que prestam serviços de remoção e guarda de veículos, gestão de pátios e de suporte técnico aos leilões públicos, e as Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV terão o prazo de 90 (noventa) dias para adequação aos novos requisitos estabelecidos nesta Portaria e nos Anexos VI e VII.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Lucas Albani Alves Costa
Diretor-Geral, em exercício - DETRAN/BA.

ANEXO VI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS, GESTÃO DE PÁTIOS E DE SUPORTE TÉCNICO AOS LEILÕES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA

O presente Anexo tem por objetivo definir os requisitos mínimos técnicos, funcionais e operacionais que deverão ser atendidos pelas soluções tecnológicas de gestão de pátios veiculares e leilões de veículos, operadas por pessoas jurídicas autorizadas, para fins de homologação e acesso à base de dados do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN/BA).

1. Do Escopo da Plataforma Tecnológica

1.1 A plataforma a ser homologada deverá ser fornecida no modelo Software como Serviço (SaaS), em ambiente de nuvem própria da AUTORIZADA (ou provedor de nuvem de grande porte), e abranger o ciclo de vida completo do veículo, desde o recolhimento até a destinação final, seja por liberação ou leilão.

1.2 A solução deverá contemplar, no mínimo, as seguintes macrossoluções integradas:

a) gestão de pátio veicular: ferramentas para controle de entrada e saída de veículos, gestão de ocorrências, controle de localização e movimentação, emissão de guias e termos, e integração com órgãos de trânsito, incluindo a geração da Guia de Recolhimento de Veículo (GRV) e a Gestão de Guarda Veicular (GGV);

b) gestão de leilões: ambiente completo para criação, configuração e execução de leilões veiculares (online, presenciais e híbridos), incluindo gestão de lotes, sistema de lances robusto, habilitação de participantes e arrematação, bem como a gestão de impugnações, esclarecimentos e recursos administrativos;

c) módulo financeiro e de arrecadação: controle de todas as transações financeiras, incluindo cobranças de taxas de pátio, comissões de leiloeiro, pagamentos de arrematação e repasses, com aceitação de múltiplas formas de pagamento;

d) portal de acesso e interação: interfaces distintas e seguras para diferentes perfis de usuários, como administradores, leiloeiros, comitentes, arrematantes e órgãos públicos, garantindo acesso permissionado e aderência às diretrizes de usabilidade;

e) conformidade legal: plataforma deve garantir total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em todas as suas operações e funcionalidades.

2. Dos Requisitos de Arquitetura Tecnológica Mínima

2.1 A arquitetura da plataforma deverá ser moderna, robusta e orientada a serviços, garantindo resiliência, segurança e escalabilidade, observando-se:

a) infraestrutura: operar em provedor de nuvem de grande porte (*hyperscaler*), utilizando Infraestrutura como Código (IaC), para garantia de repetibilidade e versionamento do ambiente;

b) rede (VPC): ambientes isolados por produto e contexto, com sub-redes públicas e privadas. O acesso a serviços críticos, como banco de dados, deve ser restrito a sub-redes privadas, com uso de *Security Groups* e *Network ACLs* para controle de tráfego;

c) contêineres: solução baseada em contêineres, com orquestração gerenciada (e.g., *Amazon ECS*, *Kubernetes*) e execução *serverless* (e.g., *AWS Fargate*), permitindo escalabilidade automática e otimização de recursos;

d) banco de dados: utilização de banco de dados relacional gerenciado (e.g., *Amazon RDS para PostgreSQL*) com configuração de alta disponibilidade (Multi-AZ) e backups automáticos com *Point-in-Time Recovery* (PITR). O acesso ao banco de dados deve ser protegido por credenciais gerenciadas por serviço de segredos;

e) *backend*: construído sobre *framework* moderno e de alta performance, com arquitetura que suporte escalabilidade horizontal para lidar com picos de tráfego;

f) *frontend*: aplicação *web* responsiva e moderna, construída com *frameworks* atualizados (e.g., *Next.js* ou similar), garantindo experiência de usuário fluida e otimizada em diferentes dispositivos (*desktop*, *tablet*, *mobile*);

g) balanço de carga: utilização de *Application Load Balancer* (ALB) ou similar para distribuir o tráfego entre as instâncias da aplicação, com *health checks* para garantir a resiliência do serviço;

h) segurança arquitetural: implementação de *Web Application Firewall* (WAF), rotação de segredos, segregação de ambientes e políticas de IAM com o princípio do menor privilégio.

3. Dos Requisitos Não Funcionais

3.1 A plataforma deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos não funcionais:

a) desempenho: o tempo de resposta para interações críticas do usuário (e.g., carregamento de página, submissão de lances) não deve exceder 2 (dois) segundos em condições normais de uso. A plataforma deve suportar, no mínimo, 1.000 (mil) usuários concorrentes sem degradação de performance;

b) disponibilidade: a solução deverá garantir uma disponibilidade mínima de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) (SLA), medida mensalmente;

c) escalabilidade: a arquitetura deve suportar escalabilidade horizontal automática, tanto no *backend* quanto no banco de dados, para se adaptar a variações de carga e picos de acesso;

d) segurança: conformidade total com a LGPD, criptografia de dados em trânsito (TLS 1.2+) e em repouso, proteção contra as ameaças do OWASP Top 10, e mecanismos de autenticação forte e controle de acesso baseado em papéis (RBAC);

e) usabilidade: a interface do usuário deve ser intuitiva, responsiva e acessível, seguindo as diretrizes do WCAG 2.1, nível AA;

f) manutenibilidade: a solução deve ser passível de atualização contínua, com novas funcionalidades e correções de segurança, sem impacto para o usuário final e as janelas de manutenção programada devem ser comunicadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

g) interoperabilidade: a plataforma deve ser capaz de se integrar com sistemas legados e futuros por meio de APIs RESTful bem documentadas.

4. Dos Requisitos de Segurança da Informação e LGPD

4.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e o art. 2º da Portaria DETRAN Nº 87/2021, a plataforma deverá apresentar uma política de segurança da informação robusta e garantir:

a) criptografia: todos os dados sensíveis, tanto em trânsito quanto em repouso, deverão ser criptografados utilizando algoritmos padrão de mercado;

b) controle de acesso: implementação de controle de acesso rigoroso baseado no princípio do menor privilégio, garantindo que o acesso aos dados do DETRAN/BA seja restrito e apenas por pessoas jurídicas autorizadas, conforme o art. 1º da Portaria DETRAN Nº 87/2021;

c) gestão de vulnerabilidades: processo contínuo de varredura e correção de vulnerabilidades na aplicação e na infraestrutura;

d) logs e auditoria: geração e armazenamento de logs detalhados de todas as ações críticas realizadas na plataforma, permitindo rastreabilidade e auditoria completa por parte do DETRAN/BA;

e) proteção de dados pessoais: a plataforma deve garantir que o tratamento de dados pessoais esteja em conformidade com a LGPD, incluindo mecanismos para gestão do consentimento, direito de acesso, correção e exclusão de dados pelo titular;

f) prevenção de ameaças: proteção contra ataques comuns da *web*, como *SQL Injection*, *Cross-Site Scripting* (XSS) e *Cross-Site Request Forgery* (CSRF).

5. Dos Requisitos de Integração

5.1 A plataforma deverá possuir capacidade de integração com diversos sistemas externos, por meio de APIs, *webhooks* e outros mecanismos, sendo obrigatórias as seguintes integrações:

a) DETRAN e órgãos de trânsito: para consulta de dados de veículos (incluindo débitos, restrições administrativas e judiciais), comunicação de eventos (como entrada de veículo no pátio, baixa de veículo leiloadado e emissão de notas fiscais) e sincronização de informações veiculares, conforme o art. 1º e art. 8º da Portaria DETRAN Nº 87/2021;

b) PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas): Para publicação de leilões judiciais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

c) gateways de pagamento: para processamento de pagamentos de taxas e arrematações;

d) sistemas de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

e) APIs abertas: a plataforma deverá expor um conjunto de APIs RESTful bem documentadas (seguindo o padrão *OpenAPI Specification*) para permitir que a AUTORIZADA desenvolva integrações futuras.

6. Dos Requisitos de Observabilidade, Logs, Monitoramento e Auditoria

6.1 Para assegurar a transparência e a capacidade de auditoria exigidas pela Portaria DETRAN Nº 87/2021, a solução tecnológica deverá fornecer um sistema completo de observabilidade, incluindo:

a) monitoramento de infraestrutura: métricas de CPU, memória, disco e rede de todos os componentes da solução;

b) Monitoramento de Aplicação (APM): métricas de performance da aplicação, como tempo de resposta, taxa de erros e *throughput*;

c) logs centralizados: coleta e centralização de logs de aplicação e de infraestrutura em uma ferramenta que permita busca e análise (e.g., *ELK Stack*, *AWS CloudWatch Logs*);

d) alertas: sistema de alertas proativo para notificar sobre falhas, degradação de performance ou atividades suspeitas;

e) trilha de auditoria: registro imutável de todas as ações administrativas e transacionais realizadas na plataforma, acessível para fins de auditoria pelo DETRAN/BA, garantindo a rastreabilidade e a não-repudição das operações, em linha com o art. 9º da Portaria DETRAN Nº 87/2021.

7. Dos Requisitos de Interoperabilidade e Padronização

7.1 A solução deve seguir padrões de mercado para garantir a interoperabilidade e a facilidade de manutenção, incluindo:

a) uso de protocolos padrão (HTTP/S, REST);

b) formatos de dados abertos (JSON);

c) autenticação baseada em padrões (OAuth 2.0, JWT);

d) documentação das APIs deve seguir o padrão *Open API Specification* (OAS).

8. Dos Requisitos de Transparência e Imutabilidade com *Blockchain*

8.1 Para garantir a máxima transparência, segurança e a não-repudição das operações, conforme o art. 9º da Portaria DETRAN Nº 87/2021, a plataforma deverá utilizar tecnologia *blockchain* para o registro de eventos críticos, tais como:

a) registro de lances: cada lance recebido em leilão;

b) registro de fechamento de lote: o resultado do fechamento de cada lote;

c) registro de habilitações: os pedidos de habilitação e suas aprovações;

d) registro de Guia de Recolhimento de Veículo (GRV): a emissão da GRV, contendo *hash* da guia, identificador do veículo (placa ou chassi criptografado), data e hora da apreensão, motivo (criptografado) e responsável pela operação;

e) registro de liberação ou venda de veículo: a saída do veículo do pátio, seja por liberação ao proprietário ou por venda em leilão, com identificador do veículo, tipo de saída (liberação/venda), identificador do destinatário (criptografado), valor (se aplicável) e *timestamp*;

f) publicação de decisões: as decisões sobre impugnações ao edital e as respostas a pedidos de esclarecimento, com acesso público e registro *blockchain* do *hash* do documento e *timestamp*.

9. Da Gestão de Usuários e Controle de Acesso

9.1 O sistema deverá possuir um módulo completo para gestão de usuários e controle de acesso, garantindo que cada perfil (administradores, leiloeiros, comitentes, arrematantes, órgãos públicos) tenha acesso apenas às funcionalidades e dados pertinentes à sua função.

9.2 O processo de habilitação de participantes nos leilões deverá garantir que apenas usuários qualificados possam participar, permitindo habilitação por leilão, por lote ou por categoria, com validação de documentos conforme o art. 4º da Portaria DETRAN Nº 87/2021.

10. Da Emissão de Documentos e Notas Fiscais

10.1 O sistema deverá ser capaz de gerar todos os documentos necessários para a formalização e comprovação das operações, incluindo:

a) Auto Positivo (arrematação bem-sucedida) e Auto Negativo (não ocorrência de lances ou não efetivação da venda);

b) certidão de publicação e certidão de fechamento do leilão;

c) relatório de lances por lote;

d) integração com sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para a venda dos veículos arrematados.

11. Das Condições Gerais de Funcionamento e Suporte

11.1 A licença de uso da plataforma deverá contemplar:

a) direito de uso na modalidade SaaS, sem aquisição de licenças de software;

b) escalabilidade para aumento do número de usuários e do volume de transações, dentro dos limites da proposta comercial, sem aditivos contratuais;

c) atualizações de software (corretivas e evolutivas) inclusas no valor mensal do serviço.

11.2 O suporte técnico deverá ser oferecido em múltiplos níveis, com atendimento em horário comercial para questões de baixa e média prioridade, e regime de 24x7 (vinte e quatro por sete) para incidentes críticos.

11.3 Deverão ser apresentados SLAs de suporte técnico com prazos máximos de resposta e solução para diferentes níveis de criticidade [Crítico: resposta em 15 (quinze) minutos, solução em 4 (quatro) horas; Alto: resposta em 30 (trinta) minutos, solução em 8 (oito) horas; Médio: resposta em 2 (duas) horas, solução em 24 (vinte e quatro) horas; Baixo: resposta em 4 (quatro) horas].

11.4 A CONTRATADA será responsável por toda a infraestrutura de hospedagem da plataforma em provedor de nuvem de grande porte, incluindo:

a) política de *backup* rigorosa, com *backups* diários e retenção mínima de 30 (trinta) dias;

b) Plano de Recuperação de Desastres (DRP) robusto;

c) segurança da infraestrutura, incluindo *firewalls*, sistemas de detecção de intrusão e monitoramento de segurança.

12. Do Monitoramento e Auditoria pelo DETRAN/BA

12.1 Em alinhamento com o art. 6º e art. 9º da Portaria DETRAN Nº 87/2021, a pessoa jurídica interessada deverá garantir que a plataforma tecnológica disponha de mecanismos que permitam ao DETRAN/BA monitorar e auditar continuamente o uso do sistema, o acesso aos dados e a conformidade das operações realizadas, assegurando a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações.

12.2 A plataforma deve fornecer os relatórios e *analytics* necessários para apoiar a tomada de decisão e a fiscalização por parte do DETRAN/BA.

ANEXO VII ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SERVIÇO ELETRÔNICOS DE VALIDAÇÃO DE CHASSI NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA

O presente Anexo tem por objetivo definir os requisitos mínimos técnicos, funcionais e operacionais que deverão ser atendidos pelas soluções tecnológicas de validação eletrônica de chassi (Módulo de leitura e diagnóstico eletrônico veicular - OBD/UDS/DoIP quando aplicável), operadas por pessoas jurídicas autorizadas, para fins de homologação e acesso à base de dados do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN/BA).

1. Natureza e aplicabilidade

1.1. O sistema eletrônico de validação de chassi constitui mecanismo obrigatório de validação sistêmica da identificação veicular, aplicável a todos os veículos submetidos à vistoria;

1.2. O módulo de diagnóstico eletrônico embarcado (OBD) integra obrigatoriamente o sistema eletrônico de validação de chassi como ferramenta complementar de validação, devendo ser executado sempre que tecnicamente possível;

1.3. A inexistência, indisponibilidade ou impossibilidade técnica de leitura eletrônica não exime a validação do chassi pelos demais critérios do sistema eletrônico, devendo o sistema registrar motivo padronizado e evidência mínima;

1.4. Implantação escalonada (quando definida pelo DETRAN/BA) a obrigatoriedade operacional do módulo OBD poderá ser implementada por fases, priorizando inicialmente veículos leves e, após consolidação, estendendo-se a demais categorias, sem prejuízo da obrigação de disponibilização do módulo na solução homologada.

2. Requisitos Técnicos Obrigatórios

2.1 Interface e Compatibilidade Técnica:

a) o sistema deverá operar por meio de dispositivo móvel (smartphone ou equivalente) conectado a interface OBD-II via 5G, Bluetooth ou Wi-Fi;

b) a leitura eletrônica e o diagnóstico veicular deverão ser realizados por meio do conector padrão ISO 15031-3 ou outra interface compatível, capaz de ler todos os possíveis protocolos de comunicação do veículo;



c) o sistema deverá garantir compatibilidade com os principais protocolos de comunicação veicular, incluindo ISO 9141, ISO 14230 (KWP2000), ISO 15765 (CAN), SAE J1850 VPW/PWM, entre outros necessários à frota circulante;

d) o hardware de interface deverá utilizar conector padrão OBD-II de 16 pinos;

e) o dispositivo deverá utilizar conector universal único, compatível com veículos de diferentes fabricantes.

3. Leitura eletrônica obrigatória quando tecnicamente aplicável

3.1. O sistema eletrônico deverá realizar, no mínimo, quando tecnicamente aplicável:

a) leitura de DTCs (ativos e históricos);

b) leitura de parâmetros eletrônicos, sensores e status OBD;

c) identificação automática de marca, modelo, ano de fabricação/modelo e motorização, quando disponível nos dados eletrônicos e/ou via decodificação do VIN;

d) extração automática do VIN eletrônico, quando disponível.

3.2. Os diagnósticos deverão ser realizados com o mínimo de intervenção humana possível, reduzindo risco operacional e mitigando erros.

4. Protocolos e interface

4.1. Protocolos mínimos suportados (obrigatórios):

a) ISO 9141;

b) ISO 14230 (KWP2000);

c) ISO 15765 (CAN / base);

d) SAE J1850 (VPW/PWM);

e) ISO 15031-3.

4.2. Protocolos adicionais (quando existentes no veículo/equipamento):

a) CAN (aplicações estendidas), CAN-FD e DoIP, sem prejuízo dos obrigatórios.

4.3. Interface/conector:

a) conector universal OBD-II 16 pinos, admitindo-se interface tecnicamente compatível quando o veículo exigir, com registro da justificativa.

5. Captura do chassi (entrada de dados)

5.1. Para iniciar o diagnóstico, o número do chassi deverá ser capturado por detecção via câmera.

5.2. Na impossibilidade de captura por câmera, admite-se inserção manual, com:

a) motivo padronizado da impossibilidade;

b) evidência mínima de tentativa (quando aplicável);

c) vinculação à sessão e ao usuário vistoriador.

6. Extração e comparação de VIN por módulos (módulo a módulo)

6.1. O sistema eletrônico deverá extrair automaticamente o VIN/identificador armazenado eletronicamente e realizar comparação cruzada entre módulos endereçáveis e tecnicamente acessíveis.

6.2. Módulos-alvo (ordem de prioridade, quando aplicável e acessível):

a) ECM/PCM (motor/powertrain);

b) TCM (transmissão), quando aplicável;

c) BCM (carroceria);

d) ABS/ESP (freios/estabilidade);

e) SRS/Airbag (segurança passiva);

f) IC/Cluster (painel de instrumentos);

g) Gateway, quando houver;

h) Imobilizador/Anti-theft/Keyless, quando houver.

6.3. Cobertura mínima: considera-se atendida a leitura "módulo a módulo" quando:

a) houver leitura do VIN em pelo menos 2 (dois) módulos dentre os acessíveis, ou em todos os módulos efetivamente acessíveis no veículo (o que for menor);

b) o sistema registrar quais módulos foram consultados e quais não responderam (com códigos de erro/motivo).

6.4. Registro técnico obrigatório por módulo consultado:

a) módulo e endereço/identificação;

b) VIN retornado (se houver);

c) resultado (OK/sem VIN/sem resposta/erro);

d) timestamp;

e) ID do equipamento;

f) ID da sessão.

7. Tratamento de divergências e alertas

7.1. VIN divergente: se qualquer módulo retornar VIN diferente do chassi físico:

a) registrar no laudo;

b) coletar ciência eletrônica (quando aplicável no fluxo);

c) classificar a divergência (baixa/média/alta criticidade) conforme diretrizes técnicas do DETRAN/BA.

7.2. VIN com restrição impeditiva: se qualquer VIN retornado (mesmo de módulo isolado) corresponder a veículo com restrição impeditiva:

a) gerar evento crítico;

b) impedir encerramento automático;

c) transmitir alerta ao DETRAN/BA com trilha inviolável contendo, no mínimo: VIN, módulo origem, ECV, vistoriador, data/hora, IP, geolocalização, hash da sessão e identificador do equipamento.

8. Operação online/offline, desempenho e continuidade

8.1. Operação online: o sistema deverá ser capaz de realizar diagnóstico online, com transmissão segura de dados;

8.2. Operação offline: quando offline, deverá haver sincronização automática assim que restabelecida conectividade, sem permitir edição posterior dos dados coletados;

8.3. Tempo de resposta: o sistema deverá enviar o relatório ao vistoriador em 60 a 90 segundos após a conclusão bem-sucedida do diagnóstico, quando as condições técnicas permitirem, sem prejudicar as demais atividades de inspeção;

8.4. Continuidade operacional: o aplicativo/sistema não deve bloquear o dispositivo para outras atividades durante a execução do diagnóstico;

8.5. Eventos críticos - deverão possuir:

a) fila de retransmissão;

b) confirmação de entrega;

c) registro de falhas e tentativas.

9. Relatório, certificação e evidências

9.1. O relatório deverá conter, no mínimo:

a) certificação/assinatura digital (ou mecanismo equivalente de certificação);

b) identificação do vistoriador (incluindo identificador e, quando aplicável no fluxo do DETRAN/BA, evidência de identificação do usuário);

c) número de série do equipamento e firmware/versão;

d) data/hora;

e) hash da sessão;

f) módulos consultados e respectivos resultados;

g) indicação de impossibilidade técnica (quando houver) com motivo padronizado.

9.2. O sistema não deverá permitir que o vistoriador altere, corrija ou oculte avarias eletrônicas ou resultados apresentados.

10. Armazenamento, logs e auditoria

10.1. Relatórios e evidências deverão ser armazenados em ambiente certificado ISO 27001 ou equivalente, admitindo-se padrões superiores;

10.2. Manutenção de logs e trilha de auditoria por no mínimo 5 (cinco) anos;

10.3. Logs mínimos: usuário, ECV, IP, data/hora, placa/chassi consultado, equipamento, firmware, módulos consultados, resultados e eventos críticos.

11. API e integridade (anti-fraude)

11.1. O dispositivo e seu software deverão fornecer os dados do relatório por meio de API segura, assegurando integridade das informações e mitigando a realização de testes com dados falsificados.

12. Equipamento, vinculação, suporte e ANATEL

12.1. O equipamento deverá estar vinculado à ECV e ao usuário vistoriador, com controle de uso e registro em sessão;

12.2. Deverá possuir garantia técnica, suporte operacional contínuo e atualizações periódicas;

12.3. Homologação ANATEL (quando aplicável): qualquer componente que utilize radiofrequência deverá possuir homologação vigente, devendo a solução registrar identificadores do modelo e comprovação correspondente, quando exigível.

13. Requisito adicional de segurança - Detecção de “foto da foto”

13.1. O sistema eletrônico deverá identificar indícios de captura por reprodução secundária (“foto da foto”) e:

- classificar risco;
- registrar score;
- impedir conclusão quando classificado como alto risco, conforme critérios do DETRAN/BA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 01037457 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92109018	JOSSIMARE RAMOS DA CRUZ	Agente penitenciário	17.05.2025	12.11.2025	180

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 01035301 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retomar à(ao) SEAGRI - SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) ADAB, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
61001261	JOSE FERCUDES FREITAS FILHO	Técnico administrativo

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 008 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. PROCESSO Nº 028.7581.2025.0000899-00

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto nos arts. 136, 137 e seguintes, da Lei nº 12.209/2011 e art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/2014, no tocante a Investigação Preliminar instaurada por meio da Portaria nº 025 de 06 de junho de 2025, com a finalidade promover a apuração das possíveis responsabilidades acerca dos fatos narrados nos autos do referido processo,

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pelo Servidor Designado que recomendou o ARQUIVAMENTO do feito pela inexistência de indícios suficientes de autoria e materialidade para a instauração de Sindicância e/ou de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da Investigação Preliminar constante no bojo do Processo SEI nº 028.7581.2025.0000899-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Marcus de Almeida Gomes.
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. PROCESSO Nº 028.2209.2020.0002124-62

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto nos arts. 136, 137 e seguintes, da Lei nº 12.209/2011 e art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/2014, tendo em vista a Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 037 de 06 de novembro de 2020, com a finalidade promover a apuração dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº 028.2209.2020.0002124-62 (anteriormente 1430180000117),

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Comissão de Sindicância que recomendou o ARQUIVAMENTO do feito por não haver motivos para apurar responsabilidades de nenhum servidor no que concerne aos fatos apurados,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância constante no bojo do Processo SEI nº 028.2209.2020.0002124-62.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Marcus de Almeida Gomes.
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. PROCESSO Nº 006.0400.2021.0027848-83

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto nos arts. 136, 137 e seguintes, da Lei nº 12.209/2011 e art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/2014 e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 0200180187315, instaurado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SECTI/SEPLAN/SESAB nº 005/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de junho de 2018, com a finalidade de apurar supostas irregularidades no desempenho das atividades funcionais do ex-servidor de matrícula nº 28.424.552-9,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que concluiu pela inexistência de elementos comprobatórios suficientes para responsabilizá-lo pelas acusações que lhes são imputadas;

CONSIDERANDO o Parecer PGE Nº PA-NCAD-774-2024, que reconheceu a ocorrência de prescrição intercorrente e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta SAEB/SECTI/SESAB/SEPLAN nº 001 de 17 de setembro de 2024, que declarou extinta a punibilidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0200180187315 instaurado em face do ex-servidor de matrícula nº 28.424.552-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Marcus de Almeida Gomes.
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 006 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. PROCESSO Nº 073.6791.2022.0021658-97

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINA DE AZEREDO AMARO**, matrícula nº 92149567, e o servidor **LEONARDO AUGUSTO CAPUTO RODRIGUEZ**, matrícula nº 92138360, para atuarem na avaliação da prestação de contas final do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2021, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar o Relatório Final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Marcus de Almeida Gomes.
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 067/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000330-17 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Palmas de Monte Alto - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 04 (quatro) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcus de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Marcos Túlio Laranjeira Rocha - Município de Palmas de Monte Alto - BA. **Assinatura: 25/02/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 070/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000344-12 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Itapitanga - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 02 (dois) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas

indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Glislaine Dórea Alves - Município de Itapitanga - BA. **Assinatura:** 26/02/2026.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 071/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000350-52 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Mortugaba - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e a Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos - Município de Mortugaba - BA. **Assinatura:** 26/02/2026.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 072/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000347-57 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Macarani - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e a Sra. Selma Rodrigues Couto - Município de Macarani - BA. **Assinatura:** 26/02/2026.

SECRETARIA DE CULTURA**PORTARIA SECULT Nº 027, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, à luz do Decreto nº 14.845/2013 e das disposições específicas do item 7.2.1 e o Anexo V do Edital nº 001/2025 - Mobilidade Cultural 2025-2026,

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a desclassificação das propostas no Edital nº 001/2025 - Mobilidade Cultural 2025/2026, conforme detalhamento abaixo:

PROCESSO SEI	TÍTULO	PROPONENTE	MOTIVO DE DECLASSIFICAÇÃO
022.18152.2025.0007213-20	Projeto Deságua - Mercosul Sonoro	Maeve de Souza Santos	O proponente não apresentou no prazo indicado na notificação (00132158273) as informações e a documentação obrigatória (Anexo V) para assinatura do Termo de Acordo e Compromisso - TAC. Por este motivo, recomendo à desclassificação da referida proposta, de acordo com o item 7.2.1 do Edital
022.18152.2025.0006692-21	Cinema Baiano em Cannes	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	O proponente não apresentou no prazo indicado na notificação (00132147244) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (alínea "m", pessoa jurídica do Anexo V) para assinatura do Termo de Acordo e Compromisso - TAC. Por este motivo, recomendo à desclassificação da referida proposta, de acordo com o preâmbulo do Anexo V, c/c com o item 7.2.1 do Edital
022.18152.2025.0008262-61	Dois Irmãos - Pesquisa Cênica	Praça Produções Culturais LTDA	O proponente não apresentou no prazo indicado na notificação (00132117837) o o Comprovante de regularidade com a Fazendas Municipal (alínea "i", pessoa jurídica do Anexo V) para assinatura do Termo de Acordo e Compromisso - TAC. Por este motivo, recomendo à desclassificação da referida proposta, de acordo com o preâmbulo do Anexo V, c/c com o item 7.2.1 do Edital

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, data da assinatura digital.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB**FUNCEB/PORTARIA GAB Nº 23/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30/07/2025, por Processo Seletivo Simplificado (REDA) e,

CONSIDERANDO a desistência da 14ª **candidata classificada** para a Função Temporária de Técnico de Nível Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a vaga remanescente, observada rigorosamente a ordem de classificação do certame;

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para a **Função Temporária de Técnico de Nível Superior**, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado - REDA, conforme indicado abaixo:

Dia: 02 a 04 de março de 2026 das 08:30h as 12:00h e das 14:00 até as 17:00h

Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB

Rua Baronesa de Sauípe, nº 382, - Canela, CEP: 40020-690

Art. 2º - POR DESISTÊNCIA:

Vagas Reservadas a Ampla Concorrência

CÓDIGO: 001-20011753 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - APOIO ADMINISTRATIVO

Com base nas disposições legais do Edital 001/2025 itens 13.9.

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Nota
14	1181909	JACIARAALVIM BORGES	10

Art. 3 - POR SUBSTITUIÇÃO:

Vagas Reservadas a Ampla Concorrência

CÓDIGO: 001-20011753 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - APOIO ADMINISTRATIVO

Com base nas disposições legais do Edital 001/2025 itens 13.9.

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Nota
15	1189849	ALA FERREIRA SOARES	10

Art. 4 - Os(as) candidatos(as) convocado devem comparecer no local, data e horário definidos acima, munidos dos documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais, divulgados no DOE Portaria/GAB 178/2025 de 14 de Novembro de 2025.

Art. 5 - Os(as) candidatos(as) que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL

FUNCEB/PORTARIA GAB Nº 024/2026, DE 27 de Fevereiro de 2026 - EDITAL N.º 02/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PARA COMPOSIÇÃO DA ODUN - COMPANHIA DE DANÇA DO CURSO PROFISSIONAL DA ESCOLA DE DANÇA DA FUNCEB

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, e com base no item 6.1 do referido Edital, RESOLVE designar os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do certame em questão:

Ana Cecília Vieira Soares - Matrícula 92172671

Denilson dos Santos silva - CPF: 77894693553

Sivaldo Tavares da Silva - CPF: 68557990430

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL

FUNCEB/PORTARIA GAB Nº 025/2026, DE 27 de Fevereiro de 2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO DAS ARTES

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, e com base no item 7 do referido Edital, RESOLVE designar os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem as Comissões de Seleção e de Habilitação do certame em questão:

Comissão de Seleção:

Zaife Freitas de Araújo

Carla Juliana Almeida dos Santos

Aline Viena de Souza

Comissão de Habilitação:

Jade Calatroni Santana

Rute Santos de Jesus

Angell de Almeida Santos

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL

FUNCEB/EDITAL N.º 02/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PARA COMPOSIÇÃO DA ODUN - COMPANHIA DE DANÇA DO CURSO PROFISSIONAL DA ESCOLA DE DANÇA DA FUNCEB

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado, no uso de suas atribuições legais, torna pública que de 02 de março às 23h59min do dia 05 de março de 2026, estarão abertas as inscrições do processo seletivo para concessão de bolsas culturais para composição da ODUN Cia de Dança do Curso Profissional da Escola de Dança da FUNCEB, direcionado a discentes regularmente matriculados e egressos certificados, conforme categorias e critérios descritos no Anexo I deste Edital. As inscrições ocorrerão gratuitamente, exclusivamente por meio de preenchimento de

formulário online, disponível no site institucional oficial da FUNCEB. O Edital completo e seus anexos podem ser acessados no sítio (<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>).

**SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL
FUNCEB/EDITAL N.º 03/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO DAS ARTES**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado, no uso de suas atribuições legais, torna pública que de 09 de março às 23h59min do dia 13 de março de 2026, estarão abertas as inscrições do processo seletivo para concessão de bolsas culturais para promoção das artes, nos termos do Edital. As inscrições ocorrerão gratuitamente, exclusivamente por meio de preenchimento de formulário online, disponível no site institucional oficial da FUNCEB. O Edital completo e seus anexos podem ser acessados no sítio (<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>).

**SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL
FUNCEB/EDITAL N.º 04/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO DAS ARTES**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado, no uso de suas atribuições legais, torna pública que de 09 de março às 23h59min do dia 27 de março de 2026, estarão abertas as inscrições do processo seletivo para concessão de bolsas culturais para promoção das artes, nos termos do Edital. As inscrições ocorrerão gratuitamente, exclusivamente por meio de preenchimento de formulário online, disponível no site institucional oficial da FUNCEB. O Edital completo e seus anexos podem ser acessados no sítio (<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>).

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Portaria Nº 01035601 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MICHELE RAMOS DOS SANTOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	DIR. DO ARQUIVO PÚBLICO BAHIA	20 de Fevereiro de 2026

ELISSANDRO SILVA MAGALHAES

FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 00997942 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92135988	GESSICA SILVA DOS SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	BIBLIOTECA INFANTIL MONTEIRO LOBATO	Data da Publicação

ELISSANDRO SILVA MAGALHAES

FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 00997941 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92093673	ISADORA NOVAES SCHEFLER BARBOSA COSTA	Coordenador II	DAS-3	DIRETORIA DE BIBLIOTECAS	Data da Publicação

ELISSANDRO SILVA MAGALHAES

FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 06/2024. Processo SEI nº 057.1939.2024.0001878-92. **CONCEDENTE:** Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC. **AGENTE CULTURAL:** Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco - FUNDIFRAN. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 06/2024, de 14 de março de 2026 para 31 de outubro de 2026. **ASSINAM:** Elissandro Silva Magalhães - Diretor Geral da

Fundação Pedro Calmon, e Dermeval Gervasio de Oliveira - Representante Legal da Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco - FUNDIFRAN.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO N.º 003/2026

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural JOSÉ ALMIR GORGEN.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2025.0003522-10, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao produtor rural JOSÉ ALMIR GORGEN, CPF n.º 281.676.945-34 e IE n.º 059.227.140PR, instalado no município de Riachão das Neves, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas, equipamentos e aeronave agrícola), para ampliação da produtividade das culturas de soja, milho e algodão herbáceo, na Fazenda Barcelona VI, no município de Riachão das Neves, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO N.º 004/2026

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural GILSON OSMAR DENARDIN.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2026.0000081-11, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao produtor rural GILSON OSMAR DENARDIN, CPF n.º 406.372.200-72 e IE n.º 059.432.151PR, instalado no município de Correntina, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação da produtividade das culturas de soja, milho, sorgo, milheto e feijão, nas Fazendas Santa Maria, São Miguel, Natália, Santa Maria, Céu Azul, Amizade, Capão Redondo e São João, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO N.º 005/2026

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à BOA SAFRA SEMENTES S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2025.0003439-03, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à BOA SAFRA SEMENTES S.A., CNPJ n.º 10.807.374/0007-62 e IE n.º 163.911.660NO, instalada no município de Jaborandi, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação da produção de sementes, na Fazenda Planalto Verde Gleba II, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO N.º 006/2026

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à JACOBSEN COMPANHIA DE CULTIVOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2025.0003470-54, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à JACOBSEN COMPANHIA DE CULTIVOS LTDA., CNPJ n.º 02.571.863/0001-44 e IE n.º 048.831.745-NO, instalada no município de Barreiras, neste Estado,



o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas, equipamentos e aeronave agrícola), para ampliação da planta rural nas culturas de soja e milho irrigados, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 007/2026**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à JH SEMENTES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2026.0000115-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à JH SEMENTES LTDA., CNPJ n.º 22.370.909/0001-74 e IE n.º 124.386.411NO, instalada no município de Correntina, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação de sua unidade produtiva voltada para a produção, o beneficiamento e armazenamento de sementes certificadas de soja e algodão, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 008/2026**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à SLC AGRÍCOLA S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2026.0000202-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à SLC AGRÍCOLA S/A, CNPJ n.º 89.096.457/0063-58 e IE n.º 179.831.492NO, instalada no município de Correntina, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação da produtividade agrícola e otimização do uso da área de cultivo irrigado, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 009/2026**

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à SMG INDÚSTRIA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto n.º 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.14818.2025.0003326-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à SMG INDÚSTRIA LTDA., CNPJ n.º 24.926.196/0002-99 e IE n.º 173.703.543NO, instalada no município de Vitória da Conquista, neste Estado, os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto n.º 13.780/2012, pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

II - Crédito Presumido de 70% (setenta por cento) do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de perfil de alumínio industrializado, janela, porta e basculante de alumínio, kit porta, kit padrão Coelba e escada, com prazo contado a partir de 1º de março de 2026 até 31 de dezembro de 2032, com base no Decreto n.º 18.802/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 010/2026**

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à ML INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto n.º 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI n.ºs 015.14818.2025.0003352-97 e 015.4020.2025.0003664-31,

Art. 1º - Conceder à ML INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ n.º 14.135.757/0003-69 e IE n.º 195.160.425NO, instalada em Salvador, neste Estado, nos termos do Decreto n.º 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 81% (oitenta por cento) do imposto incidente o percentual a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de assentos, encostos, cadeiras e suas partes e móveis e suas partes e peças, com prazo de benefício contado a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir de 1º de janeiro de 2026 e

b) nas importações e nas aquisições internas com insumos, embalagens e componentes destinados à indústria de móveis, com base na alínea b, inciso I e alínea a, inciso III do art. 2º e inciso XXXVIII, do art. 3º do Decreto n.º 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 011/2026**

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à VEDACIT DO NORDESTE S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto n.º 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2026.0000001-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à VEDACIT NORDESTE S/A, CNPJ n.º 14.680.219/0001-93 e IE n.º 001.956.865NO, instalada em Salvador, neste Estado, o benefício do crédito presumido de 50% (cinquenta por cento) do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de produtos químicos e prazo contado a partir de 1º de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2028, com base no inciso I, art. 2º do Decreto n.º 18.802/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 012/2026**

Habilita o projeto de implantação da IDEEMATEC BRASIL LTDA. aos incentivos fiscais do Decreto n.º 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto n.º 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.14818.2025.0001633-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de implantação da IDEEMATEC BRASIL LTDA., CNPJ n.º 38.904.567/0002-46 e IE n.º 220.755.432NO, instalada município de Camaçari, neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações com tracker completo (rastreador solar), realizadas de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto n.º 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior, nas aquisições neste Estado ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto n.º 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto n.º 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 013/2026**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA REGIONAL DE IRECÊ.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2025.0002855-12, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA REGIONAL DE IRECÊ, CNPJ n.º 13.715.339/0001-16 e IE n.º 017.016.735ME, instalada no município de Irecê, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para implantação da planta de beneficiamento de milho não transgênico, na Fazenda Floresta, no município de Lapão, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 014/2026**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à AVÍCOLA DO VALE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2025.0003591-41, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à AVÍCOLA DO VALE LTDA., CNPJ n.º 23.934.918/0002-94 e IE n.º 147.108.621PP, instalada no município de Sapeaçu, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação do parque industrial de produção de ovos, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 015/2026**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à CONFRIGO FRIGORÍFICO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2026.0000196-51, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à CONFRIGO FRIGORÍFICO LTDA, CNPJ n.º 00.195.326/0001-11 e IE n.º 040.118.637NO, instalada no município de Vitória da Conquista, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação do frigorífico de carnes, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 016/2026**

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à CONFRIGO FRIGORÍFICO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2025.0003691-12, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à CONFRIGO FRIGORÍFICO LTDA, CNPJ n.º 00.195.326/0006-26 e IE n.º 184.117.404NO, instalada no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao

ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação do frigorífico de carnes, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 017/2026**

Concede o benefício da redução da base de cálculo do ICMS à EDP TRANSMISSÃO NORTE NORDESTE 1 S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2024.0000239-91, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à EDP TRANSMISSÃO NORTE NORDESTE 1 S.A., CNPJ n.º 55.078.934/0004-80 e IE n.º 236.316.658NO, localizada em Salvador, Estado da Bahia, o benefício da redução de 40% (quarenta por cento) da base de cálculo do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes, nos termos do inciso IX, art. 267 do Decreto n.º 13.780/2012, para seu projeto de implantação de linha de transmissão e subestações de energia elétrica, no município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, vetado o uso do benefício nas aquisições destes se destinados a outros fins, inclusive nas linhas de distribuição de energia elétrica.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 018/2026**

Ratifica a Resolução n.º 001/2026 - PROBAHIA, que concedeu o benefício do Diferimento do ICMS à NECTTARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2025.0003507-81, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar a Resolução n.º 001, de 7 de janeiro de 2026, que concedeu, *ad referendum* do Plenário, o benefício do diferimento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado à NECTTARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ n.º 96.821.053/0002-23 e IE n.º 054.023.916NO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 019/2026**

Ratifica a Resolução n.º 002/2026 - PROBAHIA, que concedeu o benefício do Diferimento do ICMS à DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2025.0003708-97, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar a Resolução n.º 002, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu, *ad referendum* do Plenário, o benefício do diferimento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado à DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A, CNPJ n.º 01.287.588/0018-17 e IE n.º 232.681.468NO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 020/2026**

Indefere o pedido EMPRESA DE TERMOPLÁSTICOS DO NORDESTE ETENO LTDA. aos benefícios do PROIND.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto n.º 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.14818.2025.0003730-55, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir, com base no parecer do Conselheiro Relator, o pedido de não aplicação ou imposição do valor do recolhimento mínimo do ICMS, fixado na Resolução n.º 158/2021,



formulado pela EMPRESA DE TERMOPLÁSTICOS DO NORDESTE ETENO LTDA., CNPJ n.º 08.516.950/0002-66 e IE n.º 072.940.452NO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia
ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 021/2026**

Altera a Resolução n.º 44/2025 - PROBAHIA, que habilitou a FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2026.0000410-70, **RESOLVE:**

Art. 1º - O art. 1º da Resolução n.º 44, de 29 de abril de 2025, que habilitou a FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., CNPJ n.º 22.104.045/0001-49 e IE n.º 123.488.662NO, previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder à SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., CNPJ n.º 22.103.965/0001-42 e IE n.º 123.488.554NO, instalada no município de Barrocas, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para a ampliação do processo de extração de bulhão dourado, na Fazenda Brasileiro, no município de Barrocas, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia
ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 022/2026**

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à DASIM QUÍMICA - COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto n.º 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.14818.2026.0000321-47, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à DASIM QUÍMICA - COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ/MF n.º 39.455.499/0001-67 e IE n.º 172.403.600, instalada no município de Dias D'Ávila, neste Estado, os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto n.º 13.780/2012, pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

II - Crédito Presumido de 80% (oitenta por cento) do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de desodorizadores, preparações para limpeza, lava roupas, desinfetantes e amaciantes, com prazo contado a partir de 1º de março de 2026 até 31 de dezembro de 2032, com base no Decreto n.º 18.802/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia
ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO N.º 023/2026**

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à ADRI METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto n.º 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI n.ºs 015.14818.2025.0003398-70 e 015.4020.2026.0000099-31,

Art. 1º - Conceder à ADRI METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ n.º 17.873.426/0001-52 e IE n.º 108.061.743PP, instalada no município de Itapicuru, neste Estado, nos termos do Decreto n.º 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 81% (oitenta e um por cento) do imposto incidente o percentual a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de móveis de madeira e metal (mesas, cadeiras e outros artigos domésticos, móveis de metal, móveis de plásticos, lousas e quadros), com prazo de benefício contado a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes,

modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, e

b) nas importações e nas aquisições internas com insumos, embalagens e componentes destinados à indústria e móveis, com base na alínea b, inciso I e alínea a, inciso III do art. 2º e inciso XXXVIII e XXXIX, do art. 3º do Decreto n.º 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

165ª Reunião Ordinária do Probahia
ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO N.º 001/2026**

Habilita a FRANCISCO VIEIRA DA SILVA LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.14818.2025.0003424-04, **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da FRANCISCO VIEIRA DA SILVA LTDA. CNPJ n.º 58.090.787/0001-00 e IE n.º 224.455.747ME, instalada no município de Salvador, neste Estado, para beneficiamento e processamento de produtos alimentícios (arroz, feijão, farinha de mandioca, milho de pipoca e fubá de milho), sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação, pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026

133ª Reunião Ordinária do Desenvolve
ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO N.º 002/2026**

Habilita a LEVIFORT INDÚSTRIA DE EPS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.14818.2025.0002380-97, **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da LEVIFORT INDÚSTRIA DE EPS LTDA., CNPJ n.º 61.851.871/0001-03 e IE n.º 233.571.667NO, instalada no município de Santo Antônio de Jesus, neste Estado, para transformação de poliestireno expansível (blocos, placas, painéis e peças técnicas embalagens técnicas, aplicações térmicas e correlatos), sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026

133ª Reunião Ordinária do Desenvolve
ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO
ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

Altera a Resolução n.º 082/2025, que habilitou a L'AROMATIC INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2026.0000114-13, Considerando a alteração da titularidade do benefício de L'AROMATIC INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 17.470.182/0001-67 e IE n.º 106.490.334PP, instalada no município de Lauro de Freitas, neste Estado, para a filial CNPJ n.º 17.470.182/0002-48 e IE n.º 223.520.853PP, instalada no município de Camaçari,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução n.º 082, de 03 de julho de 2025, passa a vigorar, com efeitos a partir de 1º de março de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação e modernização da L'AROMATIC INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 17.470.182/0002-48 e IE n.º 223.520.853PP, instalada no município de Camaçari, neste Estado, produzindo shampoo, condicionador e creme para cabelo, sabonete líquido, deo colônia, creme de massagem relaxante e spray bucal, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026

133ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO
ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 004/2026**

Habilita a BRASKEM S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2025.0002618-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de modernização da BRASKEM S/A, CNPJ n.º 42.150.391/0008-47 e IE n.º 026.653.297NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026

133ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO
ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 005/2026**

Habilita a BRASKEM S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2025.0002613-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de modernização da BRASKEM S/A, CNPJ n.º 42.150.391/0017-38 e IE n.º 001.377.354NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026

133ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO
ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 006/2026**

Habilita a BRASKEM S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2025.0002621-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de modernização da BRASKEM S/A, CNPJ n.º 42.150.391/0030-05 e IE n.º 069.512.867NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026

133ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO
ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 007/2026**

Habilita a BRASKEM S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2025.0002623-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de modernização da BRASKEM S/A, CNPJ n.º 42.150.391/0032-77 e IE n.º 073.927.916NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026

133ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO
ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 008/2026**

Habilita a MICHEL ALLAN ANDRADE LOPES BARRETO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 15.14818.2025.0000051-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da MICHEL ALLAN ANDRADE LOPES BARRETO LTDA., CNPJ n.º 09.246.803/0001-03 e IE n.º 075.959.929PP, instalada no município de Jequié, neste Estado, produzindo reservatórios, cisternas, cubas e recipientes análogos, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 68.415,75 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de fevereiro/2026.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2032.



Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026
133ª Reunião Ordinária do Desenvolve
ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa **PAPELARIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA MASTER LTDA**, sob o nº 256212376 em 05/01/2026. NIRE: 29205348283, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **LC/13/2026**.

Resumo: Convênio nº 005/2026 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **LAJE (BA)**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de **LAJE (BA)**, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo SEI: **064.1835.2026.0000424-35**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: **Marise Prado de Oliveira** Chastinet pela JUCEB e **Jaciara Reis dos Santos**, pela Prefeitura Municipal de **LAJE (BA)**. Em SSA 28/02/2026 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet-Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO 008/2026

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, por meio da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER, torna público a **Homologação do Resultado Final** do Edital de Chamamento Público SDR/BAHATER nº 001/2025 - **Projeto Agroindústrias**, disponível no site oficial desta Secretaria: <http://www.sdr.ba.gov.br> ou <https://www.ba.gov.br/sdr/editais/11285/edital-de-chamamento-publico-de-ater-no-0012025-organizacoes-produtivas-ativas>.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

CANCELAMENTO DE INSTRUMENTO

Código jurídico CV-0019/26 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU; Município: Ichu-BA; Publicado no D.O.E. em 13/02/2026; Processo SEI nº **035.7392.2025.0018787-16**

TERMO DE PORTARIA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº **009224**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,

RESOLVE:

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026

Processo nº 035.19691.2026.0003315-73

Assinatura: 26/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº **026224**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,

RESOLVE:

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026

Processo nº 035.19691.2026.0003340-84

Assinatura: 26/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº **039024**, no uso de suas

atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,

RESOLVE:

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026

Processo nº 035.19691.2026.0003341-65

Assinatura: 26/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº **036724**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,

RESOLVE:

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026

Processo nº 035.19691.2026.0003342-46

Assinatura: 26/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº **037324**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,

RESOLVE:

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026

Processo nº 035.19691.2026.0003345-99

Assinatura: 26/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº **013224**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,

RESOLVE:

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026

Processo nº 035.19691.2026.0003347-51

Assinatura: 26/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº **026424**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,

RESOLVE:

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026

Processo nº 035.1969.1202.6000334-83

Assinatura: 26/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº **026324**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,

RESOLVE:

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026

Processo nº 351.9691.2026.0003349-12

Assinatura: 26/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 036924, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05, **RESOLVE:**

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026
Processo nº 035.19691.2026.0003350-56
Assinatura: 26/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 044824, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05, **RESOLVE:**

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026
Processo nº 035.19691.2026.0003351-37
Assinatura: 26/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 046024, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05, **RESOLVE:**

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026
Processo nº 035.19691.2026.0003352-18
Assinatura: 26/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 001125, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05, **RESOLVE:**

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026
Processo nº 035.19691.2026.0003372-61
Assinatura: 26/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 041024, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05, **RESOLVE:**

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026
Processo nº 035.19691.2026.0003380-71
Assinatura: 26/06/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 042724, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05, **RESOLVE:**

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026

Processo nº 035.19691.2026.0003382-33
Assinatura: 26/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 044424, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05, **RESOLVE:**

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026
Processo nº 035.19691.2026.0003411-11
Assinatura: 26/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 014124, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05, **RESOLVE:**

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026
Processo nº 035.19691.2026.0003412-93
Assinatura: 26/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 038324, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05, **RESOLVE:**

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026
Processo nº 035.19691.2026.0003413-74
Assinatura: 26/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 009324, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05, **RESOLVE:**

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026
Processo nº 035.19691.2026.6000341-45
Assinatura: 26/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 035624, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05, **RESOLVE:**

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026
Processo nº 035.19691.2026.0003417-06
Assinatura: 26/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 037124, no uso de suas

atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,
RESOLVE:

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026
Processo nº 035.19691.2026.0003419-60
Assinatura: 26/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 036424, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,
RESOLVE:

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026
Processo nº 035.19691.2026.0003426-99
Assinatura: 26/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do/a Colaboração nº 012424, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,
RESOLVE:

Substituir o(a) Fiscal, **MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LIMA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 35000550, nomeando como substituto(a) o(a) **ROBERTA SOARES FERREIRA**, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2858, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026
Processo nº 035.19691.2026.0003428-51
Assinatura: 26/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

0000239/2026 Convenientes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**;Município: **Paulo Afonso - BA**; Objeto: **120 Barraca(s) para feira livre, para o Município Paulo Afonso**; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: **25/02/2026**

0000254/2026 Convenientes: **ASSOCIACAO INDIGENA DA ALDEIA MATA MEDONHA**;Município: **Santa Cruz Cabralia - BA**; Objeto: **1 Micro trator com implementos Implementos, Chassis nº:2504841, para o Município Santa Cruz Cabralia**; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: **25/02/2026**

0000248/2026 Convenientes: **ASSOCIACAO INDIGENA DA ALDEIA MATA MEDONHA**;Município: **Santa Cruz Cabralia - BA**; Objeto: **1 Micro trator com implementos Implementos, Chassis nº:2504813, para o Município Santa Cruz Cabralia**; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: **25/02/2026**

0000210/2026 Convenientes: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VILA SAO PEDRO**;Município: **Cicero Dantas - BA**; Objeto: **1 Trator Agrícola com Implementos, chasis nº CYWDP1521734MS para o Município Cicero Dantas**; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: **25/02/2026**

0000256/2026 Convenientes: **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MAXIXE**;Município: **Guajeru - BA**; Objeto: **100 CAIXA DE AGUA 1.000 L, para o Município Guajeru**; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: **25/02/2026**

RESUMO CONTRATO DOAÇÃO - RET RAT

0001782/2025 Convenientes: **CAR ASSOCIACAO DOS MORADORES PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE CANSANCAO**;Município: **Bonito Santa Rita de Cássia - BA**; Publicado no D.O.E de 27/02/2026, **Município: Onde se lê Bonito Santa Rita de Cássia - BA, leia-se Santa Rita de Cássia**

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 0017/2026 **Convenientes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS; Município: **Caraiabas**; Objeto: **Aquisição de combustível para prestação de serviços de limpeza de aguadas, nas comunidades rurais de: Lagoa do Curral, Santa Maria, Extrema I, Extrema II, Maxixe, São Domingos, Lamedor, Pau de Colher, Boa Vista, Bananeira, Riachão, Algodão, Olho d'água dos Vianas, Lagoa da Pedra, São Joaquim, Bom Jardim, Limeira, Barbosa e Lagoa**

Seca, no município de Caraiabas, através do PROGRAMA I.P.A.Produção - Mecanização. Fontes: ORDINARIO - TESOIRO DO ESTADO - 1500010000000000000, FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000, ORDINÁRIO - EXERCÍCIO ANTERIOR - 25000300000000000000; Valor: R\$ 77.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:27/02/2026; Processo SEI nº: 03573922025001864596

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 0196/2022.4 **Convenientes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE; Município: **Mirante-BA**; Prazo: **Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias contados após o dia 02/03/2026.** Assinatura: 27/02/2026; Processo SEI nº 03573812026000317700

Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

PORTARIA Nº 19 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a **substituição de membros da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo** e define suas atribuições, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA.

O **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da **Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo**, instituída pela **Portaria nº 76, de 23 de agosto de 2023**, passando a Comissão a ter a seguinte composição:

- I - **Felipe de Souza Alves**, matrícula nº 92146006, Presidente;
- II - **Regina Ferreira de Santana Sousa**, matrícula nº 92146103, Membro;
- III - **João Roberto Siqueira Brito**, matrícula nº 92145930, Membro;

Art. 2º Ficam dispensados os membros anteriormente designados.

Art. 3º Compete à Comissão proceder à **gestão de documentos no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA**, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e da **Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 001, de 2025**, que revogou a Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026. **Paulo Henrique Alves Silva - Diretor Superintendente da SDA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 20 de fevereiro de 2026, referente ao Procedimento Especial para Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, situado no município de **Juazeiro/BA**, denominado **Fótons de Santa Cecília**, vem, por meio da presente ERRATA, promover a inclusão nominal de interessados convocados, sem prejuízo da validade, eficácia e continuidade do referido edital.

Assim, onde se lê:

“convoca interessados, proprietários, posseiros, ocupantes, confinantes certos, bem como demais interessados incertos ou desconhecidos (...)”

Leia-se também como expressamente convocados os seguintes interessados:

DANIELA AIRES COUTO FERRO; FABIANA AIRES DA SILVA; JOSÉ AIRES DA SILVA; LUIZ DA MOTA CUSTÓDIO; MARIA DE LOURDES AIRES SILVA; VALÉRIA AIRES SILVA BORGES E VALTECIO MANOEL THEODORO.

Ficam ratificados todos os demais termos, prazos e condições constantes no Edital de Convocação original, permanecendo inalterados e plenamente válidos, inclusive quanto à contagem de prazo já iniciada.

Salvador, 27 de Fevereiro de 2026.

Gabriel Souza Silva - Presidente da Comissão Permanente de Arrecadação Sumária Paulo Henrique Alves Silva- Diretor Superintendente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 11 de fevereiro de 2026, referente ao Procedimento Especial para Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, situado no município de Gentio do Ouro/BA, denominado Projeto Eólico Carnaubal - Gleba 2, vem, por meio da presente ERRATA, promover a inclusão nominal de interessados convocados, sem prejuízo da validade, eficácia e continuidade do referido edital.

Assim, onde se lê:

“convoca interessados, proprietários, posseiros, ocupantes, confinantes certos, bem como demais interessados incertos ou desconhecidos (...)”

Leia-se também como expressamente convocados os seguintes interessados:

ANA CRISTINA VIEIRA ALMEIDA RAMOS; AGNALDO ALVES DE ARAÚJO; BENEVIDES JOSÉ ALVES NETO; DAUGIANE DE SOUZA ALMEIDA; ÉRICO BRITO DE FARIAS E OUTROS; ERISVALDO RODRIGUES NUNES; GILSÔNIA RODRIGUES GOMES; HELDER FERNANDES NOGUEIRA; HILDEU DA FRANCA MENDES; IDELNIR ARAUJO VIANEZ; OSÓRIO ALVES ARAÚJO E UELBER RODRIGUES DA SILVA.

Ficam ratificados todos os demais termos, prazos e condições constantes no Edital de Convocação original, permanecendo inalterados e plenamente válidos, inclusive quanto à contagem de prazo já iniciada.

Salvador, 26 de Fevereiro de 2026.

Gabriel Souza Silva - Presidente da Comissão Permanente de Arrecadação Sumária
Paulo Henrique Alves Silva - Diretor Superintendente.

Extrato de Sentença no. 02/2026

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 572505-4 Amando Porto Rocha, **no município de CATOLÂNDIA**; 572866-5 Zeldia Reis Romeiro Câmara, **no município de CRISTÓPOLIS**; 572741-3 Eriane Rocha Oliveira, 574044-4 Silvio Dias de Oliveira, 574032-0 Santiano Leite de Lima, 572640-9 Marcélia Barbosa de Oliveira, 573032-5 Eriene Barbosa dos Santos, 572692-1 Juliana Mateus de Oliveira, 572727-8 Everaldo Ferreira dos Santos, 572724-3 Clébio Lima de Oliveira, **no município de MANSIDÃO**; 567509-0 Selvina Pereira da Silva, **no município de BOM JESUS DA LAPA**; 558799-9 Givaldo Vicente da Silva, **no município de SÃO GABRIEL**; 564303-1 Carlos Guimaraes da Silva, **no município de IBITIARA**; 554029-1 Ildaci Barbosa dos Santos, **no município de PALMAS DE MONTE ALTO**; 567327-5 José Neilson Ferreira Sampaio, **no município de JUAZEIRO**; 571507-5 Brasília Bezerra Nascimento, **no município de SANTA LUZ**; 507013-9 Enedino Pereira de Jesus, **no município de ITAMARAJÚ**; 528665-4 Aze Pinto dos Reis Neto, 506991-2 Gildeberto Nogueira Lima, 506999-8 Ademir Nogueira Silva, **no município de JUCURUÇU.**

Salvador, 27 de Fevereiro de 2026 - Paulo Henrique Alves Silva - Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 01035969 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
FERNANDA SANTANA E SOUZA	Oficial De Gabinete	DAI-5	DIRETORIA DE POLÍT DE PLAN HABITACIONAL	24 de Fevereiro de 2026

JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 193/22. FIRMADO EM: 29/06/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2026.0003406-49. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ANDARAÍ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 28/04/2026, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 271/22. FIRMADO EM: 28/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2026.0003194-45. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 28/06/2026, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/24. FIRMADO EM: 30/04/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2026.0003484-61. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01/05/2026, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/24. FIRMADO EM: 02/02/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2026.0002859-58. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAETANOS - BAHIA. OBJETO: Prorroga 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 03/05/2026, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 328/22. FIRMADO EM: 09/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0022234-95. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA- BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do ajuste por mais 01 (um) mês, passando para 10/04/2026, com alteração da "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO" do Termo de Convênio nº 328/2022, bem como rescindi, as metas de pavimentação anteriormente estabelecidas para o LOTE 1 - Bairro Vila - RUAS A, B, G, H, I, tendo em vista a atestada e superveniente constatação de que, nestas metas, será executada a recuperação do pavimento já existente, com consequente redução do valor em R\$ 302.493,16 (trezentos e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), equivalente a 10,60%, que deverá ser deduzido do importe a ser repassado na 3ª e última parcela do convênio, passando para R\$ 2.550.898,51 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) o importe global do Ajuste. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 304/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no Parecer nº PA-NPE-007-2026, **RESOLVE**: **Art. 1º** Fica retificado o nome do candidato constante no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SEC/SUDEPE Nº 13/2025, para a função de Professor da Educação Básica, conforme abaixo:

Onde se lê:

Inscrição	Nome	CG	CE	Nota Final	Classificação	Resultado
34012811	Marli dos Reis	16	21	37	210º	Classificado

Leia-se:

Inscrição	Nome	CG	CE	Nota Final	Classificação	Resultado
34012811	Adriano Reis Souza	16	21	37	210º	Classificado

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Resultado Final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026. Rowenna dos Santos Brito - Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 246/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 204, 205 e seguintes da Lei Estadual 6677/94, resolve: publicar a conclusão da sindicância nº 011.9462.2023.0089061-66, instaurada pela portaria nº 1013/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24/10/2023, com fulcro no disposto no artigo 206 inciso I da Lei estadual 6677/94, por não encontrar irregularidades. Os trabalhos da comissão sindicante foram desenvolvidos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Valença - NTE 06. Salvador, 26 de fevereiro de 2026. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 247/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no inciso I do artigo 203 da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como na Portaria PGE nº 270, de 18 de dezembro de 2025, da Procuradoria Geral do Estado, resolve reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos do processo SEI nº 011.7619.2025.0052391-11, com o seu consequente arquivamento. Os autos do expediente tramitaram junto ao Núcleo Territorial de Educação de Serrinha - NTE 04. Salvador, 26 de fevereiro de 2026. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 248/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE Nº: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.172068-0, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 011.7621.2026.0012482-46, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 27 de fevereiro de 2026. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 249/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no artigo 227 da Lei Estadual nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 011.5604.2024.0087057-21 resolve: instaurar Incidente de Insanidade Mental nº 011.9462.2026.0018691-44 relativo ao servidor de matrícula 11.231184-0, no feito correccional referenciado, designado através da Portaria nº 2270/2025 publicada no DOE do dia 08 de



novembro de 2025, que tramita perante a Corregedoria da Secretaria da Educação. Salvador, 26 de fevereiro de 2026. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 250/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve: em face do que consta no processo de nº 011.7644.2023.0006434-53, SUBSTITUIR o membro da comissão processante instaurada por meio da portaria nº 858/2023 publicada no DOE de 12 de setembro de 2023, substituída pela portaria 672/2024 publicada no DOE de 10 de maio de 2024 a servidora Otalandia Pinto Hunder, matrícula: 11.249970-3, pelo servidor Daniel Menezes Lopes da Silva, matrícula: 11.303.346-1. Os trabalhos continuarão se desenvolvendo na Corregedoria Setorial da Educação. Salvador, 27 de fevereiro de 2026. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 276/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no inciso I do artigo 203 da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como na Portaria PGE nº 270, de 18 de dezembro de 2025, da Procuradoria Geral do Estado, resolve reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos do processo SEI nº 011.9462.2024.0006381-98, com o seu consequente arquivamento. Os autos do expediente tramitaram junto ao NTE 04- Serrinha. Salvador, 26 de fevereiro de 2026. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 277/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no inciso I do artigo 203 da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como na Portaria PGE nº 270 de 18 de outubro de dezembro de 2025, pela Procuradoria Geral do Estado, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos da sindicância nº 0065400-6/2018, convertido no SEI nº 011.7642.2026.0019211-37, com o seu consequente arquivamento. Os autos do expediente tramitaram junto ao NTE 24 - Paulo Afonso/BA. Salvador, 27 de fevereiro de 2026. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 303/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 19 - Feira de Santana

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Santanópolis	Colégio Estadual do Campo de Tempo Integral José Antônio de Almeida	Presidente: Lisian Caroline Lima Alves Cardoso Tesoureiro: Adna Elba Costa Silva Menezes Encarregada: Elma dos Santos Gomes	Diretor Vice-Diretor Coord. Ped.	92.003.969 92.142.782 92.142.404

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 27/02/2026. **Rowenna dos Santos Brito** - Secretária da Educação

PORTARIA Nº 306/2026

Estabelece o cronograma para a realização das eleições do Programa Líderes de Classe, destinadas à escolha de líderes, vice-líderes, líderes do campo, líderes com deficiência, líderes indígena, líderes quilombola e líderes LGBTQIA+, dentre os integrantes do correspondente alunato, no âmbito de cada unidade escolar vinculada ou pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino do Estado da Bahia.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h" do inciso I do art. 18 do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma das eleições dos Líderes de Classe para o exercício de 2026, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO ÚNICO

I.	LÍDERES DE CLASSE	16 de março a 31 de março de 2026;
II.	LÍDERES ESCOLARES	06 a 10 de abril de 2026;
III.	LÍDERES MUNICIPAIS	20 a 24 de abril de 2026;
IV.	LÍDERES TERRITORIAIS	27 de abril a 01 de maio de 2026.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

Rowenna dos Santos Brito
Secretaria Estadual da Educação

PORTARIA Nº 307/2026

Estabelece normas, procedimentos e competências para a realização das eleições de Jovem Ouvidor, Jovem Ouvidor Adjunto, Jovem Ouvidor com Deficiência, Jovem Ouvidor do Campo, Jovem Ouvidor Indígena, Jovem Ouvidor Quilombola e Jovem Ouvidor LGBTQIAPN+, no âmbito das unidades escolares vinculadas ou pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h" do inciso I do art. 18 do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23.624/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas, procedimentos e competências para a realização das eleições dos seguintes cargos: Jovem Ouvidor, Jovem Ouvidor Adjunto, Jovem Ouvidor com Deficiência, Jovem Ouvidor do Campo, Jovem Ouvidor Indígena, Jovem Ouvidor Quilombola e Jovem Ouvidor LGBTQIAPN+, no âmbito de cada unidade escolar vinculada ou pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino do Estado da Bahia, na Etapa Escolar, e nos 27 (vinte e sete) Núcleos Territoriais de Educação - NTE, na Etapa Territorial.

§ 1º As eleições de que trata esta Portaria deverão ocorrer conforme calendário divulgado anualmente pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

§ 2º No Núcleo Territorial de Educação - Salvador e Região Metropolitana - NTE 26, as eleições observarão excepcionalidade quanto à etapa territorial, sendo o processo eleitoral realizado nas etapas escolar, regional e territorial, conforme organização estabelecida no art. 4º desta Portaria.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à unidade escolar:

I - realizar, de forma presencial, a eleição para a escolha de Jovem Ouvidor, Jovem Ouvidor Adjunto, Jovem Ouvidor com Deficiência, Jovem Ouvidor do Campo, Jovem Ouvidor Indígena, Jovem Ouvidor Quilombola e Jovem Ouvidor LGBTQIAPN+, registrando no **Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc)** os nomes dos(as) líderes eleitos(as) na etapa escolar.

II - cadastrar os dados dos(as) Jovens Ouvidores escolares eleitos(as), conforme o disposto nesta Portaria, no SIGEduc (<https://sigeduc.educacao.ba.gov.br/sigeduc/verTelaLogin.do>), bem como encaminhar a ata da eleição, **imediatamente** após a conclusão, por e-mail ao respectivo Núcleo Territorial de Educação e à Ouvidoria Especializada da Secretaria de Educação do Estado da Bahia através do e-mail: **ouvidoria@educacao.ba.gov.br**.

III - coordenar e acompanhar o processo eleitoral, por meio de uma Comissão Eleitoral composta por: 1 (um) representante da gestão escolar; 1 (um) representante dos docentes; 1 (um) representante dos discentes; e 1 (um) representante dos funcionários e servidores da unidade escolar.

Art. 3º Compete ao Núcleo Territorial de Educação:

I - realizar, concluída a etapa de eleições escolares, a etapa territorial das eleições para a escolha dos seguintes cargos: Jovem Ouvidor, Jovem Ouvidor Adjunto, Jovem Ouvidor com Deficiência, Jovem Ouvidor do Campo, Jovem Ouvidor Indígena, Jovem Ouvidor Quilombola e Jovem Ouvidor LGBTQIAPN+.

II - encaminhar o resultado das eleições, bem como os dados cadastrais dos Jovens Ouvidores eleitos na **etapa territorial**, para o e-mail: **ouvidoria@educacao.ba.gov.br**.

III - coordenar e acompanhar o processo eleitoral, bem como divulgar os procedimentos e o cronograma estabelecido, por meio de Comissão Eleitoral, que deverá ser composta por: 1 (um) representante da gestão do NTE; 1 (um) representante da coordenação pedagógica do NTE; 1 (um) representante do corpo docente do território, e 1 (um) representante do corpo discente do território.

IV - atender a outras demandas relacionadas ao Projeto Jovem Ouvidor que vierem a surgir;

V - indicar 1 (um) servidor para monitorar e acompanhar as atividades relacionadas ao Projeto jovem Ouvidor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O servidor a que se refere o inciso V terá como atribuições: realizar visitas para acompanhar as ações e atividades dos Jovens Ouvidores nas unidades escolares; participar das formações, acompanhar os projetos e programas dos quais os jovens eleitos participem; manter diálogo e mediar a relação entre os Jovens Ouvidores e a gestão escolar; e participar das atividades propostas pela Ouvidoria da Educação, tais como rodas de conversa, reuniões e formações;

Art. 4º Compete ao Núcleo Territorial de Educação - Salvador e Região Metropolitana - NTE26:

I realizar as etapas escolares, regional e territorial das eleições para a escolha dos seguintes cargos: Jovem Ouvidor, Jovem Ouvidor Adjunto, Jovem Ouvidor com Deficiência, Jovem Ouvidor do Campo, Jovem Ouvidor Indígena, Jovem Ouvidor Quilombola e Jovem Ouvidor LGBTQIAPN+;

II - encaminhar o resultado das eleições, bem como os dados cadastrais dos Jovens Ouvidores eleitos nas etapas **regional e territorial**, para o e-mail: ouvidoria@educacao.ba.gov.br;

III - coordenar e acompanhar o processo eleitoral, bem como divulgar os procedimentos e o cronograma estabelecido nesta Portaria, por meio da Comissão Eleitoral composta por: 1 (um) representante da gestão do NTE; 1 (um) representante da coordenação pedagógica do NTE; 1 (um) representante do corpo docente do território; e 1 (um) representante do corpo discente do território.

IV - atender a outras demandas relacionadas ao Projeto Jovem Ouvidor que vierem a surgir;

V - indicar 1 (um) servidor para monitorar e acompanhar as atividades relacionadas ao Projeto jovem Ouvidor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O servidor a que se refere o inciso V terá como atribuições: realizar visitas para acompanhar as ações e atividades dos Jovens Ouvidores nas unidades escolares; participar das formações, acompanhar os projetos e programas dos quais os jovens eleitos participem; manter diálogo e mediar a relação entre os Jovens Ouvidores e a gestão escolar; e participar das atividades propostas pela Ouvidoria da Educação, tais como rodas de conversa, reuniões e formações;

DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 26 - SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

Art 5º O Núcleo Territorial 26 - Salvador e Região Metropolitana será organizado em nove (9) regiões, assim distribuídas:

Região 1: Subúrbio 1 e Subúrbio 2;

Região 2: Cidade Baixa, Parque, Liberdade e São Caetano;

Região 3: Pau da Lima, Cabula e Mata Escura;

Região 4: Brotas e Centro;

Região 5: Cajazeiras e Mussurunga;

Região 6: Orla 1, Orla 2 e Orla 3;

Região 7: São Sebastião do Passé, São Francisco do Conde, Candeias, Madre de Deus e Simões Filho;

Região 8: Pojuca, Mata de São João, Dias D'ávila, Camaçari e Lauro de Freitas;

Região 9: Itaparica e Vera Cruz.

§ 1º Em cada região descrita no inciso *no caput* será realizada eleição para a escolha dos seguintes cargos: Jovem Ouvidor Regional, Jovem Ouvidor Regional Adjunto, Jovem Ouvidor Regional com Deficiência, Jovem Ouvidor Regional do Campo, Jovem Ouvidor Regional Indígena, Jovem Ouvidor Regional Quilombola e Jovem Ouvidor Regional LGBTQIAPN+.

§ 2º Concluídas as eleições na etapa regional, os Jovens Ouvidores eleitos tornar-se-ão aptos a participar da etapa territorial, na qual será realizada a escolha dos representantes territoriais para Salvador e Região Metropolitana.

DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

Art. 6º São critérios para participação dos(as) estudantes no Projeto Jovem Ouvidor:

I - estar regularmente matriculado(a) na Rede Pública Estadual de Ensino (sede ou anexo);

II - frequentar as aulas de forma assídua, conforme o regimento escolar da respectiva unidade de ensino;

§ 1º Fica vedada a participação nas eleições do Projeto Jovem Ouvidor os estudantes que já tenham sido eleitos por 2 (dois) anos consecutivos como Jovens Ouvidores.

§ 2º O estudante candidato não poderá exercer, de forma concomitante, cargos formais de liderança em programas de protagonismo estudantil da Rede Estadual de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O disposto no § 2º tem como finalidade assegurar a ampliação do acesso dos estudantes aos espaços de participação estudantil, garantindo, simultaneamente, a proteção pedagógica e a adequada dedicação às responsabilidades assumidas, de modo a evitar a sobrecarga decorrente do acúmulo de funções de liderança, que possa comprometer o rendimento e a frequência escolar, o bem-estar emocional e o pleno processo de aprendizagem.

§ 3º O mandato dos estudantes eleitos para o cargo de Jovem Ouvidor Escolar, Jovem Ouvidor Regional e Jovem Ouvidor Territorial será de 1 (um) ano, contando a partir da data da eleição até a realização de um novo processo eleitoral.

DA ELEIÇÃO NA ETAPA ESCOLAR

Art. 7º Os estudantes que desejarem candidatar-se aos cargos de Jovem Ouvidor, Jovem Ouvidor Adjunto, Jovem Ouvidor com Deficiência, Jovem Ouvidor do Campo, Jovem Ouvidor

Indígena, Jovem Ouvidor Quilombola e Jovem Ouvidor LGBTQIAPN+ deverão apresentar seus nomes à Comissão Eleitoral da Unidade Escolar, indicando, expressamente, o segmento ao qual deseja concorrer.

§ 1º Somente serão aceitos e validados para as eleições as candidaturas dos estudantes que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos no art. 6º desta Portaria.

§ 2º Todos os estudantes regularmente matriculados na unidade escolar poderão exercer o voto para a escolha dos candidatos ao Projeto Jovem Ouvidor.

§ 3º As eleições serão realizadas por meio de votação para cada segmento, de modo que os estudantes concorram exclusivamente ao segmento ao qual pertencem, e os eleitores votem separadamente para cada uma das categorias previstas nesta Portaria.

§ 4º As eleições deverão ocorrer presencialmente, na unidade escolar, com dia e horário definidos pela gestão escolar, garantindo condições adequadas de participação e transparência no processo eleitoral.

§ 5º Em casos específicos e por motivo de força maior que impeçam a realização das eleições no período previsto, as unidades escolares deverão comunicar imediatamente o respectivo Núcleo Territorial de Educação - NTE, para que este, em conjunto com a Ouvidoria da Educação, defina as medidas cabíveis.

§ 6º Poderão ser eleitos até 7 (sete) Jovens Ouvidores para representar a unidade escolar, distribuídos nos seguintes segmentos:

I - 1 (um) Jovem Ouvidor;

II - 1 (um) Jovem Ouvidor Adjunto;

III - 1 (um) Jovem Ouvidor do Campo, quando houver estudantes do campo na unidade escolar;

IV - 1 (um) Jovem Ouvidor com Deficiência, quando houver estudantes com deficiência na unidade escolar;

V - 1 (um) Jovem Ouvidor Indígena, quando houver estudantes indígenas na unidade escolar;

VI - 1 (um) Jovem Ouvidor Quilombola, quando houver estudantes quilombolas na unidade escolar;

VII - 1 (um) Jovem Ouvidor LGBTQIAPN+, quando houver estudantes LGBTQIAPN+ na unidade escolar.

§ 7º Serão automaticamente eleitos os estudantes mais votados em cada segmento.

§ 8º Em caso de empate, serão aplicados, na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate, passando-se ao critério seguinte apenas se o anterior não resolver o empate:

I - O estudante com maior desempenho acadêmico, conforme registros oficiais da unidade escolar;

II - O estudante com maior frequência escolar registrada;

III - O estudante que estiver cursando o ano ou série superior;

IV - O estudante com maior participação nas atividades propostas pela unidade escolar;

V - O estudante que não tenha sido eleito no ano anterior;

PARÁGRAFO ÚNICO. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos incisos I a IV deste artigo, caberá à Comissão Eleitoral definir critérios adicionais para o desempate.

DA ELEIÇÃO NA ETAPA TERRITORIAL

Art. 8º Os estudantes que desejarem candidatar-se aos cargos de Jovem Ouvidor, Jovem Ouvidor Adjunto, Jovem Ouvidor com Deficiência, Jovem Ouvidor do Campo, Jovem Ouvidor Indígena, Jovem Ouvidor Quilombola e Jovem Ouvidor LGBTQIAPN+ deverão apresentar seus nomes à Comissão Eleitoral do Núcleo Territorial de Educação - NTE, indicando, expressamente, o segmento ao qual deseja concorrer.

§ 1º Somente serão aceitos e validados para as eleições os nomes dos estudantes que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos no Art. 6º desta Portaria.

§ 2º Todos os estudantes eleitos jovens ouvidores escolares do território poderão exercer o voto para a escolha dos candidatos ao Projeto Jovem Ouvidor Territorial.

§ 3º Para concorrer aos cargos territoriais (e regionais em Salvador e RMS), o estudante deverá ter sido eleito na etapa escolar.

§ 4º O estudante somente poderá concorrer, na etapa territorial (e regional em Salvador e RMS), ao mesmo segmento em que foi eleito na etapa escolar, sendo vedada a mudança de segmento para candidatura territorial.

§ 5º O processo eleitoral territorial poderá, excepcionalmente, ser realizado de forma virtual, em razão das distâncias entre os municípios que compõem cada território, devendo ser assegurados, nesta modalidade:

- I - apresentação e divulgação oficial de todos os candidatos por segmento;
- II - adoção de um método de votação seguro, verificável e acessível;
- III - garantia de que todos os estudantes aptos a votar possam exercer seu direito de forma legítima e transparente.

§ 6º Em casos específicos e por motivo de força maior que impeçam a realização das eleições no período previsto, as unidades escolares deverão comunicar imediatamente o respectivo Núcleo Territorial de Educação - NTE, para que este, em conjunto com a Ouvidoria da Educação, defina as medidas cabíveis.

§ 7º - Poderão ser eleitos até 7 (sete) Jovens Ouvidores para representar o território, distribuídos nos seguintes segmentos:

- I - 1 (um) Jovem Ouvidor;
 - II - 1 (um) Jovem Ouvidor Adjunto;
 - III - 1 (um) Jovem Ouvidor do Campo, quando houver candidatos e estudantes representantes do segmento no território;
 - IV - 1 (um) Jovem Ouvidor com Deficiência, quando houver candidatos e estudantes representantes do segmento no território;
 - V - 1 (um) Jovem Ouvidor Indígena, quando houver candidatos e estudantes representantes do segmento no território;
 - VI - 1 (um) Jovem Ouvidor Quilombola, quando houver candidatos e estudantes representantes do segmento no território;
 - VII - 1 (um) Jovem Ouvidor LGBTQIAPN+, quando houver candidatos e estudantes representantes do segmento no território.
- § 7º - Serão automaticamente eleitos os estudantes mais votados em cada segmento.

§ 8º - Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no § 8º do art. 7º desta Portaria, observada a ordem ali estabelecida.

§ 9º - Persistindo o empate, caberá à Comissão Eleitoral Territorial definir critérios adicionais de desempate, os quais deverão ser devidamente registrados em ata.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS JOVENS OUVIDORES ESCOLARES

Art. 9º São atribuições dos estudantes eleitos Jovens Ouvidores Escolares, em todas as representações identitárias - Jovem Ouvidor, Jovem Ouvidor Adjunto, Jovem Ouvidor com Deficiência, Jovem Ouvidor do Campo, Jovem Ouvidor Indígena, Jovem Ouvidor Quilombola e Jovem Ouvidor LGBTQIAPN+:

- I - fortalecer o diálogo e a convivência democrática na unidade escolar, estabelecendo relações colaborativas com a comunidade estudantil, líderes de classe, grêmios, entidades estudantis e Jovens Ouvidores Territoriais;
- II - atuar na mediação e prevenção de conflitos, estimulando práticas de respeito, acolhimento e cooperação entre os estudantes, bem como apoiando a gestão escolar;
- III - promover a divulgação das ações, campanhas e atividades do Projeto Jovem Ouvidor e da Ouvidoria da Educação, ampliando o acesso à informação e incentivando o engajamento estudantil;
- IV - orientar o uso adequado dos serviços da Ouvidoria da Educação, apresentando seus canais, funções e formas de registro, bem como apoiar colegas na compreensão dos prazos, processos de escuta e encaminhamento;
- V - atuar como exemplo de ética, respeito e responsabilidade, promovendo escuta ativa, postura colaborativa e relação dialógica com toda a comunidade escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Líderes Escolares, bem como os projetos e programas de protagonismo estudantil e o Grêmio Estudantil, possuem funções distintas e complementares, inexistindo hierarquia entre suas atribuições, devendo atuar de forma colaborativa e integrada em prol do bom funcionamento da unidade escolar.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS JOVENS OUVIDORES TERRITORIAL

Art. 10 São atribuições dos estudantes eleitos como Jovens Ouvidores Territoriais, em todas as representações identitárias - Jovem Ouvidor, Jovem Ouvidor Adjunto, Jovem Ouvidor com Deficiência, Jovem Ouvidor do Campo, Jovem Ouvidor Indígena, Jovem Ouvidor Quilombola e Jovem Ouvidor LGBTQIAPN+:

I - representar, em âmbito territorial, as demandas, percepções e necessidades dos estudantes das unidades escolares do Núcleo Territorial de Educação, consolidando informações recebidas dos Jovens Ouvidores Escolares e assegurando a contemplação de todas as identidades e segmentos identitários;

II - atuar como elo entre o Núcleo Territorial de Educação, as unidades escolares e a Ouvidoria da Educação, mantendo comunicação ativa, tempestiva e colaborativa acerca de ações, projetos e encaminhamentos.

III - acompanhar e apoiar as iniciativas desenvolvidas pelos Jovens Ouvidores Escolares, por meio da realização de reuniões, formações e rodas de conversas.

IV - colaborar na mediação de situações que envolvam o diálogo entre estudantes e gestão escolar, quando solicitado pelo NTE ou pela Ouvidoria da Educação, preservando, em qualquer hipótese, a imparcialidade, o respeito e a ética;

V - participar, obrigatoriamente, de formações, encontros, reuniões e processos avaliativos, presenciais ou virtuais, promovidos pela Ouvidoria da Educação e pelo Núcleo Territorial de Educação, podendo o estudante ser destituído do cargo em caso de descumprimento deste requisito;

VI - registrar e relatar, periodicamente, as atividades desenvolvidas, encaminhando aos setores responsáveis informações que contribuam para o acompanhamento institucional do Projeto Jovem Ouvidor;

VII - atuar com postura ética, colaborativa e dialógica, representando o território com responsabilidade, respeito à diversidade, compromisso público e fortalecimento do protagonismo juvenil.

DAS DESISTÊNCIAS, MÁ CONDUTA E EVASÃO

Art. 11 No caso de desistência, má conduta, evasão escolar ou não cumprimento das atribuições inerentes ao cargo, o estudante eleito para representar o Projeto Jovem Ouvidor será automaticamente substituído, nos termos deste artigo.

§ 1º Na hipótese de desistência, má conduta, evasão escolar ou inadimplência no exercício das funções por parte do Jovem Ouvidor, será automaticamente substituído pelo Jovem Ouvidor Adjunto.

§ 2º Na hipótese de desistência, má conduta, evasão escolar ou inadimplência no exercício das funções por parte do Jovem Ouvidor Adjunto, serão convocados, sucessivamente, os estudantes eleitos na representação indenitária, podendo à Comissão Eleitoral definir, entre eles, aquele que assumirá o cargo.

§ 3º O Jovem Ouvidor, Jovem Ouvidor Adjunto e todas as representações identitárias serão imediatamente destituídos do cargo caso incidam em:

- I - má conduta ou transgressão ao Regimento Escolar;
 - II - comportamentos que violem as normas desta Portaria;
 - III - não participação reiterada, sem justificativa formalmente apresentada, nas ações, reuniões, formações, atividades e responsabilidades do Projeto Jovem Ouvidor.
- § 4º Será igualmente destituído o estudante eleito que descumprir qualquer critério estabelecido no art. 6º desta Portaria.
- § 5º Em caso de desistência, perda de mandato ou destituição, conforme disposto neste artigo, deverão ser realizadas novas eleições para recomposição do cargo, salvo se a sucessão estiver assegurada nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

Rowenna dos Santos Brito
Secretaria Estadual da Educação

PORTARIA Nº 308/2026

Estabelece cronograma para a realização das eleições de Jovem Ouvidor, Jovem Ouvidor Adjunto, Jovem Ouvidor com Deficiência, Jovem Ouvidor do Campo, Jovem Ouvidor Indígena, Jovem Ouvidor Quilombola e Jovem Ouvidor LGBTQIAPN+, no âmbito das unidades escolares vinculadas ou pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia.

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h" do inciso I do art. 18 do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, e tendo em vista o disposto na

Instrução Normativa nº 23.624/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma das eleições dos Jovens Ouvidores para o exercício de 2026, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO ÚNICO

I.	ETAPA DE ELEIÇÃO ESCOLAR	06 a 10 de Abril de 2026
II.	ETAPA DE ELEIÇÃO POR REGIÃO/NTE 26	22 a 24 de Abril de 2026
III.	ETAPA DE ELEIÇÃO TERRITORIAL	27 a 30 de Abril de 2026

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

Rowenna dos Santos Brito
Secretaria Estadual da Educação

PORTARIA Nº 305/2026

Estabelece normas e procedimentos para a realização das eleições do Programa Líderes de Classe, destinadas à escolha de líderes, vice-líderes, líderes do campo, líderes com deficiência, líderes indígena, líderes quilombola e líderes LGBTQIA+, dentre os integrantes do correspondente alunato, no âmbito de cada unidade escolar vinculada ou pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino do Estado da Bahia.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h" do inciso I do art. 18 do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2017,

CONSIDERANDO os artigos 3º, 4º, 16 e 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069 de 1990);

CONSIDERANDO os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 12, 42 e 45 do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852 de 2013);

CONSIDERANDO o eixo de Participação de Crianças e Adolescentes do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público e o protagonismo das juventudes, conforme Documento Curricular Referencial da Bahia para o Ensino Médio;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos para a realização das eleições do Programa Líderes de Classe, destinada à escolha de líder, vice-líder, líder do campo, líder com deficiência, líder indígena, líder quilombola e líder LGBTQIA+, dos estudantes, no âmbito de cada turma, unidade escolar, município e território pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, do Estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO. As eleições de que trata esta Portaria deverão ocorrer conforme calendário divulgado anualmente pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à unidade escolar:

I - realizar, de forma presencial, a eleição para a escolha de líder de classe, vice-líder de classe, líder de classe do campo, líder de classe com deficiência, líder de classe indígena, líder de classe quilombola e líder de classe LGBTQIA+, registrando no **Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc)** os nomes dos(as) líderes eleitos(as) na etapa turma;

II - realizar, de forma presencial, a eleição para a escolha de líder escolar, vice-líder escolar, líder escolar do campo, líder escolar com deficiência, líder escolar indígena, líder escolar quilombola e líder escolar LGBTQIA+, registrando no **Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc)** os nomes dos(as) líderes eleitos(as) na etapa escolar;

III - realizar as eleições de líderes de classe e líderes escolar, bem como de seus respectivos segmentos, de forma presencial, na escola anexa, registrando no **Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc)** os nomes dos(as) líderes eleitos(as) nas etapas turma e escolar;

IV - cadastrar os dados dos(as) líderes de classe e escolares eleitos (as), conforme o disposto nesta Portaria, no **SIGEduc** (<https://sigeduc.educacao.ba.gov.br/sigeduc/verTelaLogin.do>), bem como encaminhar a ata da eleição, imediatamente após a sua conclusão, por e-mail ao respectivo Núcleo Territorial de Educação e à Coordenação de Políticas Públicas para Juventude em Processos Educacionais da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por meio do endereço eletrônico: politicaparajuventude_@enova.educacao.ba.gov.br.

V - comunicar, em tempo hábil, ao respectivo Núcleo Territorial de Educação, os motivos que impossibilitem a realização das eleições no prazo estabelecido pela Secretaria da Educação;

VI - constituir comissão eleitoral composta por 01 (uma) pessoa da gestão escolar e/ou coordenação pedagógica, 02 (dois) professores e 02 (dois) estudantes, responsável por organizar, acompanhar e coordenar as eleições previstas nesta Portaria;

VII - registrar em ata, pela comissão eleitoral, os procedimentos adotados em cada eleição, encaminhando-a ao respectivo Núcleo Territorial de Educação;

VIII - designar, pela direção da unidade escolar, um(a) único(a) integrante do corpo docente e/ou da coordenação pedagógica para a coordenação das atividades do Programa Líderes de Classe no ano letivo.

IX - promover, pela gestão escolar, coordenação pedagógica e docentes, o reconhecimento das diversidades identitárias e juvenis, incentivando a participação ativa dos Líderes de Classe na elaboração e execução de projetos educacionais, contribuindo para o desenvolvimento do potencial de liderança estudantil e para a efetivação da gestão democrática na unidade escolar;

X - assegurar a realização obrigatória das eleições de classe e de escola no âmbito do Programa Líderes de Classe.

Art. 3º Compete ao Núcleo Territorial de Educação:

I - realizar eleição para a escolha de líder municipal, vice-líder municipal, líder municipal do campo, líder municipal com deficiência, líder municipal indígena, líder municipal quilombola e líder municipal LGBTQIA+, encaminhando, imediatamente, após a conclusão da eleição, à Coordenação de Políticas Públicas para Juventude em Processos Educacionais da Secretaria de Educação do Estado da Bahia a ata da eleição e os dados cadastrais dos(as) líderes eleitos(as) na etapa municipal, por meio do endereço eletrônico: politicaparajuventude_@enova.educacao.ba.gov.br;

II - realizar a eleição para a escolha de líder territorial, vice-líder territorial, líder territorial do campo, líder territorial com deficiência, líder territorial indígena, líder territorial quilombola e líder territorial LGBTQIA+, encaminhando, imediatamente, após a conclusão da eleição, à Coordenação de Políticas Públicas para Juventude em Processos Educacionais da Secretaria de Educação do Estado da Bahia a ata da eleição e os dados cadastrais dos(as) líderes eleitos(as) na etapa territorial, por meio do endereço eletrônico: politicaparajuventude_@enova.educacao.ba.gov.br;

III - acompanhar e coordenar as eleições do Programa Líderes de Classe em todas as suas etapas;

IV - indicar 1 (um) servidor para monitorar e acompanhar as atividades relacionadas ao Programa Líderes de Classe.

PARÁGRAFO ÚNICO: O servidor a que se refere o inciso X terá como atribuições: incentivar, estimular e engajar os(as) estudantes a se candidatarem às eleições do Programa Líderes de Classe; realizar reuniões periódicas, de periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, com registro em ata; acompanhar e monitorar a execução dos planos de ação desenvolvidos pelo Colegiado dos Líderes de Classe, nas instâncias escolar, municipal e territorial; realizar visitas periódicas às unidades escolares para acompanhar, divulgar e monitorar as ações, atividades, programas e políticas que serão executadas pelas unidades escolares, Núcleos Territoriais de Educação e Secretaria da Educação do estado da Bahia; sensibilizar os(as) estudantes para a criação e o fortalecimento de grêmios estudantis nas unidades escolares; e mediar o diálogo e a resolução de conflitos entre lideranças estudantis e gestão escolar;

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º São critérios para participação dos(as) estudantes no Programa Líderes de Classe:

I - estar regularmente matriculado(a) na Rede Pública Estadual de Ensino (sede ou anexo);

II - não exercer, de forma concomitante, cargos formais de liderança em programas de protagonismo estudantil da Rede Estadual de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O disposto no inciso II tem como finalidade assegurar a ampliação do acesso dos estudantes aos espaços de participação estudantil, garantindo, simultaneamente, a proteção pedagógica e a adequada dedicação às responsabilidades assumidas, de modo a evitar a sobrecarga decorrente do acúmulo de funções de liderança, que possa comprometer o rendimento e a frequência escolar, o bem-estar emocional e o pleno processo de aprendizagem.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São atribuições dos(as) estudantes eleitos(as) no Programa Líderes de Classe, nas etapas classe, escola, município e território:

I - Líderes de Classe:

a) representar sua turma, estabelecendo diálogo permanente para coletar demandas, sugestões e informações, a fim de subsidiar a participação em decisões junto à coordenação pedagógica e à gestão escolar;

b) organizar e coordenar as ações de integração e participação da turma em projetos educacionais;

c) apoiar os(as) docentes na observância das normas e regras estabelecidas pela unidade escolar;

d) colaborar na mediação de conflitos, promovendo a convivência respeitosa, a solidariedade e a harmonia entre os(as) estudantes;

e) encaminhar sugestões de melhorias para a gestão escolar, com foco no bem-estar na permanência e no desenvolvimento integral dos(as) estudantes;

f) contribuir para a busca ativa escolar, por meio do monitoramento da frequência, apoio acadêmico e emocional e da identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade;

g) elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da turma, considerando aspectos acadêmico, comportamento e participação em atividades, os quais poderão ser compartilhados com os professores(as), direção escolar e Núcleos Territoriais de Educação.

II - Líderes Escolares:

a) representar os (as) estudantes e os Líderes de Classe da unidade escolar, em conjunto com os jovens ouvintes(as), grêmios estudantil e/ou representante estudantil do colegiado escolar.

b) organizar e coordenar ações de integração e participação da unidade escolar em projetos educacionais;

c) estimular o bom relacionamento entre os (as) estudantes, propor projetos de intervenção social e fomentar a criação e o fortalecimento do grêmios estudantil na unidade escolar;

d) auxiliar na mediação de conflitos entre os(as) estudantes, promovendo um ambiente escolar pautado no respeito, na escuta e na convivência harmônica dentro da unidade escolar;

e) colaborar na observância das normas disciplinares e regulamentos da unidade escolar, incentivando o cumprimento das regras estabelecidas;

f) contribuir para a busca ativa escolar, por meio do monitoramento da frequência, apoio acadêmico, apoio emocional e a identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade;

g) elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos(as) estudantes, considerando rendimento acadêmico, comportamento e participação em atividades, podendo compartilhá-los com os professores(as), direção e Núcleos Territoriais de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Líderes Escolares, bem como os projetos e programas de protagonismo estudantil e o Grêmios Estudantil, possuem funções distintas e complementares, inexistindo hierarquia entre suas atribuições, devendo atuar de forma colaborativa e integrada em prol do bom funcionamento da unidade escolar.

III - Líderes Municipais:

a) coordenar e organizar as ações de representação estudantil do município junto às entidades estudantis municipais e às esferas municipais e estaduais, em pautas relacionadas às políticas educacionais;

b) apoiar a implementação de políticas públicas e programas educacionais no âmbito municipal;

c) fomentar a articulação entre as escolas do município, promovendo a troca de experiências e a colaboração entre as escolas;

d) acompanhar o cumprimento das diretrizes educacionais municipais e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;

e) representar o município em conselhos, fóruns e espaços de participação estudantil e educacional, promovendo o debate e a construção coletiva de propostas;

f) manter diálogo permanente com os(as) líderes escolares do município, coletando demandas e sugestões, mediando conflitos e representando-os(as) junto aos líderes territoriais e ao Núcleo Territorial de Educação.

IV - Líderes Territoriais:

a) coordenar as ações educacionais do território, promovendo a integração entre unidades escolares, famílias, comunidade e demais atores sociais;

b) propor a implementação de projetos pedagógicos voltados às necessidades locais, regionais e estadual;

c) garantir o acompanhamento de questões sociais e educacionais que impactem o território, incentivando a participação estudantil nas decisões relativas às políticas educacionais;

d) atuar como interlocutor(a) entre os(as) estudantes do território e as políticas públicas educacionais, visando otimizar os recursos e os investimentos educacionais na educação;

e) participar de conselhos, fóruns e espaços de debate das políticas educacionais, contribuindo para a melhoria contínua da educação no território;

f) propor e participar de projetos de intervenção social e educacional voltados para as unidades escolares do território e do Estado da Bahia;

g) representar os(as) estudantes do território, mantendo diálogo com líderes municipais e escolares, coletando demandas, mediando conflitos e apresentando propostas junto ao Colegiado Estadual de Líderes Baianos, ao Núcleo Territorial de Educação e à Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

V - Líder indígena, quilombola, pessoa com deficiência, campo e LGBTQIA+ (classe, escolar, municipal e/ou territorial):

a) atuar como elo entre os(as) estudantes do seu respectivo segmento identitário, os demais estudantes e a gestão escolar-territorial-estadual, promovendo diálogo ético e eficaz, garantindo a inclusão e respeito das diversidades nas políticas educacionais baseadas na autonomia, no protagonismo e na colaboração solidária;

b) organizar e coordenar as ações de integração e participação da turma em projetos educacionais;

c) apoiar os(as) docentes na observância das normas e regras estabelecidas pela unidade escolar;

d) colaborar na mediação de conflitos, promovendo a convivência respeitosa, a solidariedade e a harmonia entre os(as) estudantes;

e) encaminhar sugestões de melhorias para a gestão escolar, com foco no bem-estar na permanência e no desenvolvimento integral dos(as) estudantes;

f) contribuir para a busca ativa escolar, por meio do monitoramento da frequência, apoio acadêmico e emocional e da identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade;

g) elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da turma, considerando aspectos acadêmico, comportamento e participação em atividades, os quais poderão ser compartilhados com os professores(as), direção escolar e Núcleos Territoriais de Educação.

DOS SEGUIMENTOS

Art. 6º Em cada etapa eleitoral poderão ser eleitos(as) até 07 (sete) líderes. Em todas as etapas das eleições deverão ser eleitos(as):

I - líder;

II - vice-líder;

III - líder do campo, quando houver estudantes oriundos da zona rural, estudantes de escolas do campo e/ou de Escolas Famílias Agrícolas - EFAs;

IV - líder com deficiência, quando houver estudantes com deficiência;

V - líder indígena, quando houver estudantes indígenas, oriundos de comunidades reconhecidas ou em processo de reconhecimento;

VI - líder quilombola, quando houver estudantes quilombolas, oriundos de comunidades reconhecidas ou em processo de reconhecimento;

VII - líder LGBTQIA+ quando houver estudantes que se identifiquem como LGBTQIA+.

PARÁGRAFO ÚNICO - O líder e o vice-líder de classe poderão ser estudantes do campo, com deficiência, indígena, quilombola e/ou LGBTQIA+. As representações identitárias asseguram a diversidade do público atendido pela Rede Pública Estadual de Ensino, não impedindo que estudantes pertencentes a esses segmentos sejam eleitos(as) para os cargos de líder e vice-líder.

DAS ELEIÇÕES

Art. 7º As eleições deverão ocorrer, impreterivelmente, nos períodos e modalidades estabelecidos anualmente, por meio de portaria específica para essa finalidade.

§1º Fica vedada a realização de eleições para líderes municipais nos municípios em que exista apenas uma unidade escolar da Rede Pública Estadual de Ensino, hipótese em que os(as) líderes escolares eleitos(as) exercerão, cumulativamente, a função de líderes municipais.

§2º As eleições referente ao Programa Líderes de Classe devem garantir os critérios de equidade de gênero e étnico-racial, bem como a representatividade identitária, para o exercício das atividades das lideranças;

§3º Nas eleições de turma, terão direito ao voto todos os estudantes regularmente matriculados na respectiva turma; nas eleições escolares (sede ou anexo), terão direito ao voto todos os estudantes regularmente matriculados na unidade escolar e unidade escolar anexa;

§4º Os(as) líderes eleitos(as) no Programa Líderes de Classe, em conformidade com o disposto nos arts. 1º e 2º desta Portaria, terão o respectivo mandato válido até o início do ano letivo subsequente ao em curso, excetuando-se os estudantes concluintes, cujo mandato será válido até o fim do ano letivo em curso;

§5º Somente os(as) líderes de classe (líder de classe, vice-líder de classe, líder de classe do campo, líder de classe com deficiência, líder de classe indígena, líder de classe quilombola e líder de classe LGBTQIAP+) eleitos(as) por suas turmas poderão concorrer às eleições para líderes escolares;

§6º Somente os(as) líderes escolares (líder escolar, vice-líder escolar, líder escolar do campo, líder escolar com deficiência, líder escolar indígena, líder escolar quilombola e líder escolar LGBTQIAP+) eleitos(as) por suas respectivas unidades escolares (sede ou anexo) poderão concorrer às eleições para líderes municipais;

§7º Somente os(as) líderes municipais (líder municipal, vice-líder municipal, líder municipal do campo, líder municipal com deficiência, líder municipal indígena, líder municipal quilombola e líder municipal LGBTQIAP+) eleitos(as) por seus respectivos municípios poderão concorrer às eleições para líderes territoriais;

§8º Nas eleições municipais e territoriais, terão direito ao voto todos os(as) estudantes eleitos(as) na etapa escolar (sede e anexo);

§9º Fica vedada a participação de estudantes concluintes (3º ano do Ensino Médio ou 4º ano do Ensino Médio integrado ao Técnico) nas eleições do Programa Líderes de Classe nas etapas municipal e territorial;

§10 Os(as) estudantes eleitos(as) no Programa Líderes de Classe deverão ter disponibilidade para participar de reuniões em dias e horários previamente acordados, desde que não haja prejuízo às atividades letivas, bem como em finais de semana, de forma presencial e/ou virtual.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º Os procedimentos e as orientações para realização das eleições do Programa Líderes de Classe observarão o disposto neste artigo.

§ 1º Os estudantes interessados em se candidatar aos cargos de líderes de classe e líderes escolares deverão encaminhar seus nomes à comissão eleitoral constituída pela unidade escolar, para fins de habilitação no processo eleitoral.

§ 2º As eleições para os cargos de líder, vice-líder e líderes quilombolas, indígenas, pessoa com deficiência, LGBTQIA+ e campo ocorrerão de forma simultânea.

§ 3º O processo eleitoral será realizado por meio de candidaturas individuais, vedada a formação de chapas.

§ 4º As eleições de líderes de classe, mencionadas no art. 8º, aplicam-se a todas as etapas do Programa, compreendendo: turma, escolar, municipal e territorial.

§ 5º As eleições das representações identitárias - campo, quilombola, indígena, com deficiência e LGBTQIA+ - ocorrerão por meio de votação específica por segmento.

Art. 10 Em caso de empate, serão aplicados, na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate, passando-se ao critério seguinte apenas se o anterior não resolver o empate:

I- O estudante com maior desempenho acadêmico, conforme registros oficiais da unidade escolar;

II- O estudante com maior frequência escolar registrada;

III- O estudante que estiver cursando o ano ou série superior.

IV- O estudante com maior participação nas atividades propostas pela unidade escolar;

V- O estudante que não tenha sido eleito no ano anterior;

PARÁGRAFO ÚNICO. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos incisos I a IV deste artigo, caberá à comissão eleitoral estabelecer e indicar critérios adicionais para o desempate.

DAS DESISTÊNCIAS, MÁ CONDUTA E EVASÃO

Art. 11. Nos casos de má conduta, desistência ou evasão do cargo pelo(a) líder eleito(a) no âmbito do Programa Líderes de Classe, assumirá o(a) vice-líder.

§ 1º O(a) líder que apresentar má conduta, transgredindo o Regimento Escolar ou com comportamento incompatível com as normas nele previstas, será destituído(a) do cargo.

§ 2º Se o(a) líder e o(a) vice-líder apresentarem má conduta, desistirem ou evadirem do cargo deverão assumir os(as) líderes de representação identitária (quilombola, indígena, com deficiência - PCD, campo, LGBTQIA+);

§ 3º Caso todos(as) os(as) líderes apresentem má conduta, desistam ou abandonem o cargo, deverá ser realizado novo processo eleitoral.

DO COLEGIADO DE LÍDERES DE CLASSE

Art. 12. Os(As) líderes, vice-líderes, líderes do campo, líderes com deficiência, líderes indígena, líderes quilombola e líderes LGBTQIA+, eleitos(as) em cada instância - turma, escolar, municipal e territorial - constituirão o Colegiado dos Líderes de Classe, no âmbito de suas respectivas instâncias.

Art. 13. São atribuições do Colegiado dos(as) Líderes:

I - realizar reuniões periódicas, de periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, com registro em ata.

II - elaborar, após a realização das eleições, um plano de ação a ser executado pelo Colegiado dos Líderes de Classe;

III- acompanhar, divulgar e monitorar as ações, atividades, programas e políticas executadas pelas unidades escolares, pelos Núcleos Territoriais de Educação e pela Secretaria da Educação do estado da Bahia;

IV - fomentar a criação de grêmios estudantis nas unidades escolares;

V - emitir posicionamento dos(as) estudantes junto aos Jovens Ouvidores e os demais programas de protagonismo estudantil, atuando na representação discente e na mediação e resolução de conflitos com a gestão escolar.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

Rowenna dos Santos Brito
Secretaria Estadual da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO – PROFESSOR DO ENSINO PROFISSIONAL

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação, em 12 de junho de 2025, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 03/2025 e retificação divulgado pelo site www.ba.gov.br/educacao, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor do Ensino Profissional, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

1 - Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, para entrega da seguinte documentação:

- diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior para a função temporária a que concorreu, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- conta corrente do Banco do Brasil;
- título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- certificado de reservista para os homens;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

- não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

- procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Cópia dos exames apresentados no momento da realização da avaliação médica mencionada na alínea "aa", quais sejam:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
970293	LAVILLY NUNES OLIVEIRA	078*****10	68	4
CARGO: 308001038 - AMBIENTE E SAÚDE - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA				
976739	SAMAIMANA SANTOS DOS ANJOS	031*****73	60	5
CARGO: 308004027 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INFORMÁTICA				
976694	CLEBER RAMOS SARDINHA	659*****04	60	8
CARGO: 308009003 - RECURSOS NATURAIS - AGROECOLOGIA				
975022	THAYANE GONCALVES DA SILVA	781*****15	68	4
NTE 09				
CARGO: 309003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
976184	EMERSON PIRES DA SILVA	019*****28	73	5
974734	NUBIA MATOS SALES	019*****52	72	6
973823	DANIEL ALMEIDA DE JESUS	015*****11	71,75	8
CARGO: 309009002 - RECURSOS NATURAIS - AGRICULTURA				
974258	ADELMO PINHEIRO SANTOS	541*****68	71	2
CARGO: 309009003 - RECURSOS NATURAIS - AGROECOLOGIA				
972783	EMILY LAURI SANTOS ARAUJO	860*****59	73	6
974053	ROSIELI SOUZA SANTOS SACRAMENTO	073*****32	71	10
976260	TIAGO DE JESUS SANTOS	226*****13	70	11
CARGO: 309001038 - AMBIENTE E SAÚDE - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA				
974903	RENATA BISPO SANTOS	070*****27	59,5	3
970664	FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS	093*****60	53	4
CARGO: 309005018 - INFRAESTRUTURA - EDIFICAÇÕES				
973704	BRUNO LUIZ DE JESUS PINTO VIEIRA	028*****27	51	8
CARGO: 309001008 - AMBIENTE E SAÚDE - ANÁLISES CLÍNICAS				
977145	JULIANE MORAES SANTANA	015*****64	64	2
NTE 10				
CARGO: 310001038 - AMBIENTE E SAÚDE - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA				
971028	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	741*****91	66,75	7
975945	MARACY BALBINO MORGADO SOBREIRA	037*****28	66,5	8
978306	FERNANDA FERNANDES PINHEIRO DA COSTA	060*****55	61,5	9
CARGO: 310004027 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INFORMÁTICA				
972243	WILLIAMS SILVA ANDRADE	972*****53	73	14
975333	DANIEL TEOFILO ALVES NO NASCIMENTO	114*****66	72	16
975692	LUA HENRIQUE NOBREGA LOPES	097*****94	71,75	17
974656	TARCISIO FERREIRA CARDOSO FILHO	016*****52	71,75	18
CARGO: 310009006 - RECURSOS NATURAIS - AGROPECUÁRIA				
978646	CRISTIANO CORREIA DA SILVA	002*****03	72,5	9
973792	MARIA MURITIBA DE OLIVEIRA	025*****47	72,25	10
972262	MARCOS VINICIUS BORGES	019*****00	72	11
973103	NIDYA LAYSE ALMEIDA MALHEIROS	047*****59	72	12
CARGO: 310001022 - AMBIENTE E SAÚDE - ENFERMAGEM				
975174	GESSICA RIBEIRO NASCIMENTO	056*****66	69,25	1
CARGO: 310010048 - SEGURANÇA - SEGURANÇA DO TRABALHO				
976137	JANINE SOUZA DA CRUZ	045*****36	66	5
976219	ALINE ROBERTA SANTOS DE SANTANA	846*****91	64	6
NTE 11				
CARGO: 311003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
976126	EDEN CARLOS DOS ANJOS MICLOS	003*****61	69,25	13
CARGO: 311004027 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INFORMÁTICA				
975838	IGOR TIRADO SANTOS	053*****27	66,5	5
978732	RAFAEL BASTOS DA SILVA	050*****98	63	6
CARGO: 311009003 - RECURSOS NATURAIS - AGROECOLOGIA				
975011	PABLO ALVES S SOUZA	030*****98	68,75	7
NTE 12				
CARGO: 312003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
974099	ALEX SANTOS JESUS	049*****82	69	6
CARGO: 312009003 - RECURSOS NATURAIS - AGROECOLOGIA				
976835	ANA FLAVIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	025*****16	75,25	1
NTE 13				
CARGO: 313009003 - RECURSOS NATURAIS - AGROECOLOGIA				
977895	RAPHAELA THAIANA SANTOS AMORIM	033*****86	74,25	5
978178	JESSICA CAROLAINA FERREIRA OLIVEIRA	068*****08	72	7
NTE 14				
CARGO: 314003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
974389	PEDRO LOPES	911*****68	69,75	15
975555	JESSE HILTON LOPES	087*****49	69,25	16
974873	DIEGO ALVES MACEDO DE OLIVEIRA	047*****55	69	17
974160	RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA	051*****98	69	20
974857	FIDEL PEIXOTO SANTANA	944*****53	68,25	21

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: 314004027 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INFORMÁTICA				
976062	DELFINO DE OLIVEIRA JUNIOR	038*****02	59	9
CARGO: 314009003 - RECURSOS NATURAIS - AGROECOLOGIA				
977512	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DOS SANTOS DOS SANTOS	135*****04	54,75	3
CARGO: 314009006 - RECURSOS NATURAIS - AGROPECUÁRIA				
978387	PAULO JOSE PRESIDIO ALMEIDA	007*****16	62	10
977321	ROBERIO DE OLIVEIRA SOUZA	618*****04	58	11
NTE 15				
CARGO: 315003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
970432	ZENIVALDO CARNEIRO DE ALMEIDA	043*****50	70,5	18
978648	LUANA ALMEIDA ALVES SOUSA	858*****10	70	19
977385	MARIA DAS GRACAS CUNHA DE OLIVEIRA	813*****72	69,25	20
970934	DARLEN FERREIRA RIOS E SOUZA	037*****64	69,25	21
974456	CLAUDIANE BORGES PEREIRA	051*****35	68,5	22
975412	GERUSA SOUZA PIMENTEL	891*****59	68,25	23
CARGO: 315001008 - AMBIENTE E SAÚDE - ANÁLISES CLÍNICAS				
974488	MONICA DOS SANTOS RIBEIRO	667*****04	63	9
CARGO: 315009003 - RECURSOS NATURAIS - AGROECOLOGIA				
976998	JEFERSON AUGUSTO LACERDA DOS SANTOS	787*****00	73	4
970052	THIAGO OLIVEIRA SANTOS	056*****32	71	5
CARGO: 315004031 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA				
970987	EURICO ANTONIO GAVAZZA DA MATTA	927*****91	62,25	4
NTE 16				
CARGO: 316003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
975912	LUCIMAURA REIS MAIA PEREIRA	000*****90	69,25	8
NTE 17				
CARGO: 317003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
973876	EVA SORAIA GONCALVES VIANA	031*****28	74	11
974760	JOSEFA FAGNAR DOS SANTOS REIS	822*****72	72,25	12
974559	JOSE ROGERIO DE ALMEIDA CRUZ	452*****15	72	13
977666	FLAVIA DOS SANTOS REIS	935*****44	70,75	14
974603	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	058*****04	69,5	15
977143	LEOMAN ALVES MOITINHO	612*****00	68,5	17
975132	LIVIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	058*****60	68,25	18
CARGO: 317009006 - RECURSOS NATURAIS - AGROPECUÁRIA				
972509	VALDIR CARVALHO OLIVEIRA	060*****61	66	19
976423	CECILIO PEREIRA SILVA NETO	061*****71	65,25	20
975391	LUCAS ANDRADE SILVA SANTOS	072*****55	64,75	21
977149	IRACEMA OLIVEIRA DE ANDRADE	052*****00	64	22
973700	ELIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	799*****15	64	23
971742	DJALMA DOS SANTOS	024*****51	63,75	24
972284	RAIMUNDO FAGNER SANTOS ARAUJO	864*****67	63,5	25
CARGO: 317003023 - GESTÃO E NEGÓCIOS - FINANÇAS				
974095	CREUZOLEIDE ALVES DE SOUZA	452*****72	64	4
CARGO: 317004027 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INFORMÁTICA				
974118	JOSE KADJON NASCIMENTO DE SOUZA	049*****01	68,25	15
974210	MICHEL SANTOS FONSECA	047*****56	64	16
NTE 19				
CARGO: 319004027 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INFORMÁTICA				
972326	BRUNNO DANTAS DE SANTANA	991*****82	67,25	14
977583	MAXUEL CARLOS DE MELO	518*****91	65	17
CARGO: 319001038 - AMBIENTE E SAÚDE - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA				
978275	CLEONICE LAYS TRINDADE RIBEIRO	033*****63	75	1
974970	JULIA CAFFE OLIVEIRA UZEDA	841*****72	74,75	2
CARGO: 319006004 - PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA - AGROINDÚSTRIA				
972131	JAILMA CUSTODIO RIBEIRO SANTOS	063*****97	69,25	6
971763	TAMIRES BASTOS DE ALMEIDA	046*****56	68	7
CARGO: 319003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
978432	BRUNA OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	016*****60	70	15
972324	NUZIMERCIA SILVA PINHEIRO	028*****71	70	16
972235	DAIANE SANTANA DOS ANJOS	058*****94	69,5	17
975425	CRISTINA BATISTA PORTO	666*****04	69	18
973119	MILENA SANTANA DA SILVA	052*****60	68,5	20
973416	PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS	894*****68	68	23
975774	DANNYLLE CAMPELO COSTA SANTOS	005*****42	67	25
976569	MARLISE SOARES BARRETO	034*****71	67	26
970624	JOILSON DE AQUINO REIS	974*****34	67	28
971569	OLIVIA MOREIRA SANTOS	047*****28	66,75	29
973594	ZENILDA DA SILVA SANTIAGO	949*****04	66,5	30
CARGO: 319003029 - GESTÃO E NEGÓCIOS - LOGÍSTICA				
974288	JACINEIDE SANTOS MOTTA	967*****00	69,25	4
972763	ROHVERA NAJARA GONCALVES VIEIRA FERRO	066*****60	69,25	5
977532	EDILENE SANTANA DA SILVA	035*****14	65	6
975263	DELMONTE LUIZ MATOS	017*****80	65	7



CARGO: 326003032 - GESTÃO E NEGÓCIOS - MARKETING				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
974457	CLARA BARRETTO HANDRO	009*****03	78	1
NTE 27				
CARGO: 327003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
972127	ALEX SANTOS DE AMORIM	010*****75	67	8
973889	PATRICIA SALVADOR DE PAULA	778*****00	64,25	10
975170	CARLOS HENRIQUE SILVA MASCARENHAS	077*****21	62	11
970419	LADIRLEIA BANDEIRA DOS SANTOS	001*****13	62	12
971503	CLEONICE DE JESUS SANTOS	014*****92	59,75	13
970071	JANAINA OLIVEIRA RODRIGUES	920*****53	41	15
CANDIDATOS NEGROS				
NTE 01				
CARGO: 301003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
976750	FABIO OLIVEIRA ANDRADE DE SOUZA	066*****45	73	5
CARGO: 301009006 - RECURSOS NATURAIS - AGROPECUÁRIA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
974560	ADENICIO ARAUJO BISPO	036*****80	65	2
CARGO: 301009003 - RECURSOS NATURAIS - AGROECOLOGIA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
977028	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	301*****89	67,25	9
NTE 03				
CARGO: 303001022 - AMBIENTE E SAÚDE - ENFERMAGEM				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
978247	FABRICIO DA ROCHA MACEDO	047*****01	66	4
CARGO: 303003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
975863	NADJANARA CARVALHO SA TELES	029*****00	61	8
NTE 04				
CARGO: 304003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
976024	JANELEI DE JESUS SANTOS	063*****07	70,5	11
970301	MARCIO ELIZIO TEIXEIRA DOS SANTOS	916*****72	70	12
CARGO: 304009006 - RECURSOS NATURAIS - AGROPECUÁRIA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
978780	RAFAEL MOTA DA SILVA	030*****92	64	4
CARGO: 304008012 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL - BIOTECNOLOGIA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
971818	CLEIDINEIA SOUZA DE SANTANA	061*****03	64,75	1
CARGO: 304001008 - AMBIENTE E SAÚDE - ANÁLISES CLÍNICAS				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
970815	EDNA OLIVEIRA CARNEIRO	040*****96	66,75	4
NTE 06				
CARGO: 306003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
970588	OSCAR FELIPE SANTIAGO NETO	017*****22	55	9
970511	REINAN DOS SANTOS SILVA	051*****14	53	10
CARGO: 306009003 - RECURSOS NATURAIS - AGROECOLOGIA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
976601	DAMILYS SILVA SOUZA	859*****64	69,5	4
CARGO: 306001008 - AMBIENTE E SAÚDE - ANÁLISES CLÍNICAS				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
970688	RAIANA LOPES BARAO	037*****00	54	4
NTE 08				
CARGO: 308004027 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INFORMÁTICA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
971845	TAIRONE RODRIGUES GAMA	667*****15	49	4
NTE 09				
CARGO: 309003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
970683	ELDER LEAL MEIRA	003*****10	69	3
CARGO: 309009002 - RECURSOS NATURAIS - AGRICULTURA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
974714	MARIANA SANTANA DE DEUS	034*****10	51	1
CARGO: 309009003 - RECURSOS NATURAIS - AGROECOLOGIA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
970602	RAFAEL DA SILVA SANTOS	058*****78	68,5	5
NTE 10				
CARGO: 310004027 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INFORMÁTICA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
978039	CATIA OLIVEIRA DE JESUS	058*****00	69	8
971715	VANESSA DE SOUZA BRAGA	055*****94	67,75	9
CARGO: 310009006 - RECURSOS NATURAIS - AGROPECUÁRIA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
972757	LUAN VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA	044*****98	70,25	5
977620	GABRIEL VINICIUS DOS ANJOS ALVES	033*****62	67,5	6
NTE 11				
CARGO: 311003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
971871	SIDNA FERREIRA SANTANA	028*****38	65	10
NTE 13				
CARGO: 313003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
971561	JOABI DOS SANTOS SOUZA	101*****14	70	10

NTE 14				
CARGO: 314003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
975582	KELLY KARINA SAMPAIO PEIXOTO	547*****00	67	13
978056	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	000*****16	65	14
NTE 15				
CARGO: 315003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
970906	RODRIGO MENEZES MOTA	004*****19	65,75	10
976045	LAVINIA MURITIBA	022*****40	65,5	11
CARGO: 315004027 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INFORMÁTICA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
975843	CLARIVALDO SOARES SANTANA	549*****53	63	2
NTE 17				
CARGO: 317003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
975669	THAINA SANTANA DAMASCENA	072*****82	68	5
971221	CACIANA SANTOS DA SILVA	055*****09	64,75	6
NTE 19				
CARGO: 319004027 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INFORMÁTICA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
978863	JOSE NELSON SOUZA SANTOS	058*****73	59	11
CARGO: 319003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
970373	VALDINEI DE AQUINO NEVES	003*****67	65	18
972699	EDUARDO DE ARAUJO MONTEIRO	016*****89	63,75	19
976236	LEANDRO SANTANA SANTOS	071*****31	63	20
977590	MARLIETE PEREIRA SILVA SIQUEIRA	014*****59	61	21
973307	PHELIPE MARCELL PEREIRA DE OLIVEIRA	067*****11	60,25	22
CARGO: 319003029 - GESTÃO E NEGÓCIOS - LOGÍSTICA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
977352	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA	015*****43	61	6
972861	GERAILTON DE ALMEIDA DUARTE	902*****53	52	7
CARGO: 319005015 - INFRAESTRUTURA - DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
973228	RAFAEL NASCIMENTO MOREIRA	014*****71	73,5	1
NTE 22				
CARGO: 322001035 - AMBIENTE E SAÚDE - MEIO AMBIENTE				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
977695	ISVI SANTOS CUNHA	042*****64	70	1
CARGO: 322003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
970348	RONALDO SILVA DOS ANJOS	032*****45	72	8
NTE 25				
CARGO: 325003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
974125	INDIRA ALVES DOS SANTOS	840*****72	68,75	5
978167	RUBENS MARIO RIBEIRO PACHECO	946*****34	68	7
NTE 26				
CARGO: 326008042 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL - QUÍMICA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
973738	ANA CAROLINE MALTA MASCARENHAS	053*****05	74	8
CARGO: 326002021 - CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS - ELETROTÉCNICA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
975663	HEBERT SUZART LIMA	262*****20	67,25	7
971275	CLEITON DOS SANTOS SOUZA	063*****88	67,25	8
CARGO: 326010048 - SEGURANÇA - SEGURANÇA DO TRABALHO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
975195	ARILMA DE OLIVEIRA SOEIRO	549*****15	69,25	12
970565	ALANA SALES BOMFIM	036*****65	68	13
971322	SILVANA MARIA DOS SANTOS	592*****53	66,75	14
972112	ANGEL MOREIRA DE OLIVEIRA	016*****54	66,25	15
CARGO: 326003001 - GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
970077	MEIRE JAIDER NEVES GUERRA	016*****97	72,25	27
974767	ANDRESA SOUZA SANTOS	047*****89	72,25	28
971119	ERIC MOTA SANTOS	055*****22	72,25	29
970016	ANTONIA MARIA DOS SANTOS	001*****96	72,25	30
976929	ANDREA SOUZA SANTOS	006*****90	72	31
972842	DARJANE DE OLIVEIRA CAMPOS	499*****20	72	32
977509	RODRIGO LAURO B. M. MELLO	800*****34	72	33
978790	JEFFERSON ANDRADE DE SANTANA	041*****33	72	34
971933	PATRICIA MANUELA LOUVORES DE LIMA	959*****34	72	35
971318	CARLOS FERREIRA BARBOSA	415*****00	71,75	36
972758	GABRIEL CEZAR TRONCOSO DOS SANTOS	876*****49	71,5	37
974105	CAMILA SUZART ROCJA	933*****00	71	38
CARGO: 326003044 - GESTÃO E NEGÓCIOS - RECURSOS HUMANOS				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
976452	JEANE SILVA DE ARAUJO	786*****15	40,5	11
CARGO: 326002046 - CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS - REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
975183	CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	044*****20	71,5	3
CARGO: 326007041 - PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN - PUBLICIDADE				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
976078	JONATHAN SAMPAIO DE ANDRADE	031*****09	72,75	2
CARGO: 326003029 - GESTÃO E NEGÓCIOS - LOGÍSTICA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
976272	HERLANA DOS SANTOS CERQUEIRA SANTOS	060*****89	69	17
975125	JULIANA PASSOS SOUZA BRITO RIOS	044*****83	68,75	18
971233	ADENILDA DA SILVA PORTELA	943*****34	68,25	19
978125	NEOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO SANTANA	023*****01	66,25	20
971428	ANTONIO JORGE ALVES DO NASCIMENTO	543*****68	65,25	21

CARGO: 326004027 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INFORMÁTICA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
970403	ALEXANDRE FREITAS ALVES	909*****20	68,25	13
972343	RAYLA DOS SANTOS DE MACEDO	053*****79	68	14
NTE 27				
CARGO: 327009006 - RECURSOS NATURAIS - AGROPECUÁRIA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
977164	RAFAELA FRANCO SILVA PEREIRA	062*****37	47	1
CARGO: 327011025 - TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER - GUIA DE TURISMO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
976994	MATHEUS GONCALVES OLIVEIRA	026*****06	67	1
CARGO: 327010048 - SEGURANÇA - SEGURANÇA DO TRABALHO				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
974124	DENISE SILVA LIMA	055*****48	59,75	1
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA				
NTE 09				
CARGO: 309004027 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INFORMÁTICA				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
977919	CASSIA REGINA SANTOS MOURA	067*****80	42	3
NTE 12				
CARGO: 312001035 - AMBIENTE E SAÚDE - MEIO AMBIENTE				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
973044	RAFAEL MOREIRA SOUSA	051*****16	70	1
NTE 19				
CARGO: 319003044 - GESTÃO E NEGÓCIOS - RECURSOS HUMANOS				
Inscrição	Nome do Candidato	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
974545	ALINE SANTIAGO DE CARVALHO	988*****91	61,5	1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	545/2026	113594954	LEONARDO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS	Prof.	-	25%	11/06/2025	-	26
	546/2026	113119924	LUCIANE CANTALICE MENEZES	Prof.	-	27%	12/10/2025	-	26
	548/2026	112586592	IVANIA NUNES MACHADO ROCHA	Prof.	-	32%	24/06/2025	-	01
	549/2026	113047363	MARIA DAS GRACAS LIMA E SILVA	Prof.	-	27%	26/05/2025	-	19
	550/2026	113518241	ELIENE ATAIDE DA SILVA	Prof.	-	25%	06/05/2025	-	26
	551/2026	112711147	GILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Prof.	-	32%	25/01/2026	-	02
	552/2026	113190807	NEUZA CONCEICAO CARVALHO BISPO	Prof.	-	26%	11/05/2025	-	26
	553/2026	112727635	JOSELIA RAMOS DA SILVA	Prof.	-	32%	08/03/2026	-	19

TORNAR SEM EFEITO - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
547/2026	1456/2025	11/11/2025	113119924	LUCIANE CANTALICE MENEZES	de acordo com a Lei Federal 226/2026.

PORTARIA Nº 01/2026 - NTE 13 - CAETITÉ O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE URANDI, JOSÉ MILTON SOUZA PINTO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **ART. 1º.** Designar os servidores: DAIANE SOUZA DIAS, 1º titular, cadastro nº 92.051.938, LUCAS ROCHA SANTOS, 1º suplente, cadastro nº 92.121.052, MARIA MEIRE ATAIDE BRANDAO, 2º titular, cadastro nº 11.532.437-1, LUSILSON DIAS DA MATA, 2º suplente, cadastro nº 11.614.883-3, FABIANA GUSMAO CARVALHO ROCHA, 3º titular, cadastro nº 92.144.476, ELZA DIAS DE CARVALHO DA MATA, 3º suplente, cadastro nº 11.614.952-0, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE URANDI. **ART. 2º.** O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Urandi, 25 de fevereiro de 2026. JOSÉ MILTON SOUZA PINTO Presidente da Caixa Escolar da UEE.

PORTARIA Nº 04/2026 - NTE 13 - CAETITÉ O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NORBERTO FERNANDES, EXPEDITO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **ART. 1º.** Designar os servidores: Lucas Carvalho Brito, 1º titular, cadastro nº 11.552.869-0, Carlos Alessandro Alves Xavier, 1º suplente, cadastro nº 11.392.536-7, Edson Santos Coutinho Júnior, 2º titular, cadastro nº 11.555.104-1, Edjane Alexandre Alves Costa Soares, 2º suplente, cadastro nº 11.495.193-9, Maristela Afonso Brito Santana, 3º titular, cadastro nº 11.606.039-4, Ilene Pinheiro de Lima, 3º suplente, cadastro nº 92.041.562, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NORBERTO FERNANDES. **ART. 2º.** O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Caculé, 25 de fevereiro de 2026. EXPEDITO JOSÉ DOS SANTOS FILHO Presidente da Caixa Escolar da UEE.

Portaria Nº 01036134 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11303827	JUREMA DO VENCIMENTO BARAUNA	01.04.2008/31.03.2013	02.03.2026	30.05.2026	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037459 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11275445	REGINALDO JOSE DA SILVA	Professor	05.11.2025	03.05.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037452 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11482044	JOSE NILTON VASCONCELOS MELO	Professor	06.03.2026	01.09.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037460 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11376419	REGINALDO JOSE DA SILVA	Professor	05.11.2025	03.05.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036664 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 01033935 de 12 de Fevereiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **KATIA MARIA CORDEIRO DA SILVA,** matrícula nº 11156989.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037508 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11444915	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	Professor	27.02.2026	25.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037470 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11351233	NEUZA SOUZA NERY	Professor	04.02.2026	04.04.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037548 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11236633	JOELIA SOUZA RANGEL DE MAGALHAES	Professor	27.02.2026	25.08.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037497 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92141631	ERICA SOUZA	Professor	11.02.2026	09.08.2026	180

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036644 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
11385800	LEILA CRISTINA SILVA SANTANA PACHECO	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	03.07.2000	01.04.2002

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51623806 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de

suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11351963	SOLANGE MARIA FREITAS FREIRE DE CARVALHO	Professor	UEE MONSENHOR MANOEL BARBOSA	UEE PEDRO CALMON	Data da Publicação	011206212026001017001
11392940	HEVERTON LEMOS BUERY	Professor	UEE MONSENHOR MANOEL BARBOSA	UEE PEDRO CALMON	Data da Publicação	011206212026001017001

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036050 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11326324	GIOVANNA MARGET MENEZES CARDOSO	03.02.2009/02.02.2014	02.03.2026	30.05.2026	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01033597 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11348127	LUIZ ROBERTO CASTRO DE MENEZES	16.02.2020/15.02.2025	23.02.2026	23.05.2026	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037496 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11535979	DAIANE MARQUES FERREIRA NOVAIS	Professor	07.03.2026	30.09.2026	208

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036054 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve**

conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11312684	IVAN PEDRO SACRAMENTO NUNES	16.11.2018/15.11.2023	02.03.2026	30.05.2026	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01036143 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
11533889	SIDELIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	Professor	UEE TEMPO INT PAULO AFONSO	09.02.2026	011.7642.2026.0013701-57

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01037503 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MILTON BEZERRA DE ARAUJO**, matrícula nº 11451351, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE TEMPO INT CAMPO ANDORINHA, a partir de 02 de Março de 2026.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01033773 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11430581	MARIA DAS GRACAS PEREIRA ICO BOMFIM	12.03.2020/11.03.2025	09.02.2026	09.05.2026	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01035528 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11385412	ANA VIEIRA DA SILVA	07.02.2005/06.02.2010	23.02.2026	23.04.2026	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL CONCLUINTES

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MIMOSO DO OESTE, Código MEC 29379423 Código SEC 1171390, localizado na Avenida 05, s/n, Nova Brasília, Município Luís Eduardo Magalhães - BA a circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 11, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 de 26 de agosto de 2020, torna pública a relação da estudante concluinte do Ensino Médio, no ano letivo 2025.

PIINT9T3A Alexandre de Carvalho Santos Cunha, Ezequiel Rio Branco Santiago, Havila Saniely Santos Oliveira, Jo Henrique Anjos de Jesus, Joao Paulo Souza dos Santos, Laura Ribeiro Flizicoski, Lucimar Maria Vieira Rodrigues de Albuquerque, Marcia Raylla Oliveira Pereira, Murillo Pereira Mendonca Passos, Taina Bispo Santos, Daniel Menezes Pereira Passos.

NEMMATTI3A Ana Clara Rocha Torres, Ana Julia Barreto Kunzler, Anna Clara Souza Santana, Anny Estephany Alecrim do Amaral, Bianca Beatriz de Almeida Leao, Daniel Yhago Arenhart Bajerski, Edla Cristina Vieira de Souza Vasconcelos, Emeron Goncalves Nepomuceno Junior, Gabriel Macedo Pinheiro dos Santos, Helivelton Jesus Neves, Higor Bruno Sa Teles dos Santos, Joana Maria da Silva Santana do Nascimento, Kaisa Eduarda de Sousa Furtado de Jesus, Kauan Brandao de Jesus, Lucas Felipe dos Anjos Souza, Mari Ellen de Sousa, Maria Clara Souza, Maria Luiza da Conceicao Saturnino, Mariah Fernanda Souza Santos, Mariane da Silva Souza, Maryanne Almeida Aragao, Maysa de Souza Camara, Pablo Teles de Souza, Pedro Gabriel Silva de Jesus, Rafael dos Santos Flach, Sabrina Rocha de Souza, Sindy Vitoria da Silva Carvalho, Suellen da Silva, Thais de Almeida de Queiroz.

NEMMATTI3B Adna Rodrigues Soares, Ailton Pereira do Vale Neto, Aline dos Santos Cruz, Ana Clara Oliveira Santos, Anderson Campos da Cruz, Angella Victoria Santos do Nascimento, Antonio Jose da Silva Junior, Arianne Medrado de Queiroz, Beatriz de Oliveira Santos, Bianca Paes Landim Brito, Daniel Mendes de Souza Pereira, Debora Victoria Santos Veloso, Felipe Sales Souza, Gabrielly Vitoria Santana do Nascimento, Gabriely Jesus Damascena, Geovana de Sousa Feistauer, Gustavo Henrique de Souza Alcantara, Kaik Marangon, Kauan Guilherme Nogueira Matos, Laura Ferreira Cerqueira, Lindaura Barbosa Ferreira, Luana Alves Farias, Luiza Pereira Silva Nascimento, Murilo dos Santos Domingos, Nicolas de Brito Lirio, Raica Torres Barbosa, Rayca Gabrielle Santos Brito, Rayne Wanderley Martins, Thayla Santos Pereira, Thayse Rodrigues do Nascimento, Tiago Edilson Gomes Ferreira de Lima, Luis Fernando dos Santos Barros, Guilherme Militao da Silva, Valeria Santos Wendler.

NEMMATTI3C Amanda Antunes Palmeira, Ana Clara da Silva Pimenta, Ana Clara dos Santos Oliveira, Ana Marcia Brito Teixeira, Brenno Santos de Oliveira, Erick da Silva Moraes, Erick Gomes Silveira, Evellyn Daiane Ribeiro dos Santos, Evelyn Conceicao de Souza, Giovanna de Queiroz Paiva, Grazielle Silva Chaves, Gustavo Mendes da Cruz, Helena Barbosa Martins, Isabela de Freitas Ben, Jessica Araujo do Nascimento, Jose Wilker Cardoso dos Santos, Kellyton dos Santos de Souza, Larayne Hermes Prieto, Luiz Gustavo Moraes, Marcos Keverson Brotas de Souza, Maria Clara dos Santos Silva, Maria Eduarda Alves Dourado, Raissa da Silva de Souza, Rayssa Renarah Barbosa de Araujo Vogado, Stefany Lorrane Cerqueira Davi, Sthefany Souza de Abreu, Tailane da Silva Barbosa, Thailany da Silva Souza, Vagner Felipe Zimpel, Dimeson Xavier Rodrigues Junior, Kamilla Rodrigues Passos.

NEMVESTI3A Brenda Eloise Weber, Caio Wesley Mendes Castro, Davi Maia Noronha, Eduarda Taurino da Cruz Oliveira, Elias Fernandes Linhares, Enya Louise Almeida Campos, Gabriel Tonet, Guilherme Souza Silva, Igor de Jesus Silva, Italo de Oliveira Santos, Jean Fabio Christmas Aguiar Soares, Joao Lucas da Silva Moraes, Joao Victor Brito do Couto, Kimberly Albiere Rodrigues dos Santos, Livia Marques de Souza, Luiz Felipe Delmondes de Almeida, Manoela Cordeiro da Rocha, Maria Vitoria Barbosa de Albuquerque, Nithally Nicolly Marques do Nascimento, Renata Santos da Silva, Ronald dos Santos de Araujo, Sabrina Castro Ribeiro, Sindy Mirely de Oliveira Lima, Taila Jaíne Rocha dos Santos, Thalia Marques Terra, Vitoria Costa Brito, Willian Santos Novaes, Yllana Rodrigues Santana, Yngrid Silveira de Oliveira.

NEMVESTI3B Gabriel Santos da Silva, Gabriela Pereira de Carvalho, Gabrielle Mendes Pereira, Gean Freitas do Nascimento Junior, Guilherme Carneiro Miranda, Isabelly Samilly Oliveira Silva, Isaque Dias Oliveira Borges, Joao Pedro Gomes de Santana, Josias Gabriel Mascarenhas Ferreira, Julia Muniz Rodrigues, Leticia Ribeiro dos Santos, Luana Alice Silva dos Santos, Maria Clara Pereira de Jesus, Maria Eduarda Santos Rodrigues, Maria Vitoria dos Santos Sousa, Pietra Maciel Lunkes, Rafaella de Matos Santos, Ruana Vitoria Silva dos Santos, Samielly Soares Silva, Soraia Teixeira Lima, Yasmin Sauter da Silva, Joao Lucas Mota dos Santos, Jefferson Tamandare dos Santos, Wendel Oliveira de Medeiros.

NEMVESTI3C Allana Gabrielle Esperidiao Dantas, Diegho Kahe Silva do Carmo, Evilyn de Souza da Cunha, Gabriel da Silva Uzeda Franca, Geovana Augusta Ferraz Felix, Geovana Nascimento Oliveira, Giovanna dos Santos Souza, Isabela Paulus, Isac dos Santos Alves, Joao Lucas Araujo Nascimento, Kayla Franca da Silva Lima, Laura Silveira Kleber, Livia Souza Cruz, Luana Monteiro dos Santos, Maria Eduarda Braz de Souza, Matheus Saldanha da Cunha, Mirian Eduarda Santos Nogueira, Misrael Vinicius Reboucas Silva Alves, Pablo Dheyson Rodrigues de Araujo, Pamella Bastos do Nascimento, Pietro Gomes Almeida Sousa, Rayelle da Silva Rodrigues, Rhayssa Costa Silva, Sara Souza de Jesus.

NEMVESTI3D Alice Silva de Queiros, Ana Carolini Santos Silva, Cassia dos Santos Alves, Dallette Lays Crisostomo Souza, Halana Lima Ribeiro, Hendriws Henrique da Silva de Souza, Kaua Alves Araujo, Ketlen Pereira de Oliveira, Luana Cristina de Matos Silveira, Raianne Xavier Grinaldo, Sandra Severo da Silva, Tiala Beatriz Rodrigues e Pereira, Vitoria Mayhane Silva de Freitas, Lucas Marra de Moraes Vieira, Luis Fernando de Melo Santana.

EJAJ3NOTJ3E7A Aleice Mello Domingues, Alexandre Kauan dos Santos, Aylla Samara da Silva Pereira, Bruno dos Santos da Silva, Bruno dos Santos Rocha, Candida Victoria Santos Barbosa, Carlos Henrique Pulino Dias, Claudia Santos de Jesus, Eduardo Alves Soares, Eshiley Rodrigues dos Santos, Gabriel Nunes Lustosa, Grazielle Vitoria Souza Dias, Gustavo Alves da Silva, Hudson Barboza de Almeida, Izis Victoria Gomes da Silva, Joao Gustavo Delgado dos Santos Batista, Jonathas da Silva, Kauane Silva Ribeiro, Leticia Rodrigues Dias, Maycon da Silva Ribeiro, Mezak Felisberto dos Santos Macedo Gomes, Nayara Oliveira Santos, Raquel Moraes dos Santos, Rideval da Silva Melo, Ruth Caroline Souza Duarte, Sabrina da Silva Souza, Sara Lopes Vidal, Sophia Silva Carneiro de Queiroz, Ueslei da Conceicao Moreira, Victor Francisco Gehlen.

EJAJ3NOTJ3E7B Alan de Jesus dos Santos, Alberto Neres Junyor, Amanda Vivian Caceres Leao, Andre Duarte do Prado Filho, Antonio Marcos de Jesus Santos, Bruna da Silva Rodrigues, Dheyvid Nelson dos Santos da Rocha, Heloisa Amanda Gomes dos Reis, Henrique Gabriel Bomfim Santos, Joao Gabriel da Cruz Batista, Joao Victor Pires dos Santos, Joel de Barros Martins, Leticia Cavalcante Oliveira, Lucas Monteiro Oliveira, Marcio Henrique Sturmer Ferreira, Mayck Lyan da Silva Toledo Machado, Monielly Pereira, Natiely Santos Moreira, Rebeca de Jesus da Silva, Sergio Otavio Silva Fernandes de Sa, Thiago Fernando de Lima Bezerra, Victor de Oliveira Coelho, Vitoria de Andrade de Melo.

EJAJ3NOTJ3E7C Ana Clara de Souza Carvalho, Anna Julia Andrade Oliveira Santos, Caio Artur Duarte de Oliveira, Caio Oliveira Santos, Carlos Henrique Tavares de Souza, Clara Adrielly Alcantara Pereira, Cosme Cristiam Oliveira de Araujo, Daira Luiza Abreu Lisboa, Eduarda de Jesus de Almeida, Eduardo Novais dos Santos, Estevao Werberich da Paz, Flavia de Araujo Sousa, Haika Adrielle da Silva, Jennifer Rodrigues da Silva, Jhonata Kelvy Pereira Marques, Joaquim Oliveira Rocha, Jonas Kil Alencar, Kaue Leao Moraes, Kayra Nicole Rodrigues Lima, Kelvin Douglas Alves da Silva, Luiz Henrique Barbosa da Silva, Manoel Oliveira Rocha, Marcus Vinicius Porto Santos, Maria Clara Bezerra Melo Alves, Nailane da Cruz Souza, Nicolas de Amorim de Oliveira, Roberta Dourado Rodrigues, Rone Junior Rodrigues da Silva, Wandson Soares de Jesus, Weverton Pereira de Jesus.

EJAJ3NOTJ3E7D Aisla Oliveira de Alencar, Arthur Miguel Chagas Ferreira, Eduardo Henrique de Brito Lirio, Emerson Borges Teixeira, Emilly Machado Brotas, Evesson Guilherme de Jesus Silva, Flavio Caue de Jesus Vidal Muniz, Hetylles Ramos Rodrigues, Joao Victor Ferreira Nery, Kaio Vinicius Alves da Silva, Lauanda Cavalcante de Sousa, Nicolly da Silva Chaves, Pyetro dos Santos Almeida Ferreira, Raissa Ramos da Silva, Renato Araujo Calazans dos Anjos, Ruth de Jesus da Silva, Sheila Lima Marques, Tailla Torres dos Santos, Wagner Fernandes Gomes da Cruz, Witalo Daniel Gomes dos Santos.

TFS3NOTTFE7A Acssio Gomes Oliveira, Ailson Alves dos Santos, Alisson Junior Pereira dos Santos, Ana Beatriz Lopes Silveira, Ana Clara Barbosa de Assis, Antonio Guilherme de Lima Netto, Ariane Kely Silva de Jesus, Brenda de Oliveira Guedes, Carlos Eduardo Costa de Andrade, Eriקה Daniel Rosa dos Santos, Felipe da Costa Silva, Gustavo de Oliveira da Silva, Jael Antônio Queiroz Duarte, Jenifer Santos de Sousa, Joao Victor Gondim Bertunes Lula Seixas, Jorge Marcos Marques Barreto, Juliany Silva Santos de Matos, Lavinia Lustosa Rodrigues, Lucas Reis Pereira, Rafael Felix de Araujo, Raissa da Silva Araujo, Richele Vitoria Lopes Cavalcanti, Vanessa Santos da Mata, Vitoria da Silva Fernandes, Wesley Pereira da Silva.

TFS3NOTTFE7B Adelaide Silva Carvalho, Afla de Carvalho Oliveira, Alailson Borges Franca, Gabriele dos Santos Almeida, Antonia Marques da Costa Neta, Enilsa Barbosa Costa de Macedo, Felipe Silva Bispo, Gleiciane da Conceição Caldas, Hilda Barbosa dos Santos, Izabel Cristina Veras Dantas, Jakeline Maciel dos Santos, Joao Mendes de Oliveira, Manoel Cordeiro Ribeiro, Mariana de Araujo Magalhaes Camara, Marilia de Araujo Magalhaes Camara, Otaviano Santos da Silva, Pablo da Silva de Franca, Pablo Vinicius Schneider Massocatto, Paulo Henrique Menezes dos Santos, Roberto Pardim de Queiroz, Yasmim Kethylle Soares Silva, Gabriel de Souza Gomes, Iliziete Morais da Silva, Tiago Nascimento Lima dos Santos, Everton Almeida dos Santos.

NEMMATTI3A-ANX Ana Clara de Jesus Santos, Ana Luisa Guedes Oliveira, Andressa Mota de Oliveira, Chaianne Ernesto Lima, Daniel Lucas dos Santos Fernandes, Felipe Dantas da Silva, Isa Bezerra Vilela, Joana Lopes Barbosa, Jordana Ribeiro de Paula, Jullia Jesus dos Santos, Kaillane Souza dos Santos, Kaique Dias de Souza, Karolaine dos Santos Lima, Lucas Hoff da Silva, Marcus Victor dos Santos Pires, Maria Eduarda da Conceicao Silva, Maria Eduarda de Souza Adamante, Mateus Paiva da Silva, Murilo Francisco Bessa, Nathielly Rodrigues Pinto, Raama Novais Ferreira Santos, Raiane dos Santos, Rayane Dourado Reis, Sabrina de Souza Santana, Vinicius Costa Santos, Vinicius Ryan Oliveira de Almeida, Carina de Oliveira dos Santos, Marcos Welber da Rocha Junior.

NEMVESTI3A-ANX Ana Clara de Souza Carvalho, Anna Julia Andrade Oliveira Santos, Caio Artur Duarte de Oliveira, Caio Oliveira Santos, Carlos Henrique Tavares de Souza, Clara Adrielly Alcantara Pereira, Cosme Cristiam Oliveira de Araujo, Daira Luiza Abreu Lisboa, Eduarda de Jesus de Almeida, Eduardo Novais dos Santos, Estevao Werberich da Paz, Flavia de Araujo Sousa, Haika Adrielle da Silva, Jennifer Rodrigues da Silva, Jhonata Kelvy Pereira Marques, Joaquim Oliveira Rocha, Jonas Kil Alencar, Kaue Leao Moraes, Kayra Nicole Rodrigues Lima, Kelvin Douglas Alves da Silva, Luiz Henrique Barbosa da Silva, Manoel Oliveira Rocha, Marcus Vinicius Porto Santos, Maria Clara Bezerra Melo Alves, Nailane da Cruz Souza, Nicolas de Amorim de Oliveira, Roberta Dourado Rodrigues, Rone Junior Rodrigues da Silva, Wandson Soares de Jesus, Weverton Pereira de Jesus.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código SEC 1176700, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública a inclusão do estudante concluinte do Curso Técnico em Administração-Modalidade-Projeja, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no Diário Oficial de 06/01/2026. Turma: ADMNOTM5 A Turno: Noturno Jamile da Conceição Barbosa.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código SEC 1176700, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública a inclusão do estudante concluinte do Curso Técnico em Enfermagem-Modalidade-EPI, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no Diário Oficial de 22/03/2019. Turma: ENFER 3M Turno: Matutino Ailma Ferreira dos Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código SEC 1176700, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública a inclusão do estudante concluinte do Curso Técnico em Nutrição-Modalidade-Projeja, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no Diário Oficial de 06/01/2026. Turma: NUTRNOTM5A Turno: Noturno Jessuêdes Jesus da Silva, Maria Aparecida Alves da Silva, Rosângela Bispo Vidal.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código SEC 1176700, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública a inclusão do estudante concluinte do Ensino Médio, neste Estabelecimento de Ensino. Turma: 3º AM Turno: Vespertino Maria Vitória da Silva Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código SEC 1176700, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública a inclusão do estudante concluinte do Curso Técnico em Administração-Modalidade-Subsequente, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no Diário Oficial de 06/01/2026. Turma: ADMNOTM5A Turno: Noturno Karla Vitória de Almeida, Maria Luiza Bonfim Souza.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código SEC 1176700, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, Retifica o edital de concluintes do ano letivo de 2025, publicado em 21 de Fevereiro de 2026. Onde se lê Jociane Marques da Silva, Leia-se Jeciane Marques da Silva.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, código SEC 1176700, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, retifica o edital de concluintes do ano letivo de 2025, publicado em 24 de Fevereiro de 2026, excluindo a estudante. Suellen Vieira dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MIMOSO DO OESTE, Código MEC 29379423 Código SEC 1171390, localizado na Avenida 05, s/n, Nova Brasília, Município Luís Eduardo Magalhães - BA a circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 11, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 de 26 de agosto de 2020, torna pública a relação da estudante concluinte do Ensino Médio, no ano letivo 2025.

PIINT9T3A Alexandre de Carvalho Santos Cunha, Ezequiel Rio Branco Santiago, Havila Saniely Santos Oliveira, Jo Henrique Anjos de Jesus, Joao Paulo Souza dos Santos, Laura Ribeiro Flizicoski, Lucimar Maria Vieira Rodrigues de Albuquerque, Marcia Raylla Oliveira Pereira, Murillo Pereira Mendonca Passos, Taina Bispo Santos, Daniel Menezes Pereira Passos.

NEMMATTI3A Ana Clara Rocha Torres, Ana Julia Barreto Kunzler, Anna Clara Souza Santana, Anny Estephany Alecrim do Amaral, Bianca Beatriz de Almeida Leao, Daniel Yhago Arenhart Bajerski, Edla Cristina Vieira de Souza Vasconcelos, Emeron Goncalves Nepomuceno Junior, Gabriel Macedo Pinheiro dos Santos, Helivelton Jesus Neves, Higor Bruno Sa Teles dos Santos, Joana Maria da Silva Santana do Nascimento, Kaisa Eduarda de Sousa Furtado de Jesus, Kauan Brandao de Jesus, Lucas Felipe dos Anjos Souza, Mari Ellen de Sousa, Maria Clara Souza, Maria Luiza da Conceicao Saturnino, Mariah Fernanda Souza Santos, Mariane da Silva Souza, Maryanne Almeida Aragao, Maysa de Souza Camara, Pablo Teles de Souza, Pedro Gabriel Silva de Jesus, Rafael dos Santos Flach, Sabrina Rocha de Souza, Sindy Vitoria da Silva Carvalho, Suellen da Silva, Thais de Almeida de Queiroz.

NEMMATTI3B Adna Rodrigues Soares, Ailton Pereira do Vale Neto, Aline dos Santos Cruz, Ana Clara Oliveira Santos, Anderson Campos da Cruz, Angella Victoria Santos do Nascimento, Antonio Jose da Silva Junior, Arianne Medrado de Queiroz, Beatriz de Oliveira Santos, Bianca Paes Landim Brito, Daniel Mendes de Souza Pereira, Debora Victoria Santos Velloso, Felipe Sales Souza, Gabrielly Vitoria Santana do Nascimento, Gabriely Jesus Damascena, Geovana de Sousa Feistauer, Gustavo Henrique de Souza Alcantara, Kaik Marangon, Kauan Guilherme Nogueira Matos, Laura Ferreira Cerqueira, Lindaura Barbosa Ferreira, Luana Alves Farias, Luiza Pereira Silva Nascimento, Murilo dos Santos Domingos, Nicolas de Brito Lirio, Raica Torres Barbosa, Rayca Gabrielle Santos Brito, Rayne Wanderley Martins, Thayla Santos Pereira, Thayse Rodrigues do Nascimento, Tiago Edilson Gomes Ferreira de Lima, Luis Fernando dos Santos Barros, Guilherme Militao da Silva, Valeria Santos Wendler.

NEMMATTI3C Amanda Antunes Palmeira, Ana Clara da Silva Pimenta, Ana Clara dos Santos Oliveira, Ana Marcia Brito Teixeira, Brenno Santos de Oliveira, Erick da Silva Moraes, Erick Gomes Silveira, Evelyn Daiane Ribeiro dos Santos, Evelyn Conceicao de Souza, Giovanna de Queiroz Paiva, Grazielle Silva Chaves, Gustavo Mendes da Cruz, Helena Barbosa Martins, Isabela de Freitas Ben, Jessica Araujo do Nascimento, Jose Wilker Cardoso dos Santos, Kellyton dos Santos de Souza, Larayne Hermes Prieto, Luiz Gustavo Moraes, Marcos Keverson Brotas de Souza, Maria Clara dos Santos Silva, Maria Eduarda Alves Dourado, Raissa da Silva de Souza, Rayssa Renarah Barbosa de Araujo Vogado, Stefany Lorrane Cerqueira Davi, Sthefany Souza de Abreu, Tailane da Silva Barbosa, Thailany da Silva Souza, Vagner Felipe Zimpel, Dimeson Xavier Rodrigues Junior, Kamilla Rodrigues Passos.

NEMVESTI3A Brenda Eloise Weber, Caio Wesley Mendes Castro, Davi Maia Noronha, Eduarda Taurino da Cruz Oliveira, Elias Fernandes Linhares, Enya Louise Almeida Campos, Gabriel Tonet, Guilherme Souza Silva, Igor de Jesus Silva, Italo de Oliveira Santos, Jean Fabio Christmas Aguiar



Soares, Joao Lucas da Silva Morais, Joao Victor Brito do Couto, Kimberly Albiere Rodrigues dos Santos, Livia Marques de Souza, Luiz Felipy Delmondes de Almeida, Manoela Cordeiro da Rocha, Maria Vitoria Barbosa de Albuquerque, Nithally Nicolly Marques do Nascimento, Renata Santos da Silva, Ronald dos Santos de Araujo, Sabrina Castro Ribeiro, Sindy Mirely de Oliveira Lima, Taila Jaine Rocha dos Santos, Thalia Marques Terra, Vitoria Costa Brito, Willian Santos Novaes, Yllana Rodrigues Santana, Yngrid Silveira de Oliveira.

NEMVESTI3B Gabriel Santos da Silva, Gabriela Pereira de Carvalho, Gabrielle Mendes Pereira, Gean Freitas do Nascimento Junior, Guilherme Carneiro Miranda, Isabelly Samilly Oliveira Silva, Isaque Dias Oliveira Borges, Joao Pedro Gomes de Santana, Josias Gabriel Mascarenhas Ferreira, Julia Muniz Rodrigues, Leticia Ribeiro dos Santos, Luana Alice Silva dos Santos, Maria Clara Pereira de Jesus, Maria Eduarda Santos Rodrigues, Maria Vitoria dos Santos Sousa, Pietra Maciel Lunkes, Rafaella de Matos Santos, Ruana Vitoria Silva dos Santos, Samielly Soares Silva, Soraia Teixeira Lima, Yasmin Sauter da Silva, Joao Lucas Mota dos Santos, Jefferson Tamandare dos Santos, Wendel Oliveira de Medeiros.

NEMVESTI3C Allana Gabrielle Esperidiao Dantas, Diegho Kahe Silva do Carmo, Evilyn de Souza da Cunha, Gabriel da Silva Uzeda Franca, Geovana Augusta Ferraz Felix, Geovana Nascimento Oliveira, Giovanna dos Santos Souza, Isabela Paulus, Isac dos Santos Alves, Joao Lucas Araujo Nascimento, Kayla Franca da Silva Lima, Laura Silveira Kleber, Livia Souza Cruz, Luana Monteiro dos Santos, Maria Eduarda Braz de Souza, Matheus Saldanha da Cunha, Mirian Eduarda Santos Nogueira, Misrael Vinicius Reboucas Silva Alves, Pablo Dheyson Rodrigues de Araujo, Pamela Bastos do Nascimento, Pietro Gomes Almeida Sousa, Rayelle da Silva Rodrigues, Rhayssa Costa Silva, Sara Souza de Jesus.

NEMVESTI3D Alice Silva de Queiros, Ana Carolini Santos Silva, Cassia dos Santos Alves, Dallette Lays Crisostomo Souza, Halana Lima Ribeiro, Hendriws Henrique da Silva de Souza, Kaua Alves Araujo, Ketlen Pereira de Oliveira, Luana Cristina de Matos Silveira, Raianne Xavier Grinaldo, Sandra Severo da Silva, Tiala Beatriz Rodrigues e Pereira, Vitoria Mayhane Silva de Freitas, Lucas Marra de Morais Vieira, Luis Fernando de Melo Santana.

EJAJ3NOTJ3E7A Aleice Mello Domingues, Alexandre Kauan dos Santos, Aylla Samara da Silva Pereira, Bruno dos Santos da Silva, Bruno dos Santos Rocha, Candida Victoria Santos Barbosa, Carlos Henrique Pulino Dias, Claudia Santos de Jesus, Eduardo Alves Soares, Eshiley Rodrigues dos Santos, Gabriel Nunes Lustosa, Grazielle Vitoria Souza Dias, Gustavo Alves da Silva, Hudson Barboza de Almeida, Izis Victoria Gomes da Silva, Joao Gustavo Delgado dos Santos Batista, Jonathas da Silva, Kauane Silva Ribeiro, Leticia Rodrigues Dias, Maycon da Silva Ribeiro, Mezak Felisberto dos Santos Macedo Gomes, Nayara Oliveira Santos, Raquel Moraes dos Santos, Rideval da Silva Melo, Ruth Caroline Souza Duarte, Sabrina da Silva Souza, Sara Lopes Vidal, Sophia Silva Carneiro de Queiroz, Ueslei da Conceicao Moreira, Victor Francisco Gehlen.

EJAJ3NOTJ3E7B Alan de Jesus dos Santos, Alberto Neres Junyor, Amanda Vivian Caceres Leao, Andre Duarte do Prado Filho, Antonio Marcos de Jesus Santos, Bruna da Silva Rodrigues, Dheyvid Nelson dos Santos da Rocha, Heloisa Amanda Gomes dos Reis, Henrique Gabriel Bomfim Santos, Joao Gabriel da Cruz Batista, Joao Victor Pires dos Santos, Joel de Barros Martins, Leticia Cavalcante Oliveira, Lucas Monteiro Oliveira, Marcio Henrique Sturmer Ferreira, Mayck Lyan da Silva Toledo Machado, Monielly Pereira, Natiely Santos Moreira, Rebeca de Jesus da Silva, Sergio Otavio Silva Fernandes de Sa, Thiago Fernando de Lima Bezerra, Victor de Oliveira Coelho, Vitoria de Andrade de Melo.

EJAJ3NOTJ3E7C Ana Clara de Souza Carvalho, Anna Julia Andrade Oliveira Santos, Caio Artur Duarte de Oliveira, Caio Oliveira Santos, Carlos Henrique Tavares de Souza, Clara Adrielly Alcantara Pereira, Cosme Cristiam Oliveira de Araujo, Daira Luiza Abreu Lisboa, Eduarda de Jesus de Almeida, Eduardo Novais dos Santos, Estevao Werberich da Paz, Flavia de Araujo Sousa, Haika Adrielle da Silva, Jennifer Rodrigues da Silva, Jhonata Kelvy Pereira Marques, Joaquim Oliveira Rocha, Jonas Kil Alencar, Kaue Leao Moraes, Kayra Nicole Rodrigues Lima, Kelvin Douglas Alves da Silva, Luiz Henrique Barbosa da Silva, Manoel Oliveira Rocha, Marcus Vinicius Porto Santos, Maria Clara Bezerra Melo Alves, Nailane da Cruz Souza, Nicolas de Amorim de Oliveira, Roberta Dourado Rodrigues, Rone Junior Rodrigues da Silva, Wandson Soares de Jesus, Weverton Pereira de Jesus.

EJAJ3NOTJ3E7D Aisla Oliveira de Alencar, Arthur Miguel Chagas Ferreira, Eduardo Henrique de Brito Lirio, Emerson Borges Teixeira, Emilly Machado Brotas, Evesson Guilherme de Jesus Silva, Flavio Caue de Jesus Vidal Muniz, Hetylles Ramos Rodrigues, Joao Victor Ferreira Nery, Kaio Vinicius Alves da Silva, Lauanda Cavalcante de Sousa, Nicolly da Silva Chaves, Pyetro dos Santos Almeida Ferreira, Raissa Ramos da Silva, Renato Araujo Calazans dos Anjos, Ruth de Jesus da Silva, Sheila Lima Marques, Tailla Torres dos Santos, Wagner Fernandes Gomes da Cruz, Witalo Daniel Gomes dos Santos.

TFS3NOTTFE7A Acaçcio Gomes Oliveira, Ailson Alves dos Santos, Alisson Junior Pereira dos Santos, Ana Beatriz Lopes Silveira, Ana Clara Barbosa de Assis, Antonio Guilherme de Lima Netto, Ariane Kely Silva de Jesus, Brenda de Oliveira Guedes, Carlos Eduardo Costa de Andrade, Eriquer Daniel Rosa dos Santos, Felipe da Costa Silva, Gustavo de Oliveira da Silva, Jael Antônio Queiroz Duarte, Jenifer Santos de Sousa, Joao Victor Gondim Bertunes Lula Seixas, Jorge Marcos Marques Barreto, Juliany Silva Santos de Matos, Lavinia Lustosa Rodrigues, Lucas Reis Pereira, Rafael Felix de Araujo, Raissa da Silva Araujo, Richele Vitoria Lopes Cavalcanti, Vanessa Santos da Mata, Vitoria da Silva Fernandes, Wesley Pereira da Silva.

TFS3NOTTFE7B Adelaide Silva Carvalho, Afla de Carvalho Oliveira, Alailson Borges Franca, Gabriele dos Santos Almeida, Antonia Marques da Costa Neta, Enilisa Barbosa Costa de Macedo, Felipe Silva Bispo, Gleiciane da Conceição Caldas, Hilda Barbosa dos Santos, Izabel Cristina Veras Dantas, Jakeline Maciel dos Santos, Joao Mendes de Oliveira, Manoel Cordeiro Ribeiro, Mariana de Araujo Magalhaes Camara, Marília de Araujo Magalhaes Camara, Otaviano

Santos da Silva, Pablo da Silva de Franca, Pablo Vinicius Schneider Massocatto, Paulo Henrique Menezes dos Santos, Roberto Pardim de Queiroz, Yasmim Kethylle Soares Silva, Gabriel de Souza Gomes, Iliziete Morais da Silva, Tiago Nascimento Lima dos Santos, Everton Almeida dos Santos.

NEMMATTI3A-ANX Ana Clara de Jesus Santos, Ana Luisa Guedes Oliveira, Andressa Mota de Oliveira, Chaianne Ernesto Lima, Daniel Lucas dos Santos Fernandes, Felipe Dantas da Silva, Isa Bezerra Vilela, Joana Lopes Barbosa, Jordana Ribeiro de Paula, Jullia Jesus dos Santos, Kaillane Souza dos Santos, Kaique Dias de Souza, Karolaine dos Santos Lima, Lucas Hoff da Silva, Marcus Victor dos Santos Pires, Maria Eduarda da Conceicao Silva, Maria Eduarda de Souza Adamante, Mateus Paiva da Silva, Murilo Francisco Bessa, Nathielly Rodrigues Pinto, Raama Novais Ferreira Santos, Raiane dos Santos, Rayane Dourado Reis, Sabrina de Souza Santana, Vinicius Costa Santos, Vinicius Ryan Oliveira de Almeida, Carina de Oliveira dos Santos, Marcos Welber da Rocha Junior.

NEMVESTI3A-ANX Ana Clara de Souza Carvalho, Anna Julia Andrade Oliveira Santos, Caio Artur Duarte de Oliveira, Caio Oliveira Santos, Carlos Henrique Tavares de Souza, Clara Adrielly Alcantara Pereira, Cosme Cristiam Oliveira de Araujo, Daira Luiza Abreu Lisboa, Eduarda de Jesus de Almeida, Eduardo Novais dos Santos, Estevao Werberich da Paz, Flavia de Araujo Sousa, Haika Adrielle da Silva, Jennifer Rodrigues da Silva, Jhonata Kelvy Pereira Marques, Joaquim Oliveira Rocha, Jonas Kil Alencar, Kaue Leao Moraes, Kayra Nicole Rodrigues Lima, Kelvin Douglas Alves da Silva, Luiz Henrique Barbosa da Silva, Manoel Oliveira Rocha, Marcus Vinicius Porto Santos, Maria Clara Bezerra Melo Alves, Nailane da Cruz Souza, Nicolas de Amorim de Oliveira, Roberta Dourado Rodrigues, Rone Junior Rodrigues da Silva, Wandson Soares de Jesus, Weverton Pereira de Jesus.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO SILVA PASSOS, código MEC 29330041, código SEC nº 1176142, situado na Rua 12 de Outubro, nº81, Centro, Cruzeiro do Sul Município de Vereda/BA, jurisdicionado ao NTE 07 Teixeira de Freitas/BA nos termos da Resolução CEE no 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da 3º Série do Ensino Médio, no ano letivo de 2025, neste estabelecimento de ensino.

Turno: MATUTINO TRANSDISCIPLINAR I Turma: 3a SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - Ana Clara Santos Oliveira ;Adrielly Ramos Moreira; Ana Cristina Rodrigues Figueredo Lopes; Anielly Costa Fernandes; Ariel Silva Lacerda; Arley Figueredo da Silva; Arthur Herik Silva Lima; Carlos Eduardo Tavares Pereira; Debora Souza Rocha; Diovany Silva Rodrigues; Emile Kely Sa Jardim; Erike Santos Schuengue; Everton de Souza Vieira; Fabricia Resende Alves; Gabriel Santos de Sa; Gilicacia Alves Goncalves; Herick Souza de Bem; Jamine de Queiroz Souza; Jhon Nando Moreira de Jesus; Juliane Neres Santos; Kauany Souza Rodrigues; Lara Monique Neres Resende; Maisa Oliveira Silva; Maria Eduarda Eiras dos Santos; Mateus Santos Figueiredo; Paulo Roberto Sousa Soares; Raissa Damasio Gomes; Raony Marques Santos; Rayke Lucio Ferreira; Tamires Silva Costa; Tawan Silva Gomes; Victor Sousa Cruz; Wanderson Rodrigues da Silva; Yanna Costa Silva; Yuri Oliveira Fonseca.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA NEIDE SOARES BORGES, código MEC nº 29323967 Código SEC nº 11.57525, situado na Rua José Lucas Neto S/N, bairro Centro, no Município de Lajedão/BA, jurisdicionado ao NTE-07 Teixeira de Freitas/BA, autorizado pelo Ato de Autorização nº 02/2017, publicado em 11 de janeiro de 2017, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2024.

Turma NEMMATLLN3A; Turno Matutino Adrian Lima de Oliveira, Alex Gama de Souza, Aliny Rodrigues Santos, Ana Carolyn Bernarda da Silva, Anna Julia Brito Pereira, Barbara Nunes Santana, Catarina Cardoso Alves Pinheiro, Claudia Neves da Silva, Claudio Miguel Soares Prates, Darlan Vieira Leite, Debora Sena Goncalves, Dhayeny de Jesus Bulhoes, Eliane Santos da Silva, Eveny de Jesus Santos, Fabiane Souza Sarmento, Felipe Rocha Ribas, Gabriel Soares Caires, Gleison Rodrigues Cardoso, Guilherme Cunha dos Santos, Higor Leite da Silva, Hillary Paiva da Silva, Janailton Moura Passos Neto, Joao Vitor Cordeiro Salomao, Julia de Jesus Ferreira, Kailane Oliveira Ferreira, Karen Lima de Oliveira, Kevin Amaral Santos, Lainy Oliveira Nunes, Letizia Souza Rocha, Livia Santos Pereira, Luana Dias da Silva, Marcos Gabriel da Silva Almeida, Maria Eduarda Guedes Rodrigues, Maria Fernanda Pereira Baleeiro, Ruan Emanuel Pereira Gomes, Jullya Andrade Mota e Tchalle Amaral Nunes.

Turma EJA- TFS3NOTTFE7A; Turno Noturno Adeilza pereira silva, Ana Carolina Muniz Viana, Charles Lisboa de Souza, Cristiane Rodrigues Matos, Edson de Souza Oliveira Soares, Fabricia Tiago Cabral, Gabrielli Almeida Ramos, Kassy Oliveira de Jesus, Matheus Hortencio Ernesto, Nadio Dias do Vale Filho e Warlen Souza Oliveira.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação do aluno concluinte 4ª série do Ensino Médio do ano letivo de 2015, neste Estabelecimento de Ensino. Henrique Brito Santos.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Vespertino. Aline Santos De Jesus SISTEC80741/109174242CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município

de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Informática, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Matutino. Willyam Moisés Oliveira Nunes Mota SISTEC44596/109485293CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Vespertino. Letícia Dos Santos Souza SISTEC54576/109178690CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Vespertino. Iarilly Oliveira Reis SISTEC23278/109177534CM

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Informática, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Vespertino. Raíssa Pastor De Melo SISTEC75332/109484715CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Informática, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Vespertino. Maria Joemi De Jesus Santiago SISTEC66584/109484029CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Nutrição e Dietética, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Matutino. Cibelly De Jesus Dos Anjos SISTEC70333/109736665CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Nutrição e Dietética, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Matutino. Luara Santana Silva SISTEC34090/109752289CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Vespertino. Brendha Ribeiro Santos SISTEC95633/109444175CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2024. 3ª Série, Turno: Matutino. Ana Clara Oliveira Santiago SISTEC19869/99377944CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Recursos Humanos, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Vespertino. Evelin Monique Da Silva Bernardo SISTEC62425/114442838CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Vespertino. Ana Clara Dos Santos Alves SISTEC16015/109174956CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Informática, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Vespertino. Ciro Gabriel Silva Souza SISTEC69117/109481509CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município

de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Informática, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Matutino. Daniel Silva De Jesus SISTEC44138/109477521CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Informática, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Vespertino. Kaique Luiz Nery Silva SISTEC55429/133529711CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Vespertino. Mileine Lima Dos Santos SISTEC67235/109434489CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Administração, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Vespertino. Vitória Araujo Oliveira SISTEC48886/109438363CM

PROSUB COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte do curso Técnico em Administração, subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2025.2. Módulo III, Turno: Noturno. Janaína Lara Bispo Dos Santos SISTEC86643/131847630CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Agroecologia, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Matutino. Pedro Victor Rodas De Araujo Caribé SISTEC80494/109529615CM.

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Análises Clínicas, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. 3ª Série, Turno: Vespertino. Queisiane Jesus Anjos SISTEC66031/109718045CM.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação da aluna concluinte 4ª série do Ensino Médio do ano letivo de 2014, neste Estabelecimento de Ensino. Maria Aparecida Das Mercês Santos.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E MEIO AMBIENTE, MEC 29392365, Código SEC 1176430, localizado na Praça Maria Perpétua Cardoso Mangieri, S/N, Bairro das Flores, Município de Brumado-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público o nome da estudante concluinte do Ensino Médio, ano letivo de 2018, neste estabelecimento de ensino. Turma - M1 - Turno - Matutino Larissa Santos Silva.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E MEIO AMBIENTE, MEC 29392365, Código SEC 1176430, localizado na Praça Maria Perpétua Cardoso Mangieri, S/N, Bairro das Flores, Município de Brumado-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público o nome do estudante concluinte do curso Técnico em Administração - Ensino Médio Integrado, ano letivo de 2025, neste estabelecimento de ensino. Turma - M1 - Turno - Matutino Alisson Felipe Dias Souza

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E MEIO AMBIENTE, MEC 29392365, Código SEC 1176430, localizado na Praça Maria Perpétua Cardoso Mangieri, S/N, Bairro das Flores, Município de Brumado-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público o nome da estudante concluinte do curso Técnico em Administração - Ensino Médio Integrado, ano letivo de 2026, neste estabelecimento de ensino. Turma - M1 - Turno - Matutino Júlia Silva Coqueiro.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE MUTÁS, código MEC nº 29437814, código SEC nº 1178149, situado na Rua Joana Angélica, nº 10, Bairro Itamaraty, Distrito de Mutás, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, jurisdicionado ao NTE-13 Caetitê, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio - Formação Geral, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2013.

Turma: 3º Turno: Noturno Adenilson Teixeira Santos, Alcione Rodrigues da Silva, Carina da Silva Prates, Diego da Silva Aires, Edimoura de Jesus Oliveira, Eudásio Pimentel Magalhães, Eutímio

dos Santos Lopes, Flávia da Silva Araújo, Haila Cristina da Silva Martins, Ilza Caldeira da Silva Prates, Jacob Magalhães Silva, Josias Nogueira Costa, Julieta Dias Nogueira Silva, Júlio Cesar Fraga da Silva, Marilene da Silva Pinto, Raquel Neves Carvalho Rodrigues, Sando Lúcio Dias Viana, Valdir da Silva Lopes, Werlei Martins da Silva, Weiliene Rodrigues Costa.

Turma: 3º A Turno: Noturno Adeilson Almeida Dias, Admilson Leal Matos, Adriane de Souza Marques, Bruna Almeida Dias, Bruno Lopes Mendes, Cristiane Magalhães Silva, Daiane Dias da Silva, Denise Moreira da Silva, Eli Lúcia Pinto Silva, Elisana Lobato dos Santos, Elisielia Lima Costa, Fernando da Silva Souza, Gian de Souza Nascimento, Ivone Aranha Nogueira, Jaine Porto Charles, Janaína dos Santos Silva, Jaqueline da Silva Souza, Julieta dos Santos Silva, Jussira da Silva Lopes, Kelly Ane dos Santos Silva, Lucas dos Santos Pereira, Luziene Martins Araújo, Maria da Solidade Moreira Carmo, Maria José Lopes Guimarães, Marnês Aranha Nogueira, Maurícia Malena da Silva Oliveira

Turma: 3º B Turno: Noturno Adriel Donato Neves, Aniele Dias Sapolácio, Bruna de Brito Pinto, Camile Silva Domingues, Daiane Rodrigues de Moraes, Eduardo Costa Pimentel, Elismárcia dos Santos, Farley Renan dos Santos Teixeira, Flávio Natan Andrade Teixeira, Gildeir Santos Souza, Kesia Santos Lopes, Luane da Silva Neves, Marta Dias do Nascimento, Olímpia Teixeira Dias, Pollyanna Godim Malheiros, Queila Magalhães Teixeira, Rafael Domingues Araújo, Samuel Pereira Silva, Wesley Vellan Rodrigues Araújo, José Humerto Costa Rodrigues.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE ALAGOINHAS, ANA PAULA SANTANA SOUZA Código MEC nº 29150418 Código SEC nº 11.35637, localizado à rua Professor Alcindo de Camargo, S/N bairro centro, no Município de Alagoinhas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso da EJA (Educação de Jovens e Adultos), neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025.

Turno Matutino: Alex Oliveira Santos; Alexsandro Almeida Santos Filho; Beatriz Maria dos Santos; Camile Oliveira Santos Alves; Carine Oliveira Santos Alves; Daniela de Jesus dos Santos; Erica Louane Oliveira Moraes; Fernanda Carvalho Santos; Flávia Conceição Santos Bispo; Geovânia Carvalho dos Santos; Isamare da Silva Dias; Jane de Souza Santana; Jenieire de Jesus Malta; João Vítor de Souza Cerqueira; Joelma Silva Reis; Kailane Amorim Pinto; Luziane Ferreira dos Santos; Marineide Silva dos Santos; Marissa Mayele Pimentel Costa; Matheus Ramos Leal; Michelle Oliveira dos Santos; Nildo Barbosa Santos Júnior; Roberto de Jesus Junior; Samara Kelly Bispo Batista; Samuel Santana Bispo; Stefany Jesus Santos Diniz; Tailane da Silva Ribeiro.

Turno Vespertino: Adanilla Santos Sena; Adryan Santos Pinho; Alice de Souza Santos; Amanda Simões da Silva; Anatalia Barbosa dos Santos; Ayla Janine Santos da Silva Carine Sena Santos; Cláudia Maria dos Santos; Crispiniana Ferreira Conceição; Edivonete Barbosa dos Santos; Grazielle Santos de Oliveira; Jaciana da Costa de Souza; Juliana do Nascimento Pereira; Kelly Regina Longuinho Matos; Poliana Santos Sena; Vanderson de Santana Araújo; Vanessa dos Santos Fernandes.

Turno Noturno: Adriana dos Santos Santana; André Fábio Souza Santos; Andréa Santos de Jesus; Bernadete Araujo da Silva; Bruna Mirela Conceição de Souza; Edilene Moura Nascimento; Edilma Gonçalves Pereira; Elson de Jesus Falcão; Ester Uiliane Costa de Jesus; Florizete Barbosa de Jesus; Gabrielle Jesus Santos; Gleizianne Almeida Pereira; Iara Balbino Cavalcante da Silva; Isalmir Santos Almeida; Itangleice de Jesus Lima ;Jeane Caldeira de Jesus; Juliana Batista Rodrigues dos Santos; Laiza Camile Francisco dos Santos; Luis Henrique Sena Santos; Maria Elvira Bispo ;Maria Estela Dias; Marta de Santana Seehagen; Rozileide Bispo dos Santos; Stefani Tais Santos da Silva; Thaizia de Jesus Santos; Williane Silva Brito ;Aline Cardoso dos Santos; Clayton Nascimento de Santana; Cleidiane Santana da Silva; Cristiane Silva Santana; Edvaldo Jesus Chaves; Géssica Ferreira Queiroz; Jámile Santana dos Santos; Jaqueline Santos Mendes; Joelma dos Santos Reis; Káise Silva Cruz; Luciano Ramos da Silva; Luis Felipe Santana Souza ;Marcelo Henrique Santos Ribeiro; Maria de Lourdes Santos de Oliveira; Micaele Furlan dos Santos ;Natalina Bahia dos Santos; Renata Cerqueira dos Santos; Ricardo Henrique Oliveira Lima; Saulo Araujo de Sena; Sergio Raimundo dos Santos Lima ; Shirley Nunes dos Santos ;Thiago Rodrigues de Souza ;Tiago Menezes Santos Júnior.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA JOANICE BACELAR BATISTA , Código MEC nº 29373280, Código SEC nº 1176401, localizado na Avenida Mario Andreazza, s/nº, no Município de Esplanada/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, criado pela Portaria nº 5733, publicada em 02 de setembro de 1997, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de concluintes do Curso Técnico em Administração - Ensino Médio Integrado, no ano letivo de 2025, neste estabelecimento de Ensino publicado no diário oficial nº 24.333 do dia 06/02/2026, página 52. Onde lê-se: Luciana Vieira de Souza Junior. Leia-se: Luciano Vieira de Souza Junior.

A Direção do CEMIT - LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, código MEC nº 29487900, situado na Avenida Manoel Ramos Machado, s/n, distrito de Baixa Grande, Inhambupe/BA, jurisdicionado ao NTE-18, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial em 24 de outubro de 2002 torna pública a relação dos concluintes do curso do Ensino Médio com Intermediação Tecnológica neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025:

MONTE BELO, Cód. SEC: 1179384. 3º série, Ensino Médio, Noturno. Giovana da Conceição Santos, Ítalo Antony Santos Souza, Leislaine Nascimento da Conceição, Naizia da Conceição Santos, Nívia Conceição da Paz

BAIXIO, Cód. SEC: 1178470 3º série, Ensino Médio, Matutino. Darcilene Xavier dos Santos, Iran dos Anjos Lins, Isabela Leite dos Santos, Leane dos Santos Moreira, Priscila Batista dos Santos Souza, Radija de Souza Oliveira, Railane Conceição Santos, Sabrina Conceição dos Santos.

3ª série, Ensino Médio, Vespertino. Alassandra Santana da Silva, Alexandra Santos Conceição, Cassia da Silva Santos, Cassio Ferreira Santos, Clarice Conceição de Jesus, Djair dos Santos, Flaviel Cauã Santos da Silva, Gabrielle da Conceição, Gelvana dos Santos Conceição, Gilvan Conceição Santos, Joseane dos Santos Xavier, Larissa Britto dos Santos, Lucas dos Santos Silva, Lucas Lima das Neves Sousa, Lucas Santos da Silva, Marielene dos Reis Conceição, Miguel Henrique dos Santos Santana, Miraci Santos Aguiar, Railane da Conceição Torquato, Thalya Marcia Conceição dos Santos, Tiago Santos da Conceição, Victoria Oliveira Conceição, Vitor da Silva Santos Santos, Vitoria Dias Santos

3ª série, Ensino Médio, Noturno. Adrian Neves Machado, Alan Soares dos Santos, Alexandre da Silva Santos, Alice Santana dos Santos, Brenda Maria Guilherme de Menezes, Cátia Alcantara dos Santos, Cauã Santos da Anunciação, Cleiton Conceição dos Santos, Cristiane dos Santos, Deliane Moreira Santos, Diogo Soares Oliveira dos Santos, Djean dos Santos, Erica Santos da Silva, Evelin Tainar dos Santos Bispo, Fabio Junior Felix Viana, Geisa Batista de Jesus, Geisa Santana dos Santos, Gilvan dos Santos, Isabela Santos Santana, Jamile Vitoria Santos Coelho, Janylle Conceição Reis, Joseilton Lobato dos Santos, Laene dos Santos da Conceição, Marciene Soares dos Santos, Maria Clara Santos de Souza Alves, Maria Luiza Santana de Oliveira, Mariana Santos Moreira, Mariele Santos da Conceição, Mateus Fiel dos Santos, Pablo Santos do Nascimento, Pérciles dos Santos Maia Neto II, Raicleiton de Oliveira Santos, Regiane dos Santos, Rian Carvalho Almeida, Rosenilda dos Santos da Conceição, Samille Santos da Silveira de Paula, Thainara Ferreira dos Santos, Uednilson dos Santos Reis.

SÍTIO DO MEIO, Cód. SEC: 1178468 3ª série, Ensino Médio, Noturno. Adriano Nascimento dos Santos, Ariely Brito da Silva Ferreira, Artur Luz dos Santos, Daiane Correia dos Santos, Graziel Chagas da Silva, Henrique dos Santos Araujo, Jovana Silva dos Santos, Lenildo dos Santos Correia, Maria Jose de Jesus dos Santos Filha, Ricardo Silva de Araujo, Sandra Conceição de Jesus, Weberton dos Santos Gomes, Weliton Henrique Nunes Santos.

SÃO JOSÉ, Cód. SEC: 1178471 3ª série, Ensino Médio, Matutino. Cecília Santos do Monte, Gabriele Santos de Souza, Jose Leoni dos Santos Reis, Lais Silva dos Santos, Maria Eduarda de Araujo Reis, Micaela Muniz do Nascimento, Pedro Lino Santos de Araujo.

3ª série, Ensino Médio, Vespertino. Adrielle Barreto dos Santos, Eliana Prudente do Rosario, Jaciane Oliveira de Souza, Jadson Oliveira dos Santos, Mariane Santos do Rosario, Sara Batista de Souza do Monte.

3ª série, Ensino Médio, Noturno. Alexsandro dos Santos Junior, Alexsandro Santos do Nascimento, Antônio de Souza Neto, Cintia Barreto de Vasconcelos, Clarice Santos da Conceição, Estefane Santos dos Santos, Felipe de Oliveira Mendonca, Franciele de Jesus Teles, Gilda Santos de Almeida, Jose Luide Jesus dos Santos, Jose Renato Cerqueira Batista Junior, Jose Ronilson Bispo dos Santos, Luiz Carlos dos Santos de Oliveira, Naiara Jesus dos Santos, Paula dos Santos Baptista, Ronaldo da Anunciação Cruz, Silvana Mendonca de Oliveira.

COQUEIRO, Cód. SEC: 1178475 3ª série, Ensino Médio, Noturno. Alix Hipólito dos Santos Lima, Anderson Henrique dos Santos, Ariani Fernandes Marques, Edson Hipólito Santana, Fabricio Donato Cardoso, Graziella Aguiar de Menezes Cardoso, Grazielle Hipólito dos Santos, Ivanderson Donato Cardoso Santos, Joseane Fernandes da Conceição, Kauane Sales de Jesus, Michelle Fernandes dos Santos, Monique Batista da Cruz Santos, Monique Hipólito dos Santos, Rosana Ribeiro dos Santos, Tatiane Nascimento de Jesus.

SAQUINHO, Cód. SEC: 1178472 3ª série, Ensino Médio, Noturno. Adriel Ramos da Silva, Alaine Pinheiro Souza, Barbara Shaiane Oliveira Santos, Cleverton de Jesus Oliveira, Dinei Correia da Silva, Edimar Carvalho de Santana, Gislaiane Pinheiro Souza, Idevan da Silva Barbosa, Janiele Santos Nascimento, Jorge Kaique Nascimento Carvalho, Joseney Santos Ramos, Luís Otavio Santana dos Santos, Nailson Santos Barbosa, Taires Oliveira de Souza Dias, Tatiana Barbosa dos Santos.

SEMPRE VIVA, Cód. SEC: 1178466 3ª série, Ensino Médio, Noturno. Ana Vitoria Soares dos Santos, Charliane da Conceição Santos, Clarice Conceição dos Santos, Crislane Ferreira dos Santos, Daiane Conceição Santos, Deivid Santos da Conceição, Diogo da Conceição Santos, Edinelma Conceição dos Santos, Elias Alves Marcolino Neto, Fabiana Santos Conceição, Geraldo Conceição Rocha, Iasmin Marcolino da Conceição, Ilael Conceição dos Santos Nascimento, Jadson de Santana Nascimento, Joan Lucas Santos da Silva, Kailan da Conceição Santos, Kauan da Conceição Nascimento, Luan Nascimento da Silva, Maria Luiza da Conceição Santos, Michel Santos do Nascimento, Mirela Queiroz dos Santos Conceição, Naiane Nascimento Faria, Naime Santos Conceição, Natacha da Conceição Nascimento, Sidiane Santos de Santana, Talia Barbosa da Conceição.

ALTAMIRA, Cód. SEC: 1178465 3ª série, Ensino Médio, Noturno. Alisson Isac Batista Santos, Barbara Fernanda da Silva, Cleber Costa dos Santos, Cristian da Silva Correia, Domingas Nascimento dos Santos, Elian Farias Santana, Felipe Guedes dos Santos, Grazielle Santos da Conceição, Iraldes Santos do Nascimento, Laila Ferreira Santos, Lauriane da Conceição, Maria Helena Conceição Santos, Rafael Santos de Jesus, Raissa de Jesus Santana, Sadinne Eduarda Carvalho dos Santos, Samile de Jesus Santos.

ABADIA, Cód. SEC: 1178474 3ª série, Ensino Médio, Noturno. Daniel da Hora Hermógenes, Francinai da Conceição Souza, Francisco Jose do Nascimento Filho, Heloisa Fonseca Carvalho, Icaro Bispo Souza, Ivan Domingos dos Santos Correia, Jaiara Batista Alves, Joabe Conceição Franca, Joanderson de Castro Santos, Joao Pedro Moraes Santos, Keila Keitiane Lima dos Santos, Luan dos Santos Reis, Lucas Andriel dos Santos Reis, Maciel Ramos Franca, Manoela Correia Moraes dos Santos, Nataly Silva de Oliveira, Samuel Conceição dos Santos, Uilly Batista Rosa, Wiliam Moraes Vicente.

CACHOEIRA DO ITANHY, Cód. SEC: 1179049 3ª série, Ensino Médio, Noturno. Alex Ramos dos Santos, Arleny Conceição dos Santos, Fabio Rosa dos Santos, Felipe Santos Andrade, Gisely do Rosario Conceição, Livia Maria Silva de Souza, Maria Ilza Conceição Santos, Pedro Gabriel Vasconcelos dos Santos, Roberta Fernandes Santos, Vítor de Oliveira Rodrigues, Vitória Alcantara dos Santos.

COLÔNIA, Cód. SEC: 1178246 3ª série, Ensino Médio, Noturno. Barbara dos Santos Silva Neta, Claudenice Paula dos Anjos, Elisangela da Conceição Ferreira, Joseli Domingas Batista dos Santos, Kennedy Anderson Almeida Araujo, Laiza Aparecida Silva e Silva, Lauricia Rodrigues Rosa, Maria Moreira Neves da Silva, Natiele Carvalho de Campos, Raiane Soares Pereira, Silmara Santos Rocha, Taina Cardoso de Oliveira, Yslan Teixeira Lima.

VOLTA DE CIMA, Cód. SEC: 1178256 3ª série, Ensino Médio, Noturno. Alisson Cauê Dias Brandao, Antônio Arisson das Virgens Oliveira, Cleisson Oliveira do Nascimento, Danisia Nascimento de Souza, Edilene Pereira dos Santos, Elizange Silva Souza, Elizene Silva Souza, Jailton Leonardo Souza Soares, Jemerson de Souza Batista, Jose Elenilson Barbosa Silva, Kaique dos Santos Conceição, Kauan Lima da Silva, Leuane Santos e Santos, Maria Andressa Santana de Souza, Maria Nascimento de Sena Menezes, Michelle Santos e Santos, Moises da Paixão Nascimento, Pedro Henrique Oliveira da Paixão, Renata Pereira dos Santos, Rian Alexandrino de Cristo.

SUBAUMA, Cód. SEC: 1178469 3ª série, Ensino Médio, Noturno. Ana Luísa Rodrigues Ribeiro, Beatriz Oliveira de Moura, Edlene Santos Alves do Nascimento, Gisele Santos da Silva, Ivaneide da Conceição dos Santos, Ivanilson Jesus dos Santos, Jaciele Cruz dos Santos, Joao Pedro Figueiredo, Lara de Oliveira Lima, Livia Machado dos Santos, Lucas Lima Sousa, Maria Benta de Jesus de Oliveira, Maria Samara Lisboa dos Santos, Sandra Moreira dos Santos, Stefani Conceição Jesus dos Santos, Vanderlea Alves Barboza.

A Diretora do CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DO CONDE, código MEC nº 29155673, situado na Avenida João Izidoro Lins, bairro Centro, no Município de Conde/BA, jurisdicionado ao NTE-18 - Alagoinhas/BA, autorizado pela (Parecer ou Resolução) nº 44/2020, publicada em 20 de fevereiro de 2021, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2024:

NOVO ENSINO MÉDIO - 3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - TRANSDISCIPLINAR I - NEMMATTI3A Abel Luidhy Pinto Pinheiro, Aline Correia dos Santos, Aline Santos de Souza, Ana Clara Almeida Santos Ribeiro, Bruno Esteves Monegalha Brito, Cleidenilda Chaves dos Santos, Danielle Santos Modesto, Gracielly Silva Castor, Icaro Gabriel Góes do Nascimento, Isaac Alves Nascimento, Isabel Beatriz Silva Santos, Jaíne Conceição dos Santos, Jaqueline de Aguiar Santos, João Alberto Lima Conceição, Lalana de Santana Costa, Lauriana Conceição de Sousa, Leiziane da Silva Ramos, Leticia de Jesus Santos, Luane Nascimento Santos, Ludymilla da Conceição Santos, Luiz Carlos Lima Lins Junior, Maria Alice Cruz Santos, Maria Eduarda Santos Leite Brito, Maria Luisa Santos Estevam, Mariellen da Conceição Pio, Max Brito Santos, Priscilla Santos Souza, Raine Jesus Silva, Thaires Conceição dos Santos, Thays Lane Maciel Santos, Vaneide da Conceição Santos, Vítor dos Santos Calazans, Vítor Silveira Santos, Wesley da Conceição Santos, Williany da Silva Pereira.

NOVO ENSINO MÉDIO - 3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - TRANSDISCIPLINAR I - NEMMATTI3B Amanda da Conceição Santos Oliveira, Arthur da Conceição Sena, Clara Costa Almeida, Edson Silva dos Santos, Eduardo Bezerra Parreira, Eloa Matos Santana, Erivanis Regis Santos, Everton Conceição Ramos, Ezequias Cidra Bezerra, Gabriel Eduardo Soares Lima, Geovana dos Santos Teixeira, Guilherme dos Santos Gomes, Isaac Rodrigues Oliveira, Jamile Martins Gonçalves, João Inácio de Oliveira Alves, Jonatas Conceição dos Santos, Julia Evelyn Souza Franca, Kailany Santos de Souza, Kaua Wanderson Oliveira Santos, Khaylla Ferreira da Silva, Kleberon Dias Santos, Lara Emanuely Souza Santos, Laura dos Santos Oliveira, Leticia Santos da Conceição, Luana Alves de Almeida, Lucas Conceição dos Santos, Lucas Santos de Oliveira, Lucas Sousa dos Santos, Luiz Felipe Faria Santos, Maria Eduarda Alcantara Guimarães, Maria Lorrana Santana Santos, Mateus Costa Santos, Nadhiel Muniz dos Santos Pereira, Patricia da Conceição Santos, Paulo Eduardo Oliveira Mendes, Pedro Henrique Reis Santos, Reinan Conceição Santana, Sergio Felipe de Oliveira Santana, Sirlaine Conceição dos Santos, Thiago Rodolfo Ferreira da Conceição, Thomas Santos Silva, Wagner Vítor Santana Barbosa.

REGULARIZAÇÃO FLUXO - RFM - RFM SEGMENTO V (2ª SÉRIE - 3ª SÉRIE) - RFM5MATSEG5A Aldair Silva dos Santos, Carlos Eduardo Santana Cabral, Devison Lucas da Conceição Passos, Edcarlos da Conceição Silva, Eriema dos Santos Batista, Fabio Augusto da Paixão Campos, Gabriel Santos Moreira, Gilmaik de Souza Santos, Gleison Pereira Nascimento, Grasielle dos Santos Verissimo, Grazielle Silva Santos, Grazielle Silva dos Santos, Iago Almeida Batista Santos, Isaias Lure Conceição Santos, Italo de Almeida Santos, Jackson Gomes Gervazio, Jandielle de Souza Santos Neris, Jenifer Conceição dos Santos Cruz, José Armando Oliveira dos Santos, Juliana Santos da Silva, Kauan da Conceição Santos, Lailson Santos de Araujo Filho, Luany Mendes da Silva, Lucas dos Santos Rebouças, Michelle Oliveira Santana, Monique Santana Jesus dos Santos, Natali Silva dos Santos, Natanael da Conceição Santos, Raiane Santos de Oliveira, Ruan da Conceição Santos, Ruan Roberto dos Santos Cruz, Tamires Conceição.

NOVO ENSINO MÉDIO - 3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - TRANSDISCIPLINAR I - NEMVESTI3A Ainy Ringleisia Santos Lemos, Alessandra Santos Marques, Alessandro Gomes Ramos, Amanda Souza de Oliveira, Ane Karoline Alves dos Reis Santos, Antonia Vitoria Gonçalves da Cruz, Beatriz Fernanda Pereira Nascimento, Caio Silva Freire, Carlos Emanuel Silva dos Santos, Caua Paganele Souza, Caue Ricson Conceição dos Santos, Clarisse Emanuely dos Santos, Deivid de Oliveira Santos, Emanuelle Pereira Evangelista de Souza, Filipe Lima de Almeida, Herminio Gabriel Regis de Souza Santos, Iasmim Santos Silva, Inacio Nascimento dos

Santos, Ivo Pereira da Conceição, Joao Victor Araujo Souza Santos, Huana Ferreira Oliveira, Manuela Leite dos Santos, Maria Clara Souza Barreto, Pedro Paulo Lins Borges, Raiane Oliveira da Conceição, Samantha Alves dos Santos Estevam, Sara de Jesus Conceição, Uilian dos Santos Mendes Junior, Vítor Lima de Almeida.

NOVO ENSINO MÉDIO - 3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - TRANSDISCIPLINAR I - NEMVESTI3B Amanda Cavalcante dos Santos, Camila Paganele Reis, Cayk da Conceição Souza Santos, Cleiane Neves de Jesus, Emilly de Carvalho Santos, Eyshilla Rosemberg Serra dos Santos, Fernanda Ferreira dos Santos, Francisca Vitoria Silva Santos, Joseilson Santos Ferreira, Juliana Santos de Souza, Margerie Gabrielle Barreto Conceição, Maria Eduarda Santos Pires, Mirella Conceição Rocha, Patricia Maciel Correia, Poliana dos Santos de Faria, Raissa Conceição Higino, Raissa dos Santos, Richard Higino Van Loon, Simare Soares Santos, Tassio Reis de Almeida, Veronica Teixeira Aquino, Vitoria dos Santos Conceição, Yuri Santos de Oliveira.

REGULARIZAÇÃO FLUXO - RFM - RFM SEGMENTO V (2ª SÉRIE - 3ª SÉRIE) - RFM5VESSEG5A Aline Pires Santos, Bruno Henrique Santos de Santana, Cassio Nascimento Santos, Crislaine Silva dos Santos Regis, Damiana Batista dos Santos, Elaine Conceição Santos de Jesus, Iasmim Oliveira Parreira, Jailton Oliveira de Jesus, João Pedro Campos Neves, João Vítor Santos Ferreira, José Silvio Bezerra Dias Filho, Juan Lucas Santos Soares, Jucara Castor dos Santos, Kamilly do Nascimento Santos, Livia Santos de Cidra, Lucas Gabriel da Paixão Nascimento, Maique Santos Barbosa, Maria Eduarda Castor da Paixão, Marine Santos das Mercedes, Noemy Irineu de Jesus, Queren de Cidra Santos Marcolino, Raissa Santos do Nascimento, Samara Frederik Santos, Samara Santos Nascimento, Samile Santos Ventura, Tatiele Alves Almeida.

NOVO ENSINO MÉDIO - 3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - TRANSDISCIPLINAR I - NEMNOTTI3A Barbara Augusta dos Santos, Beatriz Ferreira Santos, Carina Cruz de Paiva, Daniela Santana Moreira, Eliandro Regis de Souza, Felipe Kauan Santos Souza, Fernanda da Conceição, Franklin Jhon Lleno Barbosa dos Santos, Grazielle Teles Santos Silva, Iane Rodrigues dos Santos, Iraldes Carvalho da Conceição, Iris Santos Almeida, Isac Santos Santana, Ismario dos Santos, Jaciara de Jesus Conceição, Jade Emanuely da Cruz Santos, Julia Vitoria Caetano Passos, Leticia Bezerra Santana, Liriane Santos da Silva, Luan Neri dos Santos, Lucas Conceição de Sousa, Luciene Cardoso Santos, Maiara do Nascimento Oliveira, Marcus Vinicius Santos Almeida, Maria Gicelia Santos Conceição, Mateus Ferreira dos Santos, Rodrigo Aguiar dos Santos, Rosana Santos Silva, Samuel Conceição dos Santos, Stephanie Couto Santos, Tthais Sandra da Silva Nery, Valdineia Correia dos Santos, Vanusa da Conceição Santos, Vinicio da Conceição, Vinicius Guedes Bernardo dos Santos.

NOVO ENSINO MÉDIO - 3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - TRANSDISCIPLINAR I - NEMNOTTI3B Abraao Bruno Regis Silva, Alaide da Conceição Ferreira, Alessandra Gomes Ramos, Alice Maria da Conceição Neta, Alisson Santos da Silva, Anderson Paulo Benigno dos Santos, Anne Andriely Caetano Reis, Arieli Augusta dos Santos, Catarina Santos Vieira, Danilo dos Santos Santana, Deivison dos Santos, Douglas Batista dos Santos, Douglas Gutemberg dos Santos Silva, Edinaldo da Conceição Santos, Eduardo Dias Regis, Eduardo do Nascimento Cardoso, Everthon Alexandre Nascimento Silva, Everton dos Santos Brito, Fabricio Souza Santos, Fernanda Ferreira Lins, Geovania de Oliveira Conceição, Gessica Jamile Matos dos Santos, Graziela Santana Correia, Hercules Bezerra Santos, Iana Silva dos Santos, Isaias Conceição dos Santos, Jaiane Conceição Fernandes da Silva, Kauan da Silva Gonçalves da Mata, Larissa da Conceição Santos, Natanael Rodrigo Conceição dos Santos, Natyele da Conceição Silva, Raimily Reis de Alcântara, Reinan Lima dos Santos, Rejane Santos Caetano, Riclecia Conceição dos Santos, Savio Aguiar Santos, Valeria Nascimento dos Santos, Vitoria Santos da Conceição, Walase dos Santos Nery, Wian Gabriel Santos Ramos.

EJA - TEMPO FORMATIVO II: TERCEIRO SEGMENTO - ETAPA VII - TFS3NOTTFE7A Amanda dos Santos, Anderson Santos Souza, Andreza Reis Oliveira, Daniela Gomes dos Santos, Deisiane Conceição Ramos, Edilson Dantas Dias, Elaine Santos Costa, Graziela Nery dos Santos, Helaine Teles dos Santos, Jamile Carvalho da Conceição, Jamile Santana da Conceição, Leane Santos de Souza, Luis Guilherme Regis Baldrez, Marcelo Henrique Santos da Conceição, Miguel Aloysio Santos Nascimento, Patricia Conceição do Nascimento, Patricia Santos da Conceição, Pedro Henrique Almeida Santos, Ramara Campos dos Santos, Rauan Lima Nascimento, Sandra da Conceição Santos.

EJA - TEMPO FORMATIVO II: TERCEIRO SEGMENTO - ETAPA VII - TFS3NOTTFE7B Adriele Souza Araujo, Alexandre Neves dos Santos, Caroline Santos da Silva, Cristina da Silva Matos, Givanilda Moreira dos Santos, Givanildo Silva Santos, Israel Conceição dos Santos, Joana Nery dos Santos, Josenei Santos Batista, Josiel Alves dos Santos Firmino, Kaua Santos da Conceição, Luciano Brito Nascimento, Ludimila Santos da Conceição, Luis Claudio Santos Nascimento, Luis Carlos Souza de Oliveira, Marcos Vinicius Nascimento Santos, Maria Eduarda Santos Fontes, Railane do Nascimento Carvalho, Rainara Mendes Santos, Roseane Baptista dos Santos, Stephanie da Cruz Santos, Vilma da Conceição Santos.

EJA - TEMPO FORMATIVO II: TERCEIRO SEGMENTO - ETAPA VII - TFS3NOTTFE7C Carlos Alberto de Jesus Santos, Carlos Vinicius Almeida da Conceição, Estefane Santos da Conceição, Geovany Reinan de Oliveira Vasconcelos, Gilvanice da Silva Santos, Henrique Pimenta Leite, Isaque Bispo dos Santos, Laiane Conceição Santos, Luciano Santos da Conceição, Maria Eduarda Silva Santos, Miguel Lucas Santos dos Reis, Natalia Nanine Silva de Souza, Nerivaldo dos Santos Junior, Railan de Sena Santos, Raissa Santos Mendes, Taize Oliveira Alves, Tayna Sousa Mendes, Veronica Laurentino Barbosa.

ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA - 3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - TRANSDISCIPLINAR - EMITNOTTI3A- ANX2- ANEXO - DISTRITO DE ALTAMIRA. Airon Gustavo Batista Santana, Antonio Rodrigo Santos Conceição, Carlos Manoel do Carmo Conceição dos Santos, Elizangela Macario dos Santos, Elvis Oliveira dos Santos, Huri Regis Leite Nascimento, Jean da Conceição Santos Nascimento, Julia Kethlen Santos Pereira, Liliane



Santos de Jesus, Luciana dos Santos Oliveira, Marcia Ferreira dos Santos, Mariana dos Santos, Neiriane Costa dos Santos, Robson José Alves dos Santos, Stefane da Silva Reis, Vitoria dos Santos Oliveira, Wiliane dos Santos.

ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA - 3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - TRANSDISCIPLINAR- EMITNOTT3A-ANX2- ANEXO- DISTRITO DE SEMPRE VIVA (COBO). Ana Laura Soares dos Santos, Andressa Maria Nascimento dos Santos, Cristiano Ventura Nascimento, Felício Santos Bezerra, Girlaine da Conceição Marcolino, Graziella Ventura dos Santos, Gustavo Nascimento dos Santos, Inacio da Conceição Santos, Karen Santos Marcolino, Railaine Santos Dias, Roseane da Conceição, Roseli da Conceição, Rubia da Conceição, Samuel Igino da Conceição Santos, Talisson da Cruz Nascimento.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ACELINA DANTAS DA SILVA, Código MEC nº 29848873, Código SEC nº 1178259, localizado à distrito Dona Maria, no Município de Olindina/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo de 2025, neste estabelecimento de ensino.

Turma: PIINT73A, 3ª Série - Itinerário Formativo- Transdisciplinar do Ensino Médio Em Tempo Integral 7 h. Alana Janine Santos Silva, Andriele de Jesus Silva, Anna Clara Souza Dantas, Carla Francisca Santos Silva, Clara da Silva Cruz, Eric Antonio Santos do Monte, Fábio Santos Silva, Kaune Santos Damaceno, Lorena Dantas Santos, Lucivania Xavier Silva, Maria Paula Matos de Souza, Rai Kelly Sales Silva, Raiane Souza Silva, Vanessa da Costa do Nascimento, Yasmin Alves Lima.

Turma: NEMVESTI3A, 3ª Série - Itinerário Formativo - Transdisciplinar I do Novo Ensino Médio Turno Vespertino Adriana Bispo dos Santos, Alessandro Santos de Jesus, Aloizia de Souza Ferreira, Ana Kelly Menezes dos Santos, Ariel Reis Araújo, Barbara Sandy da Silva Santos, Eliane Santos Silva, Gisele Tainá Ferreira dos Santos, Gustavo Almeida Aceles dos Santos, Itamara Ferreira da Silva, Jeferson Antonio Costa de Souza, Kaliane Souza dos Santos, Lisania Souza de Campos, Lucimara de Jesus Lima Santos,, Maria aparecida Santos Matos, Mateus Miranda Reis, Nathá Exaltação do Nascimento, Nicole de Jesus Souza, Rogerio Santana Santos, Sabrina Reis de Jesus.

Turma: NEMVESTI3B, 3ª Série - Itinerário Formativo - Transdisciplinar I do Novo Ensino Médio Turno Vespertino Aline Santos Cruz, Bianca Santos de Oliveira, Emerson Diego Souza Santos, Estefane Santos Almeida, Gabriel Rodrigues Santos, Jaciane Miranda Santos, José Bruno Domingos Cruz dos Santos, Kauãna dos Santos Machado, Luan dos Santos Lima, Miguel Santos do Carmo, Rairane de Jesus Reis, Rian Alves Santos, Romilson Rocha dos Santos, Talia da Silva, Valeria Araujo Morita, Walisson de Souza.

Turma: TFS3NOTTFE7A, Etapa VII EJA - Tempo Formativo II: Terceiro Segmento. Turno Noturno Aline da Silva Lima, Ana Lúcia de Souza Matos, Ana Paula de Jesus, Anailza Bastos de Souza Santos, Bruna dos Santos Carmo, Bruno Nunes dos Santos, Donice Maria de Jesus Souza, Edson de Souza Andrade, Érica de Souza Cruz, Gabriel Dantas Lima, Gerli Rocha dos Santos, Gislane Teodorio de Souza, Iris de Jesus dos Santos, Joelice Alves da Rocha, Johne Matos Souza, Josefa Priscila dos Santos Rodrigues, Laiane dos Santos de Jesus, Naiane Beatriz de Jesus Santos, Nayelle Costa Santos, Raí Diego Lima Souza, Raul Araujo Reis, Renilda dos Santos Oliveira, Ruan Jesus de Lima, Sebastiana Alves da Silva, Valdir de Souza Andrade.

O Diretor do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Código MEC nº 29417163, Código SEC nº 1177089, localizado à Avenida Luís Viana, S/N - Bairro Severino Vieira, no Município de Alagoinhas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular e Regularização de Fluxo Ensino Médio - Segmento V, no ano letivo de 2025, neste estabelecimento de ensino.

TURNO MATUTINO - ENSINO MÉDIO REGULAR Alanny Coelho de Oliveira Reis, Adinael Santos Chaves, Adriele Almeida dos Santos, Adriele Santos Damasceno, Adrieli Portugal Lima, Adrien Bispo Santos, Adson Thiago Souza Pinto, Alane Santos de Jesus, Alcécia Xavier da Silva Nascimento, Alessandra de Jesus Ferreira Lima, Alex Gabriel Santos Cardoso, Alisson Fernandes dos Santos Bispo, Ana Cecília de Oliveira Farias, Ana Luiza Souza dos Santos, Ana Vitoria Mota dos Santos, Andressa Silva Ribeiro, Anna Karollina Santos Reis, Anna Leticia Anunciação Santana, Antônio Gabriel Matos Bispo, Artur de Souza Simão, Barbara Souza da Silva, Beatriz Santos de Jesus, Breno da Silva Nery Santana, Bruna de Santana Santos Reis, Bruno Alexandre Oliveira Santiago, Camilly Vitoria dos Santos Oliveira Pinheiro, Carlos Victor dos Santos Franca, Cecília Araújo Batista, Charlisson de Jesus Santos, Cintia Santos Mendes, Clara de Santana Rocha, Clara Pereira de Jesus, Cleber Michel Galo Neves, Daniel Amorim Mendes, Eduarda de Jesus Santos, Eduardo Santos Bastos, Eliaquim Moura dos Santos, Emmanuele Silva Freitas, Esther Bispo de Oliveira, Fernanda de Sales Santana, Fernanda Rodrigues dos Santos, Filipe Batista Carvalho, Filipi Mania Barbosa, Francismara dos Santos, Gabriel Eduardo de Jesus Santos, Genisson Santos Ferreira, Geovanna Amorim Rabelo, Graziella Sena de Brito, Gustavo Miranda dos Santos, Henrique Gabriel Lopes Bastos, Hilton Lima Bezerra Neto, Iasmin Bispo Nery, Icaro Oliveira Severo, Isaac Araújo da Silva, Isabela Viana da Silva, Isadora Cristina Reis de Lima, Isaias Silva de Jesus, Italo Eduardo Bispo dos Santos, Jadson Correia Rastelly, Jean Lucas Silva Batista, Jheovana Barbosa Santana, Jhonata Luides Santos de Araújo, Jhonata Yan dos Santos Oliveira, João Victor Barbosa Santos, Kailane Trindade de Carvalho, Kaique Luis dos Santos Silva, Kaique Santos da Silva, Karen Paulyne Evangelista de Santana, Kauan Rafael Suzart de Jesus Mançu, Kauan Victor Santos Reis, Kauane da Hora Nascimento, Kauane Suiane da Silva Santos, Kevelin Santana da Silva, Keyvson Trindade da Cruz Santos, Laira de Jesus Barros, Laisa Vitoria de Jesus Moura Silva, Larissa Camilla Santos Lima, Larissa Thaina Gomes dos Santos, Laryssa Silva de Senna Santos, Lorena Barbosa de Sena, Lorena dos Santos Mascarenhas, Lucas de Carvalho Santos Lima, Lucas Kaua Silva Faleta, Lucas Vinicius Pinheiro

Souza, Luís Fillipy da Silva Santos, Luís Kayque Souza Lima, Luiz Felipe Souza Santos, Marcos Alexandre Teles Nunes, Maria Cecilia Mota Santos, Maria Clara Dayo dos Santos Trindade, Maria Eduarda Santos Cardoso, Mariane Ferreira dos Santos, Marileila Santos das Virgens, Mateus da Conceição Barretto, Mateus Santana Santos, Matheus Santos Oliveira, Mathias Alves Chagas, Maycon Henrique Silva de Jesus, Messias Menezes Fernandes, Naiara da Silva Pinheiro, Naira da Silva Pinheiro, Nathalia Franciele Souza Silva, Noemia Rafaelly Virgens Nogueira, Pedro Miguel Oliveira Pereira, Priscila Jesus dos Santos, Rafele da Silva Andrade, Raika Ayened Araújo Santana, Raika Luane Fagundes Batista, Railan dos Santos Alves, Ramirys de Jesus Silva, Raquel Nunes Almeida, Raquel Santos Cerqueira, Rayne Stefane Sobral Dos Santos, Rebeca de Jesus Vieira, Renata Reis Correia, Roberto Santana dos Santos, Rodrigo Barreto de Jesus, Sabrina Santos Silva, Sabrine dos Santos Araújo, Sanmara Souza de Jesus, Silas Daniel Oliveira Nascimento, Tais Paixão dos Santos, Tamires Paula da Boa Morte Santos, Thailane Chaves Souza, Thalisson Vitor Nascimento Sampaio, Vanessa Santos Santiago, Vanessa Soares Leite, Victor Oliveira de Jesus, Vitória de Jesus Barbosa, Vinicius Barbosa de Aguiar, Vinicius Batista de Santana, William Lisboa Santos, Yago Pinheiro de Sousa, Yasmin Araújo Almeida, Yasmin Araújo Silva Santos.

TURNO MATUTINO REGULARIZAÇÃO FLUXO - RFM - RFM SEGMENTO V (2ª SÉRIE - 3ª SÉRIE) Ana Carolina Campos de Jesus, Ariane de Santana Santos, Arthur Ribeiro Silva, Clara Bacelar Oliveira, Davi Santana da Silva, Diogo Lima Vidal, Edivânia de Jesus Santos, Erika Millena da Cruz Azevedo Ramos, Geovana Lima da Silva, Jennifer Beatriz da Paixão Santos, João Pedro Souza Menezes, José Cleisson dos Santos Brito, Karen Victória dos Reis Martins, Maria Eduarda Silva de Santana, Matheus Henrique de Almeida Souza, Raissa Matias dos Santos, Rebeca Rodrigues Silva Bispo, Tamires Bispo Santos, Uziel Kevenn Cruz de Oliveira.

TURNO VESPERTINO - ENSINO MÉDIO REGULAR Ana Hilda Machado Santos, Abraão de Deus de Jesus dos Santos, Adveson Flávio de Souza Melo Júnior, Alice Santos Meireles, Allana dos Anjos Barbosa, Almir dos Santos Ribeiro Júnior, Amanda Raquel Silva de Jesus, Antônio Marcio Gomes Castro, Antônio Vitor Pains Barbosa, Arlette Santos Silva, Ayla Beatriz Santos Machado, Aylla Maia Pinheiro de Brito, Bárbara Clara de Santana Theobaldo, Beathriz Karolinne Silva Sá, Beatriz Vitória Barbosa Santana, Bianca Santos Aragão, Bruno Gabriel Santiago de Souza, Carlos Eduardo Santos de Santana, Cauê de Jesus Teixeira, Daniel Souza Santos, Davi Vinicius Celestino de Jesus, Diego Anjos Magalhães, Eduarda Nascimento de Souza Menezes, Eduardo Oliveira Santos, Ellen Bastos dos Santos, Ellen Silva e Silva, Emanuele Rocha Santos, Emelyn Vitória Silva Cruz, Emerson Matos Rizzo, Emyle Vitoria Santos Galdino, Eric Levi Pinto Gomes, Erica Karoline Cruz França, Erica Silva de Souza, Erik Afonso Pereira Ferreira, Fabiana da Silva Moreira, Felipe Oliveira dos Santos, Gabrielly Faleta Santos, Geisa Santos de Cristo, Grazielle dos Santos Pucino, Guilherme Eduardo Silva Santos, Gustavo Abreu de Camargo, Icaro Marcelo Santos Soares, Ingrid Lima Silva, Ingrid Santos das Virgens, Isaac Esli Britto Salles, Isaque Oliveira de Lima, Isaque Sena dos Santos Conceição, Ivena Luiza Souza Costa, Jeice Kelly dos Santos Santana, Jesse Santos Tavares Ramos, João Luiz da Silva Neto, João Pedro de Souza Silva, João Victor de Abreu Rastelli, José Carlos Davino dos Santos Filho, José Roger Mendes de Souza, Kaio Lima Souza, Kiara Yasmin Bispo Almeida, Larissa Amada Assis Bezerra, Leticia da Silva Santos, Leticia Tayslane Araújo Sales, Luana de Jesus Cerqueira, Luiza Faro Coelho, Maila de Jesus Silva, Maria Clara Santos Lima, Maria Clara Silva Souza, Maria Eduarda de Carvalho Oliveira, Maria Eduarda Souza Silva, Maria Fernanda Dias da Silva, Maria Izabel Teixeira de Moraes, Maria Paula Alves Lima, Mariane Fiel de Jesus Alves, Mariane Vitoria de Araújo Santos, Mateus Henrique Franca Freitas, Matheus de Jesus Bina, Maylla Silva Sena, Milena Graciliano Santos, Natiele dos Reis Oliveira Nogueira, Nicole Rodrigues Seara Barbosa, Nikolle Oliveira dos Reis, Otávio Henrique Lima Viana, Pablo Henrique da Conceição Santana Souza, Paula Mariane Batista Meireles, Paulo Ricardo Vasconcelos Correia, Radija Emanoele Oliveira da Paz, Raissa Santos Chalegre, Raissa Victoria Pereira Santos, Rannieri Martins Carneiro, Rawanne Santana Santos, Rian Carlos da Rocha Santos, Ronald Vinicius da Silva Barros, Ruan Pablo Matos do Sacramento, Samilly Adrieli Alves Santos, Tayrone de Santana Evangelista, Thaliane da Silva Moreira, Thayssa dos Santos Nascimento, Thiago Matos Moraes Neves, Victoria Tereza Cavalcante Santos, Vinicius Santana da Trindade, Vitória Raissa Brito Horácio.

TURNO VESPERTINO - REGULARIZAÇÃO FLUXO - RFM - RFM SEGMENTO V (2ª SÉRIE - 3ª SÉRIE) Andressa Silva Nascimento, Camilla Santos de Jesus, Cauã Brito Sena, Cauã Vitor da Conceição Lima, Emanuel do Carmo Araújo, Evelyn Mislene Damasceno de Jesus, Everson Vinicius Santos Silva, Giovana Samara de Arruda Cruz, Isac Pimentel Reis, José Jorge Barbosa Silva, Kaique da Cruz Souza, Kaique Leonardo de Moura Rocha, Luiz Eduardo Cerqueira Abreu, Luiz Otávio Machado da Silva, Luiza Ornelas Cardoso, Raquel Nery Ribeiro, Ricardo Leony Macedo de Souza, Rodrigo Santos Chagas, Samara Angélica Lima Pita.

O Diretor do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Código MEC nº 29417163 Código SEC nº 11.77089, localizado à Avenida Luís Viana, Severino Vieira, S/n, no Município de Alagoinhas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Profissionalizante em Administração - Ensino Médio Técnico Integrado no ano letivo de 2025, neste estabelecimento de ensino.

TURNO MATUTINO - CURSO PROFISSIONALIZANTE EM ADMINISTRAÇÃO Allan Soriano Alves de Oliveira, Bárbara Maryana Duraes Oliveira, Débora Vitória Azevedo Telis, Eduardo Bernardo da Costa, Erika Santana Marques, Ester Vitória dos Santos Amorim, Evelin Maiara Moraes de Lima, Fabiane dos Santos, Felipe Ramos Andrade, Guilherme Barboza de Oliveira, Hana Elen Souza Oliveira, Hebert Luís Rabelo Silva, Igor César Neris dos Santos, Isac Manoel Bispo dos Santos Souza, Isadora Souza da Cruz, Jailton Oliveira Santos Trindade, Júlia do Rosário Carvalho, Ketlyn Suanni Bispo dos Santos, Lázaro Nunes dos Reis, Luan Felipe dos Santos, Luciano Ferreira Aguiar, Luiz Fernando Machado Gomes, Natiele dos Santos Nepomuceno, Pablo Henrique de Souza Santos, Rodrigo José dos Santos Filho, Sara Pinto Barbosa, Sara Vitória Bispo dos Santos Souza, Stefany Vitória Coutinho Farias.

TURNO: VESPERTINO - CURSO PROFISSIONALIZANTE EM ADMINISTRAÇÃO André Victor Nascimento Bezerra, Emille de Jesus Batista, Emily Vitoria dos Santos Reis, Ester Victória de Souza Santana Santos, Gabrielle Santos Carvalho, Haiana Gabrielle Rocha Santos, Iane Queli Damasceno Pinto, Ingrid Machado Santos, Kayla Karine de Souza Araújo, Matheus Emanuel Santana Martins, Meirielle dos Santos Barbosa, Wallace Batista Silva, Yandra Socorro da Silva.

O Diretor do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Código MEC nº 29417163 Código SEC nº 11.77089, localizado à Avenida Luís Viana, Severino Vieira, S/n, no Município de Alagoinhas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Profissionalizante em Informática - Ensino Médio Técnico Integrado no ano letivo de 2025, neste estabelecimento de ensino.

TURNO MATUTINO - CURSO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA Albert Kauã Fernandes da Silva, Alexia Pereira Barbosa, Allana Rafaely Batista de Oliveira Nogueira, Ana Regina Silva de Andrade, Andreyvisson Miguel Monteiro dos Santos, Ariel Muniz de Brito, Denisson Santos da Silva, Diogo Almeida Santos, Fernanda Jesus Teles, Gabriel Conceição Damaceno, Giovanna Oliveira Sampaio, Hugo Rodrigues dos Reis dos Santos, Jonatha Mizael Santos Souza, Kevin Pereira França, Larissa Vitória Santos Cerqueira, Leticia Batista de Jesus Santana, Luane Stéfany Santos Pereira, Lucas Gomes Cardoso, Natally Santana Santos, Rafaella Ferreira Barbosa Santos, Rhaysson Gabriel Carvalho Mendes Santos, Sara Enny Pereira de Jesus, Valesca Vitória Santos, Wallef Vinicius Silva Martins, Wellixandro Ruy Santos de Almeida Júnior, Willian dos Santos Martins.

TURNO VESPERTINO - CURSO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA Ariane Souza Santos, Arthur de Santana Pereira, Gabriel de Andrade Farias, Gabriel Silva Santos, Guilherme Evangelista da Silva, João Rafael Conceição Silva, Kaic Rodrigo Freitas Gomes, Luís Vinicius Batista dos Santos, Max Marlon Santana Gomes, Paulo Victor Lopes de Santana, Rafael Augusto Passos Pimentel, Rai Robson Costa de Jesus, Raissa Pinheiro de Souza, Robert Levy Santos da Conceição, Vanessa de Carvalho Pereira, Vinicius dos Santos Souza Filho.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Código MEC nº 29395712 Código SEC nº 7465, localizado à Rua Margem da Linha, Barreiro, S/n, no Município de Alagoinhas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Técnico, no ano letivo de 2023, neste Estabelecimento de ensino. Turma: 3º ano Auxiliar Administrativo: Matutino João Victor Sena de Castro; Robert de Souza Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MAGALHÃES NETO- TEMPO INTEGRAL, Código MEC nº 29149878, Código SEC nº 1107986, localizado à RUA Janice Nascimento, S/N, no Município de Alagoinhas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular e Integral, no ano letivo de 2025, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª série A-M Turno: Matutino Agatha Fabiana da Silva Luz, Alana Gabrielle Lima de Souza, Alessandra Dantas Santana, Ana Beatriz Pacheco Nascimento, Antônio Gustavo Anjos Barros, Cauã Alves Bastos, Claudiane Evely Santos de Jesus, Emily Gomes dos Santos, Fabiana Dias Brito, Gisele Pereira dos Santos, Isabelly Araujo dos Santos, Joao Vitor Diniz de Souza, Laiane Pinheiro de Santana, Maria Eduarda Santos de Carvalho, Marlon Santos Silva, Mateus Carvalho Silva Santos, Maycon Silva Bastos, Monise da Silva Sampaio, Natalia Naiane Souza dos Santos, Rafael Silva dos Santos Costa, Rikelly da Silva Cavalcante, Stefani Beatriz Menezes da Silva, Taila Damasceno Coelho, Tailanne Nunes da Conceição Souza, Thiago Santos Santana, Wellington Pablo Souza Santana, Yago Lima de Souza, Yasmin Vitoria dos Santos Oliveira, Zion Santos Borges.

Turma: 3ª série Integral Ana Victoria Bispo dos Santos, Deivid de Jesus Pereira, Eduardo Cleiton Santos Caldeira, Eduardo dos Santos Nascimento Moreira, Eloisa Evangelista Bispo, Evelin Tauane Santos da Silva, Gabriel da Silva Gomes, Gabriele Assis de Souza, Geovanna Ferreira de Oliveira, Nycole Vitoria Santiago dos Santos, Renan dos Santos Reis, Stefane dos Santos Rodrigues.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Código MEC nº 29395712 Código SEC nº 7465, localizado à Rua Margem da Linha, Barreiro, S/n, no Município de Alagoinhas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação da estudante concluinte do Ensino Médio Técnico Proeja, no ano letivo de 2025.2S, neste estabelecimento de ensino. Turma: Técnico em Administração Turno: Noturno Gizele dos Santos Sandes.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MARIA MENDES DE SOUZA, tendo a mudança de nome reconhecida pela Portaria 470/ 2024 publicada no Diário Oficial de 16/04/2024, código MEC nº 29456606, situado na Avenida Manoel Ramos Machado, Centro, distrito de Baixa Grande situado ao Município de Inhambupe/BA, jurisdicionado ao NTE-18 - Alagoinhas/BA, autorizado pelo (Parecer ou Resolução) nº 44/2020, publicada em 20 de fevereiro de 2021, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso do Ensino Médio com Intermediação Tecnológica neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025,

3º Ano Matutino Anthony Chagas Pereira; Antonio Alerrando de Jesus Almeida; Camilo Pereira de Souza Neto; Emily Barbosa de Jesus; Esmeralda Gomes de Souza; Francineire Santos Félix; Gabriel Silva de Souza; Gabriel Oliveira Pereira dos Santos; Giselle dos Santos Simões; Hellen Joyce Santos Sales; Henrique da Conceição Pereira; Jeiele Simões de Almeida; Jonathan Nascimento Souza Santos; Kauane Mendes das Neves; Laissa Mendes Souza; Larissa Pereira dos Santos; Luana Raissa Silva Sousa; Saulo Cardoso dos Santos Paixão; Suellen Maria Santos de Deus; Tarciele Félix; Vladimir Menezes dos Santos.

3º Ano Noturno Antonio Carlos Santos de Jesus; Ariane Rodrigues; Cailan Santos e Santos; Camila Santos da Silva; Edimundo Xavier dos Santos; Edsomar dos Santos; Élvia Lima Souza; Francisca Cardoso dos Santos; Gilmar Ferreira dos Santos; Guilherme Santos Borges da Silva; Islaine dos Santos Oliveira; Jeniffer Mota de Oliveira; Lucivan Vicente Souza; Moisés dos Reis Barbosa; Railane Santos Félix; Raíssa Félix dos Santos; Rayla dias de Souza; Samir de Meneses Santos; Thalita dos Santos Reis; Uillians dos Santos.

A Diretora DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE ALAGOINHAS SITUADA NA FAZENDA BEBEDOURO - BOA VISTA, s/n, no município de Inhambupe-Ba jurisdicionado ao NTE 18, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e Portaria 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes da 16ª turma do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, do ano letivo de 2025, do turno Integral, neste Estabelecimento de Ensino em 27/12/2025: Antônio Willian Nascimento de Santana, Deivisson Luiz Araújo de Souza, Esther Ribeiro Lima, Gabriel dos Santos Santana, Helber Santana dos Santos, Isabela Dantas de Sales Lima, Islane Cardoso de Jesus, Jeovane Alexandrino Santos, João Vitor Santos da Silva, Kaike Bonfim da Silva, Kauan Bonfim da Silva, Maria Clara de Menezes Dantas, Maycon Santana Santos, Mirella de Araújo Moreira, Sthefany Cardoso Felix Souza, Tailaine Souza da Silva e Wervisson de Jesus Santos.

O Diretor da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO LITORAL NORTE, Código MEC nº 29529026, Código SEC nº 1178395, localizado no Povoado Lagoa de Baixo, s/n, no Município de Rio Real/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Agropecuária Integrada ao Ensino Médio, no ano letivo de 2025, neste estabelecimento de ensino.

3ª Série - Pedagogia da Alternância. Turma EPTMAT115TMA3A - TEMPO INTEGRAL Amanda Santos Franco, Anderson Roberto da Silva Junior, Crislaine dos Santos, Deilson dos Santos de Sena, Deivid kua dos Santos de Souza, Elton dos Santos Avila, Emily Conceição dos Santos, Joao Victor Amaral dos Santos, Jose Glauco de Araújo dos Santos, Kaue Dantas dos Reis, Maria Vitoria Cruz dos Santos, Naiane dos Santos Nascimento, Natalia da Conceição dos Santos, Nicolas Alves Messias, Reverton de Jesus Santos.

3ª Série - Turma EPTMAT115TMA3B - TEMPO INTEGRAL Alan do Nascimento Souza Ramos, Aniele Costa Neri, Carlos Henrique Santos Franco, Cauane Vitoria Claro Lopes, Dahuan Remison Almeida Lopes, Ester Cecilia Araujo Claro, Gabriel Pereira Santos de Oliveira, Gabriel Pereira Santos de Oliveira, Heberty Kaimmy de Menezes Guimaraes, Jadson Santos Nascimento, Jean Roberto de Jesus Assis, Joanny Neves de Almeida, Jose Erivan da Silva Oliveira, Lael Jaques de Souza, Levi da Costa Lopes, Luciana do Santos Nascimento, Marcos Iran Santos Nascimento, Maria Alice Pereira dos Santos, Mateus da Paixao Bispo, Maysa de Santana Santos, Micaele dos Santos Souza, Pamela Ferreira Santos, Taiciano dos Santos Mendes Leite, Yasmim Santana dos Santos Verissimo.

A Diretora do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO NTE 27, localizado na Praça Frei Calixto, nº 02, Centro, município de Eunápolis/BA nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2017, no Colégio Estadual Professor Jairo Alves Pereira (colégio extinto). Na relação de concluintes do Colégio Estadual Professor Jairo Alves Pereira, publicada no D.O de 08 de janeiro de 2021, (turno-matutina turma: 3ª série A do Ensino Médio) onde se lê: Emylli Santos de Almeida leia-se: Emylli Santos de Almeida Menezes.

A Diretora do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO NTE 27, localizado na Praça Frei Calixto, nº 02, Centro, município de Eunápolis/BA nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 28/12/2023, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2023, no Colégio Estadual Professor Jairo Alves Pereira (colégio extinto). Na relação de concluintes do Colégio Estadual Professor Jairo Alves Pereira, publicada no D.O de 28 de dezembro de 2023, (turno-vespertino, Regularização Fluxo RFM - turma: SEGMENTO V (2ª série-3ª série do Ensino Médio) onde se lê: Carlos Eduardo Carmo Costa leia-se: Carlos Eduardo Carmo Costa Schettini.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA CARMELITA ÂNGELA SOUZA OLIVEIRA, código MEC nº 29301882, código SEC nº 1169221, situado na Avenida Silvio Silva, s/n, Hernani Sá, no município de Ilhéus/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 159, publicada em 12/01/1991, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação da concluinte do Ensino Médio Regular, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2005 . Turma: 3ª Série -B Turno: Matutino Alucarda Fontes Farias.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Análise Clínicas, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025.

Turma: Técnico em Análises Clínicas Turno: Matutino Ana Clara de Oliveira Lima; Ana Clara Santos de Azevêdo; Andressa Vitória Matos Santana; Arthur Victor dos Reis Santos; Emanuelly de Oliveira dos Santos; Gabrielly Martins Bastos; Islana Beatriz Silva dos Santos; Katlen Carvalho da Silva; Keren Loraine Coelho Alves; Laila Amparo Costa; Lara Luisa Santos Oliveira; Lucimara Santos de Oliveira; Maria Carolina Souza Gonçalves; Mariana Santos Mendonça; Maryeli Abreu Santos de Oliveira; Raquel Santana Santos; Rômulo Silva e Silva; Sofia Santos de Santana.



O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Biotecnologia, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025.

Turma: Técnico em Biotecnologia Turno: Matutino Ana Beatriz Souza Cruz; Ana Clara Santos de Oliveira; Emilly Vitória Grima Gonçalves; Kaisy Eduarda Santos Januária; Lara Beatriz Xavier Modesto; Leonardo Rosa da Silva; Maísa Severino dos Santos Oliveira; Millene Batista Gonçalves; Orson Dutra Galvão; Rafael Almeida Figueiredo; Samilly de Jesus Santos; Thauan Marques dos Santos Galiza.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Nutrição e Dietética, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025.

Turma: Técnico em Nutrição e Dietética Turno: Matutino Bianca Melo Rodrigues; Brenda Pires Melo; Gabriele dos Santos Souza; Gilmara Lima Fernandes; Hevelyn Mota Bahia Moura; Hiago Santos de Santana; Isabele Françoase Silva Santos; Júlia dos Anjos Santos; Larissa Pereira Silva; Larissa do Rosário Santos; Leika Rauany Silva Souza; Pierry Alexandre Aquino dos Santos; Raika Vitória Matos Santana; Rebeca Luize Melo Jorge Bonfim; Sophia Rocha Santos; Tainara Ribeiro da Silva; Yasmin Cunha Frutuoso.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Saúde Bucal, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025.

Turma: Técnico em Saúde Bucal Turno: Matutino Boanerges Marques Macedo Neto; Davi Melo Nascimento; Fabrina da Costa de Jesus; Geovanna Oliveira Moraes; Guilherme Gomes Andrade; Karolaine Almeida dos Santos; Lara Yasmin Santos da Silva; Larissa Marques dos Anjos; Luana Souza Bernardo; Maria Eduarda Melgaço de Jesus Santos; Pedro Henrique Brito de Oliveira; Samuel Suzart dos Santos; Vitória Cruz Rodrigues.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Segurança do Trabalho, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025. Turma: Técnico em Segurança do Trabalho Turno: Matutino Geovanna Vitória Ferreira Magalhães dos Santos; Jéssica Santos Gonzaga; Maria Fernanda Cidade dos Santos; Yasmin dos Santos Santana.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Análises Clínicas, modalidade Subsequente, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025.

Turma: Técnico em Análises Clínicas - Módulo IV Turno: Noturno Bruna Arcanjo dos Santos; Cintia Sousa de Jesus; Cleudy Franco Nunes Farias; Daniel de Oliveira Rocha; Grazielle Selma dos Santos e Santos; Jayana Santana Silva; Jocileide Pereira dos Santos; Kaline Silva Santos; Lilia Ramalho dos Santos; Luana Oliveira dos Santos; Marcela Soares Teixeira; Maria Santos de Oliveira; Meirelle Olimpio de Jesus; Miriam Santos de Souza; Naildes Santos de Andrade; Rafaela Aguiar de Oliveira; Rafaela Rodrigues de Jesus; Raylane de Sousa Almeida; Renata Nascimento Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Segurança do Trabalho, modalidade Subsequente, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025.

Turma: Técnico em Segurança do Trabalho - Módulo IV Turno: Noturno Carlos Alberto Medeiros dos Reis; Clebson de Jesus Silva; Érica Cristina Diniz Silva; Fábio Pedroso de Sousa; Isack Vieira dos Santos; Jamile Santos Gonçalves; Rosilda Jesus da Silva; Tainara Rodrigues Santos Silva.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira

Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Segurança do Trabalho, modalidade Projeja, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025. Turma: Técnico em Segurança do Trabalho - Módulo V Turno: Noturno Kaio César Simões Costa; Rachel Santana Silva de Oliveira.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação do concluinte do curso Técnico em Análises Clínicas, modalidade subsequente, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025.

Turma: Técnico em Análises Clínicas - III Módulo Turno: Noturno Rodrigo Ribeiro Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação das concluintes do curso Técnico em Análises Clínicas, modalidade subsequente, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2026. Turma: Técnico em Análises Clínicas - III Módulo Turno: Noturno Adriana Sales Oliveira de Araújo; Ana Paula de Jesus Almeida; Joiciana Argôlo Nascimento; Kamille Mércia Nunes da Cunha; Tâmara Ribeiro Nunes.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação das concluintes do curso Técnico em Gastronomia, modalidade subsequente, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025. Turma: Técnico em Gastronomia - III Módulo Turno: Vespertino Jacquicilene Sousa Santos; Rosana Duque Silva.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação do concluinte do curso Técnico em Gastronomia, modalidade subsequente, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025. Turma: Técnico em Gastronomia - III Módulo Turno: Noturno Moisés Sales Oliveira.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação das concluintes do curso Técnico em Saúde Bucal, modalidade Projeja, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025. Turma: Técnico em Saúde Bucal - V Módulo Turno: Noturno Delba de Jesus Santos; Mariana Bastos dos Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação do concluinte do curso Técnico em Biotecnologia, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2024.

Turma: Técnico em Biotecnologia Turno: Matutino Everton Farias Oliveira.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do curso Técnico em Biotecnologia, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025. Turma: Técnico em Biotecnologia Turno: Matutino Aleix Callejas da Silva; Jennifer Porto Souza; Luiz Felipe Bezerra de Oliveira Brito.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação da concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025. Turma: Técnico em Nutrição e Dietética Turno: Matutino Yasmin da Silva Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação

- NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação da concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025. Turma: Técnico em Nutrição e Dietética Turno: Matutino Lara Lohanna Silva Souza.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação do concluinte do curso Técnico em Saúde Bucal, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2024. Turma: Técnico em Saúde Bucal Turno: Matutino Matheus Santos de Jesus.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, código MEC nº 29304377, código SEC nº 1112092, situado na rua Manuel Cerqueira Brandão, nº 123, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/BA, criado pela Portaria nº 5097, publicada em 30/04/1985, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público a relação do concluinte do curso Técnico em Segurança do Trabalho, modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2025. Turma: Técnico em Segurança do Trabalho Turno: Matutino Gustavo Sousa Gregório.

A Diretora do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA - NTE 05/LITORAL SUL, LARISSA COSTA MELO, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, D.O.E de 26/08/2020, torna público o nome do aluno Carlos Gutemberg Carillo Sá, concluinte do Ensino Médio Regular, no Centro Educacional D. Eduardo, no ano letivo de 1989.

A Diretora do COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL LUISA MAHIM, Código MEC Nº 29408172, situado na Rua Professor Raimundo da Costa, Nº 100, bairro Mandacaru, no Município de Jequié/Bahia, jurisdicionado ao NTE 22, Jequié/BA, autorizado pela Retificação 58, publicada em 18 de setembro de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025.

TURNO: INTEGRAL Turma: 3ª série A Ana Clara de Jesus Santos; Carlos Rafael Ribeiro Santos; Deisica Vitoria Santos Fagundes; Fernando Henrique Lima Santos; Giovanna Silva Santos; Igor Leal Souza; Jared de Jesus Dias; Lorryne Carvalho Oliveira Gomes; Maicon Silva Dias; Quesia Beatriz Janailda da Silva Santana; Renan Trindade Santos Dias; Sabrina Santos Ramos; Thaila Santos Pereira; Wallace Bispo dos Reis.

TURNO: INTEGRAL Turma: 3ª série B Amanda Apolinario da Silva; Ana Clara Souza Santos; Andressa dos Santos Reis; Andrielle dos Santos Silva; Eduarda Silva Rodrigues; Emily de Oliveira Souza; Esther Oliveira Santos; Evely Silva Ribeiro; Fernanda chaves Freitas; Geovana Jesus dos Santos; Icaro Vinicius Gomes Leite; Larissa de Jesus Santos; Raissa Santos Bispo; Taise Luz Santos; Vitoria dos Anjos de Moura; Breno Meira Polvora; Ana Clara Reis da Silva Gomes.

A Diretora do COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL LUISA MAHIM, Código MEC Nº 29408172, situado na Rua Professor Raimundo da Costa, Nº 100, bairro Mandacaru, no Município de Jequié/Bahia, jurisdicionado ao NTE 22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 329, publicada em 13 de março de 2025, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da EJA Juvenil_Etapa VII, neste Estabelecimento de Ensino, no ano letivo de 2025.

TURNO: NOTURNO Turma: Etapa VII A Juvenil Alessandra Moreira de Jesus; Amanda Cardoso Ferreira; Davi Lucas Silva Santos; Erick Souza Santos; Flavia Nogueira Santos; Gírlan de Jesus Andrade; Gustavo Vieira Santos; Icaro Gomes dos Santos; Joao Vitor Queiroz de Araújo; Maria Clara Rodrigues Campos; Maria Eduarda Souza; Pablo Vitor da Silva Miranda; Raissa Sacramento Santos; Uarlen dos Santos.

A Diretora do COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL LUISA MAHIM, Código MEC Nº 29408172, situado na Rua Professor Raimundo da Costa, Nº 100, bairro Mandacaru, no Município de Jequié/Bahia, jurisdicionado ao NTE 22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 339, publicada em 15 de março de 2025, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes da EJA Tempo Formativo II_Etapa VII, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025.

TURNO: NOTURNO Turma: Etapa VII A Formativo Ailane dos Santos Almeida; Alane Marta Patrocínio dos Santos; Aldenora Andrade Santos; Alice Oliveira da Silva; Amanda Nascimento Souza; Ana Carolina Assunção Reis; Ana Caroline Silva Santos; Bruno Costa Souza; Caliane Bispo Fernandes; Carolina Silva de Jesus; Cinara dos Santos Machado; Eduardo Silva Rodrigues; Emily Lauren de Jesus Sacramento; Fabricio Santos da Silva; Gustavo Mascarenhas Costa; Igor Macedo de Jesus; Jucileide Ramos da Silva; Kerolly Victoria Silva Souza; Leane Valadares Nascimento; Lediane Santos de Santana; Luana dos Santos; Luiz Carlos Silva Santos; Matheus Nunes Freitas; Naiane Gomes Souza; Odinete Pinto Miranda; Samara de Oliveira Santos; Thiago Senna Santos; Valdinei Sodre Santana; Wenes dos Santos Almeida; Yasmin Alves de Jesus.

TURNO: NOTURNO Turma: Etapa VII B Formativo Carlos Eduardo Santos Sena; Emerson Santos Pacheco; Evanildo Barreto Novais; Felipe Silva Oliveira; Gieliton Ferreira Reis; Iara Pereira; Jamile Silva Souza; Joilma Bernardo Souza; Joseman dos Santos Aguiar; Kauan Oliveira Silva; Letícia Karoline Rissato Silva; Lourival Rocha Rodrigues; Maicon Oliveira de Jesus; Maikeli Fernandes Almeida; Nathaly Rosa Silva; Paulo Mickael Teles de Almeida; Queila Brito Ramos; Ray Oliveira Silva; Ruan Santos Soares; Taiane Oliveira Batista Alves; Yasmin Souza Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR PEDRO RIBEIRO, código MEC 29184916, código SEC 1104642, localizado à Rua Ana Mariani Bittencourt, nº 07, São Caetano, Município de Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a Exclusão dos nomes dos alunos concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EJA, no ano de 2025. Publicada no Diário Oficial de 04 de fevereiro de 2026. Turno: Noturno Turma: B - EJA - Tempo Formativo II - Terceiro Segmento - ETAPA VII lago da Costa Jesus; Tainara Sacramento dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR PEDRO RIBEIRO, código MEC 29184916, código SEC 1104642, localizado à Rua Ana Mariani Bittencourt, nº 07, São Caetano, Município de Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a Retificação dos nomes dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA, no ano de 2025. Publicada no Diário Oficial de 04 de fevereiro de 2026.

Onde se lê: Turno: Vespertino Turma: A - Novo Ensino Médio - 3ª Série - Itinerário Formativo - Transdisciplinar I David Samuel Da Silva; Geovane Bomfim Higino; Grazielly Santana Brito; Kaila Brito Ferreira; Luiza Vitória da Silva.

Leia-se Turno: Vespertino Turma: A - Novo Ensino Médio - 3ª Série - Itinerário Formativo - Transdisciplinar I David Samuel Jesus da Silva Santos; Geovane Bomfim Higino; Grazielly Sant'ana Brito; Kayla Brito Ferreira; Luiza Vitória da Silva Assis Pereira.

Onde se lê: Turno: Vespertino Turma: B - Novo Ensino Médio - 3ª Série - Itinerário Formativo - Transdisciplinar I Amanda Caroline da Assunção Silva; Anna Clara De Oliveira; Gabrielle de Jesus de Souza Bispo; Geovanna Santos Oliveira; Herbert Oliveira Cerqueira; Jennifer Gabriele de Souza Oliveira; Marcos Vinicius Chagas Santos; Maria Luiza Cruz Ladim; Odair Jose Machado dos Santos Alves De Jesus.

Leia-se Turno: Vespertino Turma: B - Novo Ensino Médio - 3ª Série - Itinerário Formativo - Transdisciplinar I Amanda Caroline Assunção Silva; Anna Clara Silva de Oliveira; Gabrielle Jesus de Souza Bispo; Geovana Santos Oliveira; Hebert Oliveira Cerqueira; Jennifer Gabriele de Souza de Oliveira; Marcos Vinicius Chagas Sousa; Maria Luiza Cruz Landim; Odair José Machado dos Santos Alves de Jesus.

Onde se lê: Turno: Noturno Turma: A - EJA - Tempo Juvenil II - Terceiro Segmento - ETAPA VII Akauanny Santos de Santana Bispo; Alex Ribeiro Souza; Gustavo Victor Borge Borges; Matheus Vinicius Lago Santos;

Leia-se: Turno: Noturno Turma: A - EJA - Tempo Juvenil II - Terceiro Segmento - ETAPA VII Akauanny Latifa Santos de Santana Bispo; Alex Ribeiro dos Santos; Gustavo Victor Borges Borges; Matheus Vinicius Lago dos Santos;

Onde se lê: Turno: Noturno Turma: B - EJA - Tempo Formativo II - Terceiro Segmento - ETAPA VII Kailane Jesus Pereira
Leia - se: Turno: Noturno Turma: B - EJA - Tempo Formativo II - Terceiro Segmento - ETAPA VII Kaylanne Jesus Pereira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR PEDRO RIBEIRO, código MEC 29184916, código SEC 1104642, localizado à Rua Ana Mariani Bittencourt, nº 07, São Caetano, Município de Salvador/Ba, circunscrito ao NTE - 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a Inclusão dos alunos concluintes do Ensino Médio nas Modalidades: Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA, do ano letivo de 2025, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Vespertino Turma: A - Novo Ensino Médio - 3ª Série - Itinerário Formativo - Transdisciplinar I Kauan Kelvin Miranda Mendes.

Turno: Noturno Turma: A - EJA - Tempo Juvenil II - Terceiro Segmento - ETAPA VII Jaiara Cristina Lima Souza.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DUQUE DE CAXIAS, localizado à rua Lima e Silva, s/n, Liberdade, Salvador-Bahia, Código da UE: 1101856, Inep: 29181470, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do D. Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Concluintes do Novo Ensino Médio Regular, no ano letivo de 2025, neste Estabelecimento de Ensino.

3ºMA

Ana Beatriz Silva dos Santos; Ana Cristina Reis Santos; Aylan Santana Coda dos Santos; Carlos Daniel Barbosa da Silva; Deivid de Farias Portugal; Diogo Augusto Leal Oliveira; Douglas Jesus dos Santos; Eider Araújo de Almeida; Elale Reiane Santos Oliveira; Evelyn Vitoria Teles Bispo; Fabio Chagas do Nascimento da Silva Junior; Gabrielen Jambeiro Silva Pinheiro; Ítalo Barbosa dos Santos; Ivonildes Santana Neves Jesus; João Paulo dos Santos Machado; Luiz Claudio Santos Reis; Miguel Santos Oliveira; Noslida Brito Silva; Pérciles Rodrigo da Silva Vieira; Renata Esther Conceição Lima; Roger Felipe de Jesus; Sofia Barros dos Reis Florêncio Santos; Wellington da Rocha Passos Pinheiro Junior.

3ºMB

Amanda Santos Gomes de Moraes; Ariele Barreto Conceição; Caique dos Santos Jesus; Christian Barreto Pereira; Clara Vitoria Pinheiro Araújo; Diogo Nascimento da Silva; Dominique Prado Santos; Evelyn Cristina Ribeiro Santos; Flavia Laisa Cerqueira Fernandes Lopes; Francisco Jose Dalmeida Couto Neto; Gabriel Nascimento da Silva; Gabrielle Cruz Oliveira; Ingrid da Silva Rafael; Jade Kamilly Lima Amorim; Julia Cunha dos Santos; Kaua dos Santos Jesus; Pedro Henrique Lima Araújo; Yuri do Nascimento dos Santos.



3ºMC

Adriane Vitoria Linhares da Silva; Daniele Jesus dos Santos; Davi Levi Nascimento Adriano; Eloah de Almeida Calasans Tosta; Emilly Santana Bastos Nascimento; Gabriel Oliveira de Jesus; Heloisa Virgens Mendes; Jennifer Iris Santos de Jesus; Maria Eduarda Soares Oliveira; Maria Julia Pina Santos; Maria Luiza Souza de Sant' Anna; Quezia Silva Souza da Conceição; Rodrigo Bonfim Conceição Dos Santos Junior; Samuel Azevedo dos Santos; Tais Michele Andrade Reis.

3ºMD

Aghata Santos Sodrê de Jesus; Ana Julia Santos de Oliveira; Ana Victoria de Oliveira Passos; Cauan Costal de Jesus; Davi Cardoso dos Santos; David Rafael Gonçalves Ferreira; Gabriel Santos Dias; Gerefson Conceição de Souza; Isa Carneiro dos Santos; Jamile Cerqueira Lemos; Jonatan dos Santos Conceição; Kaua Silva Fiori; Luana Santos Silva; Ludmilla de Jesus Camargo; Lunna Gabriele Ramos Ortega Lopes; Marcone Rangel Silva da Cruz; Marlon Oliveira de Santana Júnior; Nathalie Nogueira da Silva; Sara Araújo de Santana.

3ºME

Alice Cardoso de Figueiredo; Andressa Dias Lira Nascimento Pereira; Beatriz Yasmin Araújo Santos; Caroline Sousa da Silva; Eduardo Goes dos Reis; Icaro dos Santos Borges; Jonathan Kaua Santos da Costa; João Victor Soares Macedo Silva; Julia Amorim da Rocha; Laila Caroline Leal dos Santos; Laura Lavínia de Sena Souza; Luís Henrique da Silva de Oliveira; Maria Clara Santos Souza; Maria Eduarda de Jesus Soares; Maria Luiza Santos de Oliveira; Marisol Santos Mendes; Matheus Augusto Mendes dos Santos; Micaell do Nascimento Suarez; Miguel da Silva Oliveira; Nailson de Jesus Galvão; Nathalia Nascimento Paim dos Santos; Pamela Santos Prates; Pamella Pereira Gonzaga; Paulo Ricardo da Silva Santos; Rafael Matheus Santos Cardoso Tourinho; Sara Cristine Santos de Jesus; Yasmin Gomes dos Santos.

3ºMF

Alana Santos de Paula; Albert Manuel Moreira Lima; Ana Beatriz Lima dos Santos; Anna Luiza Oliveira Moura da Silva; Carolina Aparecida Reis dos Santos; Edilton Gabriel de Oliveira Moraes; Edson Nunes dos Santos Filho; Evelyn Joana Rodrigues Souza; Guilherme Nascimento dos Reis; Isabela de Jesus Silva; Israel Santos Ramos Santana; João Pedro Santos Pereira de Jesus; Kailane Rafael Silva; Karina Silva Pereira; Kaua Costa Bispo dos Santos; Maria Sônia Conceição Pereira.

3ºMG

Anna Beatriz dos Santos Nogueira; Camila Kely Lopes Sodrê de Franca; Diego Assis dos Santos; Emilly dos Santos de Almeida; Gisele Carla Silva Santos; Kauane Lima Santos; Lucas Ted Brito Mauricio; Melissa Freire Mendes; Monique Gabriele Ferreira de Oliveira; Nilza Nolga Santos Rios; Paula Pereira Gonzaga; Raimundo Cerqueira Dias Neto; Riquelme de Azevedo Pereira.

3ºMH

Anna Beatriz Santos Coelho; Bruna Kelly Olinda Freitas; Caique Oliveira da Silva; Daniel Gomes dos Santos; Gabriel Cerqueira de Oliveira; Lanna Grazielle Ramos Ortega Lopes; Lucas Santana Cardoso Teixeira; Maria Eduarda Cerqueira Rocha Luciano; Quetsia Nascimento Valentin; Renilson Ferreira Gonzaga dos Santos; Taisson da Silva Souza; Thaliane Vitoria Santos da Silva; Ytaune Kelle Freitas Lino de Oliveira.

3ºVA

Agatha Kaylane Araújo dos Santos; Camila Silva da Paixão; Elisabeth Bitencourt Silva; Isaac Neri da Silva Chaves; Ítalo Gabriel Souza dos Santos; Jefferson da Silva Rodrigues; Kamile Vitoria Araújo Santos; Kaue Vinicius Ferreira Santos; Leticia Souza Reis; Maria Eduarda Souza Pereira; Ruan Kaique Viana Giffoni; Sol de Cerqueira Ferreira.

3ºVB

Agatha Eduarda de Andrade Barbosa; Eduarda Sacramento Sales dos Santos; Emanuelle Victoria Souza Pereira; Julia Silva de Jesus Santos; Luis Henrique Cabral Campos; Nadson dos Santos Brito Filho; Paulo Gabriel Santos da Silva; Raissa Freitas Silva; Rubem Guilherme Novais de Souza Rabelo; Stephanie Vitória Lima Oliveira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DUQUE DE CAXIAS, localizado à rua Lima e Silva, s/n, Liberdade, Salvador-Bahia, Código da UE: 1101856, Inep: 29181470, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do D. Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes da Regularização Fluxo RFM - Segmento V (2ª e 3ª Série) - Ensino Médio, no ano letivo de 2025, neste Estabelecimento de Ensino.

REGULARIZAÇÃO FLUXO (RFM) - SEGMENTO V (2ª e 3ª Série) MA Alana Claudia Jesus de Sousa; Alessandro Pereira Conceição; Gabriel Henrique Alcântara da Silva; Katia Estefanny Santana Santos; Leticia Santos Silva; Maria Clara dos Santos Calmon Rodrigues; Maria Eduarda Santana Santos; Maria Eduarda Vilas Boas Soares; Mariana Santana da Silva; Sérgio Vitor Rosa Lacerda de Almeida; Victor Gabriel Santos Oliveira Bispo.

REGULARIZAÇÃO FLUXO (RFM) - SEGMENTO V (2ª e 3ª Série) VA Aliciane Santos da Luz; Andrea Vitoria Nascimento Santos Alves; Davi Araújo da Silva; Haila Bruna Silva Nascimento; Maria Rita Franco Vidal dos Santos; Matheus Ulisses Macedo Ribeiro da Silva; Raissa Marie de Oliveira Sacramento.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DUQUE DE CAXIAS, localizado à rua Lima e Silva, s/n, Liberdade, Salvador-Bahia, Código da UE: 1101856, Inep: 29181470, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do D. Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do Curso Técnico em Informática Médio Integrado 3ª Série - Ensino Médio, no ano letivo de 2025, neste Estabelecimento de Ensino. Ayana Nascimento Pereira; Clarisse Ribas Figueiredo; Jennifer Andrade Cerqueira; Marjorie Bruna Gonçalves Viana; Savio Ferreira Costa.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DUQUE DE CAXIAS, localizado à rua Lima e Silva, s/n, Liberdade, Salvador-Bahia, Código da UE: 1101856, Inep: 29181470, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada do D. Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do EJA - Etapa VII - Ensino Médio, no ano letivo de 2025, neste Estabelecimento de Ensino.

EJA - ETAPA VII NA Alana Lory Conceição Souza; Anderson Silva dos Santos; Damocles Vicente Andrade dos Santos; Edenilton Damascena Paraguassu; Emanuela da Silva Almeida; Eulina Santana de Quadros; Icaro de Souza Reis; Lucas Silva de Santana Figueiredo; Uendel de Jesus Lobo Santos; Williams Djalma Santos Bispo.

EJA - ETAPA VII NB Anderson Pires dos Santos; Ariane Renata Freitas Barbosa; Danilo Goes Moreira; Emanuel Nascimento de Souza; Geovane Santos Alves Conceição Junior; Hosana da Visitação Santa Isabel Fernandes; Maisa dos Santos; Maria Clara de Souza Neto; Maria Eduarda Bonfim da Costa; Raissa Ilsa Santos de Andrade; Raissa Ramos Alexandrino; Rebeca Coutinho dos Santos Carvalho; Suane Vitoria Silva Damasceno; Thaianne Rebeca Cerqueira Santos;

EJA - ETAPA VII NC Andreia Cruz da Silva Alvares; Ângelo Santos Silveira; Caio Henrique Carvalho da Silva; Diego Icaro de Melo Figueredo; Isabela Cristina do Espírito Santo Alves; Israel Souza Brito; Jacira Alves Borges; Jaqueline Cruz da Silva Alvares; Jefferson Vinicius Santos Reis; Larissa Oliveira e Silva; Marlene Borges Santos; Yan Oliveira Rangel da Silva.

A Diretoria do COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Código MEC 29194750, Código SEC 1104111, localizado à Av. Brasil, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, 102, Periperi, no município de Salvador/BA, circunscrito no Núcleo Territorial de Educação - NTE/26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2025, no referido Estabelecimento de Ensino. Curso Ensino Médio/ Turno: Matutino. Turma / 3ª SÉRIE - Beatriz Dos Santos Matos; Beatriz Vitória De Jesus Brasil; Carlos Eduardo De Jesus Santos; Cristian Dos Santos Santana; Eric Guedes Guimaraes; Evelyn Dos Santos Greco; Fabio Santana De Jesus; Flavia Vitoria Da Silva; Gabriel Da Conceição Almeida Dos Santos; Giovana Bispo Dos Santos; Gustavo Almeida Matias; Jonatas Da Conceição Dantas; Julia Beatriz Dos Santos De Souza; Marcus Vinicius Santos Braga; Mariana Pereira Horácio Dos Santos; Marielem Dos Santos Alves; Maykon Marques Pimentel; Nathali Micaele Santana Cerqueira; Neilton Bispo Ferreira; Ricardo De Santana Machado; Taciane Barbosa Dos Santos; Alana Cardoso Dos Santos; Ana Carla Cruz De Deus Dos Anjos; Artur Jesus Dos Santos; Brenda Ariadne Lobo Dos Santos; Carine Evangelista Sousa; Carolaine Barbosa Alves; Daniela Souza Machado; Emanuely Araújo De Jesus; Everton Mascarenhas Dos Santos; Fernando Santos Torres; Gabriel Xavier Franca Dos Santos; Gisele Santos Da Silva; Hilton Gabriel Ferreira Vasconcelos; Igor Fernando De Souza Pereira Do Espírito Santo; Isadora Lima De Almeida Conceição; Ítalo Mascarenhas Barbosa; Kaique Sanches Souza; Maria Fernanda Silva Dos Santos; Poliana Ferreira Gomes; Samliel Da Conceição Nascimento; Samuel Lubarino Gonçalves; Thalita Victoria Santos Davila; Thayla Santana Dos Santos; Wallace Lailson Menezes Conceição; William Martins Souza; Yasmim Borges De Souza.

EJA - TEMPO FORMATIVO II: TERCEIRO SEGMENTO - NOTURNO Felipe Mateus Silva Dos Santos; Gabriel Araújo Santos De Sousa; Ivan De Jesus Santana; Eduarda Dos Santos Gonzaga; Miriam da Paixão Conceição; Cleilson Pinto Ribeiro; Ana Carolina Dos Santos Santana; Caian Novais Lima; Carlos Silva De Jesus; Felipe De Oliveira Barbosa; Ivandete Ambrosio de Almeida; Joice Pereira Santos; Uelisson Ferreira Lopes; Xaiane Aquino Dos Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANITA, código MEC 29132080, Código SEC 74772, localizado à Rua Conjunto Colinas de Periperi II, S/N, Bairro Periperi, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso EJA - Tempo Formativo II: Terceiro Segmento, Etapa VII no ano letivo 2025, no referido Estabelecimento de ensino. Turno: Noturno Turma: TFS3NOTTFE7A Abel Ferreira Silva Souza.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE JEQUIÉ, código MEC nº 29228549, situado na Avenida Franz Gedeon, S/N, Jequiezinho, no Município de Jequié/BA, jurisdicionado ao NTE - 22, Jequié/BA, autorizado pela Resolução nº 40, publicada em 27 de maio de 1995, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a inclusão dos alunos abaixo relacionados na turma dos concluintes do Ensino Médio, publicado no Diário Oficial 15 de Setembro de 2023, neste Estabelecimento de Ensino, no ano letivo Continuum 2020/2021. Turma: 3ª Série do Ensino Médio, D-M Turno: Matutino Adria Nicoly Pinheiro Gonçalves.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, código MEC 29024641, código SEC nº 1161085, Portaria 801/2023 situado na Avenida, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE 10, Juazeiro/BA, autorizado pela Resolução nº 015/2001, publicada em 13 de agosto de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluinte do curso técnico de Agropecuária, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025

Turma: AGRPVS3SA, Turno vespertino: Etevaldo Souza de Queiroz Neto; Giselle Maria da Silva Sousa; Guilherme Silva Nascimento; Gustavo Vieira dos Santos; Fernanda Barbosa Oliveira; Pamela Rayssa Borges Dias; Marcos Antonio Santos de Souza; Anderson Oliveira de Souza; Antoniel Vitalino Nunes;

Turma: AGRPMAT3SA. Turno matutino: Kaua Souza Amorim; Pedro Henrique dos Santos Lopes; Ana Julia Dias Cavalcante; Kauan Alves dos Santos; Jandson da Cunha Duarte; Arthur Cardoso Lima; Alice Silva Borges; Samuel da Silva Ferreira Santos; Arthur Alexandre Eloi Ribeiro; Eduardo Nunes mota Filho; Miqueias dos Santos Barbosa; Luana Ramos da Silva; Willian Jefferson de Oliveira Santos; Luiz Miguel Santos Silva; Ingrid Kelmanny Matos Dantas;

Turma AGRPNOTM4A2. Turno noturno: Berneval da Silva Nascimento; Claudeilson Mendes da Silva;

Turma SEGUNOTM3A2 Turno Noturno: Carlos Augusto Albino de Oliveira;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, código MEC 29024641 código SEC nº 1161085, Portaria 801/2023 situado na Avenida, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE 10, Juazeiro/BA, autorizado pela Resolução nº 172/2017, publicada em 16 de abril de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação do concluinte do curso técnico de Segurança do Trabalho, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025.

Turma SEGUNOTM3A2 Turno. Noturno: Carlos Augusto Albino de Oliveira; A Diretora do Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão e Negócios do Norte Baiano, código MEC nº 29024803, situado na Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10- Juazeiro/BA, autorizado pelo parecer nº 101821425/20, publicada em 27 de Dezembro de 2020, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Serviços Jurídicos-Subsequente, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2024,

Turma: SERVNOTM2A Turno: Noturno: Yanka Laissia da Silva

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 139/2026 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7117.2026.0009339-88, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade e Intercâmbio Internacional da UNEB, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA/CPF	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	REPRESENTAÇÃO
Marcia Cristina Graça Marinho	746283986	Titular	mcmarinho@uneb.br	PRAES
Cristiane Neves de Oliveira	74565381	Suplente	cnoliveira@uneb.br	
Carla Liane Nascimento Santos	74425659	Titular	clnsantos@uneb.br	PPG
Natalícia Lima Barbosa	74445905	Suplente	nbarbosa@uneb.br	
Rosana Mara Chaves Rodrigues	74416682	Titular	rrodrigues@uneb.br	PROEX
Daniela Galdino Nascimento	74524868	Suplente	dnascimento@uneb.br	
Lorena Biset Fernandez	74568032	Titular	ifernandez@uneb.br	PROGRAD
Aurea da Silva Pereira	744180433	Suplente	aspsantos@uneb.br	
Lícia Maria de Lima Barbosa	744162485	Titular	lbarbosa@uneb.br	PROAF
Geciane de Souza Luz Pereira	74569915	Suplente	gpereira@uneb.br	
Elizeu Clementino de Souza	742826504	Presidente	esouza@uneb.br	SERINT
Jussara Fraga Portugal	74441670	Vice- Presidente	jportugal@uneb.br	
Paula Valentine Soares de Freitas	92048054	Coordenação Mobilidade	pvsfreitas@uneb.br	
Rita de Cássia Silva Castro	71307556-6	Vice Coordenação de Mobilidade	rccastro@uneb.br	
Mateus Borges de Santana	92171518	Assessor Técnico	mateussantana@uneb.br	
Davi Santos Pinheiro	08657080532	Vice Assessor	davispinheiro@uneb.br	
Caíque da Conceição dos Santos	08562465577	Coordenação de Acordos Internacionais	caiquesantos@uneb.br	
Nilma Gleide dos Santos Silva	92158206	Assessora Jurídica	ngsilva@uneb.br	
Andrea Cristiana Santos	74426741	Titular	andcsantos@uneb.br	DIRETORES DE DEPARTAMENTOS
Luiz Humberto Rodrigues Souza	74531646	Suplente	irsouza@uneb.br	

Joceneide Cunha dos Santos	74510611	Titular	jocunha@uneb.br	COORDENADORES DE PÓS GRADUAÇÃO
Cristiana Ferreira Lyrio Ximenes	744175 63	Suplente	cximenes@uneb.br	
Rita Lobo Freitas	74515026	Titular	rlobo@uneb.br	COORDENADORES DE GRADUAÇÃO
Amália Catharina Santos Cruz	74549954	Suplente	acsacruz@uneb.br	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **140/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.6922.2025.0089643-17, RESOLVE: Art. 1º. Designar CARLOS EDUARDO SOARES FREITAS, matrícula nº 71379608, para responder pelas atividades da Coordenação do Mestrado Acadêmico em Direito, na modalidade associado com as Universidades Públicas Estaduais da Bahia. Art. 2º. Designar os docentes ANDRÉ ALVES PORTELLA, matrícula nº 73408974, e GABRIELA BARRETO DE SÁ, matrícula nº 74577400, para comporem o Grupo Gestor do Mestrado Acadêmico em Direito, na modalidade associado com as Universidades Públicas Estaduais da Bahia. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **141/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Processo SEI nº 074.15553.2026.0009550-71, da Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 417/2025, publicada no DOE de 12/07/2025, RESOLVE: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, a partir de 09/03/2026. **142/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7127.2024.0077439-92, RESOLVE: Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 611/2025, publicada no DOE de 26/09/2025, com efeito retroativa a 11/02/2026. **RETIFICAÇÃO:** Na Portaria nº 138/2026, publicada no DOE de 27/02/2026, referente a substituição nas ausências e/ou impedimentos, Onde se lê: ..., para responder pela Direção do Departamento de Educação, Campus XV, Valença, nas ausências e/ou impedimentos da titular KEILA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 74540306, Leia-se: ..., para responder pela Secretaria Acadêmica do Departamento de Educação, Campus XV, Valença, nas ausências e/ou impedimentos da titular DÉBORA CRISTINA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 92125343. **RETIFICAÇÃO:** Na Portaria nº 101/2026, publicada no DOE de 21/02/2026, referente a recomposição de Comissão, Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	74533884	Pregoeiro Oficial
ROBERTO MARCOS PEREIRA FERNANDES	74280209	Equipe de Apoio
JEANE FERNANDES OLIVEIRA MAGALHÃES	74517244	
JOSE DIAS SANTOS	74003516	

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ROBERTO MARCOS PEREIRA FERNANDES	74280209	Pregoeiro Oficial
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	74533884	Equipe de Apoio
JEANE FERNANDES OLIVEIRA MAGALHÃES	74517244	
JOSE DIAS SANTOS	74003516	

RETIFICAÇÃO: Na Portaria nº 96/2026, publicada no DOE de 12/02/2026, referente a nomeação de Diretores(as) de Departamentos, Onde se lê:

DIRETOR	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO	CAMPUS	CIDADE	PERIODO
Maria de Fátima Sudré Andrade Bastos	74278245	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT)	XXIII	Seabra	15 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2028

Leia-se:

DIRETOR	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO	CAMPUS	CIDADE	PERIODO
Maria de Fátima Sudré de Andrade Bastos	74278247	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT)	XXIII	Seabra	15 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2028

GABINETE DA REITORIA, 27 de fevereiro de 2026.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Portaria Nº 01036278 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito

à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74523176	ROSANA FREITAS AZEVEDO	05.05.2016/04.05.2021	01.04.2026	30.04.2026

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036279 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74560690	JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO	09.10.2018/08.10.2023	02.03.2026	30.05.2026

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037229 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74520799	DIJEANE LIMA DE OLIVEIRA BORGES	12.04.2016/11.04.2021	19.02.2026	09.04.2026

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037417 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 255 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
074.6917.2025.0094340-95	92137791	ROSANGELA DE CARVALHO MATOS	Professor Magistério Superior	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	02.03.2026

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036320 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74380861	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	27.04.2001/27.04.2006	23.03.2026	20.06.2026

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036732 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 41, XXVI da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989, **resolve** averbar, nos

registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado a Administração Pública do Estado da Bahia.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim
38211614	JACO SILVA DE ANDRADE	LEITURISTA	01.10.1975	30.07.1976

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036723 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74382197	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA CRUZ	10.07.2007/09.07.2012	15.05.2026	12.08.2026

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036185 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
74540231	RENATA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	Coordenador Colegiado	DAS-3	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas	10.02.2026

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036483 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CELIA BARBOSA DE JESUS**, matrícula nº 74436582, para, em razão de Férias no período de 02 de Fevereiro de 2026 a 03 de Março de 2026, substituir **MARLEI ANDRE CARDOSO FERREIRA**, matrícula nº 92114837, no cargo Coordenador III, do(a) Coordenação Financeira - DCH5.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037039 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74542917	LAILA SAMPAIO LIMA	27.08.2017/26.08.2022	02.03.2026	30.05.2026

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036213 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
74002162	AUGUSTO CESAR RODRIGUES MENDES	Coordenador Colegiado	DAS-3	AssesTéc para Assuntos de Implantação	Data da Publicação

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036620 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74380580	OSVALDO FRANCISCO RIBAS LOBOS FERNANDEZ	Professor Magistério Superior	01.03.2026	28.02.2027	365

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037080 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74003494	DORACI NASCIMENTO GOMES	31.05.1999/30.05.2004	09.03.2026	07.04.2026

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

AVISO Nº 011/2026 - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições da Seleção de candidatos(as) ao Programa de Mobilidade e Intercâmbio Campus de verão na China para estudantes de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no período de 11 a 23 de março de 2026, conforme especificado no Edital. O EDITAL nº 008/2026 está disponível em <http://www.editais.uneb.br>. **AVISO Nº 012/2026** - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Candidatos(as) ao Programa de Mobilidade e Intercâmbio Internacional de estudantes de Graduação e Pós-graduação stricto sensu, no período de 11 a 20 de março de 2026, conforme especificado no Edital. O EDITAL nº 009/2026 está disponível em <http://www.editais.uneb.br>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 27 de fevereiro de 2026.

Adriana dos Santos Marmorini Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Portaria Nº 01037403 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71421520	FRANCISCO UBIRAJARA PEREIRA DE JESUS	01.02.2010/31.01.2015	04.03.2026	02.05.2026

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 01037409 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 255 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
071.3429.2025.0050072-05	71386978	TATIANE BRITO TEIXEIRA LEAL	Professor Magistério Superior	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	02.03.2026

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 01037408 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 255 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
071.3541.2025.0053221-01	71281544	CARMEN LIETA RESSURREICAO DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	02.03.2026

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 01037410 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 255 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
071.3743.2025.0040468-73	74426900	JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA LIMA	Professor Magistério Superior	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	02.03.2026

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 089/2026 - Art.1º - Revogar a Portaria Nº 076/2026, publicada no DOE, edição de 24 de fevereiro de 2026, referente à homologação do estágio probatório do servidor LÁZARO DA PAIXÃO, matrícula 92082185. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 27 de fevereiro de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e com base nos Pareceres das Comissões de Avaliação de Estágio Probatório, constituída pela Portaria nº 364/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 05 de novembro de 2021, RESOLVE:

Port. 090/2026 - Art. 1º - Homologar o estágio probatório e declarar apto para o serviço público o servidor abaixo relacionado, no cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, a partir da respectiva data.

MATRÍCULA	NOME	DATA
92082185	LÁZARO DA PAIXÃO	17/10/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 27 de fevereiro de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 091/2026 - Art. 1º - Designar os membros, abaixo discriminados, para compor a **Comissão Julgadora do XV Festival de Sanfoneiros de Feira de Santana 2026**. 1. Rosa Eugênia Vilas Boas Moreira de Santana - Presidente (Doutora em Regência UFBA, matrícula n.º 71530480); 2. Mônica Cajazeira Santana Vasconcelos - Membro (Doutora em Educação Musical UFBA, matrícula n.º 71535753); 3. Rogério Ferreira de Jesus - Membro (Colaborador externo/Vencedor do Prêmio Caymmi de Música de 2017). **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 092/2026 - Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 067/2026, publicada no DOE, edição de 21 de fevereiro de 2026, referente ao Comitê Interno de Bolsa Monitoria, desta Universidade. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 094/2026 - Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão de **Avaliação da Seleção**

**dos Candidatos do PADF - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Profissional para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu - Edital 01/2026 da UEFES.**

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
JANECLEIDE NASCIMENTO SANTOS SILVA	71348304	PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO PPPG
EDMARI TAVARES ARAUJO MACEDO	92073485	PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROAD
WILLIAN MOURA DE AGUIAR	92027250	CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 095/2026 - Art. 1º** - Prorrogar, por mais 02(dois) anos, a partir do dia 02 de março de 2026, o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NAS CLASSES DE PROFESSOR AUXILIAR E ASSISTENTE, referente ao Edital nº 001/2023, publicado no DOE, edição de 02/11/2023, Homologado pela Portaria nº 097/2024, publicada no DOE, edição de 02/03/2024. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 27 de fevereiro de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**RESUMO DE EDITAL UESB**

Nº 050/2026 - DATA: 27/02/2026 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n. 13.466, de 22 de dezembro de 2015 e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado, em Segunda Chamada, dentro do número de vagas restantes, relacionado no ANEXO I deste Edital, no Processo Seletivo para Portador de Diploma, de acordo com o Resultado disposto na Portaria Nº 995/2025, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, a comparecer à Secretaria Geral de Cursos do Campus de Vitória da Conquista, nos dias 16 e 17 de março de 2026, das 8h 30min às 11h 30min, a fim de efetuar matrícula para o I Período Letivo de 2026, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas restantes. O edital na íntegra e seu anexo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br/>. **Nº 051/2026 - DATA: 27/02/2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a aluno especial nas disciplinas oferecidas no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e a 24/2016 do CONSEPE, bem como as normas emanadas pelo Programa. 2.1.1. As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas nos dias 02 a 08 de março de 2026 e deverão ser efetivadas, exclusivamente, por email secretariappgeo@uesb.edu.br com recebimento da documentação até às 23 horas e 59 minutos do dia 08/03/2026. 3.1. Para essa seleção serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas. 5.1.A seleção dos discentes especiais ficará, exclusivamente, a cargo do docente responsável pela disciplina, que, tomando como base o estabelecido no Regimento do Curso, dar-se-á mediante a avaliação de: a) Documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação até a data de início das aulas (Item 4.b) b) Currículo comprovado de acordo com o Barema (Anexo II). O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br/>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. RESOLUÇÃO CONSEPE

Nº 15/2026 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, na reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2026. R E S O L V E: Art. 1º Homologar o cadastramento dos Projetos de Pesquisa sem ônus para a Uesb, das seguintes origens: CAMPUS DE JEQUIÉ: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DCB Projeto espinheiras santa: resgate de germoplasmas, conservação e propagação de acessos do gênero montevidia com ocorrência no médio Rio das Contas, Bahia. Coordenador: Prof. Marcos César Félix Ferreira. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL Práticas educativas com dispositivos móveis: uma pesquisa formação nas escolas de educação básica de Jequié. Coordenadora: Prof.ª Socorro Aparecida Cabral Pereira. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN Formação de professores das escolas do campo do município de Caetanópolis/BA para produção escrita a partir da pesquisa com microverdes. Coordenadora: Prof.ª Márcia de Oliveira Menezes. Parágrafo único - O período de execução dos projetos terá início a partir da data de publicação da Resolução. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação. Vitória da Conquista, 27 de fevereiro de 2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR E PRESIDENTE DO CONSEPE

RESUMO DE PORTARIA UESB

Nº 098, de 27 de fevereiro de 2026 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 033/2026, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 10/02/2026; RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do processo de seleção de alunos especiais

para o Programa de Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), níveis de mestrado e doutorado acadêmicos, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e disciplina. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão matricular-se, remotamente, pelo e-mail (pmbqbm@uesb.edu.br), nos dias 05 e 06 de março de 2026, juntando em arquivo único a documentação exigida, observando o subitem 4.1 do Edital nº. 033/2026. Art. 3º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso, devendo ser convocado o suplente, até que ocorra o preenchimento das vagas. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Nº 099, de 27 de fevereiro de 2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e considerando: • o estabelecido na Lei Estadual nº 14.566, de 16 de maio de 2023, que dispõe "sobre autorização excepcional para conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores das carreiras civis do Poder Executivo Estadual, na forma que indica"; • o disposto no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, em particular em seu art. 5º: "O titular do órgão ou dirigente de entidade poderá estabelecer critérios de priorização para a conversão em pecúnia de licença prêmio, observado o interesse do serviço, a disponibilidade financeira e orçamentária e o disposto no § 4º do art. 1º deste Decreto"; • a Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos - Cope, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, nº 19/2026, que fixou em 74 (setenta e quatro) o quantitativo máximo mensal de licenças prêmio passível de conversão em pecúnia, no âmbito da Uesb, para o período de janeiro a dezembro de 2026; • a Instrução Normativa AGP/Uesb nº 01/2023, de 03 de julho de 2023, que estabelece procedimentos e requisitos para aplicação, no âmbito da Uesb, da Lei nº 14.566, publicada em 17 de maio de 2023, e do Decreto Estadual nº 22.090, publicado em 10 de junho de 2023; RESOLVE: Art. 1º APROVAR os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia elencados no Anexo Único da presente Portaria. Art. 2º Os processos elencados no Anexo Único desta Portaria deverão ser encaminhados à Assessoria de Gestão de Pessoas da Uesb para apuração do montante financeiro devido a cada servidor contemplado, mediante aplicação do estabelecido no art. 4º da Lei Estadual n. 14.566, de 16 de maio de 2023. Art. 3º O pagamento da conversão em pecúnia, devido a cada servidor, será efetuado de acordo com agendamento a ser estabelecido nos termos do item V.18 da Instrução Normativa AGP/Uesb n. 01/2023, sendo que, nos casos em que a conversão em pecúnia corresponder a até 30 (trinta) dias do período de licença prêmio, o pagamento será efetuado em uma única parcela, a ser quitada 06 (seis) meses após a publicação da presente Portaria. Art. 4º A conversão de licença prêmio em pecúnia, ora aprovada, será considerada sem efeito se, no período compreendido entre a publicação desta Portaria e o término do período de agendamento do pagamento correspondente, ocorrer, da parte do servidor contemplado, qualquer das situações previstas no § 3º, art. 2º, do Decreto Estadual n. 22.090/2023, quais sejam: I. aposentadoria; II. concessão de licença para tratar de interesse particular; III. concessão de licença prêmio; IV. alteração do exercício funcional para órgão ou entidade diverso daquele em que se encontrava no momento do requerimento de conversão da licença prêmio em pecúnia. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 099/2026

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Nº Processo SEI	Período Aquisitivo	Nº de dias para conversão
1	Darlane Amorim Vieira	72.445584	072.4436.2026.0002104-48	2016-2021	90
2	Elisiana Almeida Alves	72.549964	072.4403.2026.0003778-56	2016-2021	90
3	Eliana Souza Rocha	72.492958	072.14879.2026.0001415-99	2019-2024	90
4	Gleide Magali Lemos Pinheiro	72.280342	072.4200.2026.0002507-13	2019-2024	90
5	Manoel Matos Neto	72497673	072.4340.2026.0005095-05	2019-2024	90
6	Gustavo Casseb Pessoti	94.44463	072.15094.2026.0000010-51	2021-2026	90
7	Mauren Miyaji	72.414774	072.4375.2026.0000480-23	2021-2026	90

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 01037211 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 255 da Lei nº n° 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
072.4219.2025.0042993-60	72411616	ADILSON DE LIMA PEREIRA	Professor Magistério Superior	40,00	40,00 Dedicado Exclusiva	02.03.2026

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01037008 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro

de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74382231	MARCOS PROFETA RIBEIRO	26.02.2026	25.02.2028	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01037568 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 16 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UESB, progredido(s), conforme relação de servidores e seus respectivos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Após Progressão	Data Efeitos Func Financ
072.4349.2026.0001026-99	72438482	DULCINEIA DA SILVA ADORNI	PROFESSOR ADJUNTO_DE	A	B	20 de Janeiro de 2026

Portaria Nº 01037357 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72544478	EMILY ALVES CRUZ MOY	Secretário De Colegiado	DAI-5	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -JQ	01.03.2026

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01037218 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROGERIO SANTOS SALES**, matrícula nº 72540930, para, em razão de Férias no período de 19 de Fevereiro de 2026 a 08 de Março de 2026, substituir **EMANUELLE SILVA BRITO MONCAO**, matrícula nº 72539160, no cargo Coordenador III, do(a) COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01037023 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72502504	ROBERTO CLAUDINO FERREIRA	26.02.2026	25.02.2028	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01037016 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro

de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72526576	PAULO GILBERTO BERTONI	26.02.2026	25.02.2028	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01037033 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74384741	SANDRA CRISTINA RAMOS	05.03.2026	04.03.2028	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01037026 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72553741	ANA CAROLINA DEL SARTO AZEVEDO MAIA	06.03.2026	05.03.2028	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01037038 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72411642	CARLOS HENRIQUE MENDES MALHADO	02.03.2026	01.03.2028	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01037454 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92168489	LIVIA LESSA DE OLIVEIRA ANDRADE	Professor Magistério Superior	16.10.2025	02.12.2025	48

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01037085 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA RITA GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 72528845, para, em razão de Férias no período de 23 de Fevereiro de 2026 a 04 de Março de 2026, substituir **ALLISIANNE KRISTINA SARAIVA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 72445581, no cargo Pró-Reitor, do(a) PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA



Res. Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa-Auxílio, Modalidade I, vinculada ao Programa de Apoio às Atividades de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb (AuxGEnPEX), que entre si celebram, de um lado, a UESB e o(a) servidor(a) abaixo:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO/LOCAL DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Camila Rego Amorim	Vice-coordenadora do Colegiado de Fisioterapia	04 a 24 de fevereiro de 2026

Objeto: A concessão de Bolsa-Auxílio ao Docente, no valor mensal de R\$ 1.320,00, para desenvolvimento de ações relacionadas ao planejamento das atividades acadêmicas, ao acompanhamento do cumprimento do percurso curricular dos estudantes, às condições de infraestrutura, à atualização dos projetos pedagógicos e suas estruturas curriculares, ao monitoramento da qualidade acadêmica e ao acompanhamento dos egressos do Curso/Programa. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso AuxGEnPEX, firmado entre a Uesb e o(a) servidor(a) técnico(a), com vistas a concessão de Bolsa-Auxílio, Modalidade II, vinculada ao Programa de Apoio às Atividades de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb (AuxGEnPEX) - Resolução Consu/Uesb n.º 014/2022, alterada pela Resolução Consu n.º 08/2024.

Servidor(a)	Função/Local de lotação	Vigência
Israel dos Santos Cardoso	Secretário do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, campus Itapetinga.	De 01 de fevereiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2027

Objeto: A concessão de Bolsa-Auxílio ao Servidor, no valor mensal de R\$ 720,00, para desenvolvimento de ações relacionadas ao apoio das atividades acadêmicas, ao acompanhamento do cumprimento do percurso curricular dos estudantes, e ao acompanhamento dos egressos do Curso/Programa. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2025 - Etapa UPT 2025, que entre si firmam, de um lado, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e, de outro lado:

INTERESSADO	FUNÇÃO	OBJETO
EMILLY DE JESUS SILVA	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO - SUPORTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - 20H	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como início o dia 27/03/2026 e término o dia 15/04/2026.
ANA REBECA CHAVES DE ALMEIDA	SECRETÁRIO(A) DE COORDENAÇÃO - SUPORTE DE COMUNICAÇÃO	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como início o dia 03/04/2026 e término o dia 17/04/2026.
IVONILDA LOPES SILVA	COORDENADOR(A) DE POLO	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como início o dia 24/03/2026 e término o dia 17/04/2026.
CLEONICE SANTANA DIAS	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO - ASSISTENTE PEDAGÓGICO - SUPORTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - 20H (POLO VITÓRIA DA CONQUISTA)	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como início o dia 03/03/2026 e término o dia 15/04/2026.
MAURÍCIO DOS SANTOS SANTANA	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO - ASSISTENTE PEDAGÓGICO - SUPORTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - 20H (POLO JEQUIÉ)	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como início o dia 03/03/2026 e término o dia 15/04/2026.
DANIEL SANTOS DE AMORIM	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO - SUPORTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - 20H (POLO ITAPETINGA)	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como início o dia 03/03/2026 e término o dia 15/04/2026.
JUSSIMARA BARROS DE OLIVEIRA	COORDENADOR(A) DE POLO	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como início o dia 24/03/2026 e término o dia 17/04/2026.
MAURO DOS SANTOS CARVALHO	COORDENAÇÃO - ADMINISTRATIVA/ FINANCEIRA	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como início o dia 24/03/2026 e término o dia 17/04/2026.
WILLIAN FALCÃO LOPES	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como início o dia 24/03/2026 e término o dia 17/04/2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Remunerada, firmado entre a Uesb e os discentes:

IALLE CAIRES AMORIM	RODRIGO ALVES DO AMARAL
ÊMILE DE CARVALHO MORAIS FRAGA	

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas. Bolsa Auxílio: R\$ 550,00. Período: 20/02 a 19/05/2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb - Bolsista, firmado entre a UESB e o(a) aluno(a) abaixo:

GABRIEL SILVA SAMPAIO	JOSÉ ANTÔNIO ALVES LOPES LIMA
RUTE SANTOS DE OLIVEIRA	KAMILLA BITENCOURT RODRIGUES
JOÃO PEDRO SERRA DE SOUZA	

Objeto: Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação do(a) Docente Tutor (a), com carga horária mínima de 20h/s. Bolsa: R\$ 700,00. Vigência: 02/03/2026 a 28/02/2027. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb - Voluntário, firmado entre a UESB e o(a) aluno(a) abaixo:

MARIA VITÓRIA DOS SANTOS FARIAS SALES	
---------------------------------------	--

Objeto: Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação do(a) Docente Tutor (a), com carga horária mínima de 20 horas semanais. Vigência: 02/03/2026 a 28/02/2027. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Monitoria de Suporte de Administrativo ao Estudante Universitário como ação do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a UESB e, de outro lado, o(a) discente graduando(a):

DISCENTE	VIGÊNCIA
CLEÍLTON OLIVEIRA FRANÇA	Data inicial retroativa a 02/02 e data final 28/02/2026
LUCIMARA NOVAES DE OLIVEIRA	Data inicial retroativa a 02/02 e data final 31/03/2026
RIAN ALMEIDA DOS SANTOS	Data inicial retroativa a 02/02 e data final 28/02/2026
VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	Data inicial retroativa a 02/02 e data final 28/02/2026
GILMÁRIA ELIANE RAMOS LIMA	02/02/2026 a 31/03/2026
RAIANE ARAGÃO SILVA	Da data de publicação no DOE, com período de vigência entre 02/03/2026 a 31/07/2026
WESLEI SANTOS SOUSA	Da data de publicação no DOE, com período de vigência entre 02/03/2026 a 31/07/2026
HUGO HENRIQUE BRANDÃO SANTOS	Da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com período de vigência entre 02/03/2026 a 31/07/2026
DAVID MATOS FERREIRA	02/02/2026 a 31/03/2026

Objeto: A participação em caráter emergencial do monitor, para atuar dando suporte administrativo ao Programa de Apoio Alimentar sob a Coordenação de Acessibilidade, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (Coapa) do campus, como ação do Programa de Assistência Estudantil (Prae). Valor mensal: R\$ 550,00. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Monitoria de Suporte de Apoio Alimentar ao Estudante Universitário como ação do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a UESB e, de outro lado, o(a) discente:

DISCENTE	VIGÊNCIA
KEILA CAITITÉ DE JESUS	02/02/2026 a 28/02/2026
WESLEI SANTOS SOUSA	02/02/2026 a 28/02/2026
IGOR DA SILVA SOUSA	02/02/2026 a 31/03/2026
HUGO HENRIQUE BRANDÃO SANTOS	02/02/2026 a 28/02/2026

Objeto: A participação em caráter emergencial do(a) monitor(a), para atuar no Restaurante Universitário como suporte de Apoio Alimentar ao estudante universitário da UESB sob à Coordenação de Acessibilidade, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (Coapa) do campus. Valor mensal: R\$ 550,00. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Outorga Programa AuxExtensão, que tem como outorgante a UESB e outorgado:

OUTORGADO	TERMO DE OUTORGA Nº	VALOR (R\$)	DATA ASSINATURA
SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA	38/2026	12.000,00	23/02/2026

Objeto: A concessão de apoio financeiro, por meio do Programa de Concessão de Auxílio Financeiro ao Extensionista da Uesb (AuxExtensão), criado pela Resolução Consu n.º 03/2023, publicada no D.O.E. de 17/03/2023, para desenvolvimento da ação extensionista. Vigência: Até 28 de fevereiro de 2027, com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão, firmado entre a Uesb e o(a) discente:

DISCENTE	VIGÊNCIA
LUCAS SILVA ROCHA	02/02/2026 a 28/02/2027
KAREN SANTANA SOUZA	09/02/2026 a 14/12/2026
CAMILA CAETANO ANDRADE	02/02/2026 a 28/02/2027
GUILHERME MIKAEL DIAS LOPES	02/02/2026 a 28/02/2027
JOÃO VÍTOR BARBOSA SOUZA	02/02/2026 a 28/02/2027
VALÉRIA MOREIRA DIAS	02/02/2026 a 28/02/2027
AMANDA MILLY SILVA SANTOS	02/02/2026 a 28/02/2027
VERÔNICA SANTANA ROCHA	02/02/2026 a 28/02/2027

Objeto: A participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor da Bolsa: R\$ 700,00. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Adesão de Voluntário de Extensão, firmado entre a Uesb e o(a) discente:

DISCENTE	VIGÊNCIA
ANA CLÁUDIA SANTANA LIMA	24/02/2026 a 28/02/2027

Objeto: A participação do voluntário, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo(a) Coordenador(a) do Programa/Projeto de extensão. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE CONTRATO REDA - UESC

CONTRATO REDA Nº 016/2026 - JAQUELINE SANTOS MATOS; **PROC. SEI 073.6763.2025.0023861-23**; **Função:** PROFESSOR AUXILIAR-SUBSTITUTO; **PERÍODO:** 15 DE SETEMBRO DE 2025 A 13 DE MARÇO DE 2026; **Jornada de Trabalho:** 40 (QUARENTA) HORAS-AULA SEMANAIS; **Lotação:** DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS; **Assinatura:** 27/02/2026.

RESUMO DE PORTARIAS -UESC

PORTARIA Nº 119/2026- Data: 26/02/2026- O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 210/2025, Portaria Reitoria UESC nº 084/2026, e consoante aos Processos SEI 073.6777.2026.0004769-03 e 073.6777.2025.0014236-41. **RESOLVE Art. 1º** - Convocar os candidatos classificados nas duas vagas disponibilizadas no edital 210/2025 para o cargo de Professor Visitante, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para apresentação dos documentos relacionados no ANEXO I desta Portaria e demais providências referentes a ingresso, até 13 de março de 2026. Vaga 1 Nome do(a) Candidato(a) Classificação FERNANDO ENRIQUE GRENNO 1o Lugar Lotação: DFCH Vaga 2 Nome do(a) Candidato(a) Classificação MARCELO TRAMONTIN SOUZA 1o Lugar Lotação: DEC Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de fevereiro de 2026 **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (Portaria UESC Nº 119/2026 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) PORTARIA Nº 120/2026- Data: 27/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que lhe assegura o art. 267 da Lei 6.677/94 e as normas estatutárias e regimentais, **RESOLVE Art. 1º** Designar os docentes a seguir relacionados, para compor a Comissão de Representantes da Uesc nos Polos de Apoio Presencial na Outorga de Grau que ocorrerá por videoconferência no dia 24/03/2026 às 17h. Ibicuí - Prof. Dr. Uriel José Castellanos Aguirre (DCEX) Jequié - Profa. Dra. Tarcila Oliveira Matos Muniz (DCEX) Teixeira de Freitas - Prof. Dr. Bougleux Bomjardim da Silva Carmo (DLA) Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de março de 2026. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 121/2026- Data: 27/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE Art. 1º** - Retificar o Edital UESC Nº 17/2026, que tornou pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatas/os para o Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZOO) - Doutorado, ingresso 2026.1, da seguinte forma: Artigo 3.1.2 Onde se lê: A prova será aplicada no dia 10/03/2026, das 8h às 12h (fuso horário de Brasília - GMT-3), na sala 3008, térreo do Pavilhão Jorge Amado, UESC. Leia-se: A prova será aplicada no dia 23/03/2026, das 8h às 12h (fuso horário de Brasília - GMT-3), na sala 3008, térreo do Pavilhão Jorge Amado, UESC. Anexo XI Onde se lê: Estou ciente de que a prova de conhecimentos específicos será realizada no dia 10 de março de 2026, das 08h00 às 12h00 (horário da Bahia - GMT -3). Leia-se: Estou ciente de que a prova de conhecimentos específicos será realizada no dia 23 de março de 2026, das 08h00 às 12h00 (horário da Bahia - GMT -3) Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de fevereiro de 2026. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 122/2026- Data: 27/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE Art. 1º** - Designar, nos termos dos artigos 204, 204A e 206 da Lei nº 6.677/1994, a servidora SILVANA REIS CERQUEIRA, Analista Universitária, matrícula nº 73.343041, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar destinado a apurar denúncia, apresentada pela Coordenação de Controle Interno, de acumulação de cargos públicos em face do servidor de matrícula nº 73.413119, havendo possível violação do art. 37, inciso XVI, da CF/1988 e artigos 177, 192, inciso XI e 193, da Lei nº 6.677/94, seguindo as etapas previstas na Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 01 de 05 de setembro de 2023, conforme fatos constantes no Processo SEI nº 073.5732.2026.0005751-74, devendo concluir os trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua publicação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de fevereiro de 2026. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 123/2026- Data: 27/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE Art. 1º** - Designar, nos termos dos artigos 204, 204A e 206 da Lei nº 6.677/1994, o servidor FREDERIC MENDES HUGHES, Analista Universitário, matrícula nº 92.073930, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar destinado a apurar denúncia, apresentada pela Coordenação de Controle Interno, de acumulação de cargos públicos em face da servidora de matrícula nº 73.307482, havendo possível violação do art. 37, inciso XVI, da CF/1988 e artigos 177, 192, inciso XI e 193, da Lei nº 6.677/94, seguindo as etapas previstas na Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 01 de 05 de setembro de 2023, conforme fatos constantes no Processo SEI nº 073.5732.2026.0005738-05, devendo concluir os trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua publicação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de fevereiro de 2026. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 124/2026- Data: 27/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE Art. 1º** - Designar, nos termos dos artigos 204, 204A e 206 da Lei nº 6.677/1994, o servidor EDUARDO ALMEIDA COSTA, Analista Universitário, matrícula nº 73.528957 para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar destinado a apurar denúncia, apresentada pela Coordenação de Controle Interno, de acumulação de cargos públicos em face do servidor de matrícula nº 92.076598, havendo possível violação do art. 37, inciso XVI, da CF/1988 e artigos 177, 192, inciso XI e 193, da Lei nº 6.677/94, seguindo as etapas previstas na Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 01 de 05 de setembro de 2023, conforme fatos constantes no Processo SEI nº 073.5732.2026.0005714-20, devendo concluir os trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua publicação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de fevereiro de 2026. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 125/2026- Data: 27/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas

atribuições, **RESOLVE Art. 1º** - Homologar a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, biênio 2026-2028, com os seguintes membros: Simoni Tormöhlen Gehlen, Coordenadora. Larissa Pinca Sarro Gomes, Vice-coordenadora. Christiana Andréa Vianna Prudêncio, representante docente - Titular. Elisa Prestes Massena, representante docente - Titular. Flaviana dos Santos Silva, representante docente - Titular. Luciana Sedano de Souza, representante docente - Titular. Maxwell Roger da Purificação Siqueira, representante docente - Titular. Rodrigo da Luz Silva, representante docente - Titular. Sandra Maria Pinto Magina, representante docente - Titular. Uriel José Castellanos Aguirre, representante docente - Titular. Viviane Borges Dias, representante docente - Titular. Gabriel Adonai do Nascimento Mata, representante discente doutorado - Titular Nicolas Santos Maciel, representante discente doutorado - Suplente. Patrick Ribeiro Bonina Costa Souza, representante discente mestrado - Titular. Rísia Gomes da Luz - representante discente mestrado - Suplemente Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de fevereiro de 2026. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 126/2026- Data: 27/02/2026-** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 30 da Lei nº 8.352/2002, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 64/2019 e nº 53/2024, consoante o deliberado na 176ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, **RESOLVE Art. 1º** - Conceder aos professores abaixo relacionados, Incentivo Funcional por Produção Científica, Técnica ou Artística, que será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento e terá validade por 02 (dois) anos: Professor (A) Matrícula Departamento 1 Walter Fagundes Morales 73495980 DFCH 2 Laio Andrade Sacramento 92111808 DEC 3 Maria Clara Carvalho Magalhães 92115595 DCAC 4 Emilia Peixoto Vieira 73438523 DCIE 5 Luiz Henrique dos Santos Blume 74335302 DFCH 6 Carlos Pereira Neto 73280748 DCJUR 7 Inara de Oliveira Rodrigues 73513200 DLA 8 Vera Rosa Capelossi 73569422 DEC 9 Antônio de Chamana santos 73449268 DCEX 10 Marta Magda Dornelles 73408883 DEC 11 Miguel Arturo Chamorro Vergara 73380858 DFCH 12 Edenilton Santana 73604317 DCAC 13 Maria Elvira Rego Barros Bello 73509990 DCEX 14 Angye Cássia Noia 73519311 DCEC 15 Sara Meira Moutta 73574806 DEC 16 José Cláudio Faria 73333031 DCEX 17 Vânia Cordeiro Silva 73383551 DEC 18 Camilla Maria Torres 92110247 DEC 19 José Renato de Castro Pessoa 73602693 DEC 20 Josefa Sônia Pereira da Fonseca 73544906 DCAC 21 Katiana Amorim Teixeira 72376883 DCJUR 22 Genesy Oliveira Martins 92088870 DCAC 23 José Adolfo de Almeida Neto 73355724 DCAC 24 Joabson Lima Alves 73614733 DEC 25 Pedro Lopes Marinho 73280413 DCEC 26 Bougleux Bomjardim da Silva Carmo 92108129 DLA 27 Aryadne Bezerra de Araújo 92119714 DLA 28 Elisângela Barboza da Silva 73524770 DCAA 29 Vera Lucia de Mendonça Silva 73280478 DFCH 30 Paloma Oliveira Bezerra 92107696 DCIE 31 Pablo Enrique Carneiro Baldivieso 92171737 DCJUR 32 Teila Rocha Lins D' Albuquerque 92111923 DCJUR 33 Maria Medrado nascimento 92103751 DFCH 34 Isaias Francisco de Carvalho 73438693 DLA 35 Kevin Sacramento Vivas Neres 98158240 DEC 36 Fernando Alzamora Filho 75410217 DCAA 37 Thayse Gama de Carvalho 73655062 DEC 38 Ruan Carlos de Araújo Moura 73550554 DEC 39 Likem Edson de Jesus 92172938 DCJUR 40 Elis Cristina Fiamengue 73438701 DCIE 41 Carla Daiane Costa Dutra 72425901 DCS 42 Claudemir Mota da Cruz 73533706 DCEX 43 Norma Eliane Pereira 73383520 DCAA 44 Alciane Pereira da Silva 92100962 DCS 45 Paula Regina Siega 73639186 DLA 46 Sandra Maria Pinto Magina 73570477 DCEX 47 Luiz Henrique da Silva 73471936 DCS 48 Marcos Rodrigo Trindade Pinheiro Menuchi 73509160 DCS 49 Eric Roberto Guimarães Rocha Aguiar 92115832 DEC 50 Marcilio Ferreira Marques Filho 73438694 DCS 51 Paulo Neilson Marques dos Anjos 73422702 DCEX 52 Fabiana Lessa Silva 73476597 DCAA 53 Natalia Silveira de Carvalho 92112227 DCJUR Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de fevereiro de 2026. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR**

Portaria Nº 51624884 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 e 17 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pela Resolução CONSEPE n.º 008/2003, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
073.5755.2025.0033341-47	73275764	ANA CRISTINA CARIBE DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	22.10.2025
073.5755.2025.0033341-47	73298979	JOSE WALTER GASPAS	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	22.10.2025
073.5755.2025.0033341-47	73450123	ALINE CONCEICAO SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	22.10.2025
073.5755.2025.0033341-47	73523630	CARLOS HENRIQUE LEITE BORGES	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	22.10.2025
073.5755.2025.0033341-47	92079115	IURI RIBEIRO DIAS	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	22.10.2025



Portaria Nº 01037537 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73506142	ALINE PATRICIA MANO ARAUJO	Coordenador Colegiado	DAS-3	COLEGIADO ENG HABILIT PROD SISTEMA	02.03.2026

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 01037451 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 e 17 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pela Resolução CONSEPE n.º 008/2003, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
073.5755.2025.0033341-47	920***12	MYLENE DE MELO SILVA	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	22.10.2025



GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2887
www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
atendimentoool@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br



GOVERNO DO ESTADO BAHIA
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE
CASA CIVIL



GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO




EGBA
ISO 9001:2015
REC-2000-1



DOOL OFICIAL EXECUTIVO

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

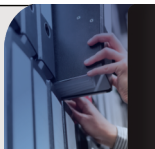



GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

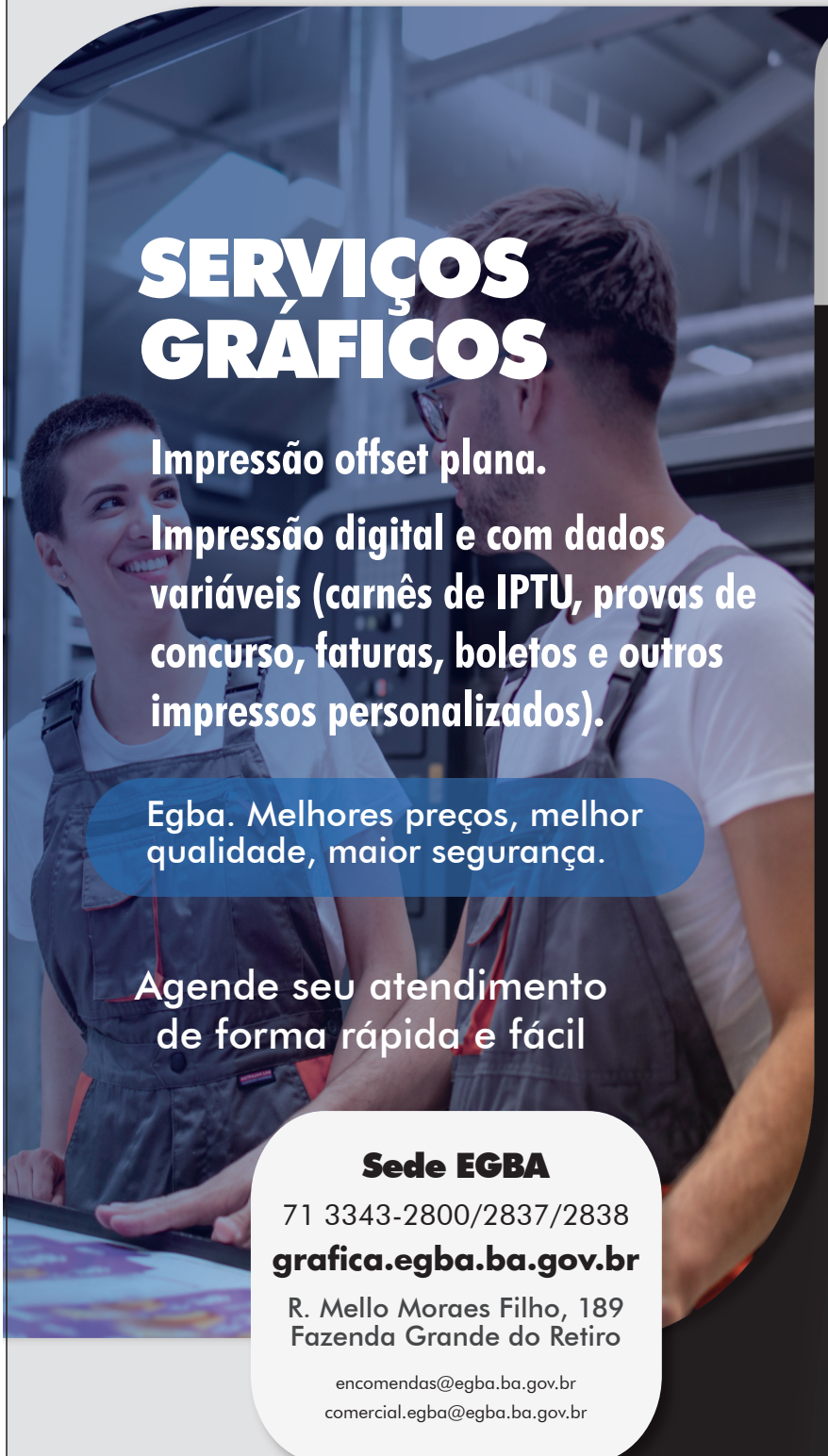
Gerenciamento de documentos, incluindo coleta, indexação, guarda e consulta, além de microfilmagem e digitalização.

71 3343-2856 www.ba.gov.br/egba





GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset plana.
Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.


Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA


71 3343-2800/2837/2838
grafica.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro


encomendas@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br



GOVERNO DO ESTADO BAHIA
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE
CASA CIVIL



GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



EGBA
ISO 9001:2015
REC-2000-1

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 16 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Servidor	Matricula	%	Período
01396982025007326690(1)	Raimundo Manoel Teixeira	13152580	39 a 43	Abr/2021 a Abr/2025
01314162026001150326	Vitor José Pinho da Silva	92038460	05	Jan/2026

1. Revogando a Portaria 138/25

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER Diretor Geral

PORTARIA Nº 34 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o ANEXO ÚNICO das portarias nº 86, de 27/06/2205 e nº 102, de 30/07/2025, que tratam de pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Fica excluído, a pedido, do ANEXO ÚNICO das Portarias nº 86, de 27/06/2205 e nº 102, de 30/07/2025, o nome da Auditora Fiscal Tatiana Portela Liberato, matrícula nº 13421721, processo SEI nº 013.1334.2025.0025135-13.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 35 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Defere, para o mês de março de 2026, pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia e dá outras providências.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023 e nas Portaria nº 82, de 22 de junho de 2023 e nº 163, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferida, nos termos §1º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023, a fruição da licença prêmio dos servidores e dos períodos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º. Ficam deferidos, para o mês de março de 2026, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO Secretário da Fazenda

IT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT	PROCESSO SEI	DATA LIMITE PARA GOZO	PERÍODO CONVERTIDO	PAGAMENTO A PARTIR DE
001	Abelardo de Andrade Cardoso	AF	13281228	013.1332.2025.0065753-06	31/01/2031	mar/26	set/26
002	Aderbal Nunes da Silva	ATE	13232120	013.1332.2026.0004316-99	13/02/2031	mar/26	set/26
003	Adriano Oliva de Souza	AF	13232222	013.1345.2026.0005210-17	05/02/2031	mar/26	set/26
004	Ailidete Porto da Silva	ATE	13108491	013.1332.2026.0006779-31	27/07/2028	mar/26	set/26

005	Alex Guimarães de Araújo	ATE	13191792	013.1322.2025.0066584-51	04/02/2031	mar/26	set/26
006	Alexandrina Natália Bispo dos Santos	AF	13279933	013.1332.2025.0072924-72	27/11/2030	mar/26	jul/27
007	Alvaro Medeiros Filho	Tec Adm	13141033	013.1332.2026.0003370-81	09/06/2026	mar/26	set/26
008	Amadeu Henrique Guimaraes da Rocha	ATE	13180284	013.1332.2025.0067867-73	05/02/2031	mar/26	set/26
009	Ana Cristina Reis Santos Aguiar	ATE	13232203	013.1332.2025.0073563-81	05/02/2031	mar/26	set/26
010	Anderson Peixoto Sampaio	AF	13269352	013.11166.2026.0000635-57	03/02/2031	mar/26	set/26
011	Angélica Falcão Moura Souza	ATE	13232129	013.1368.2026.0003882-49	03/02/2031	mar/26	set/26
012	Antonia Ivete Rezende Campos Matos	ATE	13232167	013.15169.2026.0002453-88	03/02/2031	mar/26	set/26
013	Antonio Carlos Batista Neves	AF	13279693	013.1368.2026.0003991-01	04/02/2031	mar/26	set/26
014	Archimedes Caldas do Nascimento	ATE	13152272	013.1423.2026.0005212-28	01/02/2031	mar/26	set/26
015	Augusto Soares Neto	ATE	13232201	013.1382.2026.0007306-47	03/02/2031	mar/26	set/26
016	Aurino Gomes da Silva Junior	ATE	13232184	013.1332.2026.0006443-31	31/01/2031	mar/26	set/26
017	Benedito Aparecido Ferreira	ATE	13226476	013.1332.2025.0061052-53	05/02/2031	mar/26	set/26
018	Carlos Alberto Barreto Miranda	AF	13269134	013.11166.2025.0067805-01	13/02/2031	mar/26	fev/27
019	Carlos Moreno Wildberger	Tec Adm	13152410	013.1332.2025.0077398-09	01/12/2030	mar/26	set/26
020	Claudio Meirelles Mattos	AF	13326297	013.1332.2025.0067626-70	05/02/2031	mar/26	set/26
021	Diacui Abreu de Azevedo Fraga	Tec Adm	20146020	013.15118.2026.0001822-39	28/02/2031	mar/26	set/26
022	Dilson Pereira de Brito	ATE	13217677	013.1373.2025.0077936-52	26/04/2029	mar/26	set/26
023	Edson dos Santos Vasconcelos	ATE	13232183	013.1332.2026.0004209-05	06/02/2031	mar/26	set/26
024	Elda Firmo Teixeira	ATE	13232361	013.1332.2025.0075360-11	03/02/2031	mar/26	set/26
025	Eliane Silva Moreira	ATE	13232363	013.1368.2026.0006732-88	13/02/2031	mar/26	set/26
026	Eric Bragança Nogueira	ATE	13232211	013.1332.2026.0007542-77	06/02/2031	mar/26	set/26
027	Eunice Félix de Souza Netto	ATE	13232291	013.1377.2026.0000588-76	05/02/2031	mar/26	set/26
028	Evandro César Cordeiro Lisboa	ATE	13232532	013.1332.2026.0005457-83	17/02/2031	mar/26	set/26
029	Francisco Nobre de Oliveira	AF	13280080	013.1346.2026.0002409-11	28/08/2031	mar/26	set/26
030	Irene Ramos de Azevedo Brito	Tec Adm	59112667	013.1364.2026.0007347-33	28/08/2030	mar/26	set/26
031	Ivan de Carvalho Fontes	ATE	13232181	013.1332.2026.0005725-94	28/01/2031	mar/26	set/26
032	Jackson dos Santos Vasconcelos	ATE	13232197	013.1332.2026.0003841-60	03/02/2031	mar/26	set/26
033	Jair Raimundo de Souza Nascimento	ATE	13232293	013.1332.2026.0000569-10	31/01/2031	mar/26	set/26

034	Jeannette Oliveira Santos Soares	ATE	13232299	013.1373.2025.0070658-94	03/02/2031	mar/26	set/26
035	João Luiz Reis Sampaio	ATE	13232269	013.15193.2025.0064504-50	04/02/2031	mar/26	set/26
036	João Pedro de Oliveira Junior	ATE	13232133	013.1368.2026.0005464-13	31/01/2031	mar/26	set/26
037	João Roberto Ferreira da Silva	ATE	13232163	013.1368.2026.0005231-20	05/02/2031	mar/26	set/26
038	José Francisco Menezes Santiago	Tec Adm	13161970	013.1332.2025.0072445-83	14/07/2030	mar/26	jul/27
039	José Presídio Júnior	ATE	13500645	013.1332.2026.0003349-01	03/02/2031	mar/26	set/26
040	José Silvio Leone de Sousa	AF	13087163	013.1332.2025.0072352-40	30/09/2030	mar/26	jul/27
041	Jossimar Carvalho da Cruz	AF	13279874	013.1369.2025.0074658-22	26/11/2030	mar/26	jul/27
042	Juscelino Marques Vidal	ATE	13128966	013.1332.2025.0068872-94	16/01/2031	mar/26	fev/27
043	Kátia Marilda Rodrigues dos Reis	EPPGG	13358600	013.1332.2025.0069046-44	21/12/2029	mar/26	jul/27
044	Lourivaldo Barbosa Almeida	Aux Adm	19312069	013.1393.2025.0052967-35	21/08/2030	mar/26	fev/27
045	Luiz Anselmo Machado Sampaio	ATE	13232302	013.1368.2026.0006734-40	05/02/2031	mar/26	set/26
046	Luiz Cesar de Jesus Lins	ATE	13232327	013.1368.2026.0006739-54	19/02/2031	mar/26	set/26
047	Manoel Messias de Castro Dourado	ATE	13171906	013.1368.2025.0074638-06	03/02/2031	mar/26	set/26
048	Manoel Ribeiro da Silva	ATE	13232284	013.1368.2026.0004459-01	03/02/2031	mar/26	set/26
049	Marcos Vinício Cardoso Leite	ATE	13232530	013.1332.2026.0005762-39	17/02/2031	mar/26	set/26
050	Maria da Natividade Alves de Brito	ATE	13232169	013.1346.2025.0077396-34	31/01/2031	mar/26	fev/27
051	Maria de Fátima da Silva Peixinho	ATE	13158759	013.1368.2026.0004855-20	06/02/2031	mar/26	set/26
052	Maria Josania Goes Costa	ATE	13800006	013.9718.2026.0000351-99	04/02/2031	mar/26	set/26
053	Maria Nazareno Leopoldina Gomes	ATE	13232280	013.1332.2026.0003322-83	15/01/2031	mar/26	set/26
054	Marildete Bittencourt da Silva	ATE	13232157	013.1332.2025.0062003-29	03/02/2031	mar/26	set/26
055	Mario Celso do Nascimento Castro	ATE	13232270	013.1332.2026.0003338-41	14/02/2031	mar/26	set/26
056	Moises Souza de Resende	ATE	13210431	013.1368.2025.0076694-12	18/09/2029	mar/26	fev/27
057	Monnica Maria Almeida das Neves	AF	13232214	013.15169.2025.0076689-33	03/02/2031	mar/26	set/26
058	Noé Américo Mascarenhas Filho	ATE	13210313	013.1332.2026.0006705-02	05/02/2031	mar/26	set/26
059	Norma Maria Leal da Silva	Tec Adm	13191537	013.1373.2026.0007210-70	11/07/2030	mar/26	set/26
060	Paulo César Silva de Lima	ATE	13232607	013.1368.2026.0007229-12	06/11/2029	mar/26	set/26
061	Paulo Roberto de Souza Novais	ATE	13232156	013.1368.2026.0004482-41	03/02/2031	mar/26	set/26
062	Paulo Roberto dos Santos	Tec Adm	59081944	013.1332.2025.0079101-50	18/02/2027	01a10/03/26	fev/27
063	Pedro Paulo Carneiro Rios	ATE	13232368	013.2145.2026.0003350-80	06/02/2031	mar/26	set/26

064	Rogério Almeida Santos	AF	13279116	013.1332.2026.0007141-35	28/09/2030	mar/26	set/26
065	Roquea Virgínia Santos Rodrigues	Tec Adm	13152357	013.1418.2026.0006559-76	01/02/2031	mar/26	set/26
066	Rui Alves de Amorim	AF	13128984	013.1382.2026.0005169-98	12/01/2031	mar/26	set/26
067	Ruy Martins da Costa Tourinho	ATE	13232296	013.1368.2026.0005266-50	04/02/2031	mar/26	set/26
068	Sergio Afonso Lima Silva	ATE	13232196	013.1328.2025.0075336-12	31/01/2031	mar/26	fev/27
069	Sergio Fernandes Bacular Amaral	ATE	13232175	013.1332.2025.0074817-98	06/02/2031	mar/26	set/26
070	Valentino Sarno Netto	ATE	13616282	013.15118.2025.0068162-12	11/07/2030	mar/26	jul/27
071	Wladimir Cordeiro de Mattos Lima	ATE	13616196	013.15118.2025.0068457-43	24/11/2030	mar/26	jul/27

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO SUL
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 05/2026.**

O Inspetor Fazendário da INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecer à Inspetoria Fazendária, localizada na Rua Rotary Club, nº. 149, Bairro: Centro, Vitória da Conquista - BA, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar o débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento dos respectivos Processos Administrativos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Processo	Identificação	Nome / Razão Social	Prazo
922680670/25-2	038261721/0001-28	FAURA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA	60 DIAS
924970897/25-6	061335554/0001-34	VIMON COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	60 DIAS
924970896/25-0	061335554/0001-34	VIMON COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	60 DIAS
1129591109/25-5	06147811/0001-19	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA	60 DIAS
1013650961/25-8	061474811/0001-19	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA	60 DIAS
925790646/25-3	061474811/0001-19	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA	60 DIAS
1128300670/25-9	037882316/0003-26	N.R BENNESBY COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS L	60 DIAS
925140857/25-0	038261721/0001-28	FAURA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA	60 DIAS
1128300667/25-8	038261721/0001-28	FAURA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA	60 DIAS
1015240952/25-5	065149197/0002-51	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	60 DIAS
1013650882/25-0	003389537/0001-83	DUAS ANAS SOCIEDADE LTDA	60 DIAS
1128300668/25-4	038261721/0001-28	FAURA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA	60 DIAS
1127550866/25-0	038261721/0001-28	FAURA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA	60 DIAS
1128850878/25-1	038261721/0001-28	FAURA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA	60 DIAS
1127500953/25-6	065149197/0002-51	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	60 DIAS
925790939/25-0	200373474	DANDARA CHAVES CANGUCU	60 DIAS
925790919/25-0	201676954	DANNYELA DOMINGUES TEIXEIRA DA SILVA	60 DIAS
1015241268/25-0	178708346	LUCILENE MARIA DE JESUS SOUZA	60 DIAS
2094810093/25-0	050221245-48	VILLANE COQUEIRO OLIVEIRA	60 DIAS
2985760114/25-8	055306975-69	MARIA JÉSSICA SÁ DE CARVALHO	60 DIAS
2094810115/25-4	860217755-03	MOISES PATRIC SANTANA IMATO	60 DIAS
1127551288/25-0	181857127	YURI BASTOS NUNES SANTOS	60 DIAS
925141143/25-0	039290526/0001-99	DINATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA	60 DIAS
1127551223/25-5	029689480/0001-21	PJA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SOCIEDADE UNIPESOA L	60 DIA
1127551230/25-1	029689480/0001-21	PJA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SOCIEDADE UNIPESOA L	60 DIAS
1128301203/25-5	186927908	PEDRO LUAN DE ALMEIDA SILVA	60 DIAS
1289840157/25-8	005425060/0001-70	PALLACE MOTEL LTDA	60 DIAS
1289840151/25-0	182403565-91	JOSÉ PINHEIRO NETO	60 DIAS
2985760025/25-5	045303845-00	MARIO DOS SANTOS LIMA	60 DIAS
2094810051/25-6	205675615-34	FELIPE BRITO DE OLIVEIRA	60 DIAS

JOSÉ OLIVEIRA SOUSA
INSPETOR FAZENDÁRIO
CAD.13.269.185-4

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 15 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto publicado no DOE em 30/10/2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI Nº 082.17244.2025.0004710-05.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Irani Oliveira Lessa**, matrícula nº 92.085.960, vinculada à Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente - CPCA, para ser a Gestora da parceria celebrada com o ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA e DIREITOS HUMANOS - SJDH** e o INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA, CNPJ Nº 10.886.733/0001-29.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 16 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto publicado no DOE em 30/10/2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI Nº 082.17244.2025.0004361-96

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Liliane Tavares Santos**, matrícula nº 92.085.965, vinculada à Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente - CPCA, para ser a Gestora da parceria celebrada com o ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA e DIREITOS HUMANOS - SJDH** e a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ITIÚBA - AREFAI, CNPJ nº 11.240.050/0001-62.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 17 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1739.2025.0003913-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LILIANE TAVARES SANTOS**, matrícula nº 92.085.965, para ser a Gestora da Parceria firmada por meio do Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH e O INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE, para a execução de ações educativas e campanhas de promoção dos direitos humanos e do respeito às diversidades, em datas relacionadas aos Direitos Humanos.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração mencionado no art. 1º desta Portaria, composta pelos seguintes servidores:

I - Flávia de Souza Pinto, matrícula nº 92.085.887

II - Luciana Silva Leite - matrícula nº 92.085.968

III - Rozilda Fraga Cunha - matrícula nº 55.312.567-8

Art. 3º - As atribuições da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091/2016, e por fim, na Instrução Normativa/SAEB nº 18/2019 e no respectivo Termo de Colaboração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 18 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto publicado no DOE em 30/10/2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI Nº 082.17244.2025.0004215-98

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Daniel Noronha dos Santos**, matrícula nº 92.094.581, vinculado à Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente - CPCA, para ser o Gestor da parceria celebrada com o ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA e DIREITOS HUMANOS - SJDH** e a OSC OFICINA DE ARTE DE ARACI, CNPJ nº 01.227.338/0001-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 19 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto publicado no DOE em 30/10/2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI Nº 082.17244.2025.0004349-08

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LILIANE TAVARES SANTOS**, matrícula nº 92.085.965, vinculada à Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente - CPCA, para ser a Gestora da Parceria celebrada com o ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA e DIREITOS HUMANOS - SJDH** e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE PADRE RICARDO, CNPJ nº 00.722.077/0001-75.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 20 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 21.863, publicado no DOE em 01/01/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI Nº 082.17244.2025.0004428-38

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LILIANE TAVARES SANTOS**, matrícula nº 92.085.965, vinculada à Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente - CPCA, para ser a Gestora da Parceria celebrada com o ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA e DIREITOS HUMANOS - SJDH** e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO TERRITÓRIO DO SISAL, CNPJ nº 13.343.702/0001-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 01037402 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312736	EDNALVA PEREIRA PASSOS CERQUEIRA	07.01.2019/06.01.2024	04.05.2026	02.06.2026

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA EDITAL SEMA/FERFA Nº 001/2026

A **Secretária do Meio Ambiente em exercício** e o **Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos do Meio Ambiente no exercício da suplência**, no uso de suas atribuições e com fundamento no item 3.2 do Edital SEMA/FERFA nº 001/2026 (publicado no DOE em 09/01/2026), tornam pública a prorrogação do prazo de inscrições e a consequente alteração das demais etapas do certame. **As inscrições para projetos, ações e pesquisas poderão ser realizadas até as 23h59 do dia 16 de março de 2026 (horário de Brasília).**

Em razão da prorrogação, o **Anexo I - Cronograma** passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CRONOGRAMA ATUALIZADO

Prazos/Datas das Etapas do Prêmio Bahia Sustentável 2026

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos/ações/pesquisas	De 09/01/2026 até 16/03/2026
Recepção, triagem e qualificação das propostas pela Comissão Organizadora	De 17/03/2026 até 31/03/2026
Avaliação dos Projetos/Iniciativas pela Comissão Julgadora	De 01/04/2026 até 10/05/2026
Publicação do Resultado com nome dos Projetos/Iniciativas finalistas no D.O.E	Até 15/05/2026
Entrega dos vídeos e da documentação pelos finalistas	Até 10 dias após a publicação do resultado no D.O.E
Cerimônia do Prêmio Bahia Sustentável 2026	10/06/2026

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO

Secretária do Meio Ambiente em exercício

PEDRO JOSE MARTINS QUEIROS FIALHO TOJO

Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA em exercício

Portaria Nº 01037533 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **POLIANA GONÇALVES SOUSA**, matrícula nº 92091913, para, em razão de Férias no período de 09 de Março de 2026 a 23 de Março de 2026, substituir **IARACI DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº 92089141, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA PESQUISAS AMBIENTAIS.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:PORTARIA Nº 34.437/2026**. Tornar pública a designação dos servidores abaixo como Fiscais de Contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

CONTRATO	EMPRESA	TITULAR	SUBSTITUTO
002/2026	T A WEBER - ME	Alberto Vinicius Dantas Oliveira (Coordenador I)	Ana Celly Nascimento Maranhão Lima (Coordenador II)

GABINETE DO DIRETOR GERAL, em 27/02/2026. Ass.: EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:PORTARIA Nº 34.438/2026**. Tornar pública a designação dos servidores abaixo como Fiscais de Contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

CONTRATO	EMPRESA	TITULAR	SUBSTITUTO
006/2026	TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA	Alberto Vinicius Dantas Oliveira (Coordenador I)	Ana Celly Nascimento Maranhão Lima (Coordenador II)

GABINETE DO DIRETOR GERAL, em 27/02/2026. Ass.: EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ERACLITO SILVA NASCIMENTO, CPF nº 278.666.705-44**, nos autos do processo administrativo nº 2025-006525/TEC/NOT-1785, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Sítio Mangabeira, município de

Itapicuru, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 27 de Fevereiro de 2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ROBERTO CARLOS DOS ANJOS, CPF nº 466.912.785-34** nos autos do processo administrativo nº 2022-002950/TEC/AIAP-0069, em 27/11/2025, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “em virtude de armazenar, beneficiar e comercializar 60 (sessenta) unidades de caranguejos-uçá (*Ucides cordatus*) em período de defeso, não observando a legislação ambiental vigente, no caso a Portaria MAPA/SAP nº 325/2020. A infração foi constatada no dia 23/03/2022, às 09:23 h, durante a V etapa de Operação de Defeso de 2022 no Mercado do Peixe, localizada no bairro Água de Meninos, no município de Salvador - BA, com registro de coordenadas geográficas, Datum Sirgas 2000, décimo de grau: S -12,9590°; W -38,5021°. Obs: Os animais foram encaminhados para soltura em habitat natural de manguezal na localidade de Camaçari.”; **JURACY SILVA DOS SANTOS, CPF nº 402.658.705-34** nos autos do processo administrativo nº 2024-006648/TEC/AIAP-0098, em 27/11/2025, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “de 23 (vinte e três) aves silvestres: 01 Pintasilgo (*Spinus magellanicus*), 03 Golinho (*Sporophila albogularis*), 03 Azulão (*Cyanocopsa brissonii*), 01 Periquito da Caatinga (*Eupsittula cactorum*), 06 Cardeal-do-nordeste (*Paroaria dominicana*), 01 Sofreu (*Icterus jamacaii*), 01 Maria fita (*Coryphospingus pileatus*), 03 Tico tico (*Zonotrichia capensis*), 01 Caboclinho (*Sporophila bouvreuil*), 01 Pássaro preto (*Gnorimopsar chapei*) e 03 Papa capim (*Sporophila nigricolis*). A infração administrativa ambiental de natureza grave, foi constatada no dia 24/07/2024 às 14h50min, na Rua Dois de Julho, 139, BTN1, Paulo Afonso/BA, sob as Coordenadas Latitude: - 09.43951° Longitude: -39.22299°.” Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 27 de Fevereiro de 2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **VELBER CARMO DE SOUZA, CPF nº 016.198.975-63**, nos autos do processo administrativo nº 2025-008703/TEC/NOT-2446, que “deverá apresentar o comprovante de recolhimento ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente (FERFA), fazer uso de fogo (queimada) em uma área de 1.154,00 ha na Fazenda Pirambu/Riachão (Formosa do Rio Preto/BA) sem autorização do órgão ambiental. O registro foi constatado no processo IBAMA nº 02006.000739/2010-77. Auto de infração: 607121-D. Para regularização da pendência e efetivação do pagamento, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.seia.ba.gov.br e preencher o requerimento de cumprimento de reposição florestal.”; **MARCELINO FLORES DE OLIVEIRA, CPF nº 250.023.410-04**, nos autos do processo administrativo nº 2025-008919/TEC/NOT-2485, que “deverá apresentar comprovante de recolhimento ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, desmatar 1.200,00 ha de floresta nativa município de São Desidério, conforme Auto de Infração 475792-D. Para revisão do volume, conforme interesse manifestado, deverá optar por uma das seguintes alternativas: 1) Apresentação de, no mínimo, três (03) Portarias de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, emitidas pelo INEMA, referentes a imóveis localizados nas proximidades da área objeto da infração; ou 2) Elaboração de Inventário Florestal, o qual será posteriormente submetido à conferência em campo pela equipe técnica deste Instituto.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 (noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 27 de Fevereiro de 2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOILDO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 468.815.306-68** nos autos do processo administrativo nº 2008-014732/TEC/AIAD-0814, em 24/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “devido a supressão de aproximadamente 5 ha de árvores nativas do Cerrado em área próxima a Vereda do Rio Cacheada com efetivo impacto ao meio ambiente local. A infração foi constatada no dia 10.09.2008 às 11:00h em área próxima a Vereda do Rio Cacheada, próximo a Vila dos Timbós, no município de São Desidério-BA, nas coordenadas geográficas: S 12,73258° e W 44,96458°.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o**

CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 27 de Fevereiro de 2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

PORTARIA Nº 34.439 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026.001.000529/INEMA/LIC-00529**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Amargosa com vazão média de fim de plano de 89,01 l/s, o qual será composto de: 08 (oito) Bacias de Contribuição: A, B, C, D, E, F, G e H, distribuídas em 36 sub-bacias: A1, A2.1, A2.2, B1, B2, B3, C1, C2, D1, D2, D3, D4, D5, D6, D7, D8, D9, D10, D11, E1, E2, E3, E4, E5, E6, F1, F2, F3, F4, F5, F6, G1, G2, G3, H1, H2; rede coletora com extensão total de 141.981 m; 09 (nove) Estações Elevatórias de Esgoto: EEE-A1, EEE-A2, EEE-B, EEE-D1, EEE-D2, EEE-D3, EEE-E, EEE-F, EEE-G; 09 (nove) Linhas de Recalque com as seguintes extensões: LR - A1: 289,64 m; LR - A2: 956,58 m; LR - B: 922,77 m; LR - D1: 113,32 m; LR - D2: 99,79 m; LR - D3: 2.244,93 m; LR - E: 1.212,24; LR - F: 1.363,97 m; LR - G: 696,02 m; 01 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), composta por: Tratamento preliminar (gradeamento médio, peneira e caixa de areia); 02 módulos de Reatores Anaeróbios com 04 reatores cada; 03 Filtros biológicos percoladores; 03 Decantadores; Tanque de armazenamento e homogeneização de lodo; Sistema de dosagem de polímero; 34 Bags geotêxtil para desaguamento do lodo; 01 (uma) elevatória de excesso de lodo; 01 (uma) elevatória de clarificado; 01 (uma) elevatória de escuma; Sistema de dosagem de cloro gasoso e tanque de contato para desinfecção; 2 (dois) Queimadores de biogás; 01 (um) Emissário Final por gravidade com 46 m de extensão total e ponto de lançamento dos efluentes tratados no Rio Jequiriçá-mirim, nas coordenadas em UTM (X/Y): 433896,88 E/8556902,87 S, Datum SIRGAS 2000 24L, no município de Amargosa, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 3,93 ha. **Art. 3º** - Somente poderá haver intervenção nas áreas passíveis de supressão, após a concessão da Autorização de Supressão de Vegetação Nativa - ASV junto ao INEMA **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Capítulo 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE da Bahia em 06 de dezembro de 2024 e retificado em 19 de dezembro de 2024, para Função Temporária de Técnico Nível Superior, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cuja homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado se deu em DOE de 22.02.2025, e em conformidade com os termos das Resoluções do Conselho de Política de Recursos Humanos - COPE nº 448/2023, nº 113/2025 e nº 38/2026, **RESOLVE:**

1. Convocar os (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), no Anexo Único, por ordem de classificação final, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2024, Capítulo 12, a comparecer no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, Coordenação de Recursos Humanos, 6ª Avenida, nº 600, 1º Andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, CEP 41.745-002, no horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 15:30h, horário local, em dias de expediente, no período de **02/03/2026 à 10/03/2026**.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, datas e horários definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- comprovante de registro no Conselho de Classe da sua categoria profissional;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme **item 7.20 do Capítulo 7**, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito a contratação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 27 de fevereiro 2026. Ass.: **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**.

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INEMA - EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - REDA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - SALVADOR - CANDIDATOS (AS) AMPLA CONCORRÊNCIA -

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
20º	1126838	BARBARA LORENA DA SILVA NASCIMENTO	029.115.***-18	9,00
21º	1126931	BIANCA MENEZES CUNHA COUTO	062.571.***-01	9,00

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024, celebrado entre o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA** e o **MUNICÍPIO DE IGUAÍ**. **Objeto:** Prorrogação de Prazo. **Data de Assinatura:** 27/02/2026. **Assinaturas:** Eduardo Farias Topázio - Diretor Geral do INEMA e David César Louzada Álvares Macedo - Prefeito de Iguaí.



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 01037574 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, resolve designar **BRUNA CONSTANTINO NEVES E ALVES DIAS**, matrícula nº 92155186, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 09 de Março de 2026 a 28 de Março de 2026, substituir **THAIANA ASSIS SANTOS**, matrícula nº 92065277, no cargo Coordenador II, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 0007 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 0027, de 22 de julho de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como na Portaria nº 0050, de 13 de agosto de 2025, que alterou sua composição, considerando a exoneração de servidores que integravam o Grupo de Trabalho responsável pela implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito desta SEPROMI, promovendo as seguintes substituições:

I - Substituir o servidor **Sandoval Santos Sousa Filho**, matrícula nº 92123008, pela servidora **Vera Helena Santos Virgens**, matrícula nº 92122666;

II - Substituir a servidora **Luciane Neves Lima**, matrícula nº 92140509, pelo servidor **Andrei Santos Silva**, matrícula nº 92172762.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 0027, de 22 de julho de 2024, e na Portaria nº 0050, de 13 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 27 de fevereiro de 2026.

Ângela Guimarães

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 0502026

019.8796.2026.0002062-05

Aprova *ad referendum* o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Portaria GM/MS nº 8.942, de 25 de novembro de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município de Chorrochó, considerando a proposta cadastrada pelo referido Município junto ao Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 9.915, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município de Itacaré, considerando a proposta cadastrada pelo referido Município junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025 e quadro abaixo:

Nº	Município	Portaria	Valor
1	CHORROCHÓ	PORTARIA GM/MS Nº 8.942, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025	R\$ 320.000,00
2	ITACARÉ	PORTARIA GM/MS Nº 9.915, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025	R\$ 800.000,00

Parágrafo Único A análise técnica da proposta cadastrada pelo Município, junto ao Fundo Nacional de Saúde, inclusive quanto ao valor e a pertinência da destinação dos recursos financeiros proposta, dentre as ações previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, são de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 2º Competirá ao Município a execução dos recursos financeiros de acordo com a proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, e aprovada pelo Ministério da Saúde, assegurando a alocação eficiente, equitativa e transparente do incentivo financeiro.

Parágrafo único À gestão municipal cabe, nos termos do art. 10 da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, prestar contas sobre a aplicação dos recursos ao Ente Federal, por meio do Relatório Anual de Gestão, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

PORTARIA SESAB Nº 025 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos procedimentos de nº. 0300160063509 e 006.0400.2022.0029786-71,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 08 de 25/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA de 26/02/2019, retificada através de publicação no DOE/BA de 09/04/2019, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante o Despacho Nº PA-NCAD-1210-2024, a deflagração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor dos servidores matriculados sob os nº 19446538, nº 19445915 e nº 19448492, adotando-se as demais providências recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA CONJUNTA SESAB/FESF Nº 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA E O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Procedimento de nº. 019.16151.2025.0118588-11,

RESOLVEM:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria SESAB/FESF Nº 05 de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/07/2025, nos termos das orientações traçadas pela d. Comissão Sindicante, mediante o Relatório fixado no evento SEI nº. 00126848290, bem como Parecer PGE nº. PA-UDV-IP-SIND-002-2026, adotando-se as demais providências recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

BRUNO GUIMARÃES DE ALMEIDA
 Diretor Geral FESF

PORTARIA Nº 234 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 183 e seguintes da Lei Estadual 12.209/2011,

RESOLVE:

Com fundamento nas razões expostas nos autos de nº. 019.0496.2025.0221493-16, prorrogar a MEDIDA CAUTELAR, consubstanciada no afastamento do servidor matriculado sob o nº. 19.252.987, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, considerando a necessidade de prevenir lesão ao interesse público de difícil reparação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
 Secretária Estadual da Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE REPASSE UNILATERAL Nº001/2024

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Reconvale

CNPJ: 29.551.521/0001-19

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Reconvale

Objeto: Atualização da Cláusula Quinta, da vigência, do Termo de Repasse nº01/2024 o qual disciplina o repasse destinado ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros e técnicos de enfermagem da Policlínica Regional de Saúde em Santo Antônio de Jesus - BA, oriundo da assistência complementar transferida pela União.

Vigência: A partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE REPASSE UNILATERAL Nº001/2024

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista e Itapetinga

CNPJ: 31.550.540/0001-72

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista e Itapetinga

Objeto: Atualização da Cláusula Quinta, da vigência, do Termo de Repasse nº01/2024 o qual disciplina o repasse destinado ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros e técnicos de enfermagem da Policlínica Regional de Saúde em Vitória da Conquista - BA, oriundo da assistência complementar transferida pela União.

Vigência: A partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO 2025

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Ilhéus

CNPJ: 51.680.138/0001-10

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de CANAVIEIRAS, COARACI, GONGOGI, ILHÉUS, ITACARÉ, MARAÚ, SANTA LUZIA, UBAITABA, UNA e URUÇUCA.

Objeto: Trata-se de alteração do Estatuto Social do Consórcio para fazer constar a instituição e previsão do auxílio-alimentação, a inclusão de Capítulo para regulamentar o credenciamento de serviços médicos especializados para execução de ações intensificadas de saúde, assim como a alteração do Anexo Único, com vistas ao reajuste dos padrões remuneratórios aplicáveis aos empregados públicos para o ano de 2026, conforme aprovado previamente em assembleia realizada em 26 de novembro de 2025.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://l1nk.dev/iPsEO>

Portaria Nº 01036937 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19536082	ANDREIA DE ALENCACIA SANTOS DE LIMA	Técnico em enfermagem	19.12.2025	16.06.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
 SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 220 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei n.º 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto n.º 22.090, de 09 de junho de 2023, e Portaria SESAB n.º 743, de 08 de julho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam deferidos, para os períodos indicados abaixo, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no o § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO

N.º	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	UNIDADE
1	ALAIR CRISTIANE BORGES ARAGAO	19517950	12.05.2018/2023	02.03.2026 a 30.04.2026	NRS-SUL
2	JACIELMA DE OLIVEIRA FREIRE	19522313	27.04.2017/2022	02.03.2026 a 31.03.2026	CEDAP
3	EDNA OLIVEIRA SAMPAIO	19517640	15.12.2020/2025	01.03.2026 a 29.05.2026	CHVC
4	LUCIENE RODRIGUES PINTO COSTA	19280271	03.09.2016/2021	01.03.2026 a 15.03.2026	CEDAP
5	MARIVALDO PARANAGUA DE SOUSA	19253043	16.10.2020/2025	02.03.2026 a 30.05.2026	CEDAP
6	ROSANGELA MIRANDA SILVA BATISTA	19508617	29.03.2020/2025	02.03.2026 a 30.05.2026	LERR
7	ADRIANA FALCAO CHAVES NEVES DA ROCHA	19372754	25.10.2016/2021	02.03.2026 a 31.03.2026	AUDITORIA SUS
8	ELIDA MASCARENHAS CAPIRUNGA	19530128	22.11.2016/2021	01.03.2026 a 29.04.2026	IPERBA
9	RIDALVA CARLOS	19480012	02.06.2018/2023	02.03.2026 a 31.03.2026	CEDEBA
10	ANA CRISTINA LACERDA PASCOAL BISPO	19256786	28.12.2020/2025	02.03.2026 a 30.04.2026	HGCA
11	SARA MARIA ESPIRITO SANTO LUZ	19244842	04.10.2018/2023	01.03.2026 a 30.03.2026	IPERBA
12	ANAINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	19517370	19.11.2020/2025	01.03.2026 a 29.05.2026	HGCA
13	KARINE SANTOS MONIZ	19525182	03.08.2016/2021	01.03.2026 a 29.04.2026	SUREGS
14	JAQUELINE SANTANA DA SILVA	19442310	03.11.2020/2025	01.03.2026 a 29.04.2026	HGCA
15	MARINEZ PEREIRA DA SILVA CUNHA	19544155	27.08.2017/2022	01.03.2026 a 30.03.2026	HGCA
16	ALCIENE DIAS ALMEIDA	19508481	29.03.2020/2025	01.03.2026 a 30.03.2026	NRS-SUL
17	SYDNEY DE SOUSA RIBEIRO	19222992	25.03.2018/2023	01.09.2025 a 29.11.2025	NRS-NORTE
18	JULY SEIXAS DA SILVA	19524250	05.07.2016/2021	02.03.2026 a 31.03.2026	SAFTEC
19	ALDEMARIO SANTOS XAVIER	19442919	17.07.2016/2021	01.03.2026 a 30.03.2026	HJM
20	VALNEI SILVA DAS VIRGENS	19279500	09.11.2020/2025	02.02.2026 a 02.05.2026	LACEN
21	LUCIANE OLIVEIRA BRITTO SILVA	19542481	03.08.2017/2022	02.03.2026 a 31.03.2026	NRS-SUDOESTE
22	SUZANE PEREIRA BARBOSA SAMPAIO	19454007	16.04.2017/2022	01.03.2026 a 30.03.2026	HGMF
23	ROZEVAL AGRIPINO DA ANUNCIACAO	19514866	16.08.2020/2025	01.02.2026 a 01.04.2026	HJM
24	VERA LUCIA DE JESUS PEDROZO SANTOS	19244036	11.03.2017/2022	02.03.2026 a 30.05.2026	NRS-SUDOESTE
25	MARIANA MASCARENHAS MENEZES HELLSTROM	19542426	03.08.2017/2022	02.03.2026 a 31.03.2026	SUVISA
26	LUIZ ALBERTO PEREIRA	19235500	23.10.2020/2025	01.01.2026 a 31.03.2026	LACEN
27	RORAIMA CONSOLATA PONCHET BORGES	19533046	26.01.2017/2022	01.02.2026 a 01.04.2026	HGE
28	JULIANA OLIVEIRA SANTOS	19536653	09.04.2017/2022	01.03.2026 a 29.05.2026	CHVC
29	LUZIMAR SILVA PINTO TEIXEIRA	19225613	21.12.2019/2024	02.03.2026 a 30.05.2026	NRS-SUDOESTE
30	DENISE SILVA ANDRADE	19515532	29.09.2020/2025	02.02.2026 a 02.05.2026	LACEN
31	ARLINE BARBOSA RIBEIRO	19516998	21.10.2020/2025	01.04.2026 a 29.06.2026	HELRL



32	FABIANA FERREIRA DA SILVA	19447338	16.01.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HELRL
33	TATIANA SAMPAIO GOMES DA SILVA	19532144	03.01.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	CEDEBA
34	MARISE MATOS DE JESUS SOUSA	19541892	16.02.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HELRL
35	GRASIELA ELAINE FERREIRA MONTEIRO	19459324	15.05.2017/2022	01.04.2026 a 30.05.2026	SUREGS
36	IRAILDES PORTELA DE SANTANA SANTOS	19516960	09.11.2020/2025	01.04.2026 a 30.04.2026	HGE
37	MARCIA MANUELA CUNHA ROCHA	19484114	12.06.2018/2023	01.04.2026 a 30.04.2026	HGE
38	EDEVAL SANTANA DA SILVA	19545415	04.09.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	CHVC
39	ANA CAROLINA PESSOA AFFONSO	19525503	08.08.2016/2021	01.04.2026 a 30.05.2026	NRS-SUL
40	SELMA DE SAO PEDRO SILVA	19516828	08.11.2020/2025	01.04.2026 a 29.06.2026	HJM
41	VALDECY MOREIRA DE ALMEIDA TRABUCO LIMA	19450031	20.04.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HELRL
42	LUCIANA SENA DE MENDONCA	19535610	14.03.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HAN
43	MAGALI BORGES CONCEICAO	19252891	10.04.2019/2024	01.04.2026 a 30.04.2026	IPERBA
44	WILZA CARLA MOTA BRITO LIMA	19544342	24.09.2017/2022	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-NORDESTE
45	CLAUDIA REGINA ROCHA DE SOUZA LIMA	19231813	01.01.2018/2023	01.04.2026 a 30.05.2026	MMCJ
46	ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	19514585	09.08.2020/2025	01.04.2026 a 30.05.2026	IPERBA
47	DIVA ARRUDA DIAS DE OLIVEIRA	19526142	23.06.2020/2025	01.04.2026 a 30.05.2026	CHVC
48	GLEIDE SOUZA FREIRE	19472172	13.12.2017/2022	19.12.2025 a 18.03.2026	SUPERH
49	GILCELIA DOS SANTOS XAVIER	19250736	01.05.2019/2024	01.04.2026 a 30.04.2026	HGE
50	ROSANGELA GOBIRA AZEVEDO	19269964	10.03.2019/2024	01.04.2026 a 29.06.2026	CHVC
51	JOSE ARLINDO SANTOS MACHADO	19543413	16.09.2018/2023	01.04.2026 a 30.05.2026	CHVC
52	CLAUDIA CANGUSSU PONTES	19530381	19.11.2016/2021	01.04.2026 a 29.06.2026	CHVC
53	PAULA SOARES REGO	19468606	19.09.2017/2022	01.04.2026 a 30.05.2026	HJM
54	MARCIO AURELIO SILVA SANTOS	19245583	19.05.2017/2022	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-SUL
55	PATRICIA DE MOURA CARILLO SOUZA	19515649	01.09.2019/2024	01.04.2026 a 30.04.2026	NRS-SUL
56	MARIA ELONEIDE PACIFICO CARACAS	19516137	14.06.2020/2025	01.04.2026 a 29.06.2026	CHVC
57	MARIA DE CACIA FERREIRA DIAS	19510911	19.05.2020/2025	01.04.2026 a 29.06.2026	CHVC
58	ANA ALICE CRUZ SILVA	19538408	23.05.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	CHVC
59	ANGELA TEREZINHA DA SILVA DE JESUS	19249065	10.09.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HGE
60	ALEX SOUZA DE MIRANDA	19544467	03.09.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	NRS-SUL
61	ITAILZA APARECIDA BARRETO FERREIRA SANTOS	19442855	13.03.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HGE
62	JOSELENE COSTA DOS SANTOS	19458667	04.07.2017/2022	01.04.2026 a 30.05.2026	NRS-SUL
63	JOSY FERREIRA DA SILVA SANTOS	19542042	25.07.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	MAS
64	VANILDA ALVES FERREIRA	19508916	29.03.2020/2025	01.04.2026 a 30.04.2026	NRS-SUL
65	FABIANA BORGES DOS SANTOS COSTA	19543523	16.08.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	NRS-SUL
66	DANIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	19447461	15.10.2019/2024	01.04.2026 a 30.04.2026	HGE
67	ALIVALDA GONCALVES DAMASCENA	19244337	09.03.2017/2022	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-SUL
68	DEBORA CORDEIRO BRIZOLARA	19543946	03.09.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	OUIDORIA SUS
69	WILLIAN JACKSON ABREU DE JESUS	19519422	27.03.2017/2022	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-NORDESTE
70	MAGNOLIA DA FONSECA ALVES DOS SANTOS	19442012	30.06.2016/2021	01.04.2026 a 30.05.2026	NRS-SUL

71	ELIANA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	19534750	15.03.2017/2022	01.03.2026 a 29.05.2026	HGPV
72	VILMA SANTOS PEREIRA E PEIXOTO	19517668	17.12.2020/2025	01.04.2026 a 29.06.2026	HGPV
73	ROSENILDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	19480934	29.05.2018/2023	01.03.2026 a 30.03.2026	MAS
74	ROBERTO MATTOS BARRETTO	19223066	20.08.2019/2024	01.04.2026 a 29.06.2026	HGPV
75	MANOEL BOMFIM DE SENNA FILHO	19329918	01.01.2021/2026	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-NORDESTE
76	MARISTELA SANTOS ANDRADE SOUZA	19517605	20.12.2020/2025	01.04.2026 a 30.05.2026	LERR
77	GILDETE SILVA DOS SANTOS	19251537	08.10.2017/2022	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-LESTE
78	EMANUELE JACOBINA DE ALMEIDA TAQUARI	19516928	03.11.2020/2025	01.03.2026 a 29.05.2026	HELRL
79	GEZANA SILVA SANTOS	19442852	13.10.2016/2021	01.04.2026 a 30.04.2026	CEDAP
80	VANILDA SANTOS CAMPOS	19273761	12.08.2019/2024	01.04.2026 a 30.04.2026	CICAN
81	MAIRA KATARINE FRANCO DA MOTA	19523274	13.06.2016 /2021	01.04.2026 a 14.06.2026	CHVC
82	GLAUCIA SANTOS LOIOLA DA SILVA	19478698	29.01.2021/2026	02.02.2026 a 03.03.2026	CEDEBA
83	LUCIANA BAHIENSE DA COSTA	19515432	10.09.2019/2024	02.02.2026 a 02.04.2026	SUVISA
84	NAYARA LISBOA DA SILVA FERREIRA	19534683	08.03.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	CHVC
85	THAIS VERAS BORGES	19537600	04.05.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	NRS-SUL
86	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	19275492	16.06.2020/2025	01.04.2026 a 29.06.2026	IPERBA
87	JOSE NILSON SOARES SA	19229396	10.04.2020/2025	02.03.2026 a 30.05.2026	NRS-SUDOESTE
88	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	19268890	14.12.2018/2023	02.03.2026 a 30.05.2026	NRS-SUDOESTE
89	WILTON PIMENTA JUNIOR	19255674	29.04.2018/2023	01.04.2026 a 30.04.2026	HJM
90	SOLANGE MOTA ALMEIDA DOS SANTOS	19530508	07.12.2016/2021	01.02.2026 a 01.04.2026	GAB/CGS
91	ERICKA HELENA COSTA MARTINS	19544279	04.09.2017/2022	16.02.2026 a 17.03.2026	NRS-SUL
92	GEANE GUIMARAES SILVA REIS	19243778	09.03.2017/2022	02.03.2026 a 30.05.2026	NRS-SUDOESTE
93	ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA ALVES	19244532	16.03.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	NRS-SUL
94	ALEXANDRINO COSTA SENA	19478708	27.05.2018/2023	01.04.2026 a 30.05.2026	HGESF
95	TAIS GONCALVES FERNANDES	19542206	02.08.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HJM
96	SIMONE MARIA GARCIA CARDOSO	19523979	04.07.2016/2021	01.04.2026 a 30.04.2026	HGE
97	JANILZA DE ARAUJO SANTOS	19536086	01.03.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	NRS-SUL
98	NOEMIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	19245055	11.05.2017/2022	02.03.2026 a 30.05.2026	NRS-SUDOESTE
99	ELENI FIGUEREDO DA SILVA LIMA	19266685	13.02.2018/2023	02.03.2026 a 30.05.2026	NRS-SUDOESTE
100	JURAMILTON NOVAIS SILVA	19225605	21.12.2019/2024	02.03.2026 a 30.05.2026	NRS-SUDOESTE
101	MARIA OLIVIA BELFORT BATISTA	19251524	05.09.2020/2025	01.04.2026 a 30.04.2026	NRS-NORTE
102	LEISI LIMA DA SILVA COUTO	19535302	08.01.2018/2023	01.04.2026 a 30.04.2026	NRS-SUL
103	ISABELA MEIRA BARROS	19515429	02.12.2018/2023	01.04.2026 a 30.05.2026	CHVC
104	MARILENE SERTORIO DE SOUZA	19515428	01.09.2020/2025	01.04.2026 a 30.04.2026	SAFTEC
105	DEBORA LAGO NOVAIS	19447155	08.01.2017/2022	02.02.2026 a 02.04.2026	NRS-LESTE
106	JULIA CONSTANCA CONCEICAO SOUZA FERNANDES	19521464	26.04.2016/2021	02.03.2026 a 31.03.2026	CEDEBA
107	CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	19447647	01.09.2020/2025	01.03.2026 a 29.05.2026	NRS-SUL
108	RENATO QUEIROZ DOS SANTOS JUNIOR	19524580	10.06.2016/2021	01.04.2026 a 29.06.2026	SUVISA
109	NILZA SAMPAIO FERREIRA	19524454	01.08.2016/2021	01.04.2026 a 30.04.2026	LACEN

110	JORGE RAIMUNDO PEREIRA PORTELA	19318836	13.08.2017/2022	01.02.2026 a 01.05.2026	NRS-CENTRO LESTE
111	MARILANDIA LIMA DA SILVA	19243387	20.03.2017/2022	06.04.2026 a 04.06.2026	NRS-CENTRO LESTE
112	ANALIA PEREIRA ALVES NOGUEIRA	19534961	06.03.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	CHVC
113	SILVIO ROBERTO FARIAS BARBOSA	16251964	10.12.2017/2022	02.02.2026 a 03.03.2026	LACEN
114	NARJARA BARRETO SANTANA	19520382	01.04.2016/2021	01.04.2025 a 30.05.2025	HGMF
115	VALDIR ALVES LINO	19252492	12.11.2017/2022	01.02.2026 a 01.05.2026	NRS-CENTRO NORTE
116	PATRICIA PEREIRA FIGUEREDO	19443694	20.11.2019/2024	02.02.2026 a 02.04.2026	HGRS
117	JUSSANDRA FREITAS DE BRITO SOUZA	19539207	01.06.2017/2022	01.03.2026 a 30.03.2026	HGG
118	CLAUDIA MARIA TETE DA SILVA	19530802	08.12.2016/2021	01.02.2026 a 01.05.2026	SUVISA
119	IVONE CARLOS COSTA	19231771	04.12.2020/2025	02.03.2026 a 30.04.2026	NRS-NORDESTE
120	EDIELSON SOUZA CRUZ	19273209	28.07.2019/2024	02.03.2026 a 30.05.2026	SUPERH
121	ROSANGELA RIBEIRO DA HORA DOS SANTOS	19544045	16.08.2017/2022	01.03.2026 a 29.04.2026	HGRS
122	LIDIANE DE FREITAS REBOUCAS	19442152	26.06.2016/2021	01.03.2026 a 30.03.2026	GAB/CGS
123	GILVAN BARBOSA DE JESUS	19447302	08.01.2017/2022	01.04.2026 a 30.05.2026	HGESF
124	ALEXANDRE RENNO BOA SORTE	19523070	13.06.2016/2021	01.04.2026 a 30.04.2026	CEDAP
125	SOLANGE DOS SANTOS MENDES ESPINHEIRA	19330788	03.01.2021/2026	01.04.2026 a 29.06.2026	GAB/COOP

Portaria Nº 04 de 27 de Fevereiro de 2026 - Auxílio Funeral

A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

Processo	Matrícula	Ex-Servidor	Beneficiário	Valor
019.9654.2026.0027361-11	19301090	JAIME NÉRI DA SILVA	TEREZA CRISTINA ALCANTARA PACHÉCO	R\$ 2.850,00
019.9654.2026.0027755-16	19321171	AURELINA DOS ANJOS MAIA	RICARDO ROBERTO MAIA	R\$ 3.253,32
019.9654.2026.0027603-22	19319979	JOSE ANTONIO DE JESUS	MARIA JOSE NASCIMENTO DE JESUS	R\$ 3.253,32
019.9654.2026.0028827-89	19172334	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	ANA SUELI BARCELOS DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 3.253,32
019.9654.2026.0030449-49	19330219	CLARICE BISPO DOS SANTOS	ANA CARLA DOS SANTOS	R\$ 3.253,32
019.19560.2026.0030353-00	19325459	MARIA ZETE DE SANTANA SOUZA	ANTONIO BISPO DE SOUZA	R\$ 3.253,32
019.9654.2026.0029077-90	19317953	LOURDES BARBOSA MALTA	JOSÉ LUCIANO MALTA CARDOSO	R\$ 3.253,32
019.8418.2026.0016670-41	19533127	CLARISSA DA SILVA FRAGA	MARCUS PAULO DA SILVA FRAGA	R\$ 3.253,32

JANAÍNA PERALTA
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO :

Nas publicações constante do DOE de 09.05.2012 e 02.09.2011, referente a Averbação de Tempo de Serviço da servidora MARLENE MARIA DE JESUS, matrícula 19469945.

Onde se lê: Tempo averbado : 16 anos, 11 meses e 17 dias
Leia-se: Tempo averbado 16, anos, 10 meses e 12 dias

Portaria Nº 01036915 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar **CARLA DE JESUS DA CONCEICAO**, matrícula nº 19578417, para, em razão de Férias no período de 02 de Março de 2026 a 11 de Março de 2026, substituir **LEONARDO NICOLAU SOARES**, matrícula nº 19332925, no cargo Coordenador II, do(a) CEDEBA - COAD.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51622983 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 159 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença por Acidente de Trabalho ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19544421	LEMYLE FIGUEIREDO SILVA	Técnico em enfermagem	02.02.2026	02.05.2026	90
19477454	ALESSANDRA SILVA SOUZA	Auxiliar de enfermagem	02.02.2026	11.02.2026	10
19254886	CRISTIANE ALMEIDA DA PAIXAO CAMPOS	Auxiliar administrativo	04.02.2026	05.02.2026	2
19515003	JOSE CLEMENTE DA SILVA FILHO	Técnico em enfermagem	10.02.2026	18.02.2026	9

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51624086 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19534809	SAYONARA NEVES DE OLIVEIRA DAHIA	31.01.2019/30.01.2024	05.03.2026	03.04.2026
19443796	ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	06.07.2016/05.07.2021	02.03.2026	31.03.2026
19521468	JORGE BASTOS FREITAS JUNIOR	28.04.2016/27.04.2021	01.03.2026	30.03.2026
19521050	VANESSA MONTEIRO DE SANTANA	19.04.2016/18.04.2021	19.03.2026	17.04.2026
19477088	ANA PAULA DE AGUIAR GONZAGA MOTA	15.04.2018/14.04.2023	03.03.2026	01.04.2026
19525095	ADRIANO DE ARAUJO MELO	10.06.2016/09.06.2021	01.03.2026	29.04.2026
19219869	EDIMARIO MARINHO DA CUNHA	03.07.2019/02.07.2024	01.03.2026	30.03.2026
19452977	CARMELITA NUNES DE SOUZA	24.11.2016/23.11.2021	11.03.2026	09.04.2026
19523379	ANGELICA SAMPAIO QUEIROZ MONCORVO	17.06.2016/16.06.2021	19.03.2026	17.04.2026
19483564	MARISA SARAIVA SOARES	30.05.2018/29.05.2023	01.03.2026	30.03.2026
19276799	MARIA JACQUELINE DE LA BARRA VELASQUEZ	01.12.2019/30.11.2024	02.03.2026	31.03.2026
19483583	JACIARA DE JESUS BARBOSA	20.06.2018/19.06.2023	02.03.2026	31.03.2026
19247049	LEILA SANDRA NUNES DA SILVA SANTOS	21.07.2017/20.07.2022	02.03.2026	31.03.2026
19546156	KILIANA MODESTO GONCALVES	02.11.2017/01.11.2022	02.03.2026	31.03.2026
19537996	LEIDIANE MOREIRA ALVES	08.05.2017/07.05.2022	01.03.2026	30.03.2026
59111341	EDMUNDO DA SILVA FIGUEIREDO	11.07.1995/10.07.2000	02.03.2026	30.04.2026
19461923	DANIELE GUEDES DE MELLO	16.08.2017/15.08.2022	01.03.2026	30.03.2026
19278773	IVONETE SANTOS SANTANA CONCEICAO	24.10.2001/23.10.2006	02.03.2026	31.03.2026
19255702	ANA ANGELICA CLIMACO DOS SANTOS	20.05.2018/19.05.2023	02.03.2026	30.04.2026
19522300	ALESSANDRO HENRIQUE TAVARES DE FARIAS	26.04.2016/25.04.2021	02.03.2026	31.03.2026
19273581	ROSENILDA SANTOS DO ESPIRITO SANTO	28.07.2009/27.07.2014	02.03.2026	30.04.2026
19273125	IVANI FERREIRA	11.07.1994/10.07.1999	04.03.2026	02.05.2026
19515308	ANA PAULA COSTA FARIA DOURADO	31.08.2020/30.08.2025	02.03.2026	31.03.2026
19521609	PATRICIA GOMES DE FARIAS	25.04.2016/24.04.2021	02.03.2026	31.03.2026
19524584	MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS	25.07.2016/24.07.2021	01.03.2026	30.03.2026
19254635	ANDRE LUIS DE SOUZA BRITO	10.03.2018/09.03.2023	01.03.2026	30.03.2026
19452401	NORMA DE JESUS FREITAS	16.04.2017/15.04.2022	01.03.2026	30.03.2026
19273740	MARCIA VIRGINIA LOPES DE OLIVEIRA	10.08.2019/09.08.2024	02.03.2026	31.03.2026
19230509	PAULO CESAR CONCEICAO LUZ	18.12.2010/17.12.2015	01.03.2026	29.05.2026
19521045	MILENA MAGALHAES CASTRO	02.06.2020/01.06.2025	02.03.2026	31.03.2026
19478905	DEJANIRA SANTOS DE MATOS	16.09.1993/15.09.1998	02.03.2026	30.05.2026
19538456	MARIA JOSE CONCEICAO DE JESUS	09.05.2017/08.05.2022	02.03.2026	31.03.2026
19530720	ROSANY MARIA SOUZA SANTOS	09.12.2016/08.12.2021	01.03.2026	30.03.2026
19470681	LUCINEA GUIMARAES SANTANA SANTOS	22.10.2017/21.10.2022	02.03.2026	31.03.2026
19229372	MIRIAN SANTOS OLIVEIRA	10.04.2020/09.04.2025	02.03.2026	30.04.2026
19257606	PAULO SERGIO PINTO DE JESUS	21.07.2001/20.07.2006	02.03.2026	31.03.2026
19230457	ANA VALERIA BARRETO DE ALMEIDA	18.09.1995/17.09.2000	02.03.2026	31.03.2026
19544660	SABRINA JARNA COELHO ANDRADE	25.09.2020/24.09.2025	02.03.2026	31.03.2026
19522853	NEIDE APARECIDA PEREIRA MICHALOPOULOS	28.04.2016/27.04.2021	01.03.2026	29.04.2026
19549033	ROSA MARIA RIOS SANTANA	30.07.2018/29.07.2023	02.03.2026	30.04.2026
19522292	LUCIANA MARIA DUARTE AGUIAR LEITE	25.04.2016/24.04.2021	01.03.2026	13.04.2026
19231218	GEORGE DOS SANTOS	05.11.2020/04.11.2025	02.03.2026	31.03.2026
19216605	ANTONIA AUGUSTA DOS SANTOS	01.01.2018/31.12.2022	02.03.2026	31.03.2026
19521793	VANIA CELESTE CAMELIER DE ASSIS CARDOSO	26.04.2016/25.04.2021	02.03.2026	31.03.2026
19534562	MAYANA ORNELAS DE SOUZA MARTINS	28.02.2017/27.02.2022	02.03.2026	31.03.2026
19442627	ROSANGELA BRITO DA SILVA	04.07.2016/03.07.2021	02.03.2026	31.03.2026
19229224	MARCIA FARIAS DOS SANTOS PIMENTA	13.03.2020/12.03.2025	02.03.2026	31.03.2026
19244054	VALDECI SOUSA LEAL	01.04.2002/31.03.2007	02.03.2026	31.03.2026
19521828	RAQUEL PONTES DOS SANTOS	04.04.2016/03.04.2021	01.03.2026	30.03.2026
19318527	MARLY PINA SANTOS	12.02.2021/11.02.2026	11.03.2026	09.04.2026
19520859	EDA MARIA VINHAES DANTAS	08.04.2016/07.04.2021	02.03.2026	31.03.2026
19256162	LINDINALVA LOPES DE CARVALHO	27.05.2008/26.05.2013	02.03.2026	30.04.2026

19235457	ALBERTO EMANOEL ANDRADE SILVA	13.02.2021/12.02.2026	01.03.2026	29.05.2026
19543307	EVA CARNEIRO SILVA PASSOS	15.08.2017/14.08.2022	01.03.2026	30.03.2026
19246093	MARIA LUIZA MORAES MIRALES	14.05.2002/13.05.2007	03.03.2026	01.04.2026
19278494	MARISAN CARMO DE JESUS	03.08.1995/02.08.2000	01.03.2026	30.03.2026
19253185	ROSEMEIRE MOTA DE SANTANA BATISTA	24.11.2007/23.11.2012	01.02.2026	02.03.2026
19520838	RENATA ANDION ARRUTI	28.03.2016/27.03.2021	01.02.2026	02.03.2026
19525447	SIFREDO PEDRAL SAMPAIO NETO	02.09.2019/01.09.2024	01.02.2026	01.04.2026
19243828	CLEUZA DA SILVA SANTOS	15.05.2019/14.05.2024	01.02.2026	01.05.2026
19520627	YLENIA LIMA GOMES	18.04.2016/17.04.2021	02.02.2026	02.04.2026
19521620	SIMONE LISBOA QUEIROZ DE PINHO	28.03.2016/27.03.2021	26.02.2026	27.03.2026
19520691	SANDRO CAL BARRAL	28.03.2016/27.03.2021	01.02.2026	27.03.2026
19266062	ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA ESTRELA	16.09.1993/15.09.1998	01.02.2026	01.05.2026
19521893	ELISETE DE SOUSA BASTOS	27.04.2016/26.04.2021	18.02.2026	26.04.2026
19521052	IURY ANDRADE MELO	12.04.2016/11.04.2021	27.02.2026	11.04.2026
19533166	MARINA PEREIRA FERREIRA	10.02.2017/09.02.2022	02.02.2026	15.02.2026
19229518	RUTE SANTOS OLIVEIRA ABBAS	10.04.2020/09.04.2025	04.02.2026	05.03.2026
19521620	SIMONE LISBOA QUEIROZ DE PINHO	28.03.2016/27.03.2021	27.01.2026	25.02.2026
19275572	JOAO BATISTA SANTOS TEIXEIRA	02.12.2020/01.12.2025	02.01.2026	01.04.2026
19311000	EVANILDA ANASTACIA SOUSA DOS SANTOS	20.06.2020/19.06.2025	06.01.2026	04.02.2026
19443723	EDMUNDO DIAS DOS SANTOS	24.07.2016/23.07.2021	01.12.2025	30.12.2025
19528521	LARISSA DINIZ CARVALHO BORBA	14.10.2016/13.10.2021	15.10.2022	29.10.2022

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 01036681 de 27 de Fevereiro de 2026**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19276295	PAULO WESLEY SILVA CARDOSO	Médico	01.03.2026	28.02.2027	365

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 01034256 de 27 de Fevereiro de 2026**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19530271	MARIA PETILO FONTE BOA	Enfermeiro	04.12.2025	17.01.2026	45

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 01036696 de 27 de Fevereiro de 2026**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19543207	ACLAI R BASTOS DE AMORIM MIRANDA	Enfermeiro	03.03.2026	01.03.2029	1095

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 01037259 de 27 de Fevereiro de 2026**

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARINA EDITE NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 19628148, para, em razão de Férias no período de 02 de Março de 2026 a 21 de Março de 2026, substituir **THIAGO FERREIRA SA**, matrícula nº 19556211, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERH - DARH - CGFP.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 01037478 de 27 de Fevereiro de 2026**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92069581	CHARLES DE JESUS SILVA	Assessor Técnico	SESAB	Executivo/Estado	09.03.2021	23.05.2022

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 01036701 de 27 de Fevereiro de 2026**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** complementar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19543296	CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	Técnico em enfermagem	01.03.2026	28.02.2027	365

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 01037030 de 27 de Fevereiro de 2026**

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Nº 51622553 de 20 de Fevereiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **SANDRA MARIA SANTOS SILVA**, matrícula nº 19443382.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 01034543 de 27 de Fevereiro de 2026**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19229103	MARCUS VINICIUS ALFANO MOSCOZO	Médico	05.03.2026	06.03.2026	2

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 01037607 de 27 de Fevereiro de 2026**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92135181	JESSICA BIANCA DIOGO DE OLIVEIRA	Coordenador IV	DAI-5	HGESF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Data da Publicação

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE**Despacho Nº 51624983 DE 27 de Fevereiro de 2026**

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19543947	GIOVANA MUNIZ FERREIRA	27.02.2026

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho N° 51624988 DE 27 de Fevereiro de 2026Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19535294	KARINA GRIMALDI DE ARAUJO	27.02.2026

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE**Despacho N° 51624987 DE 27 de Fevereiro de 2026**Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19451900	ROSANGELA DE JESUS DOS SANTOS	27.02.2026

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE**Despacho N° 51624992 DE 27 de Fevereiro de 2026**Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19443890	GEORGINA DO VALE SILVA SOUZA	27.02.2026

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N° 03 de 23 de fevereiro de 2026

O **DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Residência Médica (COREME) do CICAN, instituída pela Portaria nº 017/2023, na forma a seguir:

I - Ficam designados, para compor a comissão, os servidores:

Victor Luiz Correia Nunes, CRM: 14.009, Coordenador da Comissão.

Humberto França Ferraz de Oliveira, CRM 12.305, Vice-coordenador.

Edlene Oliveira Barreto, matrícula 029657

Allan Nogueira da Silva, CRM 9.882

Leonardo de Azevedo Boente, CRM 21.564

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

THEOFANIO BISPO DE ALMEIDA NETO**DIRETOR GERAL****PORTARIA N° 04 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**O **DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:**Art. 1º** Designar **GABRIELA MACHADO ALBAN**, médica, inscrita no CRM sob nº 25.680, para exercer a função de Diretora Médica do Centro Estadual de Oncologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

THEOFANIO BISPO DE ALMEIDA NETO**DIRETOR GERAL****PORTARIA N° 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**O **DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:**Art. 1º** Designar LEONARDO DE AZEVEDO BOENTE, médico, inscrito no CRM sob nº 21.564, para exercer as funções de Gerente Médico e Coordenador Médico de Oncologia do Centro Estadual de Oncologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

THEOFANIO BISPO DE ALMEIDA NETO**DIRETOR GERAL****PORTARIA N° 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**O **DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:**Art. 1º** Designar KARLA KALIL PIMENTEL, médica, inscrita no CRM sob nº 16.319, para exercer a função de Coordenadora Médica de Ginecologia do Centro Estadual de Oncologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

THEOFANIO BISPO DE ALMEIDA NETO**DIRETOR GERAL****PORTARIA N° 07 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**O **DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:**Art. 1º** Designar HUMBERTO FRANÇA FERRAZ DE OLIVEIRA, médico, inscrito no CRM sob nº 12.305, para exercer a função de Coordenador Médico de Urologia do Centro Estadual de Oncologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

THEOFANIO BISPO DE ALMEIDA NETO**DIRETOR GERAL****PORTARIA N° 08 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**O **DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:**Art. 1º** Designar FILIPE BACELLAR DE FARIA, médico, inscrito no CRM sob nº 25.018, para exercer a função de Coordenador Médico de Mastologia do Centro Estadual de Oncologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

THEOFANIO BISPO DE ALMEIDA NETO**DIRETOR GERAL****PORTARIA N° 09 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**O **DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:**Art. 1º** Designar ANA CARLA GOIS FRANCO, médica, inscrita no CRM sob nº 16.682, para exercer a função de Coordenadora Médica de Onco-hematologia do Centro Estadual de Oncologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

THEOFANIO BISPO DE ALMEIDA NETO**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 10 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

O **DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar ENOCK FERREIRA DOS SANTOS NETO, médico, inscrito no CRM sob nº 25.088, para exercer a função de Coordenador Médico de Anestesiologia do Centro Estadual de Oncologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

THEOFANIO BISPO DE ALMEIDA NETO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 11 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O **DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar JEAN RIOS NOVAES SILVA, médico, inscrito no CRM sob nº 32.394, para exercer a função de Coordenador do Serviço de Medicina de Emergência do Centro Estadual de Oncologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

THEOFANIO BISPO DE ALMEIDA NETO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A **Diretora Geral do Hospital Regional Dantas Bião**, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea c, do Art. 09. do Regimento Interno de 14 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Local de Pesquisa - CLP, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- I- Isabela de Souza Silva Líger
- II- Priscilla Lemos Barreto Lima
- III- Ana Cláudia dos Santos Deiró
- IV- Layse Kelle Silva Lirio
- V. Lanna Katherine Leitão Conceição

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indaiane Rosário Abade dos Santos
Diretora-Geral- HRDB

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica de Mútua Cooperação nº 45/2026/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2026.0002657-12. Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Caravelas. Objeto: Manutenção dos serviços de segurança pública de interesse da população local. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura. Salvador, 27/02/2026. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Polícia Civil da Bahia - PC/BA

PORTARIA Nº 55, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XIII do artigo 19 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, e à vista da informação constante no processo SEI 012.10418.2025.0091881-67, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar sem efeito 90 (noventa) dias do período de licença prêmio convertido em pecúnia, publicado através da Portaria nº 375 de 28 de novembro de 2025, referente ao servidor portador da matrícula nº 20345442,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Andre Augusto de Mendonça Viana

Delegado - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

PORTARIA nº 62 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XIV do art. 19 da Lei Estadual nº 11.370/2009, e com lastro no processo SEI nº 012.13020.2025.0009210-40; **RESOLVE**: Determinar o afastamento do servidor de matrícula nº 20.338.883 do exercício das suas funções na Polícia Civil do Estado da Bahia pelo prazo de 30 (trinta) dias, esclarecendo que no período citado retro o servidor policial civil inculcado deverá ter suas senhas de acesso a sistemas internos, contas vinculadas à SSP/BA, assinatura digital e quaisquer outras formas de acesso pessoal ou via on-line, bloqueadas ou suspensas por período igual ao da determinação de afastamento. Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANDRÉ AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 63, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XIII do artigo 19 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de julho de 2023, e na Portaria nº 323, de 04 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, considerando os requerimentos realizados tempestivamente e em observância aos requisitos previstos na legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	DIAS DEFERIDOS	PROCESSO SEI
12586876	20.08.2020 a 19.08.2025	90	012.5917.2025.0107787-30
20345984	30.04.2020 a 29.04.2025	60	012.6466.2025.0086659-17
20514456	28.07.2020 a 27.07.2025	90	012.6547.2026.0000511-21
12578486	28.01.2020 a 27.01.2025	90	012.6538.2026.0000526-16
20411995	27.04.2019 a 26.04.2024	90	012.5833.2026.0000078-53
20355637	01.04.2020 a 31.03.2025	90	012.5858.2026.0001051-45
20479897	11.06.2018 a 10.06.2023	60	012.13020.2026.0005199-01
20435134	29.11.2020 a 28.11.2025	30	012.6449.2026.0005823-20
20434898	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6466.2026.0006352-03
12557639	25.10.2018 a 24.10.2023	60	012.10559.2026.0006098-19
20409930	22.03.2019 a 21.03.2024	90	012.6218.2026.0006477-93
20549983	01.04.2018 a 31.03.2023	60	012.9541.2026.0006209-15
20434922	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6538.2026.0006121-82
20479662	30.08.2020 a 29.08.2025	90	012.9541.2026.0006821-98
20412836	26.04.2019 a 25.04.2024	30	012.6149.2026.0006403-91
20435787	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6466.2026.0006608-10
20502693	19.11.2019 a 18.11.2024	90	012.6099.2025.0100125-09
20411712	27.04.2019 a 26.04.2024	90	012.10418.2026.0000630-44
20347655	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.5961.2026.0006719-91
20435674	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6362.2026.0007349-67
20550829	17.04.2018 a 16.04.2023	90	012.18913.2026.0007436-38
20305181	11.05.2018 a 10.05.2023	60	012.6284.2026.0007405-51
20435428	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6552.2026.0007343-25
12578872	23.02.2020 a 22.02.2025	90	012.5902.2026.0007352-54
12559616	28.11.2018 a 27.11.2023	90	012.6646.2026.0007535-65
20345669	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.6429.2026.0005679-13
20502688	16.11.2019 a 15.11.2024	90	012.10664.2025.0112730-48
20435675	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.9541.2026.0007938-52
20356658	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.5773.2026.0007404-88
20345463	15.11.2020 a 14.11.2025	90	012.6019.2026.0007837-66
20409933	22.03.2019 a 21.03.2024	90	012.16266.2026.0008832-74
20500966	03.04.2020 a 02.04.2025	60	012.6168.2026.0006465-56
20305138	13.05.2018 a 12.05.2023	60	012.6099.2026.0009160-58
20350726	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.6149.2026.0008866-32
20412499	27.04.2019 a 26.04.2024	90	012.6019.2026.0008911-43
20431084	19.07.2020 a 18.07.2025	90	012.5870.2026.0005716-12
20435110	29.11.2020 a 28.11.2025	60	012.6099.2026.0004316-31
12605662	06.01.2019 a 05.01.2024	90	012.10418.2025.0110021-30
20348894	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.6292.2026.0008372-12
20503575	18.12.2019 a 17.12.2024	30	012.6525.2026.0009986-86
20346591	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.13058.2026.0009336-31
20434897	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6404.2026.0010145-61
20123375	14.02.2020 a 13.02.2025	90	012.6286.2026.0010520-84
20435517	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6392.2026.0010303-69
20434979	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.20064.2026.0005809-90

20434934	29.11.2020 a 28.11.2025	30	012.20064.2026.0011088-10
20292247	18.01.2021 a 17.01.2026	90	012.0310.2026.0010897-94
20435012	29.10.2018 a 28.10.2023	90	012.6462.2026.0010884-95
20482393	03.07.2018 a 02.07.2023	30	012.6547.2026.0010955-47
20434973	28.05.2019 a 27.05.2024	90	012.6659.2026.0011895-21
20303734	20.05.2018 a 19.05.2023	90	012.16018.2026.0012290-57
20345582	01.04.2020 a 31.03.2025	90	012.5908.2026.0012318-14
20345587	01.04.2020 a 31.03.2025	90	012.6042.2026.0012323-62
12556192	07.10.2018 a 06.10.2023	90	012.1024.2026.0013142-01
20435016	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6429.2026.0012698-51
20346824	04.04.2020 a 03.04.2025	90	012.20064.2026.0009838-49
20515577	10.09.2020 a 09.09.2025	90	012.10691.2026.0012269-32
20526909	19.09.2016 a 18.09.2021	60	012.6462.2026.0012285-05
20412282	27.04.2019 a 26.04.2024	30	012.5870.2026.0012327-06
20362600	02.11.2020 a 01.11.2025	60	012.0310.2026.0012659-41
12592009	09.12.2020 a 08.12.2025	90	012.1024.2026.0013294-97
20345596	01.04.2020 a 31.03.2025	90	012.11949.2026.0013478-42
20435008	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6533.2026.0013129-17
12590488	23.11.2020 a 22.11.2025	90	012.8859.2026.0013179-11
20440490	16.10.2019 a 15.10.2024	90	012.16725.2026.0005541-51
20348874	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.6449.2026.0012905-94
20345617	01.04.2020 a 31.03.2025	90	012.5917.2026.0012955-36
20500878	24.09.2019 a 23.09.2024	90	012.6322.2026.0013375-91
20345983	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.6377.2026.0012957-14
20514630	13.08.2020 a 12.08.2025	90	012.13422.2026.0012880-38
20515096	28.07.2020 a 27.07.2025	90	012.17945.2026.0012829-60
20514545	12.08.2020 a 11.08.2025	90	012.6499.2026.0013547-13
20514353	28.07.2020 a 27.07.2025	90	012.6482.2026.0014016-09
20345553	01.04.2020 a 31.03.2025	90	012.6096.2026.0013717-11
20514404	29.07.2020 a 28.07.2025	90	012.17738.2026.0013823-73
20525839	12.09.2016 a 11.09.2021	30	012.6160.2026.0013861-18
20435792	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.9541.2026.0013772-59
20345798	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.2659.2026.0013863-37
20515579	15.09.2020 a 14.09.2025	90	012.17945.2026.0014323-68
20373470	14.10.2016 a 13.10.2021	90	012.6241.2026.0014180-87
20346366	01.04.2020 a 31.03.2025	90	012.5870.2026.0014199-54

André Augusto de Mendonça Viana

Delegado - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

Portaria Nº 01037397 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 02 de Março de 2026, o ato de DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO Nº 00936946 de 13 de Maio de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RODRIGO EMMANUEL GOIS RODRIGUES**, matrícula nº 92108205.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01034940 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IVONE LOPES DA SILVA**, matrícula nº 20373770, Delegado de polícia, que tem exercício no (a) D E R C CONTRA CRIANÇA ADOLESCENTE, para responder pelo expediente do cargo de Delegado de polícia, símbolo DAS-3 do(a) D E R C CONTRA CRIANÇA ADOLESCENTE, no período de 19 de Fevereiro de 2026. a 28 de Fevereiro de 2026, pelo afastamento de FRANCISCO GERALDO MATOS SANTOS, matrícula nº 92116289, em razão de Gozo Férias Oportuno.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036383 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00181455 de 31 de Março de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GEUVAN FRANCA PASSOS JUNIOR**, matrícula nº 20410825.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037401 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 02 de Março de 2026, o ato de Nº 00981383 de 16 de Setembro de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **VITOR TENORIO LIMA**, matrícula nº 12620015.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037007 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRIANA PATERNOSTRO NERY**, matrícula nº 20373839, para, em razão de Férias no período de 16 de Março de 2026 a 22 de Março de 2026, substituir **EDUARDO LEMOS BARCELOS**, matrícula nº 20279402, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL PROTEÇÃO AMBIENTAL ILHEUS.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01036492 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FELIPE HENRIQUE DIAS FALLES GOMES PINTO**, matrícula nº 92116860, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Fevereiro de 2026 a 06 de Março de 2026, substituir **THIAGO RODRIGUES ALMEIDA**, matrícula nº 12602962, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE OPERAÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037052 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20412185	ROBERTO LIMA OLIVEIRA	Investigador de polícia	ACADEPOL	Executivo/ Estado	13.11.2003	21.02.2004

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO ACADEPOL - PROCESSO JUDICIAL Nº 006.17951.2025.0097257-18

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037048 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
12615556	JAILSON ENESIO DOS SANTOS	Investigador de polícia	ACADEPOL	Executivo/ Estado	24.11.2008	14.02.2009

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO ACADEPOL - PROCESSO JUDICIAL Nº 006.17951.2025.0091906-95

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria P.CIVIL Nº 01036694 DE 27 de Fevereiro de 2026

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, **resolve(m)**:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2026.0012111-16, designando os servidores ZORAIDE NERY MACEIO LOPES, Delegado de polícia, matrícula nº 20373039, ANA CAROLINA REZENDE MIDLEJ OLIVEIRA, Delegado de polícia, matrícula nº 20373207 e JOAO GAUDENCIO DOS SANTOS NETO, Delegado de polícia, matrícula nº 20279791, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60(sessenta) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar a conduta do(s) servidor(es) de matrícula 20380660, A apuração visa elucidar a suposta conduta irregular consistente no extravio de arma

de fogo institucional acautelada sob sua responsabilidade (pistola calibre .40), fato ocorrido há mais de um ano sem a devida comunicação oficial ou registro do fato, bem como na ausência de apresentação do distintivo funcional quando solicitado por superior hierárquico. Tais fatos, se comprovados, podem configurar, em tese, as infrações disciplinares previstas no(s) Art. 90, inciso XLIV, da Lei nº 11.370/2009, bem como no(s) Art. 175, incisos I, III, XI e XII, da Lei nº 6.677/1994, da Lei nº 11.370/2009, bem como no(s) Art. 175, incisos I, III, XI e XII, da Lei nº 6.677/1994.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
Delegado Geral

Portaria Nº 01036621 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GUARACY CIARI DOS SANTOS**, matrícula nº 20302825, para, em razão de Férias no período de 01 de Março de 2026 a 10 de Março de 2026, substituir **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, matrícula nº 20247462, no cargo Coordenador III, do(a) 16 DELEGACIA TERRITORIAL DA PITUBA.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria P.CIVIL Nº 01036730 DE 27 de Fevereiro de 2026

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, **resolve(m)**:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2026.0012073-56, designando os servidores GILSON DE ARAUJO PRATA, Delegado de polícia, matrícula nº 20148121, DILMA LEITE NUNES ALBUQUERQUE, Delegado de polícia, matrícula nº 20373772 e CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS, Delegado de polícia, matrícula nº 20373218, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60(sessenta) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar a conduta do(s) servidor(es) de matrícula 92108078, apurar supostas irregularidades funcionais atribuídas ao servidor de Matrícula nº 92.108.078. A investigação visa elucidar fatos ocorridos em 15/02/2026, durante a Operação Carnaval, consistentes na aparente utilização indevida de grupo oficial de mensagens instantâneas para comunicações em desacordo com as normas institucionais, bem como na eventual ausência não autorizada do serviço extraordinário escalado e suposta conduta imprópria nas dependências do Alojamento de Passagem desta Capital, conforme descrito no SEI 012.6528.2026.0011661-98. Tais episódios, se comprovados, podem configurar, em tese, infrações aos Art. 90, incisos I (alínea 'a'), V, XI e XLIII da Lei nº 11.370/2009, e aos Art. 175, incisos I e III, e Art. 176, inciso I, da Lei nº 6.677/1994..

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
Delegado Geral

Portaria P.CIVIL Nº 01037614 DE 27 de Fevereiro de 2026

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, **resolve(m)**:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 10122961.2026.0014283-61, designando os servidores ZORAIDE NERY MACEIO LOPES, Delegado de polícia, matrícula nº 20373039, ANA CAROLINA REZENDE MIDLEJ OLIVEIRA, Delegado de polícia, matrícula nº 20373207 e JOAO GAUDENCIO DOS SANTOS NETO, Delegado de polícia, matrícula nº 20279791, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60(sessenta) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar a conduta do(s) servidor(es) de matrícula 20345566, suposta irregularidade funcional atribuída ao servidor de matrícula nº 20.345.566. A apuração visa elucidar a conduta irregular ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2026, consistente na suposta prática de crimes de ameaça e injúria, no contexto de violência doméstica, em desfavor de sua companheira, conforme noticiado no Boletim de Ocorrência nº 134115/2026, o servidor teria proferido ofensas verbais e se aproximado da vítima portando arma de fogo. Tais fatos, se comprovados, podem configurar, em tese, as infrações disciplinares previstas no(s) Art. 90, incisos V, XLV e LIII, da Lei nº 11.370/2009, bem como no(s) Art. 175, incisos II e IX, da Lei nº 6.677/1994.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
Delegado Geral

Portaria Nº 01037200 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92117880	MATEUS VASCONCELOS COSTA PALADINI	Delegado de polícia	23 COORD POLÍCIA DE EUNAPOLIS	DEL REPRESSAO FURTOS ROUBOS EUNAPOLIS	Data da Publicação	012101132026000643391

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037228 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20514404	MARILUCIA SANTOS BASTOS	Escrivão de polícia	29.07.2025

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037208 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20412207	KIRLLEM MARISTELA BORGES SOBREIRA	Escrivão de polícia	28.06.2024

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037389 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20436082	ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA E SILVA	Investigador de polícia	05.12.2025

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037431 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20435867	JOSE JORGE VILLAS BOAS DE FREITAS	Investigador de polícia	01.12.2025

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037458 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
12616638	ROSENEIDE CERQUEIRA SANTOS SOUSA	Investigador de polícia	29.07.2025

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037456 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20418855	MARLENE SANTANA DE MELO	Investigador de polícia	25.07.2024

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037524 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20411739	CRISPIM DOS SANTOS	27.04.2009/26.04.2014	24.03.2026	22.04.2026

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037522 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409773	GABRIELA DE DIEGO GARRIDO	22.03.2019/21.03.2024	10.03.2026	08.04.2026

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037529 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20436842	ANTONIO MARCOS SOUSA DA SILVA BULHOES	19.07.2019/18.07.2024	04.03.2026	02.04.2026

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01037526 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412550	ROBERTO GOMES LEAL	26.04.2019/25.04.2024	02.03.2026	31.03.2026

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 01036580 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92147728	EDUARDA NILO DE MAGALDI	Perito médico-legista	COORD POLICIA TEC EUCLIDES DA CUNHA	COORD DE PSIQUIATRIA FORENSE	Data da Publicação	099.8201.2026.0005282-46

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01030625 de 27 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
92022154	MOISES BENTO DUARTE	21.03.2017/20.03.2022	02.03.2026	31.03.2026

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo n.º 8036351-44.2025.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.17951.2025.0084791-280, RESOLVE: convocar o candidato abaixo relacionado, em caráter provisório, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2022, a comparecer no Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia, sito à Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n, Bonfim, no dia 09 de março de 2026, às 10h, para ato de matrícula e informação do início do curso. Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 09 - BARREIRAS

INSC.	NOME
0004688h	ACÁCIO DA SILVA OLIVEIRA (SUB JUDICE)

(Nota p/ DOE CRS-049/2026)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em virtude do trânsito em julgado da decisão decorrente do Processo nº 8048934-32.2023.8.05.0000, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado constante do Processo n.º 006.17951.2025.0031032-35, RESOLVE: excluir a referência "SUB JUDICE" dos assentamentos da candidata abaixo discriminada.

NOME	Inscrição
FERNANDA MAGALHAES AMORIM	0051863d

(Nota p/ DOE CRS-050/2026).Salvador, 27 de fevereiro de 2026. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM - Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento as decisões judiciais contidas nos autos dos Processos n.ºs 8015658-15.2020.8.05.0000 e 8015703-19.2020.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamentos técnicos jurídicos da Procuradoria Geral do Estado, constantes dos Processos n.º 006.15258.2023.0047641-64 e 006.17951.2025.0056295-10, RESOLVE:

- 1- Divulgar os resultados provisório dos exames pré-admissionais dos candidatos abaixo nominados, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM 2019.
2. Declarar aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste resultado, para a entrega do laudo de inaptidão, e mais 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, onde os candidatos ao CFSd PM 2019 deverão comparecer ao Centro de Recrutamento e Seleção, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar da Bahia, das 8h às 17h, na Rua Conselheiro Spínola, n.º 16, Barris, Salvador/BA.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2107084-9	ALAN NOVAIS MACEDO	INAPTO

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2094235-4	FAGNER JOSE DOS SANTOS DIAS	INAPTO

Nota n.º CRS-051/2026. Salvador, 26 de fevereiro de 2026. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM - Comandante-Geral



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA Nº 009/2026

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos trazidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, nos autos do processo n. 021.2135.2026.0000265-15, RESOLVE

Art. 1º - Expedir a presente ERRATA ao Edital REDA n. 001/2025, publicado no site da SETRE e no Diário Oficial do Estado, em 21/02/2026, a fim de tornar sem efeito a convocação da candidata KATIA ROCHA DA RESSURREICAO CAVALCANTE na vaga de 019 / 20011756 - Técnico Nível Médio – ADMINISTRATIVA – SALVADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de fevereiro de 2026.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e, cumprindo o disposto nos itens 11, 12 e 13 do edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/05/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA. RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicado no anexo único, para comparecer à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, Av. Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª plataforma, 3º andar, Coordenação de Recursos Humanos, bairro: CAB, Salvador – Bahia, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no período de **02/03/2026 a 09/03/2026**.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital:

- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

X) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

Y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 7.20 do Capítulo 7, deste Edital;

Z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

Art. 3º Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, conforme item 12.2.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º O candidato que não reunir os documentos requisitados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária, conforme item 12.8 do Edital.

Art. 6º O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, conforme item 12.9 do Edital.

Art. 7º O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à vaga.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de fevereiro de 2026.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2025

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
019/20011756 – Técnico Nível Médio – ADMINISTRATIVA – SALVADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA				
35	1172083	MANOELA DALILA SANTOS MACHADO	10	Habilitado (a)

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

Processo SEI n. 021.2140.2025.0004208-83. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratado: Vitor Ilir Nogueira Costa. Cláusula Primeira: O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos iniciais a partir de 15 de março de 2026 e término em 14 de março de 2027. Cláusula Segunda: O CONTRATADO renuncia ao exercício da pretensão de reajustamento anual, ficando assim mantidos os preços constantes na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado. Parágrafo Primeiro: valor mensal R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Parágrafo Segundo: valor global R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Cláusula Terceira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.100 / 0.300	2000	33.90.36.00	0003 – DA

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em Exercício e Vitor Ilir Nogueira Costa - Representante legal da contratada.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2021

Processo: 069.1475.2026.0000652-83. **Convenentes:** SUDESB e o Município de Ubaíra/Ba. **Do Aditamento do Prazo** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 021/2021. **Data:** 27/02/2026. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Uildberger Alves Rabelo, Prefeito Municipal de Ubaíra-Ba.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 08/2026 ao Termo de Fomento nº 133/2025.

Processo: 069.1480.2026.0000706-78. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 133/2025, celebrado com a FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DA BAHIA: I - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS - Alteração no item 2.2.6 - Outros Serviços - remanejamento do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), originalmente previsto para passagens terrestres, para complementação do custeio de passagens aéreas, conforme SEI nº 00134090748. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral da SUDESB

COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SETRE/SUDESB

O Estado da Bahia, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de uma organização da sociedade civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a EXECUÇÃO DO “PROJETO NÚCLEOS DE DANÇA NA BAHIA”, nos termos e condições estabelecidos neste Edital. Fica estabelecido como requisito de participação deste Edital a realização de cadastramento prévio da OSC no site eletrônico desta Autarquia, acesso através do link: <https://www.ba.gov.br/esporte/planilha-atualizacao-cadastro-de-federacoes-associaoese-oscips>. A não realização do referido cadastramento prévio implicará na desclassificação da OSC neste Chamamento Público. Este Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ba.gov.br/esporte/> da SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB. Salvador-BA, 27 de fevereiro de 2026.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

71 3343-2886 / 2874

www.ba.gov.br/egba





LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, incluindo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, gerenciamento e controle das informações.

71 3343-2856

www.ba.gov.br/egba



EGBA

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2856

www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

spdl@egba.ba.gov.br

comercial@egba.ba.gov.br



GESTÃO DOCUMENTAL

Gerenciamento de documentos,
incluindo coleta, indexação,
guarda e consulta, além de
microfilmagem e digitalização.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2887

www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

atendimentodool@egba.ba.gov.br

comercial.egba@egba.ba.gov.br



GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL OFICIAL EXECUTIVO

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



FUNDAÇÃO BRADESCO

CNPJ: 60.701.521/0008-74

LISTA DOS CONCLUINTEES EM 2025: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) FUNDAÇÃO BRADESCO, código MEC nº 29340535, situado na Rua Fundação Bradesco, 466 - n/a, bairro Centro, no Município de Irecê/BA, jurisdicionado ao NTE-1 - Irecê/BA, autorizado pelo parecer nº 89/2007 resolução nº 32/2007, publicada em 04/04/2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025.

Turma 3ª série A - turno matutino

Alysson Luan Almeida Machado; Ana Beatriz da Silva Abade Coelho; Ana Luisa Batista Alencar; Ana Luisa Martins de Lima; Anna Beatriz Moura Marques de Souza; Arthur Carlos de Almeida Lima; Bryanna Santos Sena de Oliveira; Carla Luiza Alves Pereira; Carlos Daniel de Oliveira Lopes; Clara Gabrielle Santos Silva; Davi Alves de Moura; Eder Pimentel Saraiva Junior; Emilly Nascimento de Oliveira; Gabriel Santana Neves Silva; Gabriela Ferreira Mendes Silva; Geovanna Alves de Almeida; Henri Cauã Ferreira Costa; Júlia Cabral Pereira de Souza; Kailany da Silva Fernandes; Kaio Silva de Assis; Karen Rocha Dourado; Karolline Nascimento Machado; Kayson Gabriel Souza Santos; Lara Santos Figueredo; Lunna Luise Santos Silva; Marcos Yan Pessoa Nunes; Maria Eduarda Souza da Silva; Maria Gabriela da Silva Almeida; Mariany Oliveira dos Santos; Mateus de Oliveira Ferreira; Nicolly Almeida Bastos; Pedro Henrique Mendes Gonçalves Pinto; Railan Teles Barreto; Rebeca Lorrane Santos de Freitas; Ricardo Souza Queiroz; Roberto Cordeiro Feitosa; Sara Almeida Costa; Sofia Ellen Souza Melo; Thaine Vitória de Souza Batista; Vitor Vagner Santos Pires; Vitória Silva de Araújo.

Turma 3ª série B - turno vespertino

Adrielly Souza Santos; Agatha de Almeida Rosa; Alessandra Sátiro de Oliveira; Alice Reis Moitinho; Alice Ribeiro de Souza; Aliane Vitória da Silva Dourado; Ana Carolina Barreto Rocha; Ana Clara Carlos de Almeida Santos; Angelica Rodrigues Araujo; Anne Gabriele Ferreira de Oliveira; Carlos Eduardo Barreto da Silva; Catarina Maria Oliveira Queiroz; Eduardo Florentino Araujo; Fabiano Oliveira Silva dos Santos Filho; Fernanda Santos dos Anjos; Geovanna Moreira Nunes; Guilherme de Jesus Lima; Heitor Lucas Silva Oliveira, Heloisa Barreto dos Santos; Heloyse Leite de Souza; Icaro Cordeiro Guimarães; Indina Hellen Gomes dos Santos; Isa Kelly Rocha Souza; Jénifer Brisa Machado Silva; João Pedro Cunha Vieira; Kaila Luane Santos Neiva; Lara Lohane Miranda Marques; Lara Raika Oliveira Nascimento; Laura Amaral Barbosa; Leticia Barbosa Lima; Leticia da Silva Souza; Liriam Esteffany da Silva Souza; Luis Otavio Pereira da Silva; Maria Eduarda Pereira Sena; Nicolly Carlos Dias; Pedro Rafael Batista dos Santos; Ricardo Alecrim Sodrê; Sophia Maciel Mendes; Stephany Carol Ferreira da Silva; Tamara Cristina Santos Nascimento; Wallys Brito da Macena Junior.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Gerenciamento de documentos, incluindo coleta, indexação, guarda e consulta, além de microfilmagem e digitalização.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2856
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189 -
Fazenda Grande do Retiro
spdl@egba.ba.gov.br
comercial@egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, incluindo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

71 3343-2856

www.ba.gov.br/egba



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2850/2865
www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
publica@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL

GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras de prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL

GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2800/2837/2838
grafica.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

encomendas@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset plana.

Impressão digital e com dados
variáveis (carnês de IPTU,
provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO SORTEIO ELETRÔNICO - SISTEMA DE CREDENCIAMENTO LEILÃO HÍBRIDO Nº 002/2024

O Secretário da Administração do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em respeito ao sorteio eletrônico realizado em 11 de julho de 2025, o Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, Leiloeiro devidamente credenciado na JUCEB, foi selecionado para a condução do Leilão nº 001/2026, referente à alienação de bem imóvel pertencente à Secretaria da Administração. O referido sorteio seguiu o procedimento estabelecido no Edital de Credenciamento - Leilão Híbrido nº 002/2024, conforme documentação constante nos autos do processo nº 009.0208.2025.0032445-91 - SEI Bahia.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 01/2026 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Abertura: 30/04/2026, às 9h30 min. Local: Sala de reunião da Secretaria de Comunicação Social, prédio sede da Governadoria, 1º andar, localizada na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Ba. Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços de Comunicação Digital. Nº Processo: 008.18546.2025.0002711-86. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacao.secom@secom.ba.gov.br, telefone (71)3115-9530 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h no endereço: 3ª Avenida, Plataforma IV, 1º Andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, 27/02/2026. Marta Martins Rocha - Presidente da Comissão Especial de Contratação.

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Nº BB 1087671 - SECRETARIA DE CULTURA - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC
Tipo: Menor Preço Global - Abertura: 17/03/2026 às 10h00min (horário de Brasília). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de montagem, desmontagem e execução de serviços de iluminação cênica para a realização de atividades no âmbito da Praça das Artes, localizada no Pelourinho, para implementação de atividades culturais desenvolvidas pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no Estado da Bahia**, Nº Processo: 062.1976.2025.0002228-75, Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpl.ipac@ipac.ba.gov.br, telefone (71) 3117-6484 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 17:00 h no endereço: Rua Gregório de Matos, nº 31 - Centro Histórico - Salvador/Ba, 26/02/2026, Humberto Rocha Ribeiro - PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/26 - CONDER
Abertura: 11/05/2026, às 09h:30m. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO**

DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CONDER, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **02/03/2026**. Salvador - BA, 27 de fevereiro de 2026. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.18246.2026.0003290-17. A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA II, Município Jacobina - NTE 16, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cetepdiamantina2@gmail.com.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7626.2026.0001945-21. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA CELIA OLIVEIRA LEITE, Município Ibipêba - NTE 01, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail colegioestadualdeibipeba@gmail.com.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7633.2026.0004332-11. A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, Município Mundo Novo - NTE 14, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: camila.alves@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7633.2026.0005667-92. A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I, Município Itaberaba - NTE 14, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cetep_pp1@hotmail.com.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7624.2026.0003402-13. A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL, Município Gandu - NTE 06, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cetepdobaixosul@yahoo.com.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7626.2026.0002702-10. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE IBITITÁ, Município, Ibititá - NTE 01, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: escola.1162774@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7624.2026.0004320-96. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL NAIR LOPES JENKINS, Município Wenceslau Guimarães - NTE 06, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução



CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: leila.souza54@nova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7620.2026.0002474-19. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IBICOARA, Município, Ibicoara - NTE 03, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cedi.ibicoara@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.20673.2026.0004039-81. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NELSON MAIA, Município de Campo Novo - BA/NTE 25, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: silvania.carvalho@nova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7649.2026.0003145-13. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO MOTTA BITENCOURT, Município Barra do Rocha- NTE 22, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cristiano.pedreira@nova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO SEI Nº 011.7620.2026.0002347-75. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EDGAR SILVA, Município Andaraí- NTE 03, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: colegioedgarsilva@gmail.com.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026.

Objeto: Inclusão de clientes devedores em banco de dados de proteção ao crédito de abrangência nacional, com envio de notificação de registro de débitos, consultas on-line, enriquecimento cadastral e obtenção de dados em tempo real. **Disputa:** 24/03/2026 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1087668) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 27 de Fevereiro de 2026 - Ulisses Soares Passos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026.

Objeto: Serviços de cálculos judiciais para emissão de pareceres técnicos, elaboração, atualização e revisão de cálculos, de laudo técnico e planilhas individualizadas em processos judiciais e assistência técnica em processos judiciais e extrajudiciais nas esferas cível, consumidor e trabalhista na qual a EMBASA seja parte, ainda que na condição de interessada ou por responsabilidade subsidiária. **Disputa:** 24/03/2026 às 09:00 (Horário de Brasília-DF). **Edital:** <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> (Licitação nº 1088590). **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4756/4764. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 27 de fevereiro de 2026. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026.

Objeto: Aquisição de CCM's reservas para diversas Instalações Operacionais da USA, USC, USI, USJ, USU e USV **Disputa:** 11/03/2026 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1088387) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 27 de Fevereiro de 2026 - Ulisses Soares Passos - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 023/26

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 023/26, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Execução das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ribeira do Pombal. **Abertura de Propostas:** 14/05/2026 às 14:00. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** BNB/Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, (Licitação BB nº: 1088596). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, antes da abertura da sessão pública. **Informações** através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 27 de fevereiro de 2026. - Marcelo Silva Sousa Costa - Agente de Licitação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026 - BB: 1087687 (SJDH/FUNDAC).A PREGOEIRA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto a **Prestação de serviços de conservação e limpeza**, que a sessão de abertura está designada para o dia 05/03/2026 às 09:30hrs, fica **suspensa**, até ulterior deliberação, por solicitação da área demandante, pelos motivos exposto no Processo (SEI nº 055.7659.2025.0002472-13) - Salvador-BA, 27/02/2026. Vanessa Lisandra Lopes Santana - Pregoeira.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. ID BB Nº 1087233 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/03/2026, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (CARBAMAZEPINA, CARBONATO, CARVEDILOL e etc.), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo: 019.8712.2025.0244542-16. Família(s): 65.02. Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2026.

Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. ID BB Nº 1087240 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/03/2026, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Medicamentos (DICLOFENACO, VITAMINA C, DEXAMETASONA etc..) "REGISTRO DE PREÇO". **Nº Processo: 019.8712.2025.0234943-03 Família(s): 65.02. Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2026.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026. ID BB Nº 1087253 -SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/03/2026, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (AMIODARONA, GLICERINA, CLARITROMICINA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo: 019.8712.2025.0237014-57. Família(s): 65.02. Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital

e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: josemar.junior@saude.ba.gov.br. telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2026.

Josemar Pereira Leão Júnior - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. ID BB Nº 1087002 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 17/03/2026, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (ONDANSETRONA, OXIBUTININA, ORNITINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2026.0001317-79. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2026.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. ID BB Nº 1087267 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/03/2026, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (DOBUTAMINA, DOMPERIDONA, DOXORRUBICINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2026.0001603-61. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br. telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2026.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 - ID Nº 1088516 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 16/03/2026, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (SONDA, FIO PARA SUTURA ETC), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15/65.32. Nº Processo: 019.15567.2025.0245234-02. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2026 -Pregoeiro (a) Oficial- Luís Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026 - ID Nº 1088541 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 18/03/2026, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (PRONGA, FIO MALHA ETC), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0236956-68. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: vanessa.monaco@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2026 - Pregoeiro (a) Oficial- **Vanessa Castro Reis Monaco.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 - ID Nº 1088554 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 18/03/2026, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (AVENTAL, BOLSA ETC), para compor o sistema de registro de preços. Família:65.32/65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0228453-64. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h

no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2026 - **Pregoeiro (a) Oficial- Luís Augusto Muniz Filho.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 152/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXA, cirúrgica torácica por vídeo.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **02/03/2026 a 04/03/2026, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 27 de fevereiro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 153/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA SORO.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **02/03/2026 a 04/03/2026, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 27 de fevereiro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 154/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **02/03/2026 a 04/03/2026, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 27 de fevereiro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 155/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBO, SONDA e FIO.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **02/03/2026 a 04/03/2026, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 27 de fevereiro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 156/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DIGITAL DE RAIOS X MOVEL.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **02/03/2026 a 04/03/2026, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>**

www.comprasnet.ba.gov.br, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 27 de fevereiro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 157/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE JARRA ANAEROBICA**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **022/03/2026 a 04/03/2026, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site https://www.comprasnet.ba.gov.br, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 28 de fevereiro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE-SAIS

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, através da Superintendência de Atenção Integral a Saúde- SAIS, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação na modalidade pregão eletrônico, que tem como objeto: **Aquisição de Fórmulas e Suplementos Nutricionais de uso oral e enteral**, destinados ao atendimento de pacientes em tratamento dietoterápico, especialmente crianças de primeira infância, crianças e adultos com diagnóstico de doenças crônicas. Os interessados deverão apresentar as **propostas** contendo **preços unitários com 02 (duas) casas decimais**, entre os dias **02/03/2026 à 04/03/2026, das 08h30min às 18:00hs**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, 1º Andar, lado "B", Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/SAIS ou através do e-mail: compras.sais@saude.ba.gov.br. **Os descritivos dos materiais** poderão ser consultados através da página inicial do site https://www.comprasnet.ba.gov.br, ou por meio de solicitação via e-mail: Flavia.ribeiro@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3115-4348. Salvador-Bahia, 27 de fevereiro de 2026. **Dr. Michael do Carmo Silva** - Superintendente em Exercício da Superintendência de Atenção Integral à Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos por um período de 12 (doze) meses, **com prazo de recebimento de propostas do dia 02/03/2026 até dia 04/03/2026 das 08h30min às 16h00min**, no Hospital Geral Roberto Santos, Estrada do Saboeiro s/nº, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, Salvador - BA, CEP: 41.180-780, sala do Setor de Compras/SEMAT. O descritivo completo do item poderá ser consultado por meio de solicitação via e-mail: hgrs.comat@saude.ba.gov.br

DESCRIÇÃO	QUANT
BETAMETASONA fosfato di-sódico, solução injetável 4mg/mL ampola 1 mL(R). 65.02.19.00002519-4	3.000
PROSTAGLANDINA E, (Alprostadil) 20 mcg po liofilizado frasco ampola. 65.02.19.0001629-57	600
PROTAMINA cloridrato de, 1% solução injetável, ampola 5mL. 65.02.19.00097552-4	600
ESOMEPRAZOL, 40mg, comprimido. CÓD: 65.02.19.00101797-7	18.000
MACROGOL 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de potássio + cloreto de sódio (13,125g + 0,1775g + 0,0466g + 0,3507g), po para preparacao extemporanea. 65.02.19.00113127-3	6.000
DROPERIDOL, 2,5mg/ml injetável, frasco ou ampola com 1ml 65.02.19.00113429-9	1.200
AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solução injetável, ampola, 3 mL. 65.02.19.00114586-0	9.000

Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-8863 ou 8753
Salvador-Bahia, 27 de fevereiro de 2026 - Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HGCA - HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 019/2026

O Hospital Geral Clériston Andrade (HGCA) - SESAB torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá propostas de preço que têm como objetivo a **Aquisição de Material especial para procedimentos cirúrgicos**, via processo indenizatório para contrato de aquisição, conforme item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	65.50.19.00129144-0 / PLACA, bloqueada, para úmero proximal, em aço inoxidável, engloba todas as medidas e comprimentos.	02

02	65.50.19.00129593-4/ PLACA, bloqueada, para osteossintese de fraturas do pilao tibial, em aço inoxidável, engloba todas as medidas e comprimentos. Inclui parafusos. (Medial)	01
03	65.50.19.00129593-4/ PLACA, bloqueada, para osteossintese de fraturas do pilao tibial, em aço inoxidável, engloba todas as medidas e comprimentos. Inclui parafusos. (Lateral)	01
04	65.50.19.00113755-7 / PLACA, especializada bloqueada, para femur distal, com parafusos.	01
05	65.50.19.00110367-9/ PLACA, especializada, bloqueada, LCP, para plato tibeal, lateral, com parafusos.	01
06	65.50.19.00127850-9/ PLACA, medial, para tibia, com bloqueio, 4,5 mm, em aço inoxidável, inclui parafusos, engloba todas as medidas, furos e comprimentos.	01

As empresas interessadas que encaminharem a cotação, caso sejam autorizadas para o fornecimento de material, deverá apresentar cópia de nota fiscal referente à venda dos mesmos materiais a outras instituições, públicas ou privadas, para fins de comprovação de comercialização e conformidade de mercado. As propostas deverão ser apresentadas até o dia **03/03/2026**, no Setor de Compras do Hospital Geral Clériston Andrade, no horário das **08h30min às 16h30min**, situado na Avenida Eduardo Froes da Mota, S/N, 35 BI, Feira de Santana-BA, ou pelo correio eletrônico: **hgca.compras@saude.ba.gov.br**.

Maiores esclarecimentos através dos telefones (75) 3602-3845
Feira de Santana, **27/02/2026**.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº DG/010/2026-IDBB Nº 1088582- SSP/DG

Abertura: 17/03/2026, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https://licitacoes2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Objeto: Manutenção de Elevadores, com reposição de peças. Nº Processo: 020.18457.2025.0027987-26. Regência legal: Lei Federal Nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: dg.licitacao@ssp.ba.gov.br, telefones: (71) 3115-1907/1834/1950 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 18h, no endereço: 4ª Avenida, 430, 3º andar, CAB. Salvador/BA, 27/02/2026, Matheus Gomes Ramos de Oliveira - Sd BM - Pregoeiro.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - ID BB Nº 1088584 - SSP/DPT

Abertura: 12/03/2026 às 10h00min. (Horário de Brasília). Local da sessão: Site https://licitacoes2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Objeto: Aquisição de Macacões de Segurança Impermeáveis e Aventais de uso hospitalar para Central Médica de Esterilização-CME para atender as demandas nas unidades do Departamento de Polícia da Bahia. Processo nº: 099.8202.2026.0000610-35. Regência legal: Lei Estadual Nº 14.634/2023, Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cosel@dpt.ba.gov.br, telefones: (71) 3116-8752/8753/3851 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min no endereço: Departamento de Polícia Técnica, Av. Centenário, S/Nº, 2º Prédio, Térreo, sala da COSEL, Vale dos Barris, Salvador - BA. Jorge Borges dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do DPT.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/ COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Administração, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Registro de preços de Eletrodomésticos e Equipamentos de Refrigeração para Feira de Santana e Região**. Processo nº: 009.0220.2025.0031123-20. Empresas vencedoras: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.675.507/0001-03. Lote: 09 - Valor: R\$ 125.398,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e oito reais) e FGSC COMERCIO LTDA - CNPJ: 52.208.985/0001-49 - Lote: 13 - Valor: R\$ 44.804,86 (quarenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador/BA, 27/02/2026. **Renata Ferreira dos Santos - Pregoeira**.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL- O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação - Salvador- BA, 27/02/2026. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA** - Secretário da Administração.

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/ COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Administração, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Registro de Preços de Controle de pragas e vetores, tanto em áreas internas quanto externas, para garantir a saúde dos servidores e demais pessoas que frequentam as repartições públicas, para a segurança sanitária e para a preservação do meio ambiente.** Processo nº: 009.16980.2025.0016115-73. Empresa vencedora: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 39.689.166/0001-00. Lote Único - Valor: R\$ 297.200,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador/BA, 27/02/2026. **Renata Ferreira dos Santos - Pregoeira.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação - Salvador- BA, 27/02/2026. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA** - Secretário da Administração.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0049558-17 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa E L V BOAS DE CURACA LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.910.660/0001-02, sediada no município de Curaçá -Bahia - Objeto: Adesão ao credenciamento de pessoa jurídica para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 05 (cinco) anos - Data de Assinaturas: 27/02/2026. Assinatura: Lucas Albiani Alves Costa - Diretor-Geral em Exercício e Emanuel Leal Vilas Boas - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0029791-74 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa SIGGA VISTORIAS AUTOMOTIVAS 3 LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.600.015/0001-12, sediada no município de Miguel Calmon/BA - Objeto: Adesão ao credenciamento de pessoa jurídica para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 05 (cinco) anos - Data de Assinaturas: 27/02/2026. Assinatura: Lucas Albiani Alves Costa - Diretor-Geral em Exercício e Débora Maiara Silva Rabelo - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0047436-31 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa I M V BOAS DE SOBRADINHO LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.885.718/0001-05, sediada no município de Sobradinho/BA - Objeto: Adesão ao credenciamento de pessoa jurídica para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 05 (cinco) anos - Data de Assinaturas: 27/02/2026. Assinatura: Lucas Albiani Alves Costa - Diretor-Geral em Exercício e Isabela Miranda Vilas Boas - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0046790-11 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa C S M VILAS BOAS DE SENTO SÉ LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.867.942/0001-66, sediada no município de Santo Sé/BA - Objeto: Adesão ao credenciamento de pessoa jurídica para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 05 (cinco) anos - Data de Assinaturas: 27/02/2026. Assinatura: Lucas Albiani Alves Costa - Diretor-Geral em Exercício e Claudia Silva Miranda Vilas Boas - Representante legal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Resultado e Classificação do Edital da Chamada Pública Centralizada nº 01/2026.

Processo SEI nº 011.5612.2025.0072321-13. A Secretária da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 03, de 4 de fevereiro de 2025, torna público a classificação da Sessão Pública referente ao Edital da Chamada Pública Centralizada nº 01/2026.

Classificação - Chamada Pública Centralizada nº 01/2026
NTE 01 - Irecê

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

CAFÉ TORRADO E MÓIDO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA REGIONAL DE IRECE - COPIRECE	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FARINHA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FEIJÃO	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE IRECE - COOAFRI	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CAÇAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MASSA DE AIPIM	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
IOGURTE	COOPERATIVA MISTA DE UIBAÍ - COOMAGRU	1º LUGAR
	COOPERAÇÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO - COOPAG	2º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	3º LUGAR
FILÉ DE TILÁPIA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

NTE 02 - Velho Chico

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MÓIDO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E APICULTORES DO MEDIO SÃO FRANCISCO - COOPAMESF	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E APICULTORES DO MEDIO SÃO FRANCISCO - COOPAMESF	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
POLPA DE FRUTA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FEIJÃO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E APICULTORES DO MEDIO SÃO FRANCISCO - COOPAMESF	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
LEITE EM PÓ	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MASSA DE AIPIM	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E APICULTORES DO MEDIO SÃO FRANCISCO - COOPAMESF	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
IOGURTE	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MEL	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E APICULTORES DO MEDIO SÃO FRANCISCO - COOPAMESF	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
TAPIOCA GRANULADA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E APICULTORES DO MEDIO SÃO FRANCISCO - COOPAMESF	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
CARNE DE CORDEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

NTE 03 - Chapada Diamantina

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
	COOPERATIVA DE CAFES ESPECIAIS E AGROPECUARIA DE PIATA - COPIATA	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MÓIDO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FLOCÃO DE MILHO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FEIJÃO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
LEITE EM PÓ	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE	2º lugar

CACAU EM PÓ 100%	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MASSA DE AIPIM	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
IOGURTE	COOPERAÇÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO - COOPAG	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MEL	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

NTE 04 - Sisal

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MÓIDO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FLOCÃO DE MILHO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
OVOS CAIPIRA	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
	COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS DE CACIMBA DO SILVA E REGIÃO - COOPERCAR	3º lugar
FEIJÃO	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CACAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MASSA DE AIPIM	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
IOGURTE	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar

NTE 05 - Litoral Sul

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FLOCÃO DE MILHO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FARINHA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
POLPA DE FRUTA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FEIJÃO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
LEITE EM PÓ	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MASSA DE AIPIM	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
IOGURTE	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MEL	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

NTE 06 - Baixo Sul

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FLOCÃO DE MILHO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FARINHA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SUSTENTAL DOS TERRITÓRIOS DO VALE DO JIQUIRIÇA E BAIXO SUL DA BAHIA - COOPEIPE	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FEIJÃO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MASSA DE AIPIM	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
IOGURTE	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

TAPIOCA GRANULADA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

NTE 07 - Extremo Sul

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS - COOPTERRA	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COSTA DA BALEIA E DO DESCOBRIMENTO DO EXTREMO SUL DA BAHIA	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FARINHA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COSTA DA BALEIA E DO DESCOBRIMENTO DO EXTREMO SUL DA BAHIA	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
POLPA DE FRUTA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COSTA DA BALEIA E DO DESCOBRIMENTO DO EXTREMO SUL DA BAHIA	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FEIJÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COSTA DA BALEIA E DO DESCOBRIMENTO DO EXTREMO SUL DA BAHIA	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CACAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MASSA DE AIPIM	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COSTA DA BALEIA E DO DESCOBRIMENTO DO EXTREMO SUL DA BAHIA	1º lugar
IOGURTE	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO VALE DO ITANHEM - COOPVALI	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COSTA DA BALEIA E DO DESCOBRIMENTO DO EXTREMO SUL DA BAHIA	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

NTE 08 - Médio Sudoeste da Bahia

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOCA E REGIÃO - COOPERBAC	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar



FLOCÃO DE MILHO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOCA E REGIÃO - COOPERBAC	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
POLPA DE FRUTA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FEIJÃO	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOCA E REGIÃO - COOPERBAC	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MASSA DE AIPIM	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
IOGURTE	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

NTE 09 - Vale do Jiquiriçá

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FLOCÃO DE MILHO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO VALE DO JIQUIRIÇÁ - COOAMA	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SUSTENTAL DOS TERRITÓRIOS DO VALE DO JIQUIRIÇÁ E BAIXO SUL DA BAHIA - COOPEIPE	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FEIJÃO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
LEITE EM PÓ	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MASSA DE AIPIM	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
IOGURTE	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MEL	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

CARNE DE CORDEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
-------------------	---	----------

NTE 10 - Sertão do São Francisco

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA FAZENDA SANTAREM - FAZENDA SANTAREM	1º lugar
	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR SERTÃO FORTE DE CASA NOVA E REGIÃO - COOAF SERTÃO FORTE	1º lugar
	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	2º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	3º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ - COOPERCUC	1º lugar
	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	2º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	3º lugar
OVOS CAIPIRA	COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS DE CACIMBA DO SILVA E REGIÃO - COOPERCAR	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FEIJÃO	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ - COOPERCUC	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
LEITE EM PÓ	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MASSA DE AIPIM	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
IOGURTE	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ - COOPERCUC	1º lugar
	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO - COOPAG	2º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	3º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MEL	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

NTE 11 - Bacia do Rio Grande

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar

POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
OVOS CAIPIRA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FEIJÃO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CACAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MASSA DE AIPIM	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
IOGURTE	COOPERAÇÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO - COOPAG	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

NTE 12 - Bacia do Paramirim

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOCA E REGIÃO - COOPERBAC	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FLOCÃO DE MILHO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOCA E REGIÃO - COOPERBAC	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
POLPA DE FRUTA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FEIJÃO	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOCA E REGIÃO - COOPERBAC	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CACAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MASSA DE AIPIM	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
IOGURTE	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

NTE 13 - Sertão Produtivo

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FLOCÃO DE MILHO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FARINHA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
POLPA DE FRUTA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FEIJÃO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
LEITE EM PÓ	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MASSA DE AIPIM	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
IOGURTE	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MEL	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

NTE 14 - Piemonte do Paraguaçu

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FEIJÃO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CACAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar



MASSA DE AIPIM	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
IOGURTE	COOPERAÇÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO - COOPAG	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

NTE 15 - Bacia do Jacuípe

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FARINHA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FEIJÃO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CACAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MASSA DE AIPIM	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
IOGURTE	COOPERAÇÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO - COOPAG	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

NTE 16 - Piemonte da Diamantina

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

CAFÉ TORRADO E MOÍDO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FEIJÃO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
LEITE EM PÓ	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CACAU EM PÓ 100%	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MASSA DE AIPIM	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
IOGURTE	COOPERAÇÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO - COOPAG	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MEL	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

NTE 17 - Semiárido Nordeste II

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FARINHA	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	2º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	3º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	2º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	3º lugar
FEIJÃO	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	2º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	3º lugar
LEITE EM PÓ	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CACAU EM PÓ 100%	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MASSA DE AIPIM	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar

IOGURTE	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
MEL	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	2º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	3º lugar
CARNE DE CORDEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

NTE 18 - Litoral Norte e Agreste Baiano

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FARINHA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - ADELNOR	1º lugar
	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA REGIAO DE ALAGOINHAS - COOPERA	2º lugar
	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	3º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	4º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA REGIAO DE ALAGOINHAS - COOPERA	1º lugar
	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	2º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	3º lugar
FEIJÃO	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - ADELNOR	1º lugar
	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA REGIAO DE ALAGOINHAS - COOPERA	2º lugar
	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	3º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	4º lugar
LEITE EM PÓ	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MASSA DE AIPIM	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
IOGURTE	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
MEL	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar

CARNE DE CORDEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
-------------------	---	----------

NTE 19 - Portal do Sertão

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DE PEDRA DO CAVALO - COOPELAGO	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DE PEDRA DO CAVALO - COOPELAGO	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
POLPA DE FRUTA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FEIJÃO	COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DE PEDRA DO CAVALO - COOPELAGO	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MASSA DE AIPIM	COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DE PEDRA DO CAVALO - COOPELAGO	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
IOGURTE	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DE PEDRA DO CAVALO - COOPELAGO	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

NTE 20 - Sudoeste Baiano

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOCA E REGIÃO - COOPERBAC	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FLOCÃO DE MILHO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOCA E REGIÃO - COOPERBAC	1º lugar
POLPA DE FRUTA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar



FEIJÃO	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOCA E REGIÃO - COOPERBAC	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MASSA DE AIPIM	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
IOGURTE	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

NTE 21 - Recôncavo

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BRINCO - ABRINCO	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BRINCO - ABRINCO	1º lugar
FARINHA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BRINCO - ABRINCO	1º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SUSTENTAL DOS TERRITÓRIOS DO VALE DO JIQUIRIÇA E BAIXO SUL DA BAHIA - COOPEIPE	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FEIJÃO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MASSA DE AIPIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BRINCO - ABRINCO	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
IOGURTE	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

TAPIOCA GRANULADA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BRINCO - ABRINCO	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

NTE 22 - Médio Rio de Contas

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOCA E REGIÃO - COOPERBAC	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FLOCÃO DE MILHO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOCA E REGIÃO - COOPERBAC	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
POLPA DE FRUTA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DE LAGOA DANTAS - APMLD	1º lugar
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES NO ASSENTAMENTO PROJETO COROA VERDE - APACOV	2º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	3º lugar
FEIJÃO	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOCA E REGIÃO - COOPERBAC	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
LEITE EM PÓ	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MASSA DE AIPIM	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
IOGURTE	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MEL	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

NTE 23 - Baía do Rio Corrente

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FLOCÃO DE MILHO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FARINHA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
POLPA DE FRUTA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FEIJÃO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
LEITE EM PÓ	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MASSA DE AIPIM	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
IOGURTE	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MEL	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

TAPIOCA GRANULADA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

NTE 24 - Itaparica

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MÓIDO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FARINHA	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FEIJÃO	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CACAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MASSA DE AIPIM	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
IOGURTE	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
CARNE DE CORDEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

NTE 25 - Piemonte Norte do Itapicuru

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MÓIDO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	1º lugar
	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	2º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	3º lugar
POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ - COOPERCUC	1º lugar
	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	2º lugar
	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA - COOPAL	3º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	4º lugar
FEIJÃO	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ - COOPERCUC	1º lugar
	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	2º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	3º lugar
LEITE EM PÓ	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
CACAU EM PÓ 100%	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MASSA DE AIPIM	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
IOGURTE	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ - COOPERCUC	1º lugar
	COOPERAÇÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO - COOPAG	2º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	3º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
MEL	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA - COOPERSABOR	1º lugar
	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	2º lugar
CARNE DE CORDEIRO	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO CENTRAL - ARCO SERTÃO	1º lugar

NTE 26 - Metropolitano de Salvador

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS.	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MÓIDO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMAÇARI - APRC	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
FLOCÃO DE MILHO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FARINHA	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA REGIAO DE ALAGOINHAS - COOPERA	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar



POLPA DE FRUTA	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA REGIAO DE ALAGOINHAS - COOPERA	1º lugar
	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA	2º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	3º lugar
FEIJÃO	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA REGIAO DE ALAGOINHAS - COOPERA	1º lugar
	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	2º lugar
LEITE EM PÓ	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MASSA DE AIPIM	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
IOGURTE	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MEL	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

NTE 27 - Costa do Descobrimento

PRODUTO	COOPERATIVA	COLOCAÇÃO
BARRINHA DE CEREAIS	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
AIPIM PALITO CORTE CASEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FLOCÃO DE MILHO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FARINHA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
POLPA DE FRUTA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FEIJÃO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
LEITE EM PÓ	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE	2º lugar
CACAU EM PÓ 100%	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MASSA DE AIPIM	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
IOGURTE	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
FILÉ DE TILÁPIA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
MEL	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
TAPIOCA GRANULADA	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar
CARNE DE CORDEIRO	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES	1º lugar

Desclassificados - Chamada Pública Centralizada nº 01/2026

Entidade
COOPERATIVA DE APICULTORES DO SERTÃO - COAPIS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS DERIVADOS DO PEIXE DE SOBRADINHO
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIXO SUL
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ITIÚBA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE BIRITINGA
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAHIA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CAMPO VERDE
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL DA BAHIA
ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO LITORAL NORTE E AGRESTE DE ALAGOINHAS
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MICRO PRODUTORES RURAIS DE MAJÓ
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CONVIVÊNCIA APROPRIADA DO SEMIÁRIDO
COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE OURIÇANGAS - BAHIA
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO AUTOSSUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR
COOPERATIVA MÚLTIPLA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
COOPAESBI
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS PADRE LEOPOLDO GARCIA - COPERAGIL
COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUÇÃO E AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO LIMOEIRO E ADJACÊNCIAS
CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA CAATINGA
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA BAHIA
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO EXTREMO SUL DA BAHIA
COOPERATIVA DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES INTEGRADOS DO SERTÃO DA BAHIA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CORTE PEIXOTO E BOM JESUS
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CIPÓ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES REGIONAIS EMPREENDEDORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR
COOPERATIVA DOS APICULTORES, PRODUTOS APÍCOLAS, DERIVADOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA REGIÃO DO RIO GAVIÃO E SERRA GERAL
COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO DA BAHIA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA
ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL QUILOMBOLA DE BARRA DO PARATECA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CACHOEIRINHA E REGIÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MANDASSAIA II
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DA BAHIA
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA BACIA DO RIO SALGADO E ADJACÊNCIAS
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE DUAS BARRAS
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CERAMISTAS E OLEIROS DE TOCOS III
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE VALE DO MUCURI
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE AGROECOLOGIA DO SEMIÁRIDO DO NORDESTE BAIANO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA REGIÃO DO RIO GAVIÃO E SERRA GERAL
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DAS BACIAS DO ALMADA E GONGOGI

O parecer fundamentado que embasou a decisão da Comissão encontra-se disponível para consulta no processo SEI supracitado e no site oficial da Secretaria da Educação do Estado da Bahia <https://www.ba.gov.br/educacao/>

As entidades classificadas deverão entregar as amostras dos gêneros alimentícios na sede da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, localizada no 3º andar, sala 303 - Diretoria de Alimentação Escolar, ou na sede dos Núcleos Territoriais de Educação - NTEs para os quais foram classificadas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data dessa publicação.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - UESC - O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ-UESC em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO. Nº Processo 073.6798.2025.0014338-08. A empresa vencedora: **VIA LUMENS AUDIO E VIDEO E INFORMATICA LTDA - CNPJ. 08.335.448/0001-08**. Valor Total de 30.892,00 (Trinta mil, oitocentos e noventa e dois reais). Critério de julgamento: menor preço. Ilhéus-BA 27/02/2026. Carlos Henrique Ferreira - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ -UESC, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Ilhéus-BA 27/02/2026 - Prof. Dr. Alessandro Fernandes de Santana, Reitor.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETÔNICO Nº. 001/2026 - SEFAZ/DG/CL
O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei N.º 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Serviços de Atualização, Garantia e Suporte Técnico do Software IBM Cognos. Nº PROCESSO: 013.20294.2025.0053222-65 Doravante denominado: VS Data Comercio e Distribuição LTDA - CNPJ: 07.268.152/0006-23 - Valor Total:

608.375,31 (Seiscentos e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos.) Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - Ba, 27/02/2026. Evandro José Negreiros Conceição - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - Ba, 27/02/2016. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0035/2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA.

A Agente de Contratação da SEINFRA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Pavimentação no trecho: Entr. BA-210 - Povoado de Bazuá, município de Sento Sé, com extensão total de 4,20 km. Nº Processo: 024.2058.2025.0013672-42. Empresa vencedora: TERPLAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº. 32.652.216/0001-28. Valor total: R\$3.996.754,62 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador - BA, 27/02/2026 - Carlos Henrique Nunes Leal Brandão- Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 27/02/2026. Saulo Pontes - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA.

O Agente de Contratação da SEINFRA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Pavimentação dos trechos: Estrada Campo Alegre - Morrinhos / Estrada Campo Alegre - Alagadiço, município de Souto Soares, com extensão total de 5,40 km. Nº Processo: 024.2058.2025.0013438-15. Empresa vencedora: **PERIMETRAL ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº. 02.403.637/0001-54. Valor total: R\$4.775.918,99 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador - BA, 27/02/2026 - Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 27/02/2026. Saulo Pontes - Secretário de Infraestrutura.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0042/2025 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSMISSORES DE PRESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Empresa vencedora:** LOTE 1: ZURICH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ Nº.: 52.898.913/0001-70. **Resultado:** LOTE 1: R\$ 35.048,40 (trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos), considerando ICMS em 7%; LOTE 2: REVOGADO; MOTIVAÇÃO e BASE LEGAL: Os itens constantes do Lote em referência deixaram de ser necessários. Assim, considerando a intelecção do Regulamento de Licitações e Contratos da BAHIAGÁS, em seu Art. 69, § 3º, in verbis: "(...) quando não for conveniente e oportuno seguir para contratação na forma como licitado, por inadequação da solução, objeto ou forma concebidos em relação às reais e atuais necessidades da BAHIAGÁS (...)" procede-se pela REVOGAÇÃO do LOTE 2 do Edital de Licitação 0042/2025. **Data da homologação:** 24 de fevereiro de 2026. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.**

SECRETARIA DA SAÚDE

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROCESSO Nº 019.5022.2026.0000300-39-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.586.940/0001-68 OBJETO: TEPROTUMUMABE 500MG, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA - 30 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 2.699.580,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e nove reais, quinhentos e oitenta reais) - AMPARO LEGAL: **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021** de 01 de abril de 2021.

Salvador - BA, 27/02/2026- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária Estadual de Saúde.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

PROCESSO Nº 019.5022.2026.0006846-67-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC

- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: MULTICARE PHARMACEUTICA LS CNPJ: 2016002438 OBJETO: **VOSORITIDA 1,2 MG PO LIOFILO SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA FRASCO AMPOLA (AJ)** - 1.080 FRASCOS. VALOR TOTAL: R\$ 3.354.361,20 (Três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos) - AMPARO LEGAL: **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021** de 01 de abril de 2021. Salvador - BA, 27/02/2026- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária Estadual de Saúde.

RECURSOS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB notifica o AUTUADO Reinei Azevedo Santos, CPF Nº 059.016.015-05, acerca da decisão proferida no Processo SEI Nº 083.13162.2024.0010431-86, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 46675, Série D, lavrado em 23/09/2019, que julgou procedente o auto de infração. O autuado possui o prazo de 15 dias para interpor recurso e o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos interessados que o licitante: **CONSÓRCIO INTEGRAL SAÚDE - PT (CSS CONSTRUTORA S.A. / GND CONSTRUÇÕES LTDA)** interpôs Recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA DA BAHIA, NO COMPLEXO DOUTORA MARIA THEREZA DE MEDEIROS PACHECO, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA.** O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 27 de fevereiro de 2026. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONTRATOS

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR - RESUMO DA APOSTILA Nº 01/2026 - CONTRATO Nº 14/2024

Processo: 014.1513.2025.0004103-39. Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador. Contratada: PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reajuste de preço obtido a partir do índice INPC/IBGE do período de 2024-2025, no percentual médio aproximado de 5,27% que corresponde a R\$ 584.676,71 (quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e um centavo), conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato. Salvador, 27/02/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR - RESUMO DA APOSTILA 02/2026 (SEINFRA Nº01/2026) CONTRATO Nº 11/2024

Processo: nº 024.2093.2026.0000589-12. Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Objeto: Adiantamento do valor mensal estimado do contrato, passando para R\$11.825,89 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e

oitenta e nove centavos) e valor anual de R\$141.910,68 (cento e quarenta e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos), obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de 12,58264%, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do contrato. Salvador, 27/02/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR - RESUMO DAS COMPRAS ART. 75, INCISOS I e/ou II - JANEIRO 2026 LEI FEDERAL Nº14.133/21				
Nº	Nº PROC.	OBJETO	FORNECEDOR	V. TOTAL (R\$)
76	014.1509.2025.0004898-62	Material diverso de Copa e Cozinha	MH COMERCIO DE PAPELARIA, ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	6.898,44
77	014.1509.2025.0004486-78	Display, modelo Prisma, de mesa	THIAGO MELO DOS SANTOS	2.699,99
79	014.1509.2025.0004877-38	Materiais de copa e cozinha	ZIKA DAS BICUDAS LTDA	710,14
81	014.1509.2025.0004882-03	Xícara para chá, com pires	42.087.367 ANDREA MARIA LIMA MOUTINHO	311,76
83	014.1509.2025.0004884-67	Bule de aço inox e jarra de aço inox	63.036.936 SALOMAO DOS SANTOS GOMES	1.233,41
87	014.1509.2025.0004895-10	Material copa cozinha	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	668,40
90	014.1509.2025.0004865-02	Fardamento	31.721.652 URANIA DA PURIFICACAO DULTRA DA SILVA	3.638,00

CASA CIVIL

CASA CIVIL - RESUMO DAS COMPRAS ART. 75, INCISOS I e/ou II - JANEIRO 2026 LEI FEDERAL Nº14.133/21				
Nº	Nº PROC.	OBJETO	FORNECEDOR	V. TOTAL (R\$)
96	014.1509.2025.0004498-10	Panela de pressão 10 litros	26.380.270 MAILSON DA SILVA PEREIRA	141,30
99	014.1509.2025.0004439-51	Fragmentadora	ADMAQ LTDA	1.820,00

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTRATO Nº 2026.0006.00

PROCESSO Nº 052.2973.2026.0000420-29. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 008/2026. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Locadora de Veículos Gontijo Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviço de Locação de Veículos com motorista e combustível incluso. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 384.262,74 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Regime preço unitário. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2026.

VICE-GOVERNADORIA

VICE-GOVERNADORIA - RESUMO DAS COMPRAS ART. 75, INCISOS I e/ou II - JANEIRO 2026 LEI FEDERAL Nº14.133/21				
Nº	Nº PROC.	OBJETO	FORNECEDOR	V. TOTAL (R\$)
48	014.1509.2025.0003997-91	Pneu Radial, 265/60, Aro 18	CPX DISTRIBUIDORA S.A.	4.600,00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 012/2024)

Processo nº 006.7550.2024.0003757-67

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **CONSTRUREFRI COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Prorrogar o contrato por 06 (seis) meses, com início em 14/03/2026 e término em 13/09/2026, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 008/2025)

Processo nº 006.7550.2025.0003048-44

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB.**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 13/03/2026 e término em 12/03/2027, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 5539, Elemento de Despesa - 4.4.90.40, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE-006/2025)

Processo nº 006.7550.2025.0002152-30

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **4T POSTO DE LAVAGEM E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 12/03/2026 e término em 11/03/2027, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 059/2023

Processo SEI nº: 009.0281.2026.0008821-98. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Sercortes Serviços de Recortes do Diário da Justiça Ltda EPP. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, com início em 03/03/2026, no valor total estimado de R\$1.041,40 (um mil, quarenta e um reais e quarenta centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101, **Unidade Gestora:** 0002, **Ação (Projeto/Atividade):** 04.122.502.2000, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 27.02.2026.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 021/2025

Processo SEI nº: 009.0214.2026.0009785-83. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** G3 Polaris Serviços Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 26.02.2026 e o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a partir de 25.04.2026, mantendo-se o valor total estimado de R\$ 4.848.353,63 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). **Assinatura:** 27.02.2026.

APOSTILA Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 055/2025

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB, com sede na 2ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia/CAB, Plataforma III, nº 200, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.323.274/0001-63, neste ato representada por seu Titular, **Sr. Rodrigo Pimentel de Souza Lima**, autorizado pelo **Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues**, mediante Decreto publicado no Diário Oficial do Estado na edição de 15 de agosto de 2025, e considerando o disposto na **Lei Estadual nº 14.634/2023**, bem como na **Lei Federal nº 14.133/2021**, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº **055/2025**, celebrado com o **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação.

RESOLVE:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a formalização da designação do Gestor e dos Fiscais do Contrato.

2. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

2.1. Em conformidade com a Cláusula 9 do Contrato nº 055/2025, ficam designados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 055/2025, os seguintes servidores:

a) Gestora do Contrato:

- Tatiana Ferreira Almeida de Amorim, matrícula nº 09.531.063-6.

b) Fiscais do Contrato:

- Cristiane Souza Nascimento, matrícula nº 92.123.30-6;

- Kevin Wilber Silva Fróes, matrícula nº 92.122.93-3.

2.2. Esta designação não implica alteração das cláusulas do contrato.

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal que não foram alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

Secretário da Administração

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO SEI: 049.4643.2025.0058550-31; - **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia/DETRAN-BA; - **Contratada:** Creta Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.374.998/0001-45;- **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, bem como reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com base na CCT/2024 e CCT/2025 e a concessão do reajustamento anual dos preços 2023/2024 e 2024/2025; - **Vigência:** 01/03/2026 a 31/08/2026; - **Valor:** mensal passa a ser de R\$ 239.964,42 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); - **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.439.2932.9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00; 1.752.0.213.000000.00.00.00; 1.501.0.213.000000.00.00.00; 1.703.0.264.700168.00.00.00; 2.753.0.305.000000.00.00.00; 2.501.0.613.000000.00.00.00; 2.752.0.613.000000.00.00.00 e 2.703.0.664.700168.00.00.00 - **Assinatura:** 27/02/2026 - Lucas Albiani Alves Costa - Diretor-Geral, em exercício.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PARTE: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Morais Uniformes Profissionais Ltda - **OBJETO:** Aquisição de fardamento para os agentes de fiscalização da ADAB - **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura é de 60 (sessenta) dias - **VALOR GLOBAL:** R\$153.387,40 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 1.753.0.147.000000.00.00.00, Projeto/atividade: 6177, Elemento de Despesa: 33.90.30.000 - **ASSINATURAS:** Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral/ADAB e Davi Pinheiro de Moraes/Empresa Morais Uniformes Profissionais Ltda - **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2026

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026. PARTES: BAHIA PESCA S/A e METRÓPOLE-AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S. **OBJETO:** Contratação de empresa de Auditoria Independente, a partir do exercício social de 2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** Art. 29, inciso XVII, da Lei Federal nº 13.303/16, Resolução Interna nº 85, de 02 de outubro de 2025 e RILC da Bahia Pesca S/A. **PROCESSO SEI BAHIA nº 032.4938.2025.0012121-18.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 05/2026. PARTES: BAHIA PESCA S/A e METRÓPOLE-AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S. **OBJETO:** Contratação de empresa de Auditoria Independente, a partir do exercício social de 2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** Art. 29, inciso XVII, da Lei Federal nº 13.303/16, Resolução Interna nº 85, de 02 de outubro de 2025 e RILC da Bahia Pesca S/A. **PRAZO:** O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **PROCESSO SEI BAHIA nº 032.4938.2025.0012121-18.**

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2022.

PROCESSO Nº 028.2204.2022.0001389-18 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONVENENTE:** Município de Palmas de Monte Alto - **OBJETO:** Pelo presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Convênio de Cooperação Técnica nº 034/2022, cuja finalidade é a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes. **ASSINATURA:** 25/02/2026.

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2021.

PROCESSO Nº 028.2207.2021.0001756-28 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONVENENTE:** Município de Mortugaba - **OBJETO:** Pelo presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Convênio de Cooperação Técnica nº 045/2021, cuja finalidade é a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes. **ASSINATURA:** 26/02/2026.

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 071/2022.

PROCESSO Nº 028.2204.2022.0001539-76 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONVENENTE:** Município de Macarani - **OBJETO:** Pelo presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Convênio de Cooperação

Técnica nº 071/2022, cuja finalidade é a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes. **ASSINATURA:** 26/02/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 090/2025.

PROCESSO Nº 028.2205.2025.0001998-10 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Itabela - BA - **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **adicionar 01 (um) kit de Conectividade no Município de Itabela - BA. Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Ricardo de Jesus Flauzino - Município de Itabela - BA. **Assinatura:** 26/02/2026.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2026. Processo SEI nº. 008.2147.2025.0005632-35. Pregão Eletrônico nº 04/2025. Contratante: **Governo do Estado da Bahia** através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** Contratada: **INFOCRED ASSESSORIA DE GESTÃO DE RISCO S/S LIMITADA.** Objeto: Serviços de teleatendimento receptivo e ativo na Central de Atendimento da Ouvidoria Geral do Estado. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global anual estimado de R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais). O presente contrato, se regerá pela Lei Estadual no 14.634/2023 e pelas normas gerais da Lei Federal no 14.133/2021 e respectivas alterações. Unidade Fiplan: 36101. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. P/A/OE: 4360. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Com vigência a partir de 01/03/2026. Data da assinatura: 27/02/2026 - Marcus Vinícius Di Flora - Secretário de Comunicação Social.

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2026. Processo SEI nº. 008.1877.2025.0000077-93. Pregão Eletrônico nº 08/2025. Contratante: **Governo do Estado da Bahia** através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** Contratada: **MIDIACLIP LTDA - EPP.** Objeto: Prestação do serviço de CLIPAGEM DIGITAL, de notícias, dos veículos de televisão, rádio, revista das notícias relacionadas ao chefe ao Poder Executivo, Governadoria, Vice Governadoria e todas as Secretarias de Estado, Empresas Públicas e de Economia Mista, Autarquias e Fundações ligadas ao Governo do Estado da Bahia, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global anual estimado de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais). O presente contrato se regerá pela Lei nº Estadual 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Unidade Fiplan: 36101. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. P/A/OE: 2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Com vigência a partir de 14/03/2026. Data da assinatura: 27/02/2026 - Marcus Vinícius Di Flora - Secretário de Comunicação Social.

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2026. Processo SEI nº. 008.2149.2025.0005071-27. Pregão Eletrônico nº 07/2025. Contratante: **Governo do Estado da Bahia** através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** Contratada: **ELITE EMPREENHIMENTO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Prestação de serviços contínuos especializados de condução de veículos automotores, objetivando atender a Secretaria de Comunicação Social - SECOM. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global anual estimado de R\$ 1.598.339,40 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). O presente contrato, que se regerá na Lei Estadual nº 14.634/2023 e pela Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas alterações. Unidade Fiplan: 36101. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. P/A/OE: 2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.000. Com vigência a partir de 01/03/2026. Data da assinatura: 27/02/2026 - Marcus Vinícius Di Flora - Secretário de Comunicação Social.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 18/2023. Processo SEI nº. 008.1874.2026.0002204-45. Pregão Eletrônico: 10/2023. Contratante: Governo da Bahia através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** Empresa: **INFOCRED ASSESSORIA DE GESTÃO DE RISCO S/S LIMITADA.** Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 18/2023 do Serviço de teleatendimento receptivo e ativo. Com base nos termos do art. 168, I, combinado com o art. 167, I da Lei nº. 9.433/2005. Data da assinatura: 27/02/2026, com efeito da rescisão dia 01/03/2026 - Marcus Vinícius Di Flora - Secretário de Comunicação Social.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 17/2023. Processo SEI nº. 008.1874.2026.0002181-14. Pregão Eletrônico: 08/2023. Contratante: Governo da Bahia através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** Empresa: **PERFIL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 17/2023 da prestação de serviços de transporte (motorista e supervisor). Com base no art. 168, I, combinado com o art. 167, I da Lei Estadual nº 9.433/05. Data da assinatura: 27/02/2026, com efeito da rescisão dia 01/03/2026 - Marcus Vinícius Di Flora - Secretário de Comunicação Social.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Nº 001/2026 - PROCESSO SEI nº. 054.4583.2026.0000300-30. Partes: FUNCEB e **INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMÃO**, CNPJ nº 15.140.387/0001-59. Objeto: realização de seleção de 01 (um) artista



baiano, participante dos Salões de Artes Visuais da Bahia 2024, para realização de residência artística no programa de Residência Artística Vila Sul do INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMÃO, com abrangência territorial em Salvador - BA, no período entre 29 de junho e 29 de agosto de 2026. Respaldo legal: Art. 29, Lei estadual nº 14.903/2023. Vigência: a partir de sua assinatura até 30 de setembro de 2026.

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

FUNCEB/RESUMO DO TERMO DE FOMENTO - Nº 001/2026 - PROCESSO SEI nº. 054.4559.2025.0003363-37; Partes: FUNCEB e **ASSOCIAÇÃO TEATRO GAMBOA.** Objeto: concessão de apoio cultural e financeiro para execução do projeto “#FicaGamboa - Festival de Artes e (Re)existências”. Respaldo Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016; Prazo: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.201; Unidade Gestora: 0001; PAOE: 13.392.406.7986; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000 e 3.3.50.43.000; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Região: 7800.

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO SEI: 036.16106.2026.0000114-13 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Engel Tech Engenharia em Elevadores e Escadas Rolantes Ltda. - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 por mais 12 (doze) meses e reajuste com base no INPC/IBGE- **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 001/2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15.501; Unidade Gestora: 0001; Natureza da Despesa: 33.90.39.000 e 33.90.30.000; Ação: 2000; Destinação de Recurso: 1.720.0.109.; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Entra em vigor no dia 01 de março de 2026 e expirará no dia 01 de março de 2027 - **VALOR GLOBAL:** Passará de R\$ 9.360,00 para R\$ 9.772,78 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-Ba. 27/02/2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 011/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, Lei Federal nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo RILC.

RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao contrato nº 197/2025, celebrado com a empresa LUCIANO VILAS BOAS RIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0.389.412/0001-65, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7379.2025.0018414-97, a seguinte dotação orçamentária:

P/A/OE: 1926 - Implemento de Apoio a Produção
Natureza da Despesa: 44.90.92 - Despesa de Exercício Anterior
Destinação de Recurso: 1.761.0.128

Salvador, 27 de fevereiro de 2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 012/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, Lei Federal nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo RILC.

RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao contrato nº 085/2025, celebrado com a empresa YANMAR SOUTH AMÉRICA INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.263.434/0001-96, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7379.2025.0008557-45, a seguinte dotação orçamentária:

Natureza da Despesa: 44.90.92 - Despesa de Exercício Anterior
Destinação de Recurso: 1.761.0.128

Salvador, 27 de fevereiro de 2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT 035/2026

CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR) MLR ENGENHARIA LTDA; Município: Salvador - Ba; Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras e serviços de engenharia na Construção das Passagens Molhadas nas comunidades rurais de Alagadiço, Contendas, Maruim e Rio do Ouro, no Município de Riacho de Santana - Bahia, incluindo os insumos necessários; Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 18.401 Função: 20 Sub-Função: 511 Programa: 420 P/A/OE: 5040 Natureza da Despesa: 44.90.51.000 / 33.90.39.000 Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00 / 1.501.0.135.000000.00.00.00 / 1.501.0.213.000000.00.00.00 / 2.761.0.328.000000.00.00.00; Valor: R\$ 1.494.689,76; Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de Assinatura.; Data da assinatura: 27/02/2026. Processo nº 035.7381.2025.0026955-31

CT 033/2026

CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR) CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; Município: Salvador - Ba; Objeto Contratação de empresa de engenharia para a construção de 01 (uma) barragem, na comunidade rural de Bom Jardim, no município de Anagé - Bahia, incluindo os insumos necessários; Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 18.401 Função: 20 Sub-Função: 511 Programa: 420 P/A/OE: 5040 Natureza da Despesa: 44.90.51.000 / 33.90.39.000 Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00 / 1.501.0.135.000000.00.00.00 / 1.501.0.213.000000.00.00.00 / 2.761.0.328.000000.00.00.00; Valor: R\$ 302.172,83; Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de Assinatura.; Data da assinatura: 27/02/2026. Processo nº 035.7381.2025.0025847-12

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRAZO

ADCT 211/2024.4 Convenientes: CAR/ FUNDAÇÃO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - FLEM.; Município: Salvador- Bahia - BA; Prazo fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2026, passando o prazo final de vigência para 28 de abril de 2026.; Data da assinatura: 27/02/2026. Processo nº 035.20312.2026.0002281-04

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/21. FIRMADO EM: 28/09/21. PROCESSO: SEI Nº.4125.2026.0002495-61. CONTRATADA: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 60 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 11/05/2026 e 24/08/2026, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/23. FIRMADO EM: 27/01/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2026.0001006-81. CONTRATADA: SANJUAN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera da meta física do referido instrumento, com acréscimos quantitativos de 2,33%, considerando os cálculos colacionados no ID. 00132668350, do processo SEI Nº 043.4125.2026.0001006-81, para todos os efeitos deste termo, com aporte de R\$ 443.960,75 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), ao valor do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11 303 - Universidade Estadual de Feira de Santana, Ação: 12. 364.424. 7863 - Construção de Espaço Físico em Unidade Universitária, Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Destinação de Recurso: 1.500. 0. 114. 000000. 00. 00. 00 - Recursos não vinculados de impostos - vinc Educação. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/25. FIRMADO EM: 09/06/25. PROCESSO: SEI Nº. 043.4129.2026.0002400-23. CONTRATADA: CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA. OBJETO: Altera a meta física do referido instrumento, com acréscimos quantitativos de 3,39% e supressões de 3,39%, considerando os cálculos colacionados no ID. 00133267006, do processo SEI N.º 043.4129.2026.0002400-23, para todos os efeitos deste termo, com manutenção do valor do contrato.. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/22. FIRMADO EM: 07/12/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2026.0002391-74. CONTRATADA: CONSÓRCIO VELHO CHICO IBOTIRAMA. OBJETO: Prorroga este Contrato Administrativo por mais 105 (cento e cinco) dias, modificando o prazo de execução para 15/05/2026 e o de vigência para 28/08/2026, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/25. FIRMADO EM: 08/01/25. PROCESSO: SEI Nº. 043.4116.2026.0002811-12. CONTRATADA: F. GUIMARÃES SOUZA ENGENHARIA LTDA EPP. OBJETO: Prorroga este Contrato Administrativo por mais 90 (noventa) dias, modificando o prazo de execução para 05/06/2026 e o de vigência para 18/09/2026, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2025

Contrato nº: 03/2025; **Contratada:** Consórcio Consultor VLT NERK; **Objeto:** Reajuste de 3,536% com base na variação do INPC, referente ao período de setembro de 2024 a setembro de 2025; **Valor do Apostilamento:** R\$ 1.888.972,43 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos); **Data da assinatura:** 27.02.2026; **Base Legal:** artigo 81, § 7º da Lei Federal 13.303/2016 e § 7º, inciso VI, do artigo 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e processo SEI nº 034.3088.2026.0000275-51.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2025

Contrato nº: 04/2025; **Contratada:** Consórcio Supervisão VLT SSA; **Objeto:** Reajuste de 3,536% com base na variação do INPC, referente ao período de setembro de 2024 a setembro de 2025; **Valor do Apostilamento:** R\$ 922.355,90 (novecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); **Data da assinatura:** 27.02.2026; **Base Legal:** artigo 81, § 7º da Lei Federal 13.303/2016 e § 7º, inciso VI, do artigo 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e processo SEI nº 034.3088.2026.0000286-11.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2025

Contrato nº: 05/2025; **Contratada:** Consórcio GERIBELLO/TÜVRHEINLAND/SONDOTÉCNICA; **Objeto:** Reajuste de 3,536% com base na variação do INPC, referente ao período de setembro de 2024 a setembro de 2025; **Valor do Apostilamento:** R\$ 895.303,24 (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e três reais e vinte e quatro centavos); **Data da assinatura:** 27.02.2026; **Base Legal:** artigo 81, § 7º da Lei Federal 13.303/2016 e § 7º, inciso VI, do artigo 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e processo SEI nº 034.3088.2026.0000157-14.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2024

Contrato nº: 14/2024; **Contratada:** Telefônica Brasil S/A.; **Objeto:** Reajuste no valor das tarifas no percentual de 12,58264%; **Valor do Apostilamento:** R\$ 2.318,10 (dois mil trezentos e dezoito reais e dez centavos); **Data da assinatura:** 25.02.2026; **Base Legal:** Art. 143, § 8º da Lei nº 9.433/2005 e processo SEI nº 024.2056.2026.0000312-63.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO nº 20/2026. PROCESSO:011.5574.2025.0123502-82. PARTES:O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Empresa OPETUS EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA OBJETO: a aquisição de 304.294 (trezentos e quatro mil duzentos e noventa e quatro) livros paradidáticos, sendo 152.147 (cento e cinquenta e dois mil cento e quarenta e sete) exemplares da obra "Africanidades e Matrizes Indígenas Ensino Médio 1ª a 3ª série" e 152.147 (cento e cinquenta e dois mil cento e quarenta e sete) exemplares da obra "História Cultura Afro Brasileira e Indígena Ensino Médio 1ª a 3ª série", destinados a alunos e professores do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 23.032.012,86 (vinte e três milhões, trinta e dois mil e doze reais e oitenta e seis centavos) AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. FONTES: 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00 ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

RESUMO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023.

Processo: 011.5618.2025.0118388-14. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. Contratada: **GLOBAL MULTIPLUS SERVIÇOS EIRELI** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2023, por 12 (doze) meses, com início em 01/03/2026 e término em 28/02/2027 Valor global: R\$ 2.599.421,77 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos). Fontes: 1.500.0.100.000000.00.00/1.500.0.114.000000.00.00.00/ 1.544.0.180.000000.00.00.00 /2.544.0.380.000000.00.00.00. AMPARO LEGAL: Art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05 e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI: 063.3809.2025.0002661-76 Contrato nº 006/2026. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. Contratada: KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA. Objeto: é a contratação de serviço de pesquisa de audiência de televisão e rádio. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.11.201. UNIDADE GESTORA: 0001. AÇÃO: (P/A/OE) 12.392.422.6373. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.000 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100 e 1.501.0.213 Valor: R\$ 279.072,61 (duzentos e setenta e nove mil,

setenta e dois reais e sessenta e um centavo). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato da subscrição da autorização de prestação de serviço - APS. Data de Assinatura do contrato: 27/02/2026. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Processo nº063.8509.2025.0001783-71. Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2023. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA-IRDEB. Contratada: LM DE ARRUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto: A retificação no Contrato nº.045/2023, **Clausula Primeira da Retificação: Cláusula Terceira - Dotação Orçamentária. ONDE SE LÊ: AÇÃO (P/A/OE): 12.722.422.6689 - Operação de Estação de Retransmissão do Sinal da TV Educativa da Bahia. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta. LEIA-SE; AÇÃO: (P/A/OE) 12.392.422.6373 - Dinamização da Programação dos Meios de Comunicação. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. Data de Assinatura: 27/02/2026. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.**

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) CONTRATO(S) Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 074.19664.2025.0089627-73; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, por meio de sistema informatizado disponibilizado pela contratada, com funcionalidade de auto reserva (self-booking) para o DTCS III- UNEB. Dispensa Eletrônica nº 11.230.2025.0065. VALOR TOTAL: R\$ 59.678,00; VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 27060366600047010500; Elemento de Despesa: 339033; ASSINATURA DO CONTRATO 26/02/2026.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. do Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº. 005/2025 - CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial no dia 03/03/2026 e termo final para o dia 02/03/2027. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 006-CT032-2026/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2058.2025.0013699-62. Concorrência Eletrônica nº 036/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: SINAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Pavimentação no trecho: Entr. BA-148 - Casa de Telha - Arapiranga, no município de Rio de Contas, com extensão total de 15,08 km. VALOR: R\$12.516.148,60. PRAZO: 390 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.000. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007-CT033-2026/SEINFRA PROCESSO Nº 024.2058.2024.0007344-53. Concorrência Eletrônica nº 024/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: IMPAR IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS LTDA. OBJETO: Pavimentação da Rodovia BA-120, no trecho: Povoado de Cavunge - Entroncamento da BA. 052, município de Ipecaetá, com extensão total de 7,47km. VALOR: R\$8.023.220,62. PRAZO: 390 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.000. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato do Termo Aditivo nº029/2026 ao Contrato nº059/2024 - Processo SEI nº 039.0812.2026.0001249-98. Partes: CERB e CBS Construtora Bahiana de Saneamento Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, Execução das Obras e Trabalho Social do contrato originário por mais 90(noventa) dias. Data de Assinatura: 27/02/2026.Jayme de Souza Vieira Lima Filho-Diretor Presidente/Cerb.



Extrato do Termo Aditivo nº028/2026 ao Contrato nº034/2025 - Processo SEI nº 039.0805.2026.0000670-43. Partes: CERB e R Construtora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário em mais 187(cento e oitenta e sete) dias, e a execução do contrato originário em mais 90(noventa) dias. Data de Assinatura: 27/02/2026. Jayme de Souza Vieira Lima Filho-Diretor Presidente/Cerb.

Extrato do Termo Aditivo nº027/2026 ao Contrato nº048/2025 - Processo SEI nº 039.0797.2026.0000911-37. Partes: CERB e Geotechnique Consultoria e Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato originário por mais 120(cento e vinte) dias. Data de Assinatura: 27/02/2026. Jayme de Souza Vieira Lima Filho-Diretor Presidente/Cerb.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
260009/260022	23.003.00019/2026	FENIX NEGOCIOS LUCRATIVOS LTDA	RODO, VASSOURA PIAÇAVA	R\$ 856,40
260009/260024	23.003.00021/2026	FENIX NEGOCIOS LUCRATIVOS LTDA	FLANELA, VASSOURA CERDAS NYLON	R\$ 1.496,00
260009/260027	23.003.00024/2026	FENIX NEGOCIOS LUCRATIVOS LTDA	ESPONJA DE AÇO	R\$ 290,00

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024602

Processo SEI 100.0889.2026.0001597-71. Contratada: Sampla do Brasil Indústria e Comércio De Correias LTDA. (CNPJ 44.339.679/0001-13). Objeto: Aquisição de mangueiras e terminais para atender as demandas operacionais da EMBASA, conforme planejamento estratégico de materiais de investimento, no sistema de registro de preços - lote 02, ata 5000001831, assinada em 07/03/2025. Valor Contratado: R\$ 245.779,76 (Proposto) / R\$ 292.171,31 (Equalizado). Execução: 30 dias. Assinado em 27/02/26. Origem: Licitação nº SP 281/24. Unidade Gestora: GLGC/DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 27/02/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024723

Processo SEI 100.0917.2026.0005806-35. Contratada: Vernalha Pereira Advogados. (CNPJ 04.000.948/0001-06). Objeto: Contratação de escritório de advocacia de notória especialização para atuação integral em processo de arbitragem e judicial, se necessário, envolvendo controvérsias derivadas da relação jurídica referente ao termo de contrato de concessão administrativa nº 424/06, cujo objeto é a construção e operação do sistema de disposição oceânica do Jaguaribe (SDOJ), celebrado entre Embasa e a concessionária Jaguaribe S.A./BRK ambiental Jaguaribe S.A. Valor Contratado: R\$ 1.255.000,00. Execução: Vigência Determinável Pelo Encerramento Do(S) Processo(S). Assinado em 27/02/26. Origem: Licitação nº IN 033/26. Unidade Gestora: PJ/DP. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 27/02/2026. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 076/26

Processo SEI 100.00880.2026.0000571-31. Contrato 460019981. Contratada: Consórcio Engeconsult/Tpf/Beck de Souza, constituído pelas empresas Engeconsult Consultores Técnicos Ltda (Líder) Cnpj 11.380.698/0001-34, Tpf Engenharia Ltda Cnpj 12.285.441/0001-66 e Beck de Souza Engenharia Ltda Cnpj 91.806.844/0001-80 (CNPJ 48.953.701/0001-71). Acréscimo de 4,58% e supressão de 0,95% no contrato, no valor de R\$ 868.542,55. Assinado em 25/02/26. Salvador/BA, 27/02/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA SAÚDE

GASEC

PROCESSO: 019.4975.2026.0014702-43 **RESUMO DO CONTRATO:** 030/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 SAEB CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** RENAULT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73. **OBJETO:** VEICULO, de Serviço Administrativo. **VIGÊNCIA:** 100 (cem) dias, da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.815.090,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil noventa reais). **Base Legal:**

Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº 081/2026

PROCESSO SEI: 019.9819.2025.0137698-07, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: PJ - **LEDOM SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.149.317/0001-88. OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R\$ 4.386,00 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais)**, perfazendo o valor estimado total de **R\$ 39.474,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026

ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº 151/2026

PROCESSO SEI: 019.9819.2025.0242409-18, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: PJ - **RSM ABI SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.733.453/0001-74. OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R\$ 8.772,00, perfazendo o valor estimado total de R\$ 78.948,00 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026

ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº 197/2026

PROCESSO SEI: 019.9819.2026.0008300-07, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: PJ - **RSM SSEBB SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.028.904/0001-84. OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **R\$ 4.507,78 (quatro mil quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos) perfazendo o valor estimado total de R\$ 36.062,24 (trinta e seis mil sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026

ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº 056/2026

PROCESSO SEI: 019.9819.2025.0197333-32, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: PJ - **LS BAHIA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.178.706/0001-98. OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R\$ 4.507,78 (quatro mil quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor estimado total de R\$40.570,02 (quarenta mil quinhentos e setenta reais e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026

ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE Nº 207/2025 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SESAB, CNPJ 05.816.630/0001-52; CONTRATADA: PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PE Nº 207/2025.

LOTE	Código	Descrição Resumida	Saldo de Contratação	Preço Unitário Homologado	Preço Unitário Revisado
04	65.01.19.00125544-4	SOMATROPINA 36UI, po liofilizado ou solucao injetavel	67	R\$ 1.333,25	R\$ 1.059,93

RESUMO DA 7ª APOSTILA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2020

Processo nº 019.5120.2024.0155381-05 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - Contratada: Instituto de Gestão e Humanização - IGH. Objeto: Concessão de reajuste de 5,32% correspondente ao custo de pessoal, tendo por referência as negociações coletivas pelas categorias profissionais e 5,38% com base na variação do IPCA-IBGE sobre os demais elementos de custo do contrato, retroativo a abril de 2025, referente à aplicação do índice IPCA/IBGE apurado no período compreendido entre abril de 2024 a abril de 2025, alterando o valor mensal estimado para R\$ **13.331.034,71** (treze milhões, trezentos e trinta e um mil, trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB

RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
BALANÇA	R\$ 48.960,00	60.952.824/0001-93	MASTERMED PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19.004.00136/2026	27/02/2026

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO

Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

RESUMO AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR (R\$)	PROCESSO
19.006.00006/2026	JSA MULTIMARCAS LTDA	LICITAÇÃO 09.009.-PE006/2025	74,00	019.5155.2026.0026868-92

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS

COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00025/2026	WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	46.756.948/0001-72	171,00
19.148.00026/2026	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	19.570.720/0007-06	1.116,00
19.148.00027/2026	MS HOSPITALAR LTDA	36.191.620/0001-00	1.485,00
19.148.00028/2026	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	3.220,00
19.148.00029/2026	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93	360,00
19.148.00030/2026	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	1.100,00
19.148.00031/2026	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	6.645,00
19.148.00033/2026	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	850,00
19.148.00034/2026	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	460,00
19.148.00035/2026	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93	1.874,40
19.148.00036/2026	AMC INDUSTRIA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	30.050.073/0001-59	4.800,00

19.148.00037/2026	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	18.192.961/0001-00	9.900,00
19.148.00042/2026	RN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	51.989.178/0001-48	984,00
19.148.00044/2026	RN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	51.989.178/0001-48	918,00
19.148.00046/2026	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	01.571.702/0001-98	4.560,00
19.148.00047/2026	RN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	51.989.178/0001-48	7.560,00
19.148.00048/2026	PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	48.993.519/0001-44	17.973,00
19.148.00049/2026	SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	40.040.193/0001-29	420,00
19.148.00050/2026	MS HOSPITALAR LTDA	36.191.620/0001-00	1.745,00
19.148.00051/2026	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	33.829.829/0001-50	16.430,00
19.148.00052/2026	RN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	51.989.178/0001-48	894,00
19.148.00053/2026	MS HOSPITALAR LTDA	36.191.620/0001-00	50,00
19.148.00054/2026	MS HOSPITALAR LTDA	36.191.620/0001-00	60,00
19.148.00055/2026	WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	46.756.948/0001-72	207,00
19.148.00056/2026	DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	07.295.190/0001-60	5.000,00
19.148.00057/2026	FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	31.391.511/0001-05	11.250,00
19.148.00058/2026	AMC INDUSTRIA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	30.050.073/0001-59	1.540,00
19.148.00059/2026	MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	56.097.784/0001-72	12.580,00
19.148.00060/2026	RN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	51.989.178/0001-48	624,00
19.148.00061/2026	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16.667.433/0001-35	1.895,00
19.148.00062/2026	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16.667.433/0001-35	1.895,00
19.148.00063/2026	JSA MULTIMARCAS LTDA	29.130.483/0001-20	400,00
19.148.00064/2026	WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	46.756.948/0001-72	1.400,00
19.148.00066/2026	NASA COMERCIO ATA CA DISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	30.723.567/0001-57	419,80

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

Flavia Camila Pinheiro

Coordenação de Compras/SAIS.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 19/2026

Processo nº: 019.5120.2024.0145894-91 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 002/2013, Credenciado: **BAHIAMED ATIVIDADE MOVEL LTDA - BAHIAMED**; Objeto: Contratação de serviços para Remoção de pacientes em unidade de Suporte Avançado - USA (UTI MÓVEL) ADULTO/PEDIATRICA na região NORDESTE. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, instituída pela Portaria 226 de 14 de fevereiro de 2013, publicada no DOE 15 de fevereiro de 2013 em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005, Portaria n.º 460 de 26/03/20013, publicada no D.O.E. dia 27/03/2013, Portaria 382, de 25 de setembro de 2020, publicada no DOE de 26/09/2020, Portaria 861, de 15 de agosto de 2023, publicada no DOE de 30/09/2023, renovada pela Portaria 898, de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE de 01/10/2024 e Portaria 627 de 16 de julho de 2025, publicada no DOE de 22/07/2025 do Edital nº 002/2013 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL: R\$ **2.044.449,60** (dois milhões quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875/5366/5370, Fonte Recurso: 100/130/281. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 23/2026

Processo nº: 019.5120.2025.0192426-78 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 002/2013, Credenciado: **J.P. BELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; Objeto: Contratação de serviços para Remoção de pacientes em unidade de Suporte Avançado - USA (UTI MÓVEL) ADULTO/PEDIATRICA e NEONATOLOGIA na região CENTRO-NORTE. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, instituída pela Portaria 226 de 14 de fevereiro de 2013, publicada no DOE 15 de fevereiro de 2013 em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005, Portaria n.º 460 de 26/03/20013, publicada no D.O.E. dia 27/03/2013, Portaria 382, de 25 de setembro de 2020, publicada no DOE de 26/09/2020, Portaria 861, de 15 de agosto de 2023, publicada no DOE de 30/09/2023, renovada pela Portaria 898, de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE de 01/10/2024 e Portaria 627 de 16 de julho de 2025, publicada no DOE de 22/07/2025 do Edital

nº 002/2013 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 2.316.967,50 (dois milhões trezentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875/5366/5370, Fonte Recurso: 100/130/281. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS

RESUMO DO DISTRATO AO TERMO DE ADESÃO Nº 17/2025

Processo nº.: 019.5120.2024.0145894-91 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 002/2013, Credenciado: **BAHIAMED ATIVIDADE MOVEL LTDA - BAHIAMED CNPJ** nº 53.249.034/0001-80; Fundamento Legal: resolvem celebrar o presente termo de distrato ao Termo de Adesão nº 17/2025, firmado em 11/02/2025 e publicado no DOE de 13/02/2025, com base no art.168, inciso II e §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

SESAB/SUVISA/LACEN-BA. PROCESSO 019.5153.2024.0124452-04. RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2026. **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA. **CONTRATADA:** CONSTRUREFRI COMERCIO SERVICOS LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, COM REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 214.604,00. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2026. **ASSINAM:** ALEXNALDO DOS PASSOS RANGEL - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00250/2026	19.06011/2026	SAUDE MEDIC COM DE PROD MÉD E HOSP LTDA	CANULA P/ TRAQUEOS-TOMIA	1.449,70
19.076.00351/2026	19.07878/2026	ULTRA MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA	COMPRESSA	24.277,50
19.076.00411/2026	19-09725/2026	LABBRASIL COM DE PROD MÉD LTDA	TUBO P/ COLETA DE SANGUE	7.100,00
19.076.00962/2025	19.23202/2025	CEI COM EXP E IMP DE MAT MED LTDA	MANTA TÉRMICA	21.600,00
19.076.03001/2025	19.64927/2025	BE LIFE INDUSTRIA COM IMP EXPORT DE MAT HOSP LTDA	TOUCA SANFONADA	4.800,00
19.076.03035/2025	19.64795/2025	FBM COM E SERV LTDA	SONDA URETRAL	2.048,00
19.076.03244/2025	19.67563/2025	LABORATORIOS B BRAUN SA	EXTENSOR P/ EQUIPO	11.400,00
19.076.03279/2025	19.67924/2025	DELCA PROD E SERV LTDA	CERA P/ OSSO	2.856,00

Salvador, 27 de Fevereiro de 2026 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas-Diretora Geral/HGRS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00296/2026	Riobahiafarma Comércio e Distr de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda	107.640,00	27/02/2026
02	19.077.00291/2026	Ultra Medical Comércio de Mtaeriais Hospitalares Ltda	4.609,44	27/02/2026
03	19.077.00292/2026	Riobahiafarma Comércio e Distr de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda	683,40	27/02/2026
04	19.077.00330/2026	Riobahiafarma Comércio e Distr de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda	1.476,00	27/02/2026
05	19.077.00341/2026	Salvador Distribuidora de Medicamentos Ltda	458,00	27/02/2026
06	19.077.00333/2026	Salvador Distribuidora de Medicamentos Ltda	747,00	27/02/2026
07	19.077.00379/2026	Salvador Distribuidora de Medicamentos Ltda	1.490,00	27/02/2026
08	19.077.00364/2026	Be Life Indústria Comércio e Exportação de Mat Hospitalares Ltda	112.500,00	27/02/2026
09	19.077.00377/2026	Salvador Distribuidora de Medicamentos Ltda	240,00	27/02/2026
10	19.077.00402/2026	Salvador Distribuidora de Medicamentos Ltda	2.100,00	27/02/2026
11	19.077.00323/2026	Salvador Distribuidora de Medicamentos Ltda	1.296,00	27/02/2026
12	19.077.00310/2026	Riobahiafarma Comércio e Distr de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda	3.764,00	27/02/2026

13	19.077.00400/2026	Licimaster Distr de Med e Produtos Médico - Hospitalar Ltda	79.500,00	27/02/2026
14	19.077.00407/2026	Canaa Comércio Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	11.933,10	27/02/2026
15	19.077.00378/2026	União Química Farmacêutica Nacional S/A	2.875,00	26/02/2026
16	19.077.00404/2026	Riobahiafarma Comércio e Distr de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda	295,00	26/02/2026
17	19.077.00329/2026	União Química Farmacêutica Nacional S/A	17.990,00	26/02/2026
18	19.077.00314/2026	União Química Farmacêutica Nacional S/A	8.250,00	26/02/2026
19	19.077.00387/2026	Canaa Comércio Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	21.672,00	26/02/2026
20	19.077.00300/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	3.861,00	26/02/2026
21	19.077.00295/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	1.128,00	26/02/2026
22	19.077.00293/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	112,00	26/02/2026
23	19.077.00355/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	1.259,70	27/02/2026
24	19.077.00399/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	3.360,00	27/02/2026
25	19.077.00321/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	998,00	27/02/2026
26	19.077.00397/2026	Zuck Papéis Ltda	182,00	27/02/2026
27	19.077.00312/2026	Zuck Papéis Ltda	758,10	27/02/2026
28	19.077.00354/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	177,50	27/02/2026
29	19.077.00359/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	2.765,00	27/02/2026
30	19.077.00331/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	2.800,00	27/02/2026
31	19.077.00345/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	498,00	26/02/2026
32	19.077.00335/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	8.304,00	26/02/2026
33	19.077.00362/2026	Ms Hospitalar Ltda	135,00	26/02/2026
34	19.077.00311/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	668,00	26/02/2026

Salvador, 27 de fevereiro de 2026. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE160/2025	19.078.00034/2026	Salvador Distribuidora de Medicamentos Ltda	Amoxicilina + clavulanato de potássio (500mg + 125mg), compr. ou cap.	R\$ 747,00	24/02/2026
19.180-PE048/2025	19.078.00214/2026	Medisil Medicamentos Ltda	Bicarbonato de sódio 8,4%, solução injetável 1 mEq/mL, ampola 10mL	R\$ 1.650,00	26/02/2026
19.180-PE098/2025	19.078.00211/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	Amitríptilina, comprimido 25mg	R\$ 2.880,00	25/02/2026
19.180-PE101/2025	19.078.00213/2026	MS Hospitalar Ltda	Amoxicilina, cápsula 500mg	R\$ 105,00	26/02/2026
19.180-PE037/2025	19.078.00201/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	Vancomicina cloridrato de, pó para solução injetável 500mg FA	R\$ 4.023,00	20/02/2026
19.180-PE004/2025	19.078.00203/2026	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	Escina amorfa + escina polissulfonada sódica + salicilato de dietilamina, gel, tubo 30g	R\$ 3.627,00	23/02/2026
19.180-PE152/2025	19.078.00212/2026	Medisil Medicamentos Ltda	Ácido acetilsalicílico, comprimido 100mg	R\$ 1.200,00	24/02/2026
19.180-PE214/2025	19.078.00233/2026	União Química Farmacêutica Nacional S/A	Metilprednisolona, pó para solução injetável 500mg FA + dil.	R\$ 9.525,00	26/02/2026
19.180-PE068/2025	19.078.00232/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	Metaraminol, bitartrato de, 10mg/mL, solução injetável, ampola com 1mL	R\$ 418,25	26/02/2026

19.180-PE154/2025	19.078.00218/2026	Hipolabor Farmacêutica Ltda	Tiamina, cloridrato 100mg/mL, ampola com 1mL	R\$ 16.730,00	26/02/2026
19.180-PE022/2025	19.078.00227/2026	Hipolabor Farmacêutica Ltda	Ácido, tranexâmico 50mg/mL, injetável, ampola com 5mL	R\$ 2.776,00	26/02/2026
19.180-PE020/2025	19.078.00219/2026	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	Enoxaparina sódica, 60mg, solução injetável	R\$ 9.660,00	26/02/2026
19.004-PE498/2024	19.078.00070/2026	AMC Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda	Seringa de 03ml sem agulha, descartável	R\$ 1.200,00	24/02/2026
19.004-PE698/2025	19.078.00208/2026	Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda	Cateter para acesso venoso central, duplo lumen, calibre 5Fr x 13cm	R\$ 2.361,00	24/02/2026
09.009-PE085/2025	19.078.00172/2026	Master Medic Comércio Atacadista de Materiais de H Eshospitalares Ltda	Papel Toalha, interfolhado, 02 dobras	R\$ 29.136,00	24/02/2026
19.004-PE644/2025	19.078.00207/2026	Rioquímica S A	Álcool em espuma, instantâneo	R\$ 14.400,00	24/02/2026
19.004-PE437/2025	19.078.00222/2026	Smith e Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda	Curativo em silicone, 18 x 18cm	R\$ 15.120,00	24/02/2026

Salvador, 27 de fevereiro de 2026 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA
 RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.004-PE148/2025	19.078.00223/2026	Medical Group Comércio e Serviços Ltda	Compressa de gaze hidrófila, 91cm x 91m	R\$ 1.806,00	27/02/2026
19.004-PE406/2025	19.078.00106/2026	Techsteri Ltda	Indicador Químico classe II, teste Bowie & Dick	R\$ 1.920,00	26/02/2026

Salvador, 27 de fevereiro de 2026 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA
 RESUMO DE AFM

Dispensa Eletrônica	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.2026.0001	19.078.00166/2026	Pluspharma Distribuição Ltda	Bisacodil, comprimido 5mg	R\$ 1.100,00	23/02/2026
19.078.2026.0021	19.078.00204/2026	Mastermed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	Tensiómetro clínico para adulto	R\$ 2.550,00	25/02/2026
19.078.2026.0016	19.078.00181/2026	Surgicalmedi Importadora e Distribuidora de Mat Cirúrgicos Ltda	Agulha de biópsia para exame de mielograma	R\$ 500,00	25/02/2026
19.078.2026.0008	19.078.00197/2026	Prótese Vida Comércio de Materiais Hospitalares Ltda	Canula endotraqueal com cuff, nº 7,5 Canula endotraqueal sem cuff, nº 3,5 Canula para traqueostomia com cuff, nº 4,5 Canula endotraqueal, nº 3.0	R\$ 589,45	26/02/2026
19.078.2026.0005	19.078.00205/2026	Mastermed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	Algodão hidrófilo, não estéril	R\$ 5.332,80	25/02/2026

19.078.2026.0060	19.078.00220/2026	Mastermed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	Swab, com meio de stuart, descartável	R\$ 5.076,00	26/02/2026
19.078.2026.0058	19.078.00221/2026	Mastermed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	Curativo absorvente para pós-punção e pequenos ferimentos	R\$ 1.800,00	26/02/2026
19.078.2026.0053	19.078.00196/2026	Doctor Lab Produtos para Laboratórios Ltda	Agar, sabouraud dextrose 2%, meio de cultura pronto para uso	R\$ 1.358,00	25/02/2026
19.078.2026.0048	19.078.00174/2026	Bella Soluções Comerciais Ltda	Detergente líquido, neutro, concentrado	R\$ 1.482,00	24/02/2026

Salvador, 27 de fevereiro de 2026 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)
MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Nº	AFM Nº 19.183.	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	DATA ASSINATURA
1	00169/2026	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	HALOPERIDOL, solução injetável 5mg/ml, ampola 1ml.	334,00	27/02/2026
2	00162/2026	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	FENOBARBITAL, sódico 100mg/ml, solução injetável, IM / IV, ampola com 2mL(200mg).	504,00	27/02/2026
3	00180/2026	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	MORFINA, sulfato solução injetável 10mg/ml ampola de 1mL.	940,00	27/02/2026
4	00170/2026	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	HIDRALAZINA, cloridrato 20mg/ml.	1.170,00	27/02/2026

GUANAMBI, 27 DE FEVEREIRO 2026.
KELLY POZZI MALHEIROS
DIRETORA GERAL
HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)
MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Nº	AFM Nº 19.183.	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	DATA ASSINATURA
1	00094/2026	MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	FIO, para sutura, catgut, cromado, nº 3-0, fio com 75 cm de comprimento.	6.019,20	27/02/2026
2	00173/2026	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, 7,5cm x 7,5cm, pc c/10 un.	19.500,00	27/02/2026

GUANAMBI, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
KELLY POZZI MALHEIROS
DIRETORA GERAL
HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - (AFM / APS)
MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº	AFM / APS Nº 19.183.	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	DATA ASSINATURA
1	00200/2026	MASTERMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	COMPRESSA, campo operatório, 100% algodão, estéril, de uso único, descartável, dimensões 45 cm x 45cm.	40.400,00	27/02/2026

Guanambi, 27 de Fevereiro de 2026.
Kelly Pozzi Malheiros
Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO e DISPENSA RESUMO DE AFM/APS - HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - FEVEREIRO 2026							
AFM	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	DATA DE ASSINATURA
19.088.00047/2026	ENOXAPARINA sodica, 20mg, solucao injetavel para uso subcutaneo, seringa preenchida com 0,2 ml	R\$ 9,91	1.000 UN	PE 19.180-PE020/2025	RIOBIAHAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	R\$ 9.910,00	09/02/2026
19.088.00075/2026	AGULHA RAQUIDIANA 25G	R\$ 2,69	1.500 UN	PE 19.004-PE410/2024	CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA	R\$ 4.035,00	29/01/2026
19.088.00090/2026	DISPENSER em plastico ABS, com reservatorio vedado para refil de sabonete/ alcool liquido, capacidade de 800 ml,	R\$ 26,56	150 UN	PE 09.009-PE077/2025	MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 3.984,00	11/02/2026
19.088.00101/2026	COMPRESSA, de gaze algodoad, 30 x 60 cm,	R\$ 3,59	7.000 UN	PE 19.004- PE481/2025	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 25.130,00	12/02/2026
19.088.00102/2026	CURATIVO AQUACEL EXTRA AG+	R\$ 109,40	100 UN	PE 19.004-PE356/2025	K VILAS BOAS MENEZES LTDA	R\$ 10.940,00	02/02/2026
19.088.00103/2026	CAIXA, organizadora,	R\$ 38,80	40 UN	PE 09.009-PE089/2025	NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 1.552,00	04/02/2026
19.088.00104/2026	FIO POLIGLACTINA 1.0	R\$ 4,55	540 UN	PE 19.004-PE266/2025	POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.457,00	03/02/2026
19.088.00105/2026	CATETER NASAL TIPO OCULOS	R\$ 0,98	2.000 UN	PE 19.004- PE360/2024	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.960,00	02/02/2026
19.088.00106/2026	FIXADOR de tubo endotraqueal oral	R\$ 114,00	200 UN	PE 19.004- PE148/2025	NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R\$ 22.800,00	09/02/2026
19.088.00107/2026	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodao,	R\$ 0,90	4.000 RL	PE 19.004- PE256/2025	DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.600,00	09/02/2026
19.088.00108/2026	PNEU, radial A/T, referencia 255/70, aro 16,	R\$ 1.035,00	10 UN	PE 09.009-PE046/2025	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	R\$ 10.350,00	09/02/2026
19.088.00110/2026	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE	R\$ 0,10	20.000 UN	PE 19.004- PE414/2025	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.000,00	03/02/2026
19.088.00124/2026	HEMOSTATICO, absorvivel, esteril	R\$ 55,90	300 UN	PE 19.004-PE110/2025	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAU	R\$ 16.770,00	04/02/2026
19.088.00125/2026	FRALDA, descartavel, geriátrica, tamanho extra grande (EG),	R\$ 1,39	10.000 UN	PE 19.004-PE467/2024	AMC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 13.900,00	04/02/2026
19.088.00126/2026	EQUIPO, macrogotas, para infusao gravitacional de solucoes parenterais e medicacoes	R\$ 5,09	6.000 UN	PE 19.004-PE108/2025	LABORATORIOS B BRAUN SA	R\$ 30.540,00	04/02/2026
19.088.00127/2026	GRAMPEADOR, LINEAR CORTANTE	R\$ 432,00	20 UN	PE 19.004-PE102/2025	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	R\$ 8.640,00	09/02/2026
19.088.00128/2026	CARGA, para grampeador, linear cortante	R\$ 155,00	20 UN	PE 19.004-PE102/2025	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	R\$ 3.100,00	09/02/2026
19.088.00129/2026	CLIP, cirurgico para videolaparoscopia e cirurgias convencionais, hemostatico, esteril, de uso unico, descartavel	R\$ 60,00	200 UN	PE 19.004-PE404/2025	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A	R\$ 12.000,00	03/02/2026
19.088.00130/2026	CLIP, cirurgico para videolaparoscopia e cirurgias convencionais, hemostatico, esteril, de uso unico, descartavel	R\$ 90,00	300 UN	PE 19.004-PE404/2025	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A	R\$ 27.000,00	03/02/2026
19.088.00131/2026	CONEXAO, para infusao parenteral, com 02 vias,	R\$ 0,73	10.000 UN	PE 19.004-PE328/2024	AMC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 7.300,00	03/02/2026
19.088.00132/2026	TINTA, para carimbo, na cor preta, com base de agua.	R\$ 5,00	100 UN	PE 09.009-PE010/2025	JSA MULTIMARCAS LTDA	R\$ 500,00	03/02/2026
19.088.00133/2026	APAGADOR, de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A)	R\$ 3,32	20 UN	PE 09.009-PE015/2025	JSA MULTIMARCAS LTDA	R\$ 66,40	03/02/2026
19.088.00134/2026	AGUA mineral, sem gas, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500 ml,	R\$ 1,05	60 UN	PE 09.009-PE026/2025	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 63,00	03/02/2026
19.088.00135/2026	GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m²,	R\$ 9,94	50 UN	PE 09.009-PE006/2025	JSA MULTIMARCAS LTDA	R\$ 497,00	03/02/2026
19.088.00136/2026	PORTA, cracha em plastico, transparente, dimensoes 10 cm x 7 cm	R\$ 1,15	500 UN	PE 09.009- PE015/2025	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	R\$ 575,00	10/02/2026
19.088.00138/2026	SERINGA, hipodermica, de 20 ml,	R\$ 1,75	20.000 UN	PE 19.004-PE432/2025	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 35.000,00	06/02/2026
19.088.00139/2026	CANETA, esferografica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor vermelha	R\$ 0,72	1.000 UN	PE 09.009-PE010/2025	V T A MACHADO DE ARRUDA LTDA	R\$ 720,00	11/02/2026
19.088.00141/2026	CAIXA arquivo, para documentos, polionda, na cor branca, plastico resistente, em polietileno	R\$ 3,85	4.000 UN	PE 09.009-PE014/2025	V T A MACHADO DE ARRUDA LTDA	R\$ 15.400,00	03/02/2026
19.088.00145/2026	LAPIS de cor, com 12 unidades de cores diversas, revestido em madeira reflorestada, comprimento de 17,5 cm,	R\$ 3,84	100 CX	PE 09.009-PE018/2025	JSA MULTIMARCAS LTDA	R\$ 384,00	12/02/2026
19.088.00146/2026	BANDEIRA do Brasil, oficial, em tecido poliester, para hasteamento em mastro, dimensoes 1,50 m x 1,05 m (C x A).	R\$ 59,90	01 UN	PE 09.009-PE040/2025	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 59,90	09/02/2026
19.088.00147/2026	BANDEIRA da Bahia, oficial, em tecido poliester, para hasteamento em mastro, dimensoes 1,50 m x 1,05 m (C x A).	R\$ 55,30	01 UN	PE 09.009-PE040/2025	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 55,30	09/02/2026
19.088.00148/2026	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), HB, revestido em madeira reflorestada, comprimento minimo 175 mm, com ponta feita	R\$ 0,28	1.000 UN	PE 09.009-PE018/2025	JSA MULTIMARCAS LTDA	R\$ 280,00	15/02/2026
19.088.00149/2026	FITA adesiva, dupla face, branco, dimensoes 19 mm x 30 m	R\$ 5,84	100 RL	PE 09.009-PE015/2025	JSA MULTIMARCAS LTDA	R\$ 584,00	05/02/2026

19.088.00150/2026	COLA, líquida, a base de PVA, branca.	R\$ 1,49	50 UN	PE 09.009-PE010/2025	JSA MULTIMARCAS LTDA	R\$ 74,50	15/02/2026
19.088.00151/2026	CANETA, salientadora, em gel, na cor fluorescente amarelo, corpo em material plástico resistente, para textos	R\$ 2,09	200 UN	PE 09.009-PE006/2025	JSA MULTIMARCAS LTDA	R\$ 418,00	05/02/2026
19.088.00153/2026	CERA PARA OSSO	R\$ 4,76	150 UN	PE 19.004-PE495/2025	DELCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 714,00	06/02/2026
19.088.00159/2026	PAPEL, couche, cor branca, formato A-4, gramatura 180 g/m², dimensão 210 x 297 mm (L x A),	R\$ 10,99	100 PC	PE 09.009-PE013/2025	OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	R\$ 1.099,00	09/02/2026
19.088.00162/2026	PAPEL, alcalino, formato A-4, gramatura 75 g/m², cor branca, dimensões 210 x 297 mm (L x A),	R\$ 20,80	1.200 RM	PE 09.009-PE018/2025	MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	R\$ 24.960,00	11/02/2026
19.088.00164/2026	PORTA, agulha de Mayo Hegar, 18cm, em aço inoxidável	R\$ 30,00	15 UN	PE 19.004-PE399/2025	MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS	R\$ 450,00	10/02/2026
19.088.00169/2026	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO 3M	R\$ 2,65	700 UN	PE 19.004-PE192/2025	LA VIE MEDICAL LTDA	R\$ 1.855,00	12/02/2026
19.088.00186/2026	PLÁSTICO tipo bolha, largura de 1,30 m x 100 m, com tolerância de até -2%	R\$ 74,52	10 RL	PE 09.009-PE089/2025	JSR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 745,20	24/02/2026
19.088.00241/2026	SERINGA, hipodermica, de 20 ml	R\$ 1,75	20.000 UN	PE 19.004-PE432/2025	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 35.000,00	27/02/2026
19.088.00242/2026	SERINGA, de 1ml, com agulha 13 x 0,38mm/27,5 G de uso único descartável,	R\$ 0,30	10.000 UN	PE 19.004-PE124/2025	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 3.000,00	26/02/2026
19.088.00250/2026	EQUIPO, específico para utilização em bomba de infusão volumétrica	R\$ 18,50	1.000 UN	PE 19.004-PE070/2025	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A	R\$ 18.500,00	26/02/2026
19.088.00251/2026	ALCOOL, etílico 70%,	R\$ 5,81	840 FR	PE 19.180-PE124/2025	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.880,40	27/02/2026
19.088.00252/2026	COMPRESSA, de gaze, em rayon, 7,5 x 15 cm	R\$ 103,89	200 CX	PE 19.004-PE511/2025	NORTEMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19.088.00252/2026	26/02/2026
19.088.00254/2026	CURATIVO, fixador para cateter periférico	R\$ 1,26	2.500 UN	PE 19.004-PE657/2025	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 3.150,00	25/02/2026
19.088.00259/2026	ESPONJA, para banho, para uso externo	R\$ 40,59	400 PC	PE 19.004-PE384/2024	RIO MATERIAIS LTDA	R\$ 16.236,00	26/02/2026
19.088.00261/2026	DISPOSITIVO, urinário, de uma peça,	R\$ 1,36	1.000 UN	PE 19.004-PE522/2024	NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R\$ 1.360,00	27/02/2026
19.088.00264/2026	DOBRADICA, para porta tipo vai e vem, em aço, cor preta, com 08 furos, dimensões 4 polegadas.	R\$ 47,25	28 UN	PE 09.009-PE129/2025	JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.323,00	27/02/2026
19.088.00266/2026	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m²	R\$ 6,00	900 CX	PE 19.004-PE508/2025	BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.400,00	26/02/2026
19.088.00267/2026	CLOREXIDINA, solução aquosa a 1%, frasco com 100 ml	R\$ 1,45	690 UN	PE 19.180-PE091/2025	RIOQUIMICA S A	R\$ 1.000,50	26/02/2026
19.088.00268/2026	CLOREXIDINA solução degermante a 2%. frasco com 100 ml.	R\$ 1,90	690 UN	PE 19.180-PE066/2025	RIOQUIMICA S A	R\$ 1.311,00	26/02/2026
19.088.00273/2026	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras,	R\$ 12,14	1.200 UN	PE 09.009-PE085/2025	MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE H E HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.568,00	26/02/2026
19.088.00276/2026	CLORHEXIDINA, (digluconato), solução alcoólica a 0,5%, frasco com 100 ml	R\$ 1,50	2.100 FR	PE 19.180-PE066/2025	RIOQUIMICA S A	R\$ 3.150,00	27/02/2026

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Alagoínhas, 27 de Fevereiro de 2026.
 HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PREGÕES ELETRÔNICOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00105/2026	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	30.510.368/0001-60	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 100,00	27/02/2026
00090/2026	V T A MACHADO DE ARRUDA LTDA	16.667.433/0001-35	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 123,00	27/02/2026
00106/2026	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	MEDICAMENTOS	R\$ 636,00	27/02/2026

Salvador, 27 de Fevereiro de 2026. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2024 Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF nº 05.816.630/0001-52 e o Município de Remanso / Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 10.513.863/001-16. Objeto: Prorrogação de Vigência. Prorrogar até 05/09/2026. Assina em 27 de fevereiro de 2026, Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF nº 927.333.525-04. Sr. Marcos Carvalho Palmeira - Prefeito Municipal, CPF/MF nº 343.028.675-15. Sr. Diego Costa Vidal - Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF nº 053.835.335-08.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL

Resumo do Termo Aditivo nº 02/2026 ao Contrato nº 14/2023. Processo Administrativo nº: 020.18487.2025.0029156-41. Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a Empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 33.608.308/0016-50. Objeto: prorrogação de vigência pelo período de 30 (trinta) meses, com início em **01/03/2026** e término em **28/08/2028**, com fundamento no art.140, inciso II da Lei estadual nº 9.433/2005. Unidades Orçamentárias: 20.006, 20.007, 20.801 e 20.803. Atividades: 6922, 6919 e 4354, Elemento de Despesa: 3390.39. Salvador, 17 de fevereiro de 2026. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Resumo do Termo Aditivo nº04 ao Contrato nº 16/2023. Processo SEI nº 020.18487.2026.0000761-20. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar de 02/03/2026 e término em 01/09/2026, dando-se este como encerrado com alcance da sua data final, com a conclusão do Processo Administrativo 020.18487.2026.0000770-11, que aborda deflagração de licitação com objeto similar ou com a conclusão dos Processos Administrativos para contratação dos serviços que estarão a cargo da Coordenação de Serviços Compartilhados do CAB, que se encontram em tramitação na Secretaria de Administração do Estado da Bahia, o que ocorrer primeiro. Salvador, 27 de fevereiro de 2026. Marcelo Werner Derschum Filho - SSP.

Resumo: 27º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023-SSP/DG. CP nº 009/2022-SSP/DG. Processo SEI 020.17027.2025.0016748-66. Contratante: Bahia Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: AS ENGENHARIA LTDA. Objeto: acréscimos e supressões relativo a execução da obra no Município de ANAGÉ-PM, resultou em acréscimo de R\$ 11.829,29 (onze mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). O valor do município passa a ser de R\$ 1.371.232,11 (um milhão, trezentos e setenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e onze centavos) e o valor do Contrato passa a ser de R\$ 26.730.509,27 (vinte e seis milhões, setecentos e trinta mil quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos). Empreitada por preço unitário. Salvador, 26/02/2026. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.



Resumo: 28º Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2023-SSP/DG. CP n.º 009/2022-SSP/DG. Processo SEI 020.17027.2025.0016753-23. Contratante: Bahia Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: AS ENGENHARIA LTDA. Objeto: acréscimos e supressões relativo a execução da obra no Município de Almadina-PM, resultou em acréscimo de R\$ 12.797,40 (doze mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). O valor do município passa a ser de R\$ 1.356.721,09 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e nove centavos) e o valor do Contrato passa a ser de R\$ 26.743.306,67 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Empreitada por preço unitário. Salvador, 27/02/2026 Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPAF
Processo SEI nº 012.15963.2026.0002198-72, Resumo do 1º termo aditivo ao contrato nº 018/2025, Contratada: **ALS Desinsetizadora e Serviços Técnicos LTDA., CNPJ 08.593.263/0001-63**, Objeto: prorrogação do prazo, valor global R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); pelo período de **12 meses**, UG:20.802.0006, Ação:6922, Natureza da despesa: 3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Ordinários.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PMBA/CPR-L

Processo Administrativo SEI nº 030.2087.2026.0015559-29. Termo de Indenização CPR-L nº00133822621. O Estado da Bahia, através da Polícia Militar, reconhece que é devido a Srª Jucileide Gonzaga dos Santos, CPF: 511.627.765-87, pela locação do Imóvel localizado a Rua-Praça Divina Pastora, S/N, Cardeal da Silva- Ba, destinado a servir como sede do 2º Pelotão da 56ªCIPM, no período de 08/01/2026 a 07/02/2026, no valor de R\$ 1.013,42 (um mil e treze reais e quarenta e dois centavos).

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 06/2026 ao Termo de Contrato nº 13/2025

Processo: 069.1475.2026.0000493-26. Com base no disposto nos artigos 107, art. 111 e 115 § 5º da Lei nº 14.133/2021, resolve a SUDESB expedir a presente Apostila, de forma a prorrogar o prazo, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 13/2025, celebrado com a empresa Veneto Empreendimentos LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia civil para a construção e reforma de equipamentos esportivos em diversos Municípios do Estado da Bahia - Bloco 04.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 547/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0002637-68; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 30.633.282/0001-25. **OBJETO:** Patrocínio ao evento "MARCHA PARA JESUS 2026 - MARACÁS", que será realizado no dia 28 de fevereiro de 2026, em Maracás/BA. **VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500101.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27.02.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 550/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0002637-68; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 547/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 30.633.282/0001-25. **OBJETO:**

Patrocínio ao evento "MARCHA PARA JESUS 2026 - MARACÁS", que será realizado no dia 28 de fevereiro de 2026, em Maracás/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500101.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27.02.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 091/2026

PROCESSO Nº: 032.1313.2025.0012874-65. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** A B AFFONSO DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 11.996.517/0001-07. **OBJETO:** Alterar de forma expressa a Destinação de Recurso prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 913/2025 para Destinação de Recurso: 1.700.0.131.102026.01.03.00 - Out Transf Conv Instrum Congên da União/TR VOL FEDERAL/DIR/988826/2025 - FESTIVAL BAHIA ELÉTRICA. **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 094/2026

PROCESSO Nº: 032.1313.2025.0012901-72. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** HILLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 24.865.944/0001-90. **OBJETO:** Alterar de forma expressa a Destinação de Recurso prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 909/2025 para Destinação de Recurso: 1.700.0.131.102026.01.03.00 - Out Transf Conv Instrum Congên da União/TR VOL FEDERAL/DIR/988826/2025 - FESTIVAL BAHIA ELÉTRICA e 1.500.5.100.000000.00.00.00 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ordinário/Sem Detalhamento. **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 090/2026

PROCESSO Nº: 032.1313.2025.0012847-92. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** CROW PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.818.417/0001-24. **OBJETO:** Alterar de forma expressa a Destinação de Recurso prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 907/2025 para Destinação de Recurso: 1.700.0.131.102026.01.03.00 - Out Transf Conv Instrum Congên da União/TR VOL FEDERAL/DIR/988826/2025 - FESTIVAL BAHIA ELÉTRICA. **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 092/2026

PROCESSO Nº: 032.1313.2025.0012867-36. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** D & D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 48.626.776/0001-48. **OBJETO:** Alterar de forma expressa a Destinação de Recurso prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 910/2025 para Destinação de Recurso: 1.700.0.131.102026.01.03.00 - Out Transf Conv Instrum Congên da União/TR VOL FEDERAL/DIR/988826/2025 - FESTIVAL BAHIA ELÉTRICA. **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 093/2026

PROCESSO Nº: 032.1313.2025.0012852-50. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** LGG PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 58.136.586/0001-04. **OBJETO:** Alterar de forma expressa a Destinação de Recurso prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 914/2025 para Destinação de Recurso: 1.700.0.131.102026.01.03.00 - Out Transf Conv Instrum Congên da União/TR VOL FEDERAL/DIR/988826/2025 - FESTIVAL BAHIA ELÉTRICA. **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 088/2026

PROCESSO Nº: 032.1313.2026.0000593-03. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P, CNPJ nº 57.081.368/0001-49. **OBJETO:** Alterar de forma expressa a Destinação de Recurso prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 102/2026 para Destinação de Recurso:

2.706.0.366.600124.01.05.00 Transferência Especial da União / Transf Esp Fed-AD-EA / 09032025-076980/202. **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 089/2026

PROCESSO Nº: 032.1313.2025.0012898-32. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** RP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.395.619/0001-01. **OBJETO:** Alterar de forma expressa a Destinação de Recurso prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 905/2025 para Destinação de Recurso: 1.700.0.131.102026.01.03.00 - Out Transf Conv Instrum Congên da União/TR VOL FEDERAL/DIR/988826/2025 - FESTIVAL BAHIA ELÉTRICA. **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia - EGBA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - EGBA

Processo SEI nº 052.2989.2026.0000782-87. **Contratante:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **Contratada:** Lacuna Software Ltda. **CNPJ:** 20.658.903/0001-71. **Objeto:** Cessão de direito de uso, evolução tecnológica e suporte técnico ao conjunto de componentes Lacuna Web PKI e Lacuna PKI SDK, para assinatura digital de documentos diretamente no browser de internet e kit de desenvolvimento de software que permita integrar a Certificação Digital em aplicações web, a partir de certificados digitais da infraestrutura da ICP-Brasil, que já se encontram implantados em sistema da EGBA. **Valor Total: R\$ 6.341,16** (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). **Base Legal:** Artigo. 30 da lei 13.303/2016 e art. 169, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, conforme Parecer da PROJUR, de 26/02/2026. Em 26/02/2026, Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - PRODEB

Processo nº 065.10933.2026.0001507-97- Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB - Contratada: MXM Jettax Soluções e Serviços Ltda - Objeto: Contratação de consultoria 1º fase da parametrização do Módulo Gestor Tributário da plataforma MXM-Web Manager - Respaldo: Art.35, II - RLC/PRODEB - Valor Global: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) - Assinatura: 27/02/2026 - Carlos Augusto Borges Silva - Diretor Executivo, em exercício.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - PRODEB

Processo nº 065.10933.2026.0001744-67- Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB - Contratada: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA- Objeto: Contratação da Plataforma digital IOB - Respaldo: Art.35, II - RLC/PRODEB - Valor Global: R\$ 14.760,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta reais) - Assinatura: 27/02/2026 - Carlos Augusto Borges Silva - Diretor Executivo, em exercício.

RESUMO DE APS Nº 001/2026 - PRODEB

Fornecedor: Solos Serviços de Fundações e Sondagens Ltda- Valor: R\$ 4.928,00- Assinatura: 26.02.2026 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

RESUMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. Processo: 009.16979.2025.0028917-65. Objeto: contratação DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 15.139.629/0001-94. Objeto: fornecimento de energia elétrica em

alta tensão, com estrutura tarifária Horosazonal verde-HSV, para atendimento à Diretoria de Audiovisual e Múltiplos - DIMAS. Fundamento legal: art. 74, III, da Lei nº. 14.133/2021. **Valor estimado: R\$ 65.825,52 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).** Prazo: 18 (dezoito) meses). Unidade Orçamentária: 22.201. Unidade Gestora: 0001. Ação (Projeto/Atividade: 13.122.406.4514.9900. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026- CTB

Processo nº: 009.16979.2026.0002728-99; **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica de alta tensão; **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA; **Valor:** R\$ 267.053,64 (duzentos e sessenta e sete mil, cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos); **Prazo:** 12 (doze) meses; **Amparo Legal:** Art. 29, X, da Lei 13.303/2016 c/c art. 192, II, do RILC da CTB; **Data:** 25.02.2026. **Coordenação CONV/ CTB.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. DE ATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2026 - Processo nº 072.4155.2025.0031921-98. Contratante: UESB, Contratado: ALOK SERVICE LTDA. Objeto: contratação para prestação dos serviços de suporte administrativo e operacional em prédios públicos, para os 03 (três) Campi desta Universidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Valor: R\$ 1.529.814,24. Parecer PROJUR Nº 072/2026. Vitória da Conquista, 27/02/2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3000004113 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADA:** 34.165.081 NILSON NASCIMENTO DE SOUSA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO BANDA CATIVEIRO - **VALOR:** R\$ 40.000,00 - **VIGÊNCIA:** 180 DIAS - **DATA:** 26/02/2026.

CONTRATO Nº 3000004115 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADA:** BLOCO CARNAVALESCO "QUE FELICIDADE" - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO BLOCO QUE FELICIDADE - **VALOR:** R\$ 30.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 26/02/2026.

SECRETARIA DA SAÚDE

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2026.0012918-17 PCE Nº 19.183.2026.0006 Contratante: **HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI** - Contratado: **ASCLE BRASIL LTDA. 28.911.309/0001-52 (ITEM 02)** Valor R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais); **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. 33.829.829/0001-50 (ITEM 01)** Valor R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); **SPACEMEDICAL COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS EIRELI. 34.549.281/0001-58 (ITEM 03)** Valor R\$ 6.095,30 (seis mil e noventa e cinco reais e trinta centavos); Objeto: **AQUISIÇÃO DE DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO, TESTE DE PROTEINA E INDICADOR EMULADOR PARA O HGG;** Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Vigência 01 de abril de 2021. Data da Disputa: 27/02/2026. Guanambi, 28 de Fevereiro de 2026.

Kelly Pozzi Malheiros
Diretora Geral - HGG



CERTIFICAÇÃO DIGITAL
71 3343-2886 / 2874 www.ba.gov.br/egba





OUTROS EXPEDIENTES

CASA CIVIL

CGCFOME/CASA CIVIL - TERMO RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026, Publicado no DOE de 20/01/2026.

Processo nº 014.17180.2026.0000143-69. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/CGCFOME/CASA CIVIL. OSC Celebrante: Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania Mus-e Brasil. Objeto: Retificação do número constante no preâmbulo do Termo de Colaboração, onde se lê "06/2025", leia-se "06/2026". Salvador, 28/01/2026.

CGCFOME/CASA CIVIL - TERMO RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026, Publicado no DOE de 24/01/2026.

Processo nº 014.19970.2026.0000249-64. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/CGCFOME/CASA CIVIL. OSC Celebrante: Fundação Esperança Fé. Objeto: Retificação do número constante no preâmbulo do Termo de Colaboração, onde se lê "13/2025", leia-se "13/2026". Salvador, 28/01/2026.

CGCFOME/CASA CIVIL - TERMO RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2026, Publicado no DOE de 27/01/2026.

Processo nº 014.19970.2026.0000303-44. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/CGCFOME/CASA CIVIL. OSC Celebrante: Cooperativa Central de Agricultura Familiar, Reforma Agrária, de Trabalho e de Economia Solidária Urbana e Rural da Bahia - COOPERCENTRAL. Objeto: Retificação do item K - Bens a serem adquiridos do Plano de Trabalho. Salvador, 02/02/2026.

CGCFOME/CASA CIVIL - TERMO RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2026, Publicado no DOE de 31/01/2026.

Processo nº 014.19970.2026.0000314-05. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/CGCFOME/CASA CIVIL. OSC Celebrante: Instituto Conquistense de Inclusão Social. Objeto: Retificação do item I - Previsão de receitas e despesas, no item 1 - Receitas do Plano de Trabalho. Salvador, 05/02/2026.

CGCFOME/CASA CIVIL - TERMO RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025, Publicado no DOE de 17/12/2025.

Processo nº 014.17180.2025.0005119-90. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/CGCFOME/CASA CIVIL. OSC Celebrante: Associação Resgatando Almas - ARA. Objeto: Retificação do item K- Bens a serem adquiridos do Plano de Trabalho. Salvador, 09/02/2026.

CGCFOME/CASA CIVIL - TERMO RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026, Publicado no DOE de 20/01/2026.

Processo nº 014.17180.2026.0000002-28. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/CGCFOME/CASA CIVIL. OSC Celebrante: Organização Parceiros da Sociedade. Objeto: Retificação do item K Bens a serem adquiridos do Plano de Trabalho. Salvador, 25/02/2026.

CGCFOME/CASA CIVIL - TERMO RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2026, Publicado no DOE de 29/01/2026.

Processo nº 014.19970.2026.0000320-45. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/CGCFOME/CASA CIVIL. OSC Celebrante: Associação Casa de Apoio Deus é Fiel. Objeto: Retificação do item I Previsão de receitas e de despesas do Plano de Trabalho. Salvador, 25/02/2026.

CGCFOME/CASA CIVIL - TERMO RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025, Publicado no DOE de 16/12/2025.

Processo nº 014.17180.2025.0005090-73. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/CGCFOME/CASA CIVIL. OSC Celebrante: Centro Terapêutico de Guanambi - CETEG. Objeto: Retificação do item I Previsão de receitas e de despesas e J Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. Salvador, 25/02/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO Nº 02/2026

Processo nº 001.0651.2025.0012171-82. O Estado da Bahia, através do **GABINETE DO GOVERNADOR** reconhece que é devido a empresa **MAIS AÇÕES INTEGRADAS LTDA.** o valor total de R\$ 3.933.538,22 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), referente às despesas do mês de dezembro de 2025. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: Ordem bancária/ crédito em conta. Unidade Orçamentária/ Gestora: 33.101/0002 - Projeto/ Atividade: 4307 - Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100. Ordenador de Despesa: Nelson de Oliveira Simões Filho. Assinatura: Mauricio Weidgenant. Salvador, 27/02/2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA PROCESSO SEI Nº: **080.4002.2026.0000097 -13** - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: **SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA.** Pagamento de serviços especializados na área de tecnologia de informação e comunicação TIC, compreendo serviços de atendimento e suporte ao usuário nível 3, no mês de janeiro/2026 - VALOR: **R\$ 38.395,36 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, trinta e seis centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.000 1.749.0.261.700116.00.00.00. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, em 26 de fevereiro de 2026.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA PROCESSO SEI Nº: **080.4002.2026.0000098-02** - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: **IDOFRIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI.** Pagamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças, no mês de janeiro/2026 - VALOR: **R\$ 32.675,08** (trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 1.749.0.261.700116.00.00.00.00. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, em 26 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
ATO EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS PE Nº017/2025
ATO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº017/2025

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e as empresas **5A MAQUINAS LTDA, BRMAQ - BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025, decorrente de licitação no processo administrativo SEI nº. 035.8294.2025.0011220-54. Objeto: Tratores com implementos, 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 27/02/2025. Salvador, 27 de fevereiro de 2025. Jeandro Laytiner Ribeiro. Diretor Executivo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – SEDUR torna público o **adiamento da sessão pública** da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, anteriormente designada para o dia **03/03/2026**, ficando o recebimento das propostas redesignado para o dia **03/03/2026, às 08:30 até o dia 05/03/2026 às 09:30 e a sessão redesignada para o dia 05/03/2026 às 10:00h (horário de Brasília),** a ser realizada no endereço eletrônico constante do Edital, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório. Salvador/BA, 25/02/2026 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.5570.2026.0004099-12 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO **APS:** 11.093.00007/2026 **FORNECEDOR:** MEGA VIAGENS TURISMO EVENTOS E COMERCIO LTDA **SERVIÇO:** AGENCIAMENTO DE EVENTOS PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 249.484,82.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2026.0001669-04 **APS:** 71.242.00001/2026 **FORNECEDOR** SUPERMERCADO SANTOS E REIS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ODONTINA LARANJEIRA DE SOUZA **VALOR TOTAL:** R\$ 655.069,69.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7620.2026.0001851-11 **APS:** 71.336.00001/2026 **FORNECEDOR** SUPER ECONOMICO ROMA LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL RENATO PEREIRA VIANA **VALOR TOTAL:** R\$ 234.784,11.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2026.0004164-25 **APS:** 70.235.00001/2026 **FORNECEDOR** SICPAZ DISTRIBUIDOR LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL CONSELHEIRO VICENTE PACHECO DE OLIVEIRA **VALOR TOTAL:** R\$ 277.866,71.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7649.2026.0002819-17 **APS:** 70.933.00001/2026 **FORNECEDOR** DNS VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL LUÍSA MAHIM **VALOR TOTAL:** R\$ 294.740,93.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.20216.2026.0005955-81 **APS:** 71.650.00001/2026 **FORNECEDOR** GUIMARAES GELADOS E ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO CENTRAL DE RIBEIRA DO POMBAL (RIBEIRA DO POMBAL) **VALOR TOTAL:** R\$ 99.719,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2026.0001691-64 **APS:** 72.212.00003/2026 **FORNECEDOR** LILIA MARQUES DOS SANTOS SILVA EMPREENDIMENTOS **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL SOLDADO EVERTON OLIVEIRA DE SANTANA **VALOR TOTAL:** R\$ 148.691,62.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7625.2026.0004249-96 **APS:** 72.024.0001/2026 **FORNECEDOR** DISTRIBUIDORA DUTRA CARVALHO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO SILVA PASSOS **VALOR TOTAL:** R\$ 47.438,71.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2026.0002671-61 **APS:** 71.518.00001/2026 **FORNECEDOR** NUBIA TEREZA MAIA SANTOS **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO SEVERINO VIEIRA, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R\$ 828.601,40.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.20673.2026.0001696-95 **APS:** 71.354.00001/2026 **FORNECEDOR** GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE ANTONIO, NTE 25 **VALOR TOTAL:** R\$ 282.042,64.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7630.2026.0002807-73 **APS:** 71.606.00001/2026 **FORNECEDOR** L R COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA FLORENTINA, ALVES DOS SANTOS NTE 10 **VALOR TOTAL:** R\$ 606.286,78.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7633.2026.0000651-57 **APS:** 71.052.00001/2026 **FORNECEDOR** MF COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS EIRELI **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL CENTENARIO NTE 14 **VALOR TOTAL:** R\$ 250.961,59.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7637.2026.0007589-76 **APS:** 70.501.00001/2026 **FORNECEDOR** P & A EMPREENDIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ESCOLA DOS RODOVIARIOS, NTE 18 **VALOR TOTAL:** R\$ 180.267,84.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7637.2026.0003418-03 **APS:** 70.499.00001/2026 **FORNECEDOR** REIS ARATIGOS ESPORTIVOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLA ESTADUAL OSCAR CORDEIRO, NTE 18 **VALOR TOTAL:** R\$ 249.522,68

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2026.0001429-88 **APS:** 71.857.00001/2026 **FORNECEDOR:** COMERCIAL BAHIA MASTER LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL OCTACILIO MANOEL GOMES, NTE 05 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 405.318,98.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2026.0001402-63 **APS:** 71.939.00002/2026 **FORNECEDOR:** DONATELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL INDIGENA MARECHAL RONDON, NTE 02 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 60.731,44.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2026.0005991-71 **APS:** 70.859.00001/2026 **FORNECEDOR:** COMBRITO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL INÁCIO TOSTA FILHO, NTE 05 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 336.020,85.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2026.0002809-49 **APS:** 70.737.00001/2026 **FORNECEDOR:** CCA ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROF CARMELITA ANGELA SOUZA OLIVEIRA, NTE 05 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 507.131,46.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2026.0005745-01 **APS:** 70.012.00001/2026 **FORNECEDOR:** F V V F COMERCIO E SERVIÇOS **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 232.088,45.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.18246.2026.0002939-18 **APS:** 72.236.00001/2026 **FORNECEDOR:** RS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MARIA LÚCIA BARBOSA DA PAIXÃO, NTE 16 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 116.306,41.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2026.0002278-86 **APS:** 70.030.00001/2026 **FORNECEDOR:** FORT+ ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL AZEVEDO FERNANDES , NTE 26 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 215.437,53.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0186/2026

Processo: 011.9009.2026.0016283-51. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa: **M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **05.824.468/0001-14** OBJETO: prestação de serviços de Buffet e Alimentação Pronta, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 739/2025, publicada no DOE de 17/05/2025, do edital de credenciamento 005/2025 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 739/2025, publicada no DOE de 17/05/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 739/2025 - DATA DE ASSINATURAS: 26 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5571.2026.0015269-01 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO **APS:** 11.093.00008/2026 **FORNECEDOR:** MV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA **SERVIÇO:** AGENCIAMENTO DE EVENTOS PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 109.253,08.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5590.2026.0011713-19 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO **APS:** 11.004.00016/2026 **FORNECEDOR:** VITORIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA **SERVIÇO:** AGENCIAMENTO DE EVENTOS PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.498.117,96.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2.145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Aviso de Credenciamento 004/2024 - Edital 004/2024, publicado no DOE de 06/08/2025, disponível no site: <https://www.ba.gov.br/educacao/alimentacao-escolar-0>, a saber.

RAZÃO SOCIAL

EVOLUCAO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
TS COMERCIO LTDA
NUTRICARGO EXPRESS LTDA

CNPJ

68.608.085/0001-42
48.323.267/0001-46
63.848.164/0001-93

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 002/2025, Portaria nº



667/2025 publicada no DOE de 09/05/2025, disponível no site: <http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home>; para saber.

NOME DO PARTICIPANTE	CPF
ROSEMARY LAPA DE OLIVEIRA	460.126.485-53
MARCOS PAULO LAGO SANTOS	036.887.685-31

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 2.145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Convocação da Empresa: **CAEX LTDA**, CNPJ: **62.159.806/0001-84**, publicada no Diário Oficial de 24 de janeiro de 2026, fl. 20 do caderno de licitações, junto ao edital 004/2024. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **OLIVEIRA IDEIAS E SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: **63.734.620/0001-74**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ARISMARIO SENA FERREIRA do município de IPIRÁ/BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **76.004,11**, valor total de **R\$ 760.041,10** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.20100.2026.0007345-18**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **CANAA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **52.046.769/0001-44**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Colégio Estadual de Tempo Integral Georgina de Melo Erismann do município de Feira de Santana /BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **69.377,01**, valor total de **R\$ 693.770,10** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7638.2026.0009811-92**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **DNS VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS** CNPJ: **51.588.057/0001-94**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA EURIDES EVANGELISTA PINTO do município de ITORORÓ**, Itens diversos, valor mensal R\$ **56.238,40**, valor total de **R\$ 562.384,00** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7628.2026.0001446-51**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **58.958.563/0001-77**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **Colégio Estadual Deputado Luís Eduardo Magalhães**, no município de **Alagoinhas/BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **22.335,34**, valor total de **R\$ 201.018,06** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2026.0005612-42**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **JV LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ: **62.070.320/0001-75**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CETI Vitória Lima de Oliveira**, no município de **Barra do Choça**, Itens diversos, valor mensal R\$ **16.803,26**, valor total de **R\$ 184.835,86** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2026.0005598-26**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **FENIX COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **52.021.798/0001-51**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **Colégio Estadual de Tempo Integral de Iraquara**, no município de **Iraquara/BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **79.747,83**, valor total de **R\$ 797.478,30** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7620.2026.0008654-14**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **DAYANE DE ALMEIDA FONSECA LTDA**, CNPJ: **62.523.343/0001-98**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL DE VALENTE**, no município de **VALENTE/BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **6.796,37**, valor total de **R\$ 67.963,70** conforme especificação do processo **SEI Nº**

011.7619.2026.0008649-13. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **COMERCIAL J A M COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **00.722.283/0001-85**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **Colégio Estadual de Tempo Integral Doutor Vasco Filho**, no município de **Apuarema /BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **18.683,56**, valor total de **R\$ 205.519,16** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7649.2026.0004131-71**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **MERENDAS BAHIA LTDA**, CNPJ: **61.907.800/0001-85**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO TEIXEIRA**, no município de **Gavião /BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **6.461,35**, valor total de **R\$ 58.152,15** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.20100.2026.0006760-46**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **COMERCIAL R2L LTDA**, CNPJ: **58.188.852/0001-34**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI MIRANDA FERREIRA**, no município de **ITAGI/BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **27.607,27**, valor total de **R\$ 276.072,7** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7649.2026.0001387-91**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **MIRIA DOS SANTOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**, CNPJ: **28.842.396/0001-33**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL 2 DE JULHO**, no município de **Porto Seguro/BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ **41.127,38**, valor total de **R\$ 411.273,80** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7615.2026.0002903-73**. O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 22.950,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.425.4414, Natureza de Despesa 33.90.35.000, Destinação de Recurso 0.114.000000**. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de **03** (TRÊS) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o Termo de Adesão e a Autorização de Prestação de Serviço - APS. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

CONVOCA PROFISSIONAL: MAURINEI MARCOS DE SOUZA- CPF: 062.483.525-18

SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO em Fisioterapia

PROCESSO: 011.13625.2025.0081621-36

TERRITORIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 12 - Macaúbas e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

CONVOCA PROFISSIONAL: GILCA SANTOS DE SOUSA LIMA- CPF: 814.448.185-20

SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO em SERVIÇO SOCIAL

PROCESSO: 011.13625.2025.0081539-01

TERRITORIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 06 - Valença e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

POR NÃO ATENDIMENTO: SAMIRES COSTA SILVA

CONVOCA PROFISSIONAL: NORLEIDE DOS SANTOS LISBOA- CPF: 898.074.135-91

SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO em PSICOLOGIA

PROCESSO: 011.13625.2025.0082701-17

TERRITORIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 20 Vitória da Conquista e seus municípios; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor- PAS.

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 2145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de, CONVOCA os profissionais abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **Programa de Ações Monitoramento PME / Rede PDDE**, no valor individual de R\$ 32.640,00 para 320 horas. **UO 11.801, UG 0001, Projeto Atividade 12.361.425.2962, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00**. O profissional deverá cumprir

toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 03 (TRÊS) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o Termo de Adesão e a Autorização de Prestação de Serviço - APS. Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

POR NÃO ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL: ANTÔNIO CARLOS SANCHES CARDOSO
CONVOCA PROFISSIONAL: MARIA ERÁCIA BARRETO DE ANDRADE- CPF:667.358.315-00
SERVIÇO: CONSULTOR - MESTRADO Administração de Sistemas Educacionais
PROCESSO 011.5590.2025.0107201-59
TERRITORIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 26 Salvador e seus municípios; demais NTE'S do Estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS

POR NÃO ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL: PAULINO DE JESUS FRANCISCO CARDOSO
CONVOCA PROFISSIONAL: ANA MÁRCIA LIMA SANTO - CPF: 508.877.775-20
SERVIÇO: CONSULTOR - MESTRADO Administração de Sistemas Educacionais
PROCESSO 011.5590.2025.0107184-13
TERRITORIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 26 Salvador e seus municípios; demais NTE'S do Estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0075/2025 - MODO: ABERTO - **MEIO:** ELETRÔNICO - ID nº 1084523 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DO TIPO PORCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
EXTRATO DA DECISÃO: O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga a empresa JOICE HEINTZ classificada e vencedora do certame. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findo este prazo, abre-se para contrarrazões. A documentação da empresa vencedora está disponível para vistas pelos interessados. Salvador, 27 de fevereiro de 2026. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2025.0026568-11
Cumpramos informar que o CONSAD, através da RC nº 026/2026, datada de 23/02/2026, negou provimento ao recurso interposto pela empresa FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.245.069/0001-52, mantendo a decisão da RD nº 924/2025, que autorizou a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA pelo prazo de 01 mês à empresa FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, pelo cometimento da conduta descrita no art. art. 179, IV do RILC/22, no âmbito da SP nº 298/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETAS COM ATUADOR ELÉTRICO PARA APLICAÇÃO NA SUÇÃO E RECALQUE DOS EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA I DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FEIRA DE SANTANA. Salvador/BA, 27/02/2026. Gildeone Almeida Santos - Presidente da EMBASA.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2025.0026526-54
Cumpramos informar que o CONSAD, através da RC nº 025/2026, datada de 23/02/2026, negou provimento ao recurso interposto pela empresa L.R. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.740/0001-70, mantendo a decisão da RD nº 967/2025, que autorizou a aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA pelo prazo de 03 meses e 15 dias, cumulada com multa compensatória no montante de R\$ 20.901,87 (vinte mil, novecentos e um reais e oitenta e sete centavos), pelo cometimento da conduta descrita no art. art. 179, VI do RILC/22, no âmbito da SP nº 111/2023, onde desta licitação gerou a Ata de Registro de Preços Nº 5000001723, objeto - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS WOLTMANN, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOTES 01, 02, 05 E 07, no valor de R\$ 489.024,87, originando o contrato de nº460023474. Salvador/BA, 27/02/2026. Gildeone Almeida Santos - Presidente da EMBASA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 323/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.074.484/0001-02, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ**

nº 96.827.563/0001-27, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 15.145.035/0001-96, SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 53.705.145/0001-54, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº PE 323/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0199857-48** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 327/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 53.705.145/0001-54,** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº PE 327/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0174171-90** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 320/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 96.827.563/0001-27,** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº PE 320/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0188667-96** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 521/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **UTICOR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 01.230.254/0001-69,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 521/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2025.0103755-11,** Objeto: **DISPOSITIVO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 27/02/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 240/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 54.516.661/0080-05, MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.032.320/0001-72, PRO7MED COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52.827.471/0001-71,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 240/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2025.0042518-31,** Objeto: **HEMOSTATICO e CURATIVO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 27/02/2026.

Convocamos a empresa **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **40.040.193/0001-29,** para assinar a **AFM de nº 19.004.00130/2026,** via Sistema SEI, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.16155.2026.0016532-56. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços médicos de saúde em caráter complementar sob a forma de plantões presenciais em Regime de Diárias no Hospital Geral Santa Tereza - HGST, executados no mês de Janeiro/2026, no valor total de R\$ 16.962,96 (Dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.14930.2026.0019965-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório de Análises Clínicas Ltda - LABCHECAP, em razão da prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, atendidos na Unidade de Emergência Mãe Hilda Jitolu/UECURUZU, no mês de Janeiro/2026, no valor total de R\$ 47.782,32 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9241.2026.0002586-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório de Análises Clínicas Ltda - LABCHECAP, em razão da prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, atendidos na Unidade de Emergência de Pirajá, no mês de Dezembro/2025, no valor total de R\$ 21.359,56 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8616.2026.0012367-05. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório de Análises Clínicas Ltda - LABCHECAP, em razão da prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, atendidos na Unidade de Emergência de Cajazeiras VIII, no mês de Dezembro/2025, no valor total de R\$ 19.124,83 (dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.14930.2026.0000930-15. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório de Análises Clínicas Ltda - LABCHECAP, em razão da prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, atendidos na Unidade de Emergência Mãe Hilda Jitolu/UECURUZU, no mês de Dezembro/2025, no valor total de R\$ 45.324,95 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2026.0009803-40. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LOBO E ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de DEZEMBRO/2024, o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0006953-65. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ALKEN SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 11.274,24 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0015969-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ALBUQUERQUE E ARAUJO SERVIÇOS EM SAUDE LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 11.604,20 (onze mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0017970-64. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à CALLA SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 10.336,00 (dez mil trezentos e trinta e seis reais), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0022216-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à CGFP MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025 E COMPLEMENTO OUTUBRO/2025, o valor total de R\$ 3.561,60 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0023333-63. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à CONFIANÇA ASTRAL SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, realizado no mês de DEZEMBRO/2025 E COMPLEMENTO DE NOVEMBRO/2025 E OUTUBRO/2025, o valor total de R\$ 9.004,80 (Nove mil, quatro reais e oitenta centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0022300-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à GABRIELA PORTO MED LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025 E COMPLEMENTO NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 18.195,84 (dezoito mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16625.2025.0239751-56. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à MEDICINA PEDIÁTRICA INTENSIVA LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 93.568,32 (noventa e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0018130-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ABCPYT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 24.729,60 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0020881-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à CHJPR MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 1.881,60 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0022310-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à GFR MED SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 5.644,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0022185-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à GOMES E ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 1.881,60 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0022317-90. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LIMA & DIAS - SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 3.763,20 (três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0022103-69. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à MED RAD - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 3.763,20 (três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0021936-85. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SOL - SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0022503-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à TOP SAÚDE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor

total de R\$ 7.712,64 (Sete mil, setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0015083-05. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à VICTOR WU SERVIÇOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025 E COMPLEMENTO DE NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 9.139,20 (nove mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0020006-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à BARBARA DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 10.608,00 (Dez mil, seiscentos e oito reais) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2025.0233249-10

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-HGVC a empresa **BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.560.833/0001-03 pessoa jurídica de direito privado, Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais- OPME, existente na tabela SUS, no período **01/11/2025 A 05/11/2025, totalizando o valor de R\$ 2.678,77 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, mencionado na nota fiscal nº 215222, nº 215478, nº 215225, **totalizando o valor de R\$ 2.678,77 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)** Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 27/02/2026. Vitória da Conquista, Bahia, 27/02/2026. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº. 019.9195.2026.0016482-57. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde, reconhece que é devido a Empresa: Diaverum Assistência Médica e Nefrológica Ltda, CNPJ nº 59.650.366/0002-30, em razão da Prestação de Serviço de Fornecimento de Sessão, de Hemodialise no Instituto Couto Maia - ICOM, durante o período de novembro de 2025, mencionado na nota fiscal nº 00000234, totalizando o valor de R\$ 39.270,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta reais). Gestora: 19601/49 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.92.00, Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura: 27/02/2026. Salvador, 27 de fevereiro de 2026. Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral de Guanambi, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **JSA Multimarcas LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **29.130.483/0001-2** para devolver as AFMs relacionadas abaixo, assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005. Guanambi, 27 de fevereiro de 2026.

PROCESSO	AFM
019.8946.2026.0010708-02	19.0183.00126/2026
019.8946.2026.0010804-33	19.0183.00118/2026
019.8946.2026.0014205-52	19.0183.00120/2026
019.8946.2025.0209330-11	19.0183.01141/2025
019.8946.2025.0209400-51	19.0183.01139/2025

Kelly Pozzi Malheiros
Diretoria Geral do H.G.G.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Processo SEI nº 056.3062.2026.0000166-28- A Fundação HEMOBA reconhece que é devido à FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, o valor de **R\$ 244.744,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** mencionado na nota fiscal de nº **00189965**. Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e

Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.435.4800. Natureza da Despesa: 3.3.90.92.000. Destinação de Recurso: 1.605.0.284.000000.00.00.00. Data da assinatura 27/02/2026. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Geraldo Leite.

Processo SEI nº 056.3062.2026.0000412-23- A Fundação HEMOBA reconhece que é devido à FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, o valor de **R\$ 262.252,44 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** mencionado na nota fiscal de nº **00189983**. Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.435.4800. Natureza da Despesa: 3.3.90.34.000. Destinação de Recurso: 1.605.0.284.000000.00.00.00 Data da assinatura 27/02/2026. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Geraldo Leite.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - ID BB 1087658 - SSP/PMB/CPM-MO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO MEIO OESTE - CPM-MO, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de kit lanche, com vistas a atender às necessidades dos policiais militares que reforçarão os eventos das seguintes Unidades, no ano de 2026: 17º BPM Guanambi, 4ª CIPM Macaúbas, 28ª CIPM Ibotirama, 38ª CIPM Bom Jesus da Lapa e 94ª CIPM Caetité, com sessão de abertura então designada para o dia 04/03/2026, que fica remarcada para o dia 16/03/2026 às 10h00min, em razão de cumprir o intertício mínimo de 10 (dez) dias úteis para publicação de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, conforme determina a Lei 14.133/2021. Nº Processo: 030.17768.2026.0016568-45. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br ou <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (77) 98106-8156, email cprmo.caaf@pm.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Av. Afonso Fraga, nº 200, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa - BA. CEP. 47.600-000. José Cardoso Pereira - Sgt PM - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO RETIFICAÇÃO

Processo nº: 032.1313.2026.0001146-81

Nos resumos do **ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 149/2026 E CONTRATO Nº 151/2026**, publicado no D.O.E. Edição nº. 24.329, de 31 DE JANEIRO DE 2026.

Onde se lê: "VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).".

Leia-se: "VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).".

SECRETARIA DE TURISMO RETIFICAÇÃO

Processo nº: 032.1313.2025.0009425-67

Nos resumos do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**, publicado no D.O.E. Edição nº. 24.340, de 21 de fevereiro de 2026.


Onde se lê: "em Salvador/BA".

Leia-se: "em Ilhéus/BA".




GESTÃO DOCUMENTAL
Gerenciamento de documentos, incluindo coleta, indexação, guarda e consulta, além de microfilmagem e digitalização.
71 3343-2856 www.ba.gov.br/egba





DOOL
Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.
71 3343-2887
www.ba.gov.br/egba





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2856

www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

spdl@egba.ba.gov.br

comercial@egba.ba.gov.br



GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos,
incluindo coleta, recebimento,
distribuição, movimentação,
armazenamento, com gerenciamento e
controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

Certidão de Casamento e/ou União Estável
Certidão de Quitação do Conselho de Classe e/ou NADA CONSTA
Certidão de Nascimento dos Filhos (Menores de 18 anos)
Certidão de Quitação
Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça. Site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Comprovante de Residência (Conta de telefone, água, luz, extrato cartão de crédito ou bancário do mês vigente)
Diploma de Graduação e/ou Certificado de Conclusão do Curso (Reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC)
Documento do PIS /PASEP
Documento e/ou Cartão com Número da Agência e Conta Corrente no Banco do Brasil (caso não possua, daremos um ofício de abertura de conta)
Laudo Médico Original ou Cópia Autenticada (Portadores de Necessidades Especiais)
01 Foto 3x4

Art. 4º. Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela FESF-SUS. Salvador, 27 de fevereiro de 2026. Bruno Guimarães de Almeida, Diretor Geral| FESF-SUS.

ANEXO I
MUNICÍPIO: SALVADOR
**ASSISTENTE SOCIAL
ATUAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*	SITUAÇÃO
UBIRACI CRUZ DOS SANTOS	100,00	1º	APROVADO(A)
DAMARES OLIVEIRA DE ALMEIDA	100,00	2º	APROVADO(A)
AYANA CURVELO PINHEIRO CAMPOS	100,00	3º	APROVADO(A)
CRISNANDA SAMPAIO QUEIROZ	100,00	4º	CLASSIFICADO(A)

ENFERMEIRO
ATUAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE (MATERNO-INFANTIL)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*	SITUAÇÃO
MÁRCIA FERNANDES SILVA	100,00	1º	APROVADO(A)
NOEMI SANTANA RIBEIRO DE SOUZA	100,00	2º	APROVADO(A)
FERNANDA CARINE RIBEIRO CARVALHO	100,00	3º	APROVADO(A)
SAMUEL AQUINO DE ARAÚJO	100,00	4º	APROVADO(A)
SAMARA ALMEIDA CARIBÉ DOS SANTOS	100,00	5º	APROVADO(A)
ADLAZIA PEDREIRA DE OLIVEIRA	98,55	6º	APROVADO(A)
MARISSA ALMEIDA RABELO	97,21	7º	APROVADO(A)
BIANCA NASCIMENTO TEIXEIRA	95,20	8º	APROVADO(A)
LAYANE TÉRCIA SANTOS	95,10	9º	APROVADO(A)
ELISABETE CLEISE SCHINDLER LIMA	92,24	10º	APROVADO(A)
DAÍSE VIANA COSTA ANDRADE	91,00	11º	APROVADO(A)
FLAVIA SOUZA DE CARVALHO	91,00	12º	APROVADO(A)
ÉLISSA INGRID KETIANE DE MEDEIROS	91,00	13º	APROVADO(A)
ARMANDO SOARES CAVALCANTE NETO	91,00	14º	APROVADO(A)
NORMA TECLANIA TEIXEIRA DUPLAT	84,00	15º	APROVADO(A)
ADRIELE LESSA SENA	84,00	16º	APROVADO(A)
NAYSE CONCEIÇÃO SANTOS DE DEUS	81,92	17º	APROVADO(A)
ARIANA PASSOS CAVALCANTE LIMA	81,62	18º	APROVADO(A)
ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS NICOMEDES	80,04	19º	APROVADO(A)
ARIANNE FRANCISCO SANTOS	76,33	20º	CLASSIFICADO(A)
LEANDRA CARIBE NASCIMENTO	76,03	21º	CLASSIFICADO(A)
GISÁH MICHELS CHEIN	76,00	22º	CLASSIFICADO(A)
LORENA DOS SANTOS ARAUJO	76,00	23º	CLASSIFICADO(A)
MELISSA EMANUELE MEDEIROS NUNES	76,00	24º	CLASSIFICADO(A)
MAG DAIANE PEREIRA ANTUNES	74,68	25º	CLASSIFICADO(A)
MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA	72,68	26º	CLASSIFICADO(A)
DANIELA VENCIMENTO DOS SANTOS	72,00	27º	CLASSIFICADO(A)
JULIANA BATISTA GOIS	71,80	28º	CLASSIFICADO(A)
SAFIRA BORGES SANTANA	67,00	29º	CLASSIFICADO(A)
LIDIA LAIS SOUZA TEIXEIRA	67,00	30º	CLASSIFICADO(A)
JOÃO VITOR MACHADO LOPES	65,84	31º	CLASSIFICADO(A)

FARMACÊUTICO(A)
ATUAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*	SITUAÇÃO
CARLA SAMPAIO BARBOSA MELLO	100,00	1º	APROVADO(A)
RAPHAELA SANTOS DE FARIAS	100,00	2º	APROVADO(A)

FISIOTERAPEUTA
ATUAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE (MATERNO-INFANTIL)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*	SITUAÇÃO
TATIARA ARAÚJO DE ALMEIDA PEREIRA	100,00	1º	APROVADO(A)

FONOAUDIÓLOGO(A)
ATUAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*	SITUAÇÃO
LAIS ALVES PORTO	76,00	1º	APROVADO(A)

NUTRICIONISTA
ATUAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE (MATERNO-INFANTIL)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*	SITUAÇÃO
RAFAELA TAYNAN DA SILVA PEREIRA DE ARAÚJO	100,00	1º	APROVADO(A)
JAMILLE DA CONCEIÇÃO SOUZA	76,00	2º	APROVADO(A)
JÚLIO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	42,83	3º	APROVADO(A)
CAROLINE MENEZES DA SILVA MATOS	40,00	4º	CLASSIFICADO(A)
CAROLINA ASSUMPTÃO SACRAMENTO	38,42	5º	CLASSIFICADO(A)

PSICÓLOGO(A)
ATUAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*	SITUAÇÃO
LIVIA CYNARA PENHA BARRETO	100,00	1º	APROVADO(A)
ALAN DA SILVA VERAS	100,00	2º	APROVADO(A)

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
ATUAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE (CUIDADO ESPECIALIZADO)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*	SITUAÇÃO
ELIANA DE JESUS SANTOS	88,00	1º	APROVADO(A)
MARINALVA MIRANDA SANTOS	76,00	2º	APROVADO(A)
FÁBIO MACHADO COUTINHO	75,91	3º	APROVADO(A)
KARINA SILVA CONCEIÇÃO ROCHA	69,00	4º	APROVADO(A)
ROSE MARY SANTOS PEREIRA	60,00	5º	APROVADO(A)
ARINILDE SANTOS PEREIRA DE SANTANA	60,00	6º	CLASSIFICADO(A)
MÉRCIA VIEIRA COSTA	60,00	7º	CLASSIFICADO(A)
NIVALDA SANTOS PEREIRA	52,00	8º	CLASSIFICADO(A)
JAQUELINE DE LIMA CONCEIÇÃO	52,00	9º	CLASSIFICADO(A)
JUSSARA OLIVEIRA DE SOUZA	48,00	10º	CLASSIFICADO(A)
JAINA AMÉRICA NERES REIS	45,59	11º	CLASSIFICADO(A)
THAÍS DOS SANTOS LISBOA	43,00	12º	CLASSIFICADO(A)
PRISCILA PEREIRA DIAS	40,00	13º	CLASSIFICADO(A)
GLAUCIA FABIANE AMORIM GALEÃO	36,00	14º	CLASSIFICADO(A)

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM
ATUAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE (MATERNO-INFANTIL)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*	SITUAÇÃO
GEANE DA CRUZ SANTOS PARANÁ	100,00	1º	APROVADO(A)
KARINA SILVA CONCEIÇÃO ROCHA	100,00	2º	APROVADO(A)
LUCIENE ALVES CHAGAS	88,00	3º	APROVADO(A)
NILMA DOS SANTOS	84,00	4º	APROVADO(A)
ITALO MENEZES DA PAIXÃO	84,00	5º	APROVADO(A)
ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA	82,90	6º	APROVADO(A)
MARIANA BARRETO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	72,00	7º	APROVADO(A)
CALLIANE NASCIMENTO PEDRA	72,00	8º	APROVADO(A)
ERISLANDIA SENA DE CARVALHO	60,00	9º	APROVADO(A)
LAISA MARCELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	60,00	10º	APROVADO(A)
MARIZA DO NASCIMENTO	52,00	11º	APROVADO(A)
CLEUDE BRITO FERREIRA DE ARAUJO	52,00	12º	APROVADO(A)
MARINÉA AUGUSTA DOS SANTOS	48,00	13º	APROVADO(A)
ROSEMARI REIS DE ALMEIDA	48,00	14º	APROVADO(A)
LENIRA PIRAHY DO NASCIMENTO	48,00	15º	APROVADO(A)
TALITA MASCARENHAS DE CARVALHO	48,00	16º	APROVADO(A)
VALDINERI SANTOS DE JESUS	48,00	17º	APROVADO(A)
CARINA DO ROSÁRIO MORAIS	48,00	18º	APROVADO(A)
NAILANE DA LUZ PEREIRA	48,00	19º	APROVADO(A)
LORENA FONSECA DOS SANTOS	48,00	20º	APROVADO(A)
HILDA VERONICA RIBEIRO SOUZA	48,00	21º	APROVADO(A)
GABRIELA MONALIZA TEIXEIRA DE JESUS	42,15	22º	APROVADO(A)
ARIÓSTON JOSÉ SANTA MÔNICA SOUSA	40,60	23º	APROVADO(A)
JEANE PEREIRA SILVA	40,00	24º	APROVADO(A)
ANCELIA DA SILVA E SILVA	38,20	25º	APROVADO(A)
DANUBIA DA SILVA COSTA	36,59	26º	APROVADO(A)
DANIEL LOBO SANTOS	36,56	27º	APROVADO(A)
IVONE CERQUEIRA DA SILVA SANTOS	36,00	28º	APROVADO(A)
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	36,00	29º	CLASSIFICADO(A)
SUÉLIA REIS NASCIMENTO	36,00	30º	CLASSIFICADO(A)
SHEILA LIMA DE ALCÂNTARA SANTANA	36,00	31º	CLASSIFICADO(A)
GEISA SANTOS DE OLIVEIRA	36,00	32º	CLASSIFICADO(A)
KAROLANE COSTA SANTOS	36,00	33º	CLASSIFICADO(A)
CLEITON SOUZA DOS SANTOS	36,00	34º	CLASSIFICADO(A)

TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS
ATUAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*	SITUAÇÃO
RENILDA MOREIRA DA SILVA	100,00	1º	APROVADO(A)

TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA
ATUAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*	SITUAÇÃO
LUIS ADRIAN REIS COSTA	100,00	1º	APROVADO(A)

